



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 156 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2007

Concede férias ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, para serem fruídas de 19.11 a 19.12.2007 e convoca, para substituí-lo, o Juiz-Titular da 2ª Vara de Trabalho de Aparecida de Goiânia, DANIEL VIANA JÚNIOR.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, tendo em vista o que consta do PA nº 1701/2007 - MA 37/2007, RESOLVEU, por unanimidade, deferir as férias requeridas pelo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, para serem fruídas de 19.11 a 19.12.2007, e convocar, para substituí-lo, nesse período, o Juiz-Titular da 2ª Vara de Trabalho de Aparecida de Goiânia, DANIEL VIANA JÚNIOR.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2007

Aprova a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos da Vara do Trabalho de Mineiros.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, tendo em vista o que consta do PA nº 1647/2007, bem como da Lei nº 7.627/1987, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, aprovar a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos, arquivados definitivamente no ano de 2002, da Vara do Trabalho de Mineiros.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2007

Aprova a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, tendo em vista o que consta do PA nº 1648/2007, bem como da Lei nº 7.627/1987, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, aprovar a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos, arquivados definitivamente no ano de 2002, das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2007

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, que dispõe sobre o Plantão Judicial.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, que dispõe sobre o Plantão Judicial.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

Processo DC-00305-2007-000-18-00-8

Suscitante(s) :SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

Advogado(s) :ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY

Suscitado(s) :SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DE GOIÂNIA E REGIÃO

"Vistos os autos.

Intime-se o Sindicato Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, juntando aos autos cópia autenticada, ou o original, da ata da reunião com a DRT, a qual, consoante o documento juntado às fls. 109, deve ter sido realizada em 24/08/2007, e a cópia integral do Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2007, com o Instituto Espírita Bатуira de Saúde Mental, pois o documento referente a este acordo, juntado às fls. 61/67, está incompleto.

Não cumprida a diligência determinada, o processo será extinto mediante indeferimento da representação (Art. 267, IV, do CPC).

À STP."

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00184-2007-000-18-00-4

Autor(s) :AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado(s) :LEANDRO MELO DO AMARAL

Réu(s) :ALVINO RODRIGO ALMEIDA SILVA

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para tomar ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 19 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00245-2007-000-18-00-3

Autor(s) :IVAN LUIZ GUERIN E OUTRO

Advogado(s) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

Réu(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.

Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.

Intimem-se.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 19 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00805-2007-171-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

- CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : TUBERTINO BRÁULIO DE FREITAS

2. Processo RO-00807-2007-171-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

- CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : AUGUSTA BECASSI DE CAMARGO

3. Processo RO-00910-2007-171-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

- CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : GERALDO MANGELA DA SILVA

4. Processo RO-00964-2007-171-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : ALBERTINA ROSAURA PINA DE CASTRO

5. Processo RO-01194-2007-012-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s) : DARI CRISTIANO DA CUNHA E OUTRO(S)

6. Processo RO-01195-2007-003-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANA FERREIRA GANDA DOS SANTOS

Advogado(s) : JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

7. Processo RO-01253-2007-008-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : RICARDO BUENO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)

Recorrido(s) : APARECIDO DOS REIS PACHECO

Advogado(s) : PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)

8. Processo RO-01303-2007-013-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANA PAULA SILVA BORGES

Advogado(s) : ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR E OUTRO(S)

9. Processo RO-01369-2007-013-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MARIA TRINDADE MOREIRA

Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01286-2005-101-18-00-0

RED. DES. : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. REJADRIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECORRENTE : 2. GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADOS : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTROS

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. Após o voto do Juiz Relator provendo parcialmente o recurso do reclamante e negando o da reclamada, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Prosseguindo no julgamento, por maioria, vencido o Juiz Relator, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, DAR PROVIMENTO ao recurso do reclamado e PARCIAL PROVIMENTO ao do reclamante, nos termos do voto divergente da Desembargadora Revisora, que redigirá o acórdão. Juntará voto convergente a Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de setembro de 2007 (5ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00779-2007-005-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : LMM ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DENILVA SANTOS PEREIRA

Advogado(s) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

"Intime-se a Reclamante dando-lhe vista da petição de fls.239/240 e do documento de fl. 241/243. Prazo de 5 dias. À Secretaria da 1ª Turma.

Goiânia, 19 de setembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUIZA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, 20/9/2007, 5ª feira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 34/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA:26/9/2007

HORA:CATORZE HORAS

I - RECURSO ORDINÁRIO

10. Processo RO-00266-2007-003-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

11. Processo RO-00778-2007-141-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTONIETA VAZ DOS REIS

12. Processo RO-00869-2007-171-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA

13. Processo RO-00879-2007-171-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : JOSÉ FRANCISCO SOARES

Advogado(s) : MÁRCIO AURELIANO TOLENTINO SILVA

14. Processo RO-00905-2007-171-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : JOÃO PIO DA SILVA FILHO

Advogado(s) : BENITO JOSÉ IVO DIAS

15. Processo RO-00918-2007-171-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido(s) : ACIR EUSTÁQUIO PEREIRA

16. Processo RO-01001-2007-002-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOÃO CARLOS MARQUES

17. Processo RO-01044-2007-013-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : FERNANDO CORREIA FROHLICH (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)

18. Processo RO-01049-2007-121-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : NILVA MENDES DO PRADO

Recorrido(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE MELO

19. Processo RO-01291-2007-004-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ALEX DOS REIS DE JESUS

Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

20. Processo AI(RO)/RO-00212-2007-005-18-00-5

Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Agravante(s)/1º Recorrido(s) : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s)/Recorrente(s) : FLÁVIA CÂNDIDA FARIA

Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

2º Recorrido(s) : VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

21. Processo RO-01388-2006-006-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 3. CINTHIA GOMES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s) : EDUARDO MACHADO DE BRITO GUIMARÃES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

22. Processo RO-01977-2006-004-18-00-5

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : WALDINEY ROCHA BRITO

Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

Advogado(s) : JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

23. Processo RO-00074-2007-102-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO

Recorrido(s) : MANOEL VIEIRA DE MORAES

24. Processo RO-00092-2007-161-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EDUARDO GONZAGA DE MENEZES

Advogado(s) : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

25. Processo RO-00284-2007-002-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EDER LEÔNICO COELHO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : EDNA SILVA

26. Processo RO-00622-2007-051-18-00-7

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE SOUZA

Recorrido(s) : MARIA RITA LEITE

27. Processo RO-00646-2007-241-18-00-5

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado(s) : ÚRSULA BETHÂNIA FELIPE DOS SANTOS ROCHA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : IRISVAN DO NASCIMENTO LEANDRO

Advogado(s) : JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

28. Processo RO-00724-2007-102-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s) : PARISI MÁRIO VITTORIO

29. Processo RO-00745-2007-131-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : JOÃO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS
Advogado(s) : ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
Recorrido(s) : JOÃO MARIA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : MARIA APARECIDA BRANDÃO
30. Processo RO-00774-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
31. Processo RO-00779-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : VANDERLEI FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS S.A.
Advogado(s) : MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA E OUTRO(S)
32. Processo RO-00784-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : LEONÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
33. Processo RO-00800-2007-012-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : GOIÁS ESPORTE CLUBE
Advogado(s) : JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
Recorrido(s) : MARCELO ANTUNES ESTEVAM
Advogado(s) : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
34. Processo RO-00944-2007-101-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ ADAILTON DA SILVA HENRIQUE
Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
35. Processo RO-00956-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : GILVANETE PEREIRA SAMPAIO
Advogado(s) : LILIANA CARMO GODINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDNA TEREZINHA PEREIRA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
36. Processo RO-00968-2007-001-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EVALDIZON PEREIRA SOBRINHO E OUTRO
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
37. Processo RO-01017-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL COSTA DE SANTANA
Advogado(s) : GLÓRIA FERREIRA SOUSA E OUTRO(S)
38. Processo RO-01045-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RENATO RODRIGUES VIEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : MARCUS APRIGIO CHAVES E OUTRO(S)
39. Processo RO-01055-2007-002-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RICARDO DA LUZ NASCIMENTO
Advogado(s) : RICARDO DA LUZ NASCIMENTO
40. Processo RO-01061-2007-102-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : FRANCISCO VIEIRA BORBA
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSECA CAMPOS E OUTRO(S)
41. Processo RO-01063-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : MARCELO ESTEVES DOS SANTOS
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSECA CAMPOS E OUTRO(S)
42. Processo RO-01064-2007-102-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : VALDEMIR CAVALCANTE DE SOUZA
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSECA CAMPOS E OUTRO(S)
43. Processo RO-01076-2007-013-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO ESSADO
44. Processo RO-01145-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : KLEBER PEDRO PIRES
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
45. Processo RO-01205-2007-009-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
Recorrido(s) : VALDOMIRO JOSÉ ELIAS DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
46. Processo RO-01229-2007-081-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AYRIS LÚCIO PARREIRA
Advogado(s) : SÁVIO LANES DE SILVA BARROS E OUTRO(S)
47. Processo RO-01237-2007-082-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.
Advogado(s) : SIMONE DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULO ROGÉRIO GOMES DE CIRQUEIRA
Advogado(s) : AMINADABE DOS SANTOS
48. Processo RO-01261-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DOMINGOS DA COSTA ALQUIMIM NETO
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
49. Processo RO-01323-2007-013-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)

50. Processo RO-01324-2007-121-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. MARCIEL ALVES TERÊNCIO (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

51. Processo RO-01329-2007-121-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. CRISTIANO APARECIDO SOARES FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

52. Processo RO-01334-2007-121-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ELICION DIAS NEVES (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

53. Processo RO-01347-2007-121-18-00-5

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. MARIA DA GLÓRIA FAUSTINA (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

54. Processo RO-01393-2007-121-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 Recorrido(s) : GERVÁSIO DE ARAÚJO
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

55. Processo AP-00233-2004-052-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : FERNANDA CORREIA PEREIRA
Advogado(s) : WADIH JORGE ELIAS TEÓFILO

56. Processo AP-00933-2006-171-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

57. Processo RO-00665-2007-013-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : 1. WEBERSON DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

58. Processo RO-00695-2007-171-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : EMPRESAS FM - AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : JULIANA OLIVEIRA DO VALLE SILVESTRE

59. Processo RO-00868-2007-005-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. DANILO ADORNO PEREIRA
Advogado(s) : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

60. Processo AP-00674-2006-171-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. JOSÉ OMAR BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

61. Processo AP-00675-2006-171-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. ANTÔNIO GABRIEL COELHO
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

62. Processo AP-00682-2006-171-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. JOCIMAR MIGUEL DA LUZ
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

63. Processo AP-00774-2006-171-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. JOSEFA RIBEIRO DE CASTRO
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

64. Processo AP-00808-2006-171-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. MAGNON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

65. Processo AP-00880-2006-171-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. MARIA NEUZA CASTILHO DA CRUZ

Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

66. Processo AP-00918-2006-171-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. IVANY DE JESUS MACHADO
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

67. Processo AP-00928-2006-171-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. NILZA LUIZA DA SILVA
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

68. Processo RO-00197-2006-221-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s) : MARCOS ROBERTO FERREIRA
Advogado(s) : MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTRO(S)

69. Processo RO-01963-2006-013-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANA RITA DE PAULA COELHO E OUTROS
Advogado(s) : MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)

70. Processo RO-00336-2007-007-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. NALZEANE DE JESUS MAGALHÃES(ADESIVO)
Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

71. Processo AP-00576-2005-052-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZIAEL E OUTRO(S)

72. Processo AP-01104-2006-052-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s) : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ROMILDA DE GODOI
Advogado(s) : ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

73. Processo RO-01974-2006-011-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. RODRIGO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

74. Processo RO-00083-2007-053-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FERDINANDO OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s) : ROBSON MÁRCIO MALTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

75. Processo RO-00438-2007-102-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY SILVA FILHO
Recorrido(s) : RENATO DE SOUSA
Advogado(s) : FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA

76. Processo RO-00480-2007-141-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s) : FLOSPLANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado(s) : VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

77. Processo RO-00656-2007-171-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : ALPINIANO DO PRADO LOPES
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE RIALMA E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

78. Processo RO-00879-2007-001-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LYLIAN DANIELLE DE JESUS PÓVOA
Advogado(s) : VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

79. Processo RO-00446-2006-161-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s) : CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I
Advogado(s) : HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

80. Processo RO-00122-2007-221-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : VALADÃO DIAS E SÉLVIA LTDA. - ME
Advogado(s) : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

81. Processo AI(RO)-00500-2007-012-18-00-8
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)
 Agravado(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

82. Processo AP-00375-2005-251-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : GUSTAVO JOSÉ MENDES
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

83. Processo AP-01143-2005-007-18-00-8
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ÂNGELA CHRISTINA GUIMARÃES
Advogado(s) : ÁLLYSON BATISTA ARANTES

84. Processo AP-01541-2005-101-18-00-4
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : THERESA AZEVEDO(ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ADALBERTO CARMO DE MORAES
 Agravado(s) : ALDECIDES COELHO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : FRANCIONE RESENDE SOUSA E OUTRO(S)

85. Processo AP-02088-2005-002-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

86. Processo AP-00338-2006-004-18-00-2
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
 Agravado(s) : ADRIANA BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : HELLION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

87. Processo AP-00422-2007-009-18-00-9
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : EDUARDO MARCOS MARQUES MORAES
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : DROGAFARMA COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

88. Processo RO-00245-2006-251-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. ELCÍDIO PAULINO DA SILVEIRA
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIOLICE BOEMER

89. Processo RO-00926-2006-251-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ARLINDO MIRANDA DIAS
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

90. Processo RO-01424-2006-008-18-00-8
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s) : JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)

91. Processo RO-01590-2006-008-18-00-4
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CARLOS RENATO DA SILVA COSTA
Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

92. Processo RO-01651-2006-102-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ANTÔNIO VIANA DA COSTA JÚNIOR
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido(s) : JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES BRAGHETTO
Advogado(s) : GUSTAVO ODONE GONÇALES E OUTRO(S)

93. Processo RO-01865-2006-012-18-00-9
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MOISES ALVES MOREIRA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

94. Processo RO-02213-2006-006-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ELZA BEZERRA CAVALCANTE
Advogado(s) : JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)

95. Processo RO-00178-2007-013-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA-ME
Advogado(s) : SILVANO BARBOSA DE MORAIS
 Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR

96. Processo RO-00334-2007-001-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
 Recorrente(s) : 2. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
Advogado(s) : VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : IZABEL PINTO DA SILVA SCHONHOLZER
 Recorrente(s) : 4. ESTADO DE GOIÁS

Procurador(a) : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
 Recorrido(s) : JOSÉ GERALDO RAIMUNDO
 Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

97. Processo RO-00338-2007-007-18-00-2
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : JOSÉ MARCOS FILHO
 Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
 Advogado(s) : PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ E OUTRO(S)

98. Processo RO-00364-2007-007-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : EDIGERSON LEITE ALVES DOS SANTOS
 Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 Recorrido(s) : PIZZARIA MORAIS LTDA. - ME E OUTRO
 Advogado(s) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

99. Processo RO-00390-2007-102-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ROBERTO RIBEIRO SOARES
 Advogado(s) : SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANTÔNIO LEITE FILHO E OUTRO
 Advogado(s) : ODUVALDO SANTANA JÚNIOR

100. Processo RO-00468-2007-003-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
 Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. RAQUEL APARECIDA CUPERTINO
 Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. VIVO S.A.
 Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

101. Processo RO-00492-2007-011-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
 Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
 Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : REJANE RAMOS DE SOUZA
 Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

102. Processo RO-00512-2007-001-18-00-9
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ADELSON OLÍMPIO CARVALHO
 Advogado(s) : MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
 Recorrido(s) : 1. MARIA SILVA MACIEL
 Advogado(s) : JOSÉ LUCAS DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. RALPH TADEU RODRIGUES MACIEL
 Recorrido(s) : 3. ROSE CLAIR DE FÁTIMA RODRIGUES MACIEL
 Recorrido(s) : 4. JOSÉ ARMANDO RODRIGUES MACIEL FILHO

103. Processo RO-00516-2007-151-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
 Advogado(s) : LUIZ EDUARDO BRANDÃO E OUTRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DIVINO PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado(s) : IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA

104. Processo RO-00545-2007-121-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ADAUTO MARIANO
 Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : 2. REINALDO COELHO
 Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

105. Processo RO-00577-2007-003-18-00-7
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
 Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS - SECHSEG
 Advogado(s) : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

106. Processo RO-00600-2007-082-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : DALMIR BRANQUINHO
 Advogado(s) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
 Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

107. Processo RO-00629-2007-007-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO
 Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
 Advogado(s) : DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

108. Processo RO-00766-2007-171-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
 Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EBENEZER PARREIRAS DA SILVA
 Advogado(s) : PAULO OMAR DA SILVA

109. Processo RO-00791-2007-013-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE
 Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
 Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

110. Processo RO-00796-2007-001-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
 Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ORLANDINA FERNANDES DA SILVA(ADESIVO)
 Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

111. Processo RO-00864-2007-082-18-00-9
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 Advogado(s) : MARIA VANDA SANTANA LIMA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ENIVALDA PEREIRA FAGUNDES
 Advogado(s) : VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

112. Processo RO-00582-2007-013-18-00-7
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
 Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SIDRAÍ MACHADO SOBRINHO JÚNIOR
 Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

113. Processo RO-01923-2005-003-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : TIANJING DO BRASIL LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WILSON GUERINO
Advogado(s) : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

114. Processo RO-01686-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BALTAZAR BORGES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULO CEZAR JOAQUIM DA SILVA E OUTRO
Advogado(s) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

115. Processo RO-00513-2007-081-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Procurador(a) : ROOSEVELT SANTOS PAIVA
Recorrido(s) : SÉRGIO CARDOSO NETO
Advogado(s) : CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

116. Processo AP-02101-2005-012-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : LUCIANO EMÍDIO FERREIRA E SILVA
Advogado(s) : RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. COBRA TECNOLOGIA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

117. Processo RO-00279-2007-010-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALINY VITORINO DE AZEVEDO
Advogado(s) : CARLOS BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

118. Processo RO-00472-2007-013-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. THIAGO HENRIQUE ARANDO PAULINO (ADESIVO)
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

119. Processo RO-00720-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : PABRINE OLANDA DE PAULA ALVES
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 12 de setembro a pedido da Juíza Relatora.

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 20 de setembro de 2007.

CELSON ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃO - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01403-2006-002-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : NAHUR MAIA DE RESENDE
ADVOGADO(S) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00068-2007-131-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EVALDO SILVA NEIVA
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00322-2007-141-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.
ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CLÓVIS JOSÉ PEDROSA
ADVOGADO(S) : VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00557-2007-241-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECORRIDO(S) : CATARINO FERNANDES DE CARVALHO

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00568-2007-051-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : FLÁVIA FERNANDES GOMES

RECORRIDO(S) : ERNANI JOSÉ DE PAULA

ADVOGADO(S) : GERSON ALCÂNTARA DE MELO

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00620-2007-005-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : VANDELEIDE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S) : HYPERMARCAS S.A.

ADVOGADO(S) : VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pela recorrida a Drª Viviane Gazza.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00631-2007-151-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S) : LIMIRO PAULINO ROSA

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00671-2007-191-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : KELSON SOUZA VILARINHO

RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS FEROLDI

ADVOGADO(S) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00776-2007-151-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S) : ILDEDIMAS DONIZETE LEITE

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00777-2007-011-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : THIAGO LINO TAVARES

ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo da ATENTO BRASIL S.A e integralmente do apelo da VIVO S.A e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00786-2007-151-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO MARZINOTTI

ADVOGADO(S) : MAHMUD ARMAD SARA

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00835-2007-151-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00939-2007-101-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : PURAS DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : ROBERTO PIERRI BERSCH E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FÁBIO EDUARDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S) : SUELY ROSA BESSA SILVA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01026-2007-013-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01041-2007-012-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ADRIANA MACHADO ARAÚJO
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO

BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01087-2007-010-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON LA VILLETTE

ADVOGADO(S) : CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS E OUTRO
ADVOGADO(S) : KARINE LAURENTINO OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01111-2007-010-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : DOMINGOS LEMOS DO PRADO

ADVOGADO(S) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTINO RIBEIRO
ADVOGADO(S) : EDGARD SILVA DE CASTRO
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, de ofício, suscitou a incompetência desta Justiça Especializada para apreciar ação de cobrança por prestação de serviços de corretagem de imóveis, declarou a nulidade da r. Sentença e determinou a remessa à Justiça Comum Estadual, para que analise a pretensão, como entender de direito. Sustentou oralmente pelo recorrido o Dr. Edgard Silva de Castro.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01112-2007-081-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WAGNY CAMILO DA SILVA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01231-2007-002-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S) : APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ELISETE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01240-2007-011-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOANITA CÂMARA DE MATOS
ADVOGADO(S) : ADEMIR SOUSA LIMA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDISON VACCARI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01299-2007-010-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OSMÁRIO MARINHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01323-2007-121-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. DENYS RONALDO OLIVEIRA SOUSA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao da reclamada e negou provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01349-2007-121-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARIA HELENA DE JESUS BATISTA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo da reclamada e integralmente do apelo da reclamante e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de setembro de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00637-2007-181-18-00-5
Embargante(s) : EDNA ARANTE PEREIRA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Embargado(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, abro vista ao reclamado, por cinco dias, para manifestar-se sobre os embargos de fls. 232/238).

Intime-se.

Após expirado o prazo, voltem-me conclusos.

À S2T.

Goiânia, 20.09.2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 68/07
PROCESSO TRT RO - nº 00275-2007-141-18-00-3
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO : GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO : IBERÊ PEREIRA PEIXOTO

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido IBERÊ PEREIRA PEIXOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 134/137, cujo dispositivo segue transcrito:

"... Conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

RO-01027-2006-009-18-00-2

RECORRENTE : COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA

ADVOGADOS : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE E OUTRO

RECORRIDO : WAGNER PEREIRA SILVA

ADVOGADA : EDILENE PIRES

Vistos os autos.

Os presentes autos vieram a esta Presidência para apreciação do Recurso de Revista de fls. 514/529, via fac-símile, e fls.532/547, no original.

Porém, com a juntada da petição notificando o acordo firmado entre as partes (fls. 554/556) que, uma vez homologado, afasta a pretensão recursal (Recurso de Revista), encaminhem-se os autos à Vara de origem para os devidos fins.

Vale registrar que, caso o acordo não seja homologado, os presentes autos deverão retornar a esta Presidência para exame da admissibilidade da referida Revista.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RO-00736-2005-181-18-00-5

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG

ADVOGADOS : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO

RECORRIDO : ITAMAR CUSTÓDIO BASTOS

Vistos os autos.

Sanando o erro material noticiado pela certidão de fls. 1.429, verificado no cabeçalho do despacho de fls. 1425/1428, determino a retirada do nome do advogado Adair José de Lima, do referido cabeçalho e, em consequência,

determino a intimação pessoal do Reclamante, via postal com AR, do inteiro teor do despacho supracitado.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00014-2006-141-18-00-2 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. ULTRAFÉRTIL S.A.

2. BENEDITO DE JESUS COSTA

Advogado(s) 1. CÉLIO MEDEIROS CUNHA (GO - 2551)

2. JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)

Recorrido(s) 1. BENEDITO DE JESUS COSTA

2. ULTRAFÉRTIL S.A.

3. FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) 1. JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)

2. CÉLIO MEDEIROS CUNHA (GO - 2551)

3. JOSÉ ALVES NUNES (DF - 14635)

Recurso de: ULTRAFÉRTIL S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/07/2007 - fls. 583; ratificação das razões recursais de fls. 554/570 apresentadas em 31/07/2007 - fls. 586).

Regular a representação processual (fls. 94 e 97). Custas processuais recolhidas (fls. 447).

A guia de depósito judicial trabalhista anexada à fls. 571, entretanto, demonstra que o recolhimento do valor respectivo foi efetuado fora da conta vinculada do Empregado no FGTS, não se prestando, portanto, à comprovação pertinente, a teor do art. 899, § 4º, da CLT. Deserto o apelo.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de: BENEDITO DE JESUS COSTA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/07/2007 - fls. 583; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 591).

Regular a representação processual (fls. 24).

Custas processuais pelas Reclamadas (fls. 416).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

JUROS DE MORA

Alegações:

- violação dos arts. 92 e 398 do CC.

O Reclamante assinala que, tratando-se a indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho de crédito de natureza trabalhista, deve ser aplicada a lei civil, iniciando-se a contagem dos juros moratórios a partir do evento danoso e não da citação do devedor.

Consta do v. acórdão:

"Em consonância com o art. 883 da CLT, os juros de mora devem incidir a partir da data do ajuizamento da ação e, não, a partir do evento danoso, como pretende o reclamante." (fls. 543)

E, quando do julgamento dos Embargos Declaratórios, esclareceu-se que:

"Tem-se, na espécie, que apesar de sucinta, a decisão não foi omissa, haja vista que tem prevalecido no âmbito desta Eg. 2ª Turma o entendimento segundo o qual a regra do artigo 883 da CLT é plenamente aplicável ao caso, mesmo em se tratando de lide na qual se postula direito de natureza eminentemente civil, haja vista que havendo regra própria de atualização do crédito, o processo do trabalho não deve se socorrer da regra específica do Direito Civil, daí não serem aplicáveis, ao caso, as disposições do artigo 398 do Código Civil e Súmula 54 do C. STJ, bem como as diretrizes extraídas do princípio do restitio in integrum. Nesse sentido, não há de se falar em ofensa à EC 45/2004." (fls. 580)

De acordo com o trecho acima reproduzido, pelos próprios fundamentos utilizados no v. acórdão não se evidencia violação aos preceitos legais indicados.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00015-2007-221-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) BERTIN LTDA.

Advogado(s) HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)

Agravado(s) AILTON FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO (GO - 11406)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 117; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00200-1999-012-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. JACINTO ALVES DE LIMA

Advogado(s) 1. GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)

Agravado(s) 1. ANGLED CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

2. ANA GABRIELA FÉLIX DE PAULA

3. LUIZ EDUARDO FÉLIX DE PAULA

Advogado(s) 1. . (GO - 0)

2. . (GO - 0)

3. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/08/2007 - fls. 217; recurso apresentado em 28/08/2007 - fls. 02).

Observa-se que a procuração de fls. 06 não se encontra datada.

O advogado que subscreveu o presente recurso, Dr. Gilvan Alves Anastácio, recebeu poderes por meio do instrumento de fls. 05, que foi firmado pelo Dr. Neival Xavier, conforme se constata pelo cotejo das assinaturas constantes do substabelecimento e da ata juntada às fls. 28.

Estando a procuração sem data, não há como saber se o substabelecimento lhe é posterior ou anterior, o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT), por edital. Tal procedimento justifica-se pois a citação do referido processo foi realizada por edital conforme fls. 154.

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região
RO-00233-2007-006-18-00-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) LEANDRO BARRENSE
Advogado(s) CRISTINA ALVES PINHEIRO (TO - 3443)
Recorrido(s) SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS (GO - 3297)
O Recorrente (Leandro Barrense) não é parte nos autos, nem demonstrou a qualidade de terceiro prejudicado, razão pela qual não conheço do presente recurso (CPC, art. 499, § 1º).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00257-2007-009-18-00-5 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) WELINTON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Recorrido(s) SPPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/07/2007 - fls. 342; recurso apresentado em 01/08/2007 - fls. 365).
Regular a representação processual (fls. 8).
Dispensado o preparo (fls. 288/292).
PRESSUPOSTOS INTRINSECOS
HORA EXTRA
Alegações:
- violação dos arts. 7º, VI, e 60, § 4º, da CF.
- violação do art. 620 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que deveriam ser aplicadas as normas previstas em Convenção Coletiva de Trabalho, em detrimento das firmadas em Acordo Coletivo, condenando-se a Reclamada ao pagamento das horas extras previstas nas CCT's, relativas ao intervalo de 10 minutos a cada 50 laborados e à jornada de 6 horas diárias.
Consta do v. acórdão:
"(...) o Reclamante deixou de desempenhar a função de teleoperador quando foi promovido a operador de back office, embora, eventualmente, se utilizasse do telefone para desempenhar algumas de suas funções. Assim sendo, sua jornada laboral deixou de ser 6 horas diárias, razão pela qual mantenho a r. sentença que indeferiu o pleito de horas extras" (fls. 339).
Consoante se infere do exposto no v. acórdão regional, às fls. 334/340, o indeferimento dos pedidos do Autor decorreu da constatação de que o mesmo não se enquadra na função de teleoperador, a quem estava garantida pelos instrumentos normativos a jornada diária de 6 horas de trabalho. Não se constata, assim, a alegada ofensa ao art. 7º, VI, da CF. Inviável, por outro lado, cogitar-se de violação do art. 620 da CLT e de dissenso com os arestos transcritos às fls. 349/363, visto que a matéria não foi analisada à luz do preceito legal em epígrafe. O art. 60, § 4º, da CF, por seu turno, não guarda pertinência com a questão discutida nos presentes autos.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00322-2003-003-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s) SEBASTIÃO DOS REIS XAVIER
Advogado(s) MÁRCIO GOIANINO DO SUL (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/07/2007 - fls. 1934; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 1953).
Regular a representação processual (fls. 1940/1949).
Garantido o Juízo (fls. 1838).
PRESSUPOSTOS INTRINSECOS
DIFERENÇA SALARIAL
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, da CF.
Insurge-se contra os cálculos das diferenças salariais decorrentes da substituição de gerente, sustentando que não foram compensados os valores pagos a título de "complemento de ordenado".
Ocorre que o inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, 'c').
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00382-2006-101-18-00-1 - 1ª Turma
Adesivo
Recurso de Revista
Recorrente(s) JULIANA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Recorrido(s) VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO (SP - 34847)
PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/07/2007 - fls. 694; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 754).
Regular a representação processual (fls. 32).
Desnecessário o preparo (fls. 313).
PRESSUPOSTOS INTRINSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - ACIDENTE DO TRABALHO - COMPETÊNCIA
Alegações:
- violação dos arts. 114, VI, da CF.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta a Recorrente que a Justiça do Trabalho seria competente para julgar os pedidos relativos a danos morais, materiais e lucros cessantes decorrentes de acidente de trabalho.
Não obstante, o acórdão recorrido julgou os pedidos constantes da inicial entendendo que a Justiça do Trabalho era competente para tanto, razão pela qual a Recorrente carece de interesse recursal, o que inviabiliza o seguimento do recurso de revista com relação a este tópico.
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 5º, IX, da CF.
- violação dos arts. 186 e 402 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
Busca a Recorrente majorar o valor da indenização por danos morais, que visa compensar o sofrimento decorrente da perda do ente querido.
Consta do v. acórdão:
"Importante ressaltar que a indenização civil tem por certo finalidade pedagógica, bem assim minimizar a dor sofrida pelo ofendido. Mas, em qualquer caso,

deve-se também evitar que o empregado se utilize do judiciário com o objetivo de tirar proveito da situação, como se o processo fosse meio de sobrevivência.

(...) Assim, dentro do princípio da razoabilidade, e ante a ausência de parâmetros, de se atentar que o valor fixado na Sentença – R\$50.000,00 para cada requerente - é bem razoável, não merecendo qualquer reparo." (fls. 643/644).

A Turma regional manteve o valor da indenização por danos morais fixado na sentença por entendê-lo razoável, considerando seu caráter pedagógico, a gravidade do dano, bem como o cuidado para que o processo não sirva como meio de enriquecimento ilícito, razão pela qual não se verifica ofensa aos artigos 186 e 402 do CCB.

Impertinente a alegação de afronta ao inciso IX, do art. 5º constitucional, que não guarda relação com a matéria ora discutida.

Os arestos transcritos às fls. 746/750 são provenientes de tribunais não trabalhistas, pelo que não servem ao confronto de teses conforme disposto no art. 896, 'a', da CLT.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alegações:

- contrariedade à Súmula 234/STF.

- violação dos arts. 20 do CPC.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente insiste que nas ações que versam sobre acidente de trabalho não seria necessária a assistência de sindicato para o deferimento de honorários advocatícios.

Consta do v. acórdão:

"Em sendo a presente lide decorrente da relação de emprego que permeou entre as partes litigantes, ou como no presente caso, dela decorrente, só se cogita de honorários advocatícios em favor do reclamante estando ele assistido pelo sindicato de sua categoria profissional e se for beneficiário da Justiça Gratuita (OJ 305 da SDI-I do C. TST).

Assim, ausente no caso sub judice a concomitância dos dois requisitos explicitados acima, não há se falar em deferimento da verba honorária." (fls. 648/649)

A Turma regional concluiu que não foram preenchidos os requisitos necessários para o deferimento de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, tendo decidido em sintonia com a OJ 305/SDI-I/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (OJ 336/TST).

Por outro lado, não cabe análise de divergência com a Súmula 234/STF ante a falta de previsão legal (alínea 'a' do art. 896 consolidado).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00457-2005-201-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) COSME DA COSTA PEREIRA

Advogado(s) GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO (GO - 19719)

Agravado(s) ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.

Advogado(s) ANA MARIA DE CARVALHO (GO - 8291)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/08/2007 - fls. 58; recurso apresentado em 27/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07/08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00522-2005-081-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s) 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(s) 1. ROSSELINI RANIERI AGOSTINI

2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s) 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 572; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/09).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados, o 2º na forma legal, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00539-2006-004-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(s) WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)

Agravado(s) UNIÃO

Advogado(s) CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 899; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 31).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00551-2005-081-18-00-2 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s) 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Recorrido(s) 1. PAULO GUIMARÃES NETO

2. UNIÃO

3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s) 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI (GO - 13672)

3. . (GO - 0)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/07/2007 - fls. 583; recurso apresentado em 10/07/2007 - fls. 597).

Garantido o Juízo (fls. 365).

Todavia, a representação processual da Recorrente está irregular. O Dr. Carlos Augusto Ferreira de Viveiros, único subscritor do Recurso de Revista, não tem procuração nos autos. Registre-se que seu nome não consta do subestabelecimento de fls. 35, firmado por advogada que recebeu poderes às fls. 33/34. Ressalte-se que também não há mandato tácito (fls. 28).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00593-2006-011-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)

Agravado(s) JUVERSON RODRIGUES BELCHIOR

Advogado(s) WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 1027; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 29/30).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00603-2006-053-18-40-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Advogado(s) EDSON DIAS MIZAE (GO - 14631)

Agravado(s) LUCIANO PAULO RIBEIRO

Advogado(s) RUBENS DONIZZETI PIRES (GO - 10692)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/08/2007 - fls. 138; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00736-2005-181-18-00-5 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

2. ITAMAR CUSTÓDIO BASTOS

Advogado(s) 1. JAIRO FALEIRO DA SILVA (GO - 12837)

2.

Recorrido(s) 1. ITAMAR CUSTÓDIO BASTOS

2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(s) 1.

2. JAIRO FALEIRO DA SILVA (GO - 12837)

Recurso de: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/04/2007 - fls. 1202; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 1238).

Regular a representação processual (fls. 963, 984).

Satisfeito o preparo (fls. 1159/1162, 1237).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegações:

- violação dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta a Recorrente que não houve prova de sua culpa, do nexo entre a atividade exercida na Reclamada e a doença adquirida pelo obreiro, nem da perda de sua capacidade laborativa ou da redução patrimonial sofrida por ele.

Consta do v. acórdão:

"Todavia, no que se refere ao cisto sinovial, ela é doença profissional e o laudo pericial foi conclusivo em demonstrar o nexo de causalidade entre a doença e o trabalho do reclamante.

Com efeito, outro laudo médico, à fl. 844, confirma a presença de cisto de partes moles no dorso do punho (cisto sinovial), documento este datado da época em que o autor estava trabalhando. (...)

Tanto é verdade que a doença decorreu do trabalho realizado é que, em exame atual (tomografia computadorizada), o reclamante não mais apresenta o problema (fl. 821). Certamente em razão do tempo de afastamento do reclamante do trabalho, cujo repouso restabeleceu sua integridade física quanto ao cisto sinovial do punho. Esta também foi a conclusão do perito que, ao periciar o reclamante, não notou a presença de tais cistos (fl. 913).

(...)

Na fixação da pensão devida ao reclamante, entendo aplicável ao caso a tabela Susep, prevendo para o caso (perda total do movimento de um dos membros superiores) o percentual de 60% sobre os vencimentos do trabalhador. Assim, devida a indenização a título de lucro cessante, considerando a remuneração fixada na r. sentença, no importe de R\$1.199,19, devida desde a época da sua dispensa até o exame em que se constatou a reversão do problema relativo ao cisto sinovial, em 05/04/2006 (fl. 821). A percepção do auxílio-doença não afasta a condenação do dano material, nos termos da súmula (sic) Súmula nº. 37 do STJ.

Reforma-se para excluir a pensão, vez que, como se viu, já não mais persiste esta doença.

No que se refere ao dano moral, não se exige comprovação da dor moral experimentada pelo Recorrido, em consequência da lesão sofrida, além do sofrimento e desconforto ocasionados pelas moléstias causadoras de afastamentos, redução da capacidade laborativa e dificuldade/impossibilidade de realização de tarefas da vida cotidiana, inclusive nos afazeres domésticos.

Assim, é indene de dúvida que a Recorrida sofreu dor e abalo psíquico." (fls. 1.196/1.197) (Grifo nosso)

A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 1228/1229 dos autos, proveniente do E. TRT/3ª Região, no seguinte sentido:

"ACIDENTE DE TRABALHO - REPARAÇÃO DO DANO MATERIAL - O empregado acidentado por culpa exclusiva do empregador faz jus, além da compensação pela violação do direito da personalidade, à reparação do prejuízo decorrente da redução ou extinção da sua capacidade laborativa, a qual é de ser implementada na forma de pensão mensal que compreenda a soma do que o obreiro deixou de receber da empresa, como prevêem os arts. 1539 do CCB de 1916 e 950 do atual. Essa mesma reparação, embora seja baseada no salário mensal do obreiro, tem como fundamento jurídico a existência do efetivo prejuízo para o empregado. Assim, o valor mensal da pensão a ser paga pela empresa deve ser fixado com base na diferença entre benefício previdenciário recebido pelo afastamento e o salário efetivo do obreiro, acrescido de todos os reajustes legais e convencionais devidos à sua categoria, como se na ativa ele estivesse, até a definição da sua situação pela previdência, sendo que, a partir daí, será calculada com base no benefício que eventualmente substitua o atual ou, cessando este, pelo valor total do salário. A aplicação da legislação pertinente sem se levar em conta o recebimento dos benefícios previdenciários pelo obreiro implicaria enriquecimento sem causa, o que foge ao intento do instituto em questão. (TRT 3ª R. - RO 01559-2002-108-03-00-0 - 2ª T. - Rel. Juíza Alice Monteiro de Barros - DJMG 27.08.2003, p, 15)". Grifei.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Deixo de analisar as outras matérias invocadas no apelo, com amparo na Súmula 285/TST.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Recurso de: ITAMAR CUSTÓDIO BASTOS

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/04/2007 - fls. 1202; recurso apresentado em 02/05/2007 - fls. 1378 - suspensão das atividades no dia 30/04/07 - Portaria TRT 18ª GP/DG 128/2007).

Regular a representação processual (fls. 10).

Dispensado o preparo (fls. 1103, 1200).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DANO FÍSICO - INDENIZAÇÃO

Alegações:

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente insurge-se contra o acórdão na parte em que afastou o pagamento de pensão vitalícia em razão do cisto sinovial ter desaparecido, sustentando que ele estaria permanentemente incapacitado para o trabalho tanto que foi aposentado por invalidez.

Inespecífico o aresto colacionado, pois não trata da mesma hipótese dos autos, onde a pensão vitalícia foi suprimida em razão de a perícia ter demonstrado que o Reclamante não mais apresentava o cisto sinovial. É o que se verifica do excerto do acórdão transcrito no tópico anterior, enquanto na situação objeto do aresto paradigma o problema ainda persistia na época da decisão, embora pudesse ser revertido por tratamento (Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00857-2005-181-18-00-7 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Advogado(s) EURÍPEDES DE DEUS ROSA (MG - 49321)

Recorrido(s) BERTIN LTDA.

Advogado(s) MARTINÊS RODRIGUES MACIEL (GO - 12292)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/07/2007 - fls. 362; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 383).

Regular a representação processual (fls. 364).

Dispensado o preparo (fls. 280).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegações:

- violação dos arts. 5º, X e 7º, XXVIII, 93, IX, da CF.

- violação dos arts. 130, 131 do CPC, 186 e 927 do CCB.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta o Recorrente que a perícia realizada nos autos demonstraria a culpa da Reclamada e onexo causal com a doença adquirida pelo Reclamante, sendo devida indenização pelos danos daí decorrentes.

Consta do v. acórdão:

"O laudo pericial deve ser enxuto, técnico e claro, possibilitando, ao juízo, conclusões a partir de sua interpretação. Por conseguinte, interpreto que, no item 'VI - ANTECEDENTES PESSOAIS, à fl. 200, consignou-se que o reclamante tinha asma alérgica e foram negadas as outras doenças mencionadas.

Ainda que assim não se considere, à fl. 215, o perito disse que a asma pode manifestar-se a partir de vários fatores. Também houve controvérsia acerca do arejamento do local de trabalho (fundamental para se saber sobre a real necessidade de máscara), mas a perícia não foi ao local.

Inferi-se, pelo histórico (item III, fls. 197/198), que as doenças acometidas pelo reclamante são tuberculose - infecciosa não laboral - e asma alérgica (sensibilidade, ou seja, predisposição alheia à vontade do empregador). O autor laborou por pouco tempo, já que fora admitido em 14.05.1998 e, em novembro/dezembro-1999, teve que ser afastado em virtude de licença para tratamento de tuberculose, durante 06 meses. Ao retornar, laborou uma semana e, novamente, obtivera licença por 90 dias, com concessão de 02 anos de auxílio-doença. Por fim, ao final da licença, após 07 dias de trabalho, o reclamante foi afastado, de suas atividades em novembro/2002, até a presente data. É verdade que os produtos químicos da empresa provocavam a reação do aparelho respiratório, mas porque o obreiro era portador de uma alergia pré-existente, não se caracterizando a culpa patronal. A tuberculose, por ser infecciosa, também não decorre do labor.

Considerando-se todos esses fatores, dou provimento ao recurso patronal, para excluir da condenação a indenização por danos morais, pois não há como imputar à reclamada a responsabilidade pelas doenças do reclamante, na medida em que o inciso XXVIII, do art. 7º da Constituição Federal, exige, para esse efeito, a culpa ou dolo do empregador." (fls. 355/356)

A Turma regional consignou que não restou demonstrada a culpa da Reclamada de forma que a exclusão da condenação no pagamento de indenização por danos morais não ofende os artigos 5º, X e 7º, XXVIII, 93, IX, da CF, nem os artigos 130, 131 do CPC, 186 e 927 do CCB.

Inespecíficos os arestos colacionados, pois os transcritos às fls. 370, 371, 373/375 não guardam identidade fática com a hipótese dos autos e o de fls. 372 contempla a mesma tese defendida no v. acórdão, no sentido de que a Justiça do Trabalho seria competente para julgar pedido de indenização por danos decorrentes de acidente de trabalho (Súmula 296/TST).

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

Alegações:

- violação dos arts. 18 e 538, parágrafo único, do CPC.

- divergência jurisprudencial.

Sustenta que deveria ser mantida a multa aplicada à Reclamada por embargos protelatórios.

Consta do v. acórdão:

"A reclamada embargou de declaração, alegando contradição na sentença, porque o juízo de primeiro grau teria se utilizado de fundamentos contrários à conclusão da sentença, quando trouxe a lume o indigitado excerto.

(...) Na ótica da recorrente havia contradição e eu não vislumbro má-fé na conduta. Excluo." (fls. 359)

O acórdão não vislumbrou o intento protelatório dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada, de forma que ao indeferir a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC não violou esse dispositivo, nem o art. 18 do mesmo diploma legal.

Inespecíficos os arestos colacionados às fls. 378/380, pois não tratam da mesma hipótese dos autos (Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____

DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01016-2005-161-18-40-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

Advogado(s) NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO (GO - 5923)

Agravado(s) RONIE PIRES PERES

Advogado(s) CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES (GO - 7709)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 254; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01069-2006-010-18-00-3 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) DIVINO SOARES MOREIRA

Advogado(s) ANIZON CORREIA PERES (GO - 2641)

Recorrido(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s) GERCI MOREIRA DA S. ABRÃO (GO - 0)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 19/06/2007 - fls. 219; recurso apresentado em 26/06/2007 - fls. 230).

Regular a representação processual (fls. 5).

Concedo à Parte recorrente os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme requerido às fls. 04, dispensando-a do preparo recursal.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Alegações:

- violação do art. 5º, XXXV, da CF.

- violação dos arts. 486 do CPC, 165 do CTN, 20 e 25, § 5º, da Lei nº 8.212/91.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente sustenta que, "Na hipótese dos autos, a causa de pedir não é a existência de uma sentença trabalhista que impõe obrigação à parte, mas o recolhimento a maior de uma obrigação tributária estabelecida em lei, ou seja, não se pretende cobrar contribuições previdenciárias decorrentes de sentença proferida pela Justiça Obreira, mas reaver do INSS valores descontados indevidamente" (fls. 223). Argumenta, ainda, que a atuação da Justiça do Trabalho foi essencialmente administrativa.

Consta do v. acórdão:

"Na hipótese do art. 165, I - relativo ao pagamento espontâneo -, conforme já exposto, a repetição do indébito ocorrerá sem qualquer interferência no órgão Judiciário que realizou a execução, uma vez que os atos por este praticados não estariam sendo questionados, alterados e a qualidade de questão subjacente é rapidamente afastada, assim como se afasta também a competência deste Especializada para análise do pleito. Na outra hipótese de cabimento, art. 165, III do CTN (reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória), há que ser realizado em primeiro lugar o ataque à decisão condenatória, o que somente poderá ser feito pelo Juízo prolator ou por Juízo superior a este, ou seja, pelo próprio Judiciário Trabalhista. Sendo este o prolator da decisão, também será o garantidor de sua eficácia e plena entrega, sendo, portanto, responsável pela Ação de Repetição de Indébito. No presente caso, alega o autor a ocorrência de pagamento de tributo indevido, ou maior que devido (adequando-se ao inciso I do artigo supra-transcrito), o que torna juridicamente possível seu pleito. Ocorre que o pagamento contestado e com o qual não se conforma o autor não foi realizado diretamente por este. Afirma que já efetuara, durante o contrato de trabalho, o recolhimento pelo teto legal e que por determinação do Juízo trabalhista houve novo recolhimento. Patente, pois, o questionamento do acerto dos atos executivos e da aplicação dos comandos legais incidentes, o que somente torna possível a repetição do indébito após a ocorrência de uma das situações previstas no inciso III do art. 165 do Código Tributário Nacional (reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória). No entanto, ainda não foi vencida pelo autor esta etapa, devendo este valer-se dos meios adequados para a alteração do julgado, para que posteriormente postule a repetição do indébito. Ante o exposto, devido ao fato de inexistir a alteração, rescisão, anulação ou revogação da decisão condenatória, está ausente um dos pressupostos necessários à constituição do processo, razão pela qual extingo-o sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC" (fls. 213/215).

A declaração de que a repetição do indébito postulada pelo Autor somente pode tornar-se possível após as hipóteses previstas no art. 165, item III, do CTN, e a conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito, portanto, afigura-se

perfeitamente plausível, não havendo que se falar em violação dos arts. 5º, XXXV, da CF, 165 do CTN e 486 do CPC.

Tendo em vista a extinção do processo sem julgamento do mérito, inadmissível a assertiva de afronta aos arts. 20 e 25, § 5º, da Lei nº 8.212/91.

Os arestos transcritos nas razões recursais, originários do próprio Tribunal prolator do acórdão impugnado, bem como a Súmula 473/STF, não figuram dentre as hipóteses contempladas no art. 896, alínea a, da CLT, o que inviabiliza também a alegação de divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01186-2006-005-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s) ROSANGELA GONÇALEZ (GO - 14480)

Agravado(s) VILMONE JOSÉ DA CUNHA

Advogado(s) NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 483; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 25).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01186-2006-008-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)

Agravado(s) KARLA MARIA DUARTE BRITO

Advogado(s) ARLETE MESQUITA (GO - 13680)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 203; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls.28,29).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01202-2006-101-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s) ELAINE PIERONI (GO - 23284)

Agravado(s) SILVONE RODRIGUES SARAIVA

Advogado(s) TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 112; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 49).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-01222-2006-010-18-00-2 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. DACOM DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO COMERCIAL DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C

Advogado(s) 1. JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS (GO - 11049)

Recorrido(s) 1. NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

Advogado(s) 1. RODRIGO CORTIZO VIDAL (GO - 17217)

Interessado(s) 1. DEICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

2. CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING

Advogado(s) 1. MICHELE DE PAULA ZAGO PRADO (GO - 19913)

2. LUCIANE MÁRIO (GO - 14617)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/07/2007 - fls. 1226; recurso apresentado em 23/07/2007 - fls. 1236).

Regular a representação processual (fls. 141).

Da análise do comprovante de depósito recursal juntado aos autos (fls. 1234) constata-se que foi efetivado em valor inferior ao devido, o que torna o recurso deserto.

A lei exige um depósito a cada novo recurso (Súmula 128/I/TST).

Consta da r. sentença: "Custas pela segunda e terceiro reclamados, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)" (fls. 1076).

A E. Turma regional manteve o valor arbitrado à condenação (fls. 1208).

Depositados R\$ 4.808,65 (fls. 1139) em sede de recurso ordinário, deveria a Recorrente ter observado, na interposição do recurso de revista, o valor suficiente para garantia do juízo (R\$ 5.191,35).

No entanto, a recorrente depositou apenas R\$ 5.178,91 (fls. 1234). Logo, o recurso está deserto, nos termos da Súmula 128/I/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD

/rbc

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01246-2006-082-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(s) 1. ADENÍSIA CRISTINA PEREIRA

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) 1. RUBENS MENDONÇA (GO - 20278)

2. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/08/2007 - fls. 250; recurso apresentado em 29/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 105).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se as Agravadas, a 2ª novamente por edital, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AP-01317-1999-121-18-00-8 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) 1. UNIÃO

Advogado(s) 1. RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA (GO - 12832)

Recorrido(s) 1. GERALDO ALVES DA SILVA

2. COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA.

Advogado(s) 1. JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR (GO - 11666)

2. HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA (GO - 1841)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/07/2007 - fls. 759; recurso apresentado em 26/07/2007 - fls. 775).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Desnecessário o preparo.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

EXECUÇÃO - ORDEM PREFERENCIAL

Alegações:

- violação dos arts. 2º e 5º, XXII, XXXVI, LIV e LV, da CF.

- violação de dispositivos legais e divergência jurisprudencial.

A Recorrente sustenta, inicialmente, que teria havido supressão de instância sob o argumento de que a decisão impugnada somente poderia ter sido proferida em sede de Embargos de Terceiro e não em face de simples manifestação incidental. Aduz que seria credora do Executado por intermédio da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, preferindo sobre qualquer outro credor.

Relativamente ao tema da supressão de instância, inviável cogitar-se de ofensa ao art. 5º, LIV e LV, da CF, visto que, consoante delineado no v. acórdão regional, às fls. 748/749, a Primeira Turma deste Egrégio Tribunal declarou que a petição que questionou a preferência do crédito da União e a própria penhora traduziu-se em verdadeiros Embargos à Adjudicação, destacando, ainda, que "(...) a decisão agravada é realmente a de fls. 703, que indeferiu os embargos à adjudicação" (fls. 749).

Relativamente à questão de fundo, a declaração de validade da construção judicial de bem gravado com ônus real, em cédula rural hipotecária (fls.

749/753), não importa em violação direta e literal do art. 5º, XXII e XXXVI, da CF, estando, inclusive, em sintonia com a OJ 226 da SBDI-1/STST.

O art. 2º da Carta Magna, também mencionado nas razões recursais, não guarda pertinência com a matéria discutida nos presentes autos. Inadmissível, ainda, o exame dos preceitos legais invocados no apelo e dos arestos transcritos nas razões recursais, a teor do art. 896, § 2º, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se a União, na forma legal.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01327-2006-005-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)

Agravado(s) ANTÔNIO OLIVEIRA CARDOSO

Advogado(s) JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS (GO - 7381)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/08/2007 - fls. 304; recurso apresentado em 28/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls.10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01422-2005-082-18-40-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

Advogado(s) JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS (GO - 3297)

Agravado(s) ANÍSIO PEREIRA MELO

Advogado(s) KLEBER FERNANDO SILVA (GO - 15101)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/08/2007 - fls. 174; recurso apresentado em 27/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 25).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01509-2006-004-18-40-5 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) 1. RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)

Agravado(s) 1. VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA

2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) 1. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)

2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/08/2007 - fls. 258; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 11/13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01548-2005-002-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) ALEXANDRE ALVES VIEIRA

Advogado(s) JUNIO ALVES PEREIRA (GO - 15819)

Agravado(s) PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Advogado(s) VALDEIR JOSÉ DE FARIA (GO - 18670)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/08/2007 - fls. 363; recurso apresentado em 03/09/2007 - fls.).

Regular a representação processual (fls. 20).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região
AIRR-01554-2006-008-18-40-5 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) VIVO S.A.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s) GISELLE ANDRADE DE AGUIAR
Advogado(s) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 414; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.311).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01576-2006-005-18-40-6 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Agravado(s) ARLETE SANTANA E SILVA NEVES
Advogado(s) MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO (GO - 6817)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 196; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01579-2006-007-18-40-2 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s) FLÁVIO EDUARDO RAMOS AZEVEDO
Advogado(s) JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 590; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01786-2006-006-18-40-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) DENISE COSTA DE OLIVEIRA (GO - 18344)
Agravado(s) LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) RODRIGO FONSECA (GO - 22908)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 112; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do acórdão regional estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01872-2006-011-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) JAKSON DE ABREU BATISTA
Advogado(s) ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO (GO - 16709)
Recorrido(s) BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/07/2007 - fls. 469; recurso apresentado em 19/07/2007 - fls. 481).
Regular a representação processual (fls. 9 e 480).
Dispensado o preparo (fls. 416/421).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 5º, X, da CF.
- violação dos arts. 187 e 927 do Código Civil.
O Reclamante sustenta que teria ficado caracterizada a prática do ato ilícito, já que o Reclamado teria atribuído a ele atividades que não estariam previstas no contrato de trabalho (motorista), expondo-o a condições de risco.
Consta do v. acórdão:
" Não há pertinência lógica para o pedido.
Não há sequer indicação do efetivo 'dano moral' que o Recorrente diz ter sofrido.
In casu, o risco de 'vida' que o Reclamante diz ter sofrido, é inerente à própria condição do ser humano, estar vivo implica em riscos. Acaso se admitisse tal tese, todos os trabalhadores que saem de casa rumo ao trabalho, diariamente, sofreriam dano moral, merecendo indenização pelos riscos do percurso.
Efetivamente, para transitar pelas rodovias brasileiras, algumas em péssimo estado de conservação, há necessidade de prévia habilitação, não sendo exigido

do empregador que contrate um motorista profissional para conduzir o empregado." (fls. 465/466)

O indeferimento do pedido de indenização por danos morais, portanto, afigura-se perfeitamente plausível, consentâneo com o exame dos próprios termos da petição inicial, não havendo que se falar em ofensa aos preceitos constitucional e legais invocados no apelo.

DESVIO DE FUNÇÃO

Alegações:

- violação dos arts. 131 e 334, II e III, do CPC.

O Reclamante argumenta que a prova oral teria demonstrado o desvio de função e o pagamento de maior salário a empregados que laboravam nas mesmas atividades por ele exercidas no período posterior a outubro de 2001.

Consta do v. acórdão:

" Em defesa, a Reclamada negou a existência da função de 'técnico de informática', portanto, cabia ao Reclamante a prova da existência e do exercício da função diversa.

Contudo, as atividades exercidas pelo Reclamante não foram sequer discriminadas na exordial, o que torna aparente a sua inépcia quanto ao pedido de diferenças salariais devidas em decorrência de desvio funcional.

Assim, o fato não é incontroverso.

Ademais, além de não ter indicado qual seria a suposta diferença salarial, ou mesmo as atividades que deveria ter desenvolvido como 'chefe de serviço', e as que efetivamente exercera como 'técnico em informática', em seu depoimento pessoal, o Reclamante confessou que 'no banco não havia o cargo específico de técnico em informática' (fls. 408), confirmando a defensiva.

A prova oral também não lhe favorece (...).

Observe-se que, apesar de não ter indicado qual seria a suposta diferença salarial, ou mesmo as atividades que deveria ter desenvolvido como 'chefe de serviço', e as que efetivamente exercera como 'técnico em informática', em seu depoimento pessoal, o Reclamante confessou que 'no banco não havia o cargo específico de técnico em informática' (fls. 408), confirmando a defensiva.

Assim, não tendo o Reclamante se desincumbido de seu encargo probatório, rejeito o pedido de diferenças salariais." (fls. 460/461)

Como se vê as declarações de que o fato alegado pelo Autor não é incontroverso e que o Reclamante não se desincumbiu do encargo probatório do desvio de função encontram-se embasadas no exame do contexto fático-probatório dos presentes autos, mormente os termos da petição inicial, da defesa e do depoimento da única testemunha apresentada, não se constatando a alegada afronta aos arts. 131 e 334, II e III, do CPC.

HORA EXTRA

Alegações:

- violação dos arts. 131 do CPC e 818 da CLT.

O Recorrente afirma que teria havido atribuição de validade a cartões de ponto comprovadamente falsos, em desprezo ao depoimento da testemunha e demais provas produzidas nos autos.

Consta do v. acórdão:

" A prova oral não invalidou os registros de jornada, visto que a testemunha declarou que o Reclamante, por ocasião das viagens, ficava de posse de uma planilha para anotação dos horários de trabalho, a qual era entregue posteriormente para o gerente. Em nenhum momento a testemunha disse que os controles de jornada não refletiam os horários trabalhados.

Portanto, não comprovada a inveracidade dos registros, e havendo pagamento de horas extras em praticamente todos os contracheques, compatíveis com os espelhos de ponto, mantenho a r. sentença que indeferiu as diferenças de horas extras e reflexos postulados.

Mantém-se, também, o indeferimento das horas extras resultantes da não concessão integral do intervalo intrajornada, porquanto há registro de concessão de intervalo mínimo de uma hora por dia." (fls. 464)

De acordo com o exposto no v. acórdão regional, às fls. 462/464, a declaração de que a prova oral não invalidou os registros de jornada, bem como o conseqüente indeferimento do pedido de horas extras, decorreram do minucioso exame dos elementos de prova contidos nos presentes autos, inclusive o teor do depoimento da testemunha ouvida em juízo, em cotejo com os contracheques e registros de ponto. Incólumes, assim, os arts. 131 do CPC e 818 da CLT.

HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS

O Reclamante aduz que, existindo sucumbência, o Recorrido deveria pagar os honorários assistenciais, sob pena de violação à Lei nº 5.584/70 e contrariedade às Súmulas 329 e 519/ST.

Todavia, tendo em vista que não houve sucumbência do Reclamado em proveito do Reclamante, como exposto às fls. 466/467, e diante da rejeição de todos os tópicos do presente recurso, inviável o exame das assertivas em epígrafe.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intimem-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01934-2006-002-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)

Agravado(s) LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA

Advogado(s) LEVI LUIZ TAVARES (GO - 16546)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/08/2007 - fls. 243; recurso apresentado em 03/09/2007 - fls.).

Regular a representação processual (fls. 09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01940-2006-004-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) MARIA VERA LÚCIA DE LACERDA

Advogado(s) WAGNER MARTINS BEZERRA (GO - 12472)

Agravado(s) CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) NORMA LUIZA REATEGUI DE ALMEIDA (GO - 18996)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 374; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01978-2006-003-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) VIVO S.A.

Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(s) GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO

Advogado(s) TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL (GO - 5193)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/08/2007 - fls. 536; recurso apresentado em 28/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/09, 190).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02085-2005-005-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Agravado(s) JEAN PIERRE PEREIRA VAZ

Advogado(s) ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS (GO - 11701)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 322; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls.11).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02099-2006-082-18-40-5 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s) MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado(s) ROOSEVELT SANTOS PAIVA (GO - 0)

Agravado(s) WALESKA PAULA DE ALMEIDA RESENDE

Advogado(s) MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA (GO - 22934)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/08/2007 - fls. 206; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-ITST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-02570-2006-082-18-00-0 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s) ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUZA

Advogado(s) CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA (RO - 2540)

Recorrido(s) GOIÁS CARNE - COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

Advogado(s) TADEU DE ABREU PEREIRA (GO - 11271)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/07/2007 - fls. 218; recurso apresentado em 23/07/2007 - fls. 226).

Regular a representação processual (fls. 13).

Dispensado o preparo (fls. 158/167).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

ÔNUS DA PROVA

Alegações:

- violação dos arts. 818 da CLT, 333, 335 do CPC e 6º, VIII, do CDC.

O Reclamante sustenta que o ônus da prova relativo às atitudes discriminatórias deveria ser atribuído à Reclamada em face da desigualdade material existente entre as Partes.

Consta do v. acórdão:

"A delimitação de seu pleito – pretensão discriminação em face de doença - ficou clara, tendo sido refutado frontalmente pela reclamada, a qual, inclusive, possui vários empregados com idêntico quadro clínico, sem notícia nos autos de que se sentissem discriminados ou até que tivessem ajuizado reclamações trabalhistas nos moldes da que se valeu o reclamante. Remanesceu com o autor, portanto, o ônus de provar suas alegações – do qual não se desincumbiu -, de forma a tornar subsistentes os fatos narrados na petição inicial" (fls. 211).

A imposição ao Autor do ônus da prova de fato constitutivo de seu pretensão direito, portanto, afigura-se em consonância com os arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. Ademais, foi destacado pela Segunda Turma deste Egrégio Tribunal que a Reclamada possui vários empregados com quadro clínico idêntico ao do Reclamante, sem notícia nos autos de tratamento discriminatório a referidos empregados (fls. 211). Assim, incólumes, também, os demais preceitos legais invocados no apelo.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 131 / 2007

Em 12/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00325-2007-000-18-00-9

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1338/2007

Impetrante: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO

Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 132 / 2007

Em 17/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00329-2007-000-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-204/2005
Impetrante: MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS
Advogado: EDUARDO RIBAS KRUEL
Impetrado: JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 133 / 2007

Em 19/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

HABEAS CORPUS

00333-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - CPE-592/2005
Impetrante: HÉLIO BAHIA PEIXOTO E OUTRO
Advogado: HÉLIO BAHIA PEIXOTO E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 134 / 2007

Em 20/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00333-2007-000-18-00-5
Impetrante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO E OUTRO
Advogado: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 135 / 2007

Em 20/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos

arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00331-2007-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-792/2000
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: MARY CARLA SILVA RIBEIRO E OUTRO(S)
Réu: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 136 / 2007

Em 20/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00336-2007-000-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1816/2005
Autor: MELO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIAS LTDA. - ME
Advogado: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Réu: ELAINE COELHO LOPES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

MANDADO DE SEGURANÇA

00335-2007-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1338/2007
Impetrante: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 67 / 2007

Em 17/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO REGIMENTAL

00268-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: AMERICEL S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

00301-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado: MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

00284-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA

Agravante: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
Advogado: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE E OUTRO(S)
 Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

00306-2007-000-18-00-2
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
 Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
 Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00276-2007-000-18-00-4
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
 Agravante: MARLY SIQUEIRA MENDES
Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
 Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00320-2007-000-18-00-6
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1161/2007
 Autor: OVIDIO PEREIRA DE FARIA
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
 Réu: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

00327-2007-000-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-482/2005
 Autor: ALBERTO HITOSHI AKITAYA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AÇÃO RESCISÓRIA

00328-2007-000-18-00-2
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-664/2006
 Autor: LUIZ CÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE
Advogado: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
 Réu: JAIME ARANTES DOS REIS E OUTRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00326-2007-000-18-00-3
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-207/2005
 Autor: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)
 Réu: HÉLIO COSTA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

01561-2007-003-18-00-1
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1561/2007
 Suscitante: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

01560-2007-012-18-00-8
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1560/2007
 Suscitante: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

01559-2007-012-18-00-3
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1559/2007
 Suscitante: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

01567-2007-009-18-00-7
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1567/2007

Suscitante: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01196-2007-004-18-00-1
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1196/2007
 Agravante: JANETTE PEREIRA DA SILVA KIS
Advogado: ÍRIS BORGES ALVES
 Agravado: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00740-2003-221-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-740/2003
 Agravante: JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
 Agravado: ÁLVARO SÉRGIO FUZO
Advogado: LORESVAL EDUARDO ZUIM
 Agravado: LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.
Advogado: TEREZINHA KAZUKO OYADOMARI

00336-2007-141-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-336/2007
 Agravante: ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA.
Advogado: ELSON FERREIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Agravado: BETÂNIA BALBINA DA SILVA
Advogado: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

01816-2002-008-18-00-3
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1816/2002
 Agravante: MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: LUCIENNE VINHAL
 Agravado: DINIZ FÁTIMO DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

00600-2007-006-18-00-2
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-600/2007
 Recorrente: JAIR FELIPE CARDOSO
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)

01718-2006-101-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1718/2006
 Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE
Advogado: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
 Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
 Recorrido: ANTÔNIO FREITAS SOUZA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

00409-2006-151-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-409/2006
 Recorrente: MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.
Advogado: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrente: JÚLIO CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01278-2007-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1278/2007
 Recorrente: MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA
Advogado: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido: REINALDO GONÇALVES DE ARAÚJO
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00722-2007-101-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-722/2007
 Recorrente: LÁZARO CÉLIO DE MORAES GUERREIRO
Advogado: SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)
 Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00466-2007-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-466/2007
 Recorrente: FABIANO SANTOS DE SOUZA
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrente: GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00210-2006-221-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-210/2006
 Recorrente: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)
 Recorrente: VALDISON EUGÊNIO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01729-2005-008-18-00-9
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1729/2005
 Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO DA MOTA
Advogado: LUCIANO JAKUES RABELO E OUTRO(S)
 Recorrente: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Advogado: ADRIANA TEIXEIRA
 Recorrente: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: COSTA BRASIL DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.

01422-2006-008-18-00-9
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1422/2006
 Recorrente: LUIZ FERREIRA DE FREITAS
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 Recorrido: SOTREQ S.A.
Advogado: MARLUY DIAS FERREIRA E OUTRO(S)

00547-2007-007-18-00-6
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - CAU-547/2007
 Recorrente: S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
Advogado: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
Advogado: FERNANDO AMARAL MARTINS

01094-2007-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1094/2007
 Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: BEATRIZ DO CARMO SILVA
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00784-2007-102-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-784/2007
 Agravante: CARMO KLASENER
Advogado: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
 Agravado: CELSO CARLOS
Advogado: LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00545-2005-082-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-545/2005
 Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Agravado: PEDRO SOLSONA SEUBA
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

00960-2007-009-18-00-3
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-960/2007
 Agravante: JOÃO PEREIRA SOBRINHO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
 Agravado: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado: CARLA FERREIRA MASTRELLA

RECURSO ORDINÁRIO

01364-2007-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1364/2007
 Recorrente: VANESSA MARQUES RAMALHO E OUTROS
Advogado: IVONE ELIZABETH CORRÊA SANTOMÉ E OUTRO(S)
 Recorrido: TRANSPORTADORA E GUINDASTES AMÉRICA LTDA. - ME
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

01842-2006-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1842/2006
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01295-2007-002-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1295/2007
 Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: FABIANA ALBERTO MONTALVÃO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01253-2006-181-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1253/2006
 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
 Recorrido: DOUGLAS JÚNIO DE OLIVEIRA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00018-2006-251-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-18/2006
 Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: LUIZ ALBERTO HAMU E LUZ
Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00538-2007-013-18-00-7
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-538/2007
 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: SEBASTIÃO FARIA BARBOSA
Advogado: WALKYRIA FERREIRA SANTOS E OUTRO(S)

01148-2007-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1148/2007
 Recorrente: NINA ROSA CARDOSO SOARES
Advogado: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00434-2007-008-18-00-7
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-434/2007
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: TELMA LÚCIA FONSECA
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

01418-2007-121-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1418/2007
 Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 Recorrente: WALDIVINO MACHADO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

02193-2006-003-18-00-8
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2193/2006
 Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido: MÁRCIA SALVADOR DA SILVA COSTA GOMES
Advogado: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

02226-2006-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2226/2006
 Recorrente: ILDA PERPÉTUA DA SILVA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 Recorrido: VESTUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

00699-2007-008-18-00-5
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-699/2007
 Recorrente: ANTÔNIO IDONISETE MALTA
Advogado: ALDETH LIMA COELHO
 Recorrido: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado: CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

00669-2007-012-18-00-8
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-669/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA (ADESIVO)
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00908-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-908/2007
Agravante: MAYRA PEDROZA SILVA
Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
Agravado: INTENSIVIDA LTDA. E OUTRO
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01272-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1272/2007
Recorrente: JAIR OLÍMPIO DE CARVALHO JÚNIOR
Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01252-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1252/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido: OS MESMOS

00188-2007-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-188/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: THALITA GONZAGA SILVA VALENTE
Advogado: ELBER CARLOS SILVA

01218-2007-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1218/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOANÍCIO VERCÍVEL TELES
Advogado: JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)

01031-2007-082-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1031/2007
Recorrente: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00837-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-837/2007
Recorrente: CRISTIANO PRADO ARAÚJO
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01247-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1247/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido: EDSON NEVES PERES
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00574-2007-013-18-01-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-574/2007
Agravante: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
Agravado: MARIA CATARINA ROSA MATOS
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00972-2006-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-972/2006
Agravante: METAL LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: JOSÉ LOPES CARVALHO
Agravado: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
Advogado: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTRO(S)

00511-2005-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-511/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: MARCOS DANIEL DE ALMEIDA SOARES
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00881-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-881/2007
Recorrente: ORÁCIO MARCELO DA SILVA
Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO E OUTRO(S)
Recorrente: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES
Recorrido: OS MESMOS

01560-2006-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1560/2006
Recorrente: GOIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: EVERSON DE SOUSA CAETANO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00574-2007-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-574/2007
Recorrente: GILBERTO FERREIRA PACHECO JÚNIOR
Advogado: JÚNIO ALVES PEREIRA
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00910-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-910/2007
Recorrente: TEREZINHA ALVES DE ARAÚJO
Advogado: JORGE CARNEIRO CORREIA
Recorrido: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00593-2007-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-593/2007
Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado: OTANIEL MOREIRA GALVÃO E OUTRO(S)
Recorrido: GEOVANI BISPO DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00817-2007-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-817/2007
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente: IVO GONÇALVES NETO
Advogado: JOSÉ FERREIRA LUZ
Recorrido: OS MESMOS

00928-2005-054-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-928/2005
Recorrente: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: MEIRE CRISTINA DA SILVA PEREIRA
Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

00414-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-414/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: VÂNIA MARIA DE CARVALHO QUEIROZ
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

01375-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1375/2007
Recorrente: PEDRO RAVANELLI FILHO
Advogado: JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA MOURA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

00375-2007-161-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-375/2007

Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido: JUREMA VÊNIO FRAUZINO PEREIRA MACHADO (E OUTRO)

Advogado: NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

02083-2005-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2083/2005

Agravante: MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

Agravado: VANDERSON VIEIRA DA SILVA

Advogado: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Agravado: PATRÍCIA MARCIANA DIAS ROSA

Advogado: ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO E OUTRO(S)

01179-2007-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-1179/2007

Agravante: R.L. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME

Advogado: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

Agravado: ORLINDO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECURSO ORDINÁRIO

02250-2006-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2250/2006

Recorrente: MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO

Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

Advogado: SORAYA JAMYLE HELOU E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00611-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-611/2007

Recorrente: JOANA LÚCIA DE ANDRADE

Advogado: ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)

Recorrido: SOCIEDADE DE HOTELARIA ANHANGUERA GOIÂNIA LTDA.

01505-2006-003-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-1505/2006

Recorrente: UNIÃO

Advogado: SÍLVIA MARIA CHEMET KANSO

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado: ALPINIANO DO PRADO LOPES

Recorrido: OAC - CONSTRUÇÕES LTDA.

Recorrido: OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO

Recorrido: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO

01195-2007-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1195/2007

Recorrente: EVALDO PEREIRA BARBOSA

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ E OUTRO(S)

01699-2006-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1699/2006

Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

Advogado: ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente: KAZUME SAKAMOTO(ADESIVO)

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido: OS MESMOS

01302-2007-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1302/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: MIRELA RODRIGUES DE ANDRADE

Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01718-2006-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1718/2006

Recorrente: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

Advogado: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: IVANDO JOSÉ RIBEIRO BORGES

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00344-2007-054-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-344/2007

Recorrente: SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCOLA DE GOIÁS LTDA.

Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Recorrido: LUCIANO FRANCISCO TAVARES

Advogado: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

00542-2007-121-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-542/2007

Recorrente: ROMES VILELA DE FREITAS

Advogado: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: DU PONT DO BRASIL S.A.

Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

00648-2007-181-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-648/2007

Recorrente: JOÃO BORGES DA SILVA - O GOIANO

Advogado: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

Recorrido: MARIA ETERNA PEREIRA LIMA

Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

01698-2006-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1698/2006

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)

Recorrente: PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO

Advogado: TELÊMACO BRANDÃO

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01299-2007-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1299/2007

Recorrente: ERIKKA MAIA GOMES FERREIRA

Advogado: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00877-2007-003-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-877/2007

Recorrente: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

Recorrido: JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS

Advogado: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

01218-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1218/2007

Recorrente: VARGAS TURISMO LTDA. - ME

Advogado: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

Recorrido: VÂNIA DOS SANTOS MACHADO SOARES

Advogado: THAÍ GRACIANE VENTURA E OUTRO(S)

01376-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1376/2007

Recorrente: CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA

Advogado: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

01056-2007-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1056/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido: CLEBER DA SILVA

Advogado: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

01177-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1177/2007

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Recorrido: EDNILDON ABREU DE SOUSA

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01084-2004-010-18-02-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1084/2004

Agravante: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado: IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS
Advogado: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ

AGRAVO DE PETIÇÃO

00279-2005-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-279/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES JÚNIOR
Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

01286-2004-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1286/2004
Agravante: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AYRES
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado: DANIELLEE KELRY MENDES FREITAS - ME
Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

RECURSO ORDINÁRIO

01054-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1054/2007
Recorrente: JOÃO LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

00474-2006-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-474/2006
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA LÚCIA PIRES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

01104-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1104/2007
Recorrente: WALTER NEVES BARBOSA
Advogado: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
Recorrido: LÁZARO OLIVEIRA NETO
Advogado: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

01281-2006-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1281/2006
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado: WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido: SANDOVAL DE JESUS
Advogado: IRON FONSECA DE BRITO

00695-2007-241-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-695/2007
Recorrente: VALDENIR BORGES DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
Recorrido: PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

00069-2007-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-69/2007
Recorrente: REGINALDO VERÍSSIMO DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

01042-2007-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1042/2007
Recorrente: VALME JOSÉ DOS SANTOS
Advogado: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido: FRANK CÉSAR BUENO DOS SANTOS
Advogado: HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)

00597-2007-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-597/2007
Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrido: ABADIO VIEIRA CAMPOS
Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

01553-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AA-1553/2007
Recorrente: HÉRCULES LTDA. - ME
Advogado: NILSON GOMES DE SOUZA
Recorrido: PERCIVAL ALVES DOS SANTOS
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

00630-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-630/2007
Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: MÍRIAN LÚCIA NOVATO VASCONCELOS
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01827-1990-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1827/1990
Agravante: PAULO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado: EDBERTO QUIRINO PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

01829-2004-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1829/2004
Agravante: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Agravado: WILSON ROCHA DE SOUZA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

00432-2007-082-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-432/2007
Agravante: FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME
Advogado: RONALDO MOURA LEAL
Agravado: MAURO ALIXANDRE DA SILVA
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00521-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-521/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: RAIMUNDO PEREIRA LOPES (ADESIVO)
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01057-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1057/2007
Recorrente: HELENO GREGÓRIO DA MOTA
Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL
Advogado: MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01198-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1198/2006
Recorrente: ANTÔNIO FERREIRA DUARTE
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA. - ME
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00262-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-262/2007
Recorrente: UBIRACI DIAS
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO BGN S.A. E OUTRO
Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

01193-2007-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1193/2007
Recorrente: RONALDO MUNIZ FERREIRA - ME
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido: IVANILDO FREITAS LIMA
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

00569-2007-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-569/2007
Recorrente: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTRO(S)
Recorrido: MEZAIR JOSÉ DA SILVA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

02292-2006-082-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-2292/2006
 Recorrente: DIONÍZIO NUNES PEREIRA SANTANA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido: ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLEI E OUTRO(S)

01222-2007-009-18-00-3
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1222/2007
 Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido: MARCELO ALVES DA SILVA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

00777-2007-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-777/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: JOSÉ ALBERTO VIANA CORTEZ JÚNIOR
Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00464-2007-012-18-00-2
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-464/2007
 Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: SANDRO NUNES SILVA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00636-2007-008-18-00-9
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-636/2007
 Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
 Recorrente: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA (ADESIVO)
Advogado: EDUARDO DA COSTA SILVA
 Recorrido: OS MESMOS

REMESSA DE OFÍCIO

00990-2007-121-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - MS-990/2007
 Remetente: VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA DE GOIÂNIA (NA AÇÃO
 MOVIDA POR GOIASA EM FACE NO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
 E EMPREGO DO ESTADO DE GOIÁS)
 Parte: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
Advogado: WILSON DONIZETE DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE
 ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01295-2007-012-18-00-8
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1295/2007
 Recorrente: JOSENIL FERREIRA DE SOUSA
Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)

01041-2007-003-18-00-9
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1041/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
 Recorrido: FRANCISCO CÉLIO MENDES
Advogado: MICHEL AIRES FERREIRA

01334-2007-009-18-00-4
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1334/2007
 Recorrente: MARIA DO AMPARO DE LIMA SANTOS SILVA
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO
 Recorrido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMÉRICA
Advogado: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

01385-2007-013-18-00-5
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1385/2007
 Recorrente: POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
 Recorrido: JAIR RIBEIRO
Advogado: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

01184-2007-005-18-00-3
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1184/2007
 Recorrente: DAN HEBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OSVALDO PEREIRA LIMA
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

01331-2007-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1331/2007
 Recorrente: VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA.
Advogado: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE
 ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

00128-2006-006-18-00-7
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-128/2006
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 Recorrente: SANTINO PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE
 ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00845-2006-002-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-845/2006
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 Recorrido: DIVINO BRITO DE SOUZA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE
 ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00738-2007-081-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-738/2007
 Recorrente: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 Recorrente: DANIEL MARTINS DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00310-2006-013-18-01-9
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-310/2006
 Agravante: MAKRO ATACADISTA S.A.
Advogado: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
 Agravado: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

AGRAVO DE PETIÇÃO

00369-2006-051-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-369/2006
 Agravante: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)
 Agravado: JAIR DOS SANTOS COIMBRA JÚNIOR
Advogado: CAROLINA CHAVES SOARES

RECURSO ORDINÁRIO

00556-2007-053-18-00-8
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-556/2007
 Recorrente: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ BORGES FILHO
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

01423-2006-081-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-1423/2006
 Recorrente: ARMANDO JOVENTINO DA SILVA
Advogado: MARCOS CAETANO DA SILVA

Recorrido: PIRÂMIDE METALÚRGICA LTDA.
Advogado: HELENICE DIVINA GARCIA E OUTRO(S)

01359-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1359/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: RAIMUNDO BISERRA DA SILVA
Advogado: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

00566-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-566/2007
Recorrente: DANIELA SEGATI LOPES
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01957-2006-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1957/2006
Recorrente: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01700-2006-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1700/2006
Recorrente: MARIA LOPES DE FRANÇA
Advogado: PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)
Recorrido: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

01076-2006-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1076/2006
Recorrente: CLÍNICA BRASIL LTDA.
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: EDILEUZA RAMOS MENDES
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

00935-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-935/2007
Recorrente: ROBSON DE ARAÚJO MENDES
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

01137-2007-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1137/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: WELINGTON GOMES DOS SANTOS
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

00861-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-861/2007
Recorrente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ MARCOS NUNES LOPES
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00330-1998-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-330/1998
Agravante: CLEYTON DA LUZ OLIVEIRA
Advogado: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
Agravado: HEVELIN NOLASCO MONTEIRO PEREIRA
Advogado: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES E OUTRO(S)

01417-2005-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1417/2005
Agravante: DARLENE DOS SANTOS MENDES
Advogado: PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
Agravado: J. J. CORREA
Advogado: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
Agravado: HÉRCULES JOSÉ CORREA

00231-2002-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CPE-231/2002
Agravante: LEONARDO DE MATOS FERREIRA
Advogado: ADÃO ALVES TEIXEIRA E OUTRO(S)
Agravante: JÚLIO GOUVEIA LIMAS E OUTRO
Advogado: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
Agravado: HERMES VARGAS
Advogado: GIVALDO SIQUEIRA LIMA

Agravado: MARIA DE FÁTIMA ROCHA TELES MARTINS
Advogado: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

00337-2007-141-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-337/2007
Agravante: ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA.
Advogado: ELSON FERREIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado: JANE PIRES DE REZENDE
Advogado: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00535-2007-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-535/2007
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: MURILLO NUNES MAGALHÃES
Recorrido: MOACIR ALVES BITTENCOURT
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00694-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-694/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: LEIDE DAYANNE SILVA DE SOUSA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00286-2007-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-286/2007
Recorrente: PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: DANILO BONIFÁCIO ATAÍDES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

01339-2007-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1339/2007
Recorrente: FABRÍCIO FERREIRA CONCEIÇÃO
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)

02025-2006-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-2025/2006
Recorrente: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Advogado: WEINER ALVES DOS SANTOS
Recorrido: LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. E OUTROS
Advogado: LEONARDO GARCIA DE MATTOS E OUTRO(S)

00928-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-928/2007
Recorrente: WELIGTON MORAIS ALBERTO
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido: COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

00784-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-784/2007
Recorrente: AÉCIO ROCHA DA SILVA
Advogado: GÉLCIO JOSE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JUAREZ MENDES MELO
Advogado: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)

00748-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-748/2007
Recorrente: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA
Advogado: SOENI DE SOUZA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

00727-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-727/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: VALDIRENE BARBOSA DA SILVA MELO
Advogado: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

01112-2007-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1112/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: JOSIANE DA SILVA
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

00365-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-365/2007

Recorrente: JAIRO MOREIRA

Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO E OUTRO(S)

01141-2007-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1141/2007

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)

Recorrente: JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA

Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

REMESSA DE OFÍCIO

00991-2007-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - MS-991/2007

Remetente: VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA (NA AÇÃO MOVIDA POR GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA. EM FACE DO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS)

Parte: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado: WILSON DONIZETE DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00713-2006-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-713/2006

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrente: ELIZETE PEREIRA GASPAS (ADESIVO)

Advogado: CECÍLIA MARIA LAPETINA CHIARATTO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01354-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1354/2007

Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: VALDERLI GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado: CELINA MARA GOMES CARVALHO

00567-2007-054-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-567/2007

Recorrente: INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

Advogado: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO

Recorrido: EMERSON ROCHA FERREIRA

Advogado: AMILTON BATISTA DE FARIA

01035-2007-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1035/2007

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: VALDIR CALIXTO PEREIRA

Advogado: IRON FONSECA DE BRITO

01429-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1429/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

Recorrido: JOCLEI BATISTA DA SILVA

Advogado: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

00889-2007-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-889/2007

Recorrente: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. E OUTRO

Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrente: DONOVAN SANTOS RIBEIRO

Advogado: ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00778-2007-161-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-778/2007

Recorrente: CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES

Advogado: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrido: SILMA JOSÉ PEREIRA

Advogado: SANDRA MARIA DE SOUZA DO CARMO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00371-2005-251-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-371/2005

Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado: GIORDANO BRUNO RODRIGUES MACHADO

Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

00335-2007-141-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-335/2007

Agravante: ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA.

Advogado: ELSON FERREIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado: ELISÂNGELA MARIA BORGES

Advogado: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

01745-2006-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1745/2006

Recorrente: ANTÔNIO MARIANO GOMIDES

Advogado: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE E OUTRO(S)

Recorrido: CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.

Advogado: GRACIELE PINHEIRO TELES E OUTRO(S)

00723-2007-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-723/2007

Recorrente: MÁRCIO BUENO ATAÍDE

Advogado: SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01076-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1076/2007

Recorrente: WIRIS DIAS DA SILVA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA JOSÉ COELHO

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

01630-2000-101-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1630/2000

Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente: GUMERCINDO NUNES DE ARAÚJO

Advogado: SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01004-2006-011-18-00-4

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1004/2006

Recorrente: LUIZ TOMÉ SIQUEIRA

Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Recorrido: ELUS ELYSAMA JÓIAS LTDA. - ME

Advogado: MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA

00855-2007-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-855/2007

Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrente: JOSELY PERIM DE SOUZA CAMARGO (ADESIVO)

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD

Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: BRUNO PIRES GUIMARÃES E OUTRO(S)

01358-2007-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1358/2007

Recorrente: MILENA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Advogado: LAURO VINÍCIUS RAMOS JÚNIOR

Recorrido: FLÁVIA FREITAS FRANCO

Advogado: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00490-2007-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-490/2007

Recorrente: SUZANNE DE FREITAS BANDEIRA

Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido: DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

Advogado: FERNANDA SABATINE DA SILVA

Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA.

Advogado: FERNANDA SABATINE DA SILVA

00989-2007-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-989/2007

Recorrente: MARINA CAVALCANTE DE SOUSA MACHADO
Advogado: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
 Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01187-2007-012-18-00-5
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1187/2007
 Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

01059-2007-012-18-00-1
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1059/2007
 Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA BAILÃO
Advogado: NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)

00832-2007-001-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-832/2007
 Recorrente: CARLOS VASCONCELOS DA SILVA
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrente: CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00320-2007-004-18-00-1
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-320/2007
 Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
 Recorrente: THIAGO PEREIRA DA SILVA
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01354-2000-011-18-00-5
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1354/2000
 Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
 Agravado: JACY ALVES DE BRITO JÚNIOR
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

00582-1992-004-18-00-9
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-582/1992
 Agravante: JUTAIR FRANCISCO DA COSTA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado: EMPREITEIRA PASCHOIN E MAGALHÃES LTDA.
Advogado: LIDIANE DE PAIVA
 Agravado: MARINEIDA PASQUIM
 Agravado: IRANI PASCHOIM MAGALHAES

RECURSO ORDINÁRIO

01279-2007-008-18-00-6
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1279/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: WAGNEI MARÇAL DE ALMEIDA
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

00759-2007-011-18-00-2
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-759/2007
 Recorrente: TARCISES MIRANDA ROCHA
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

00192-2006-010-18-00-7
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-192/2006
 Recorrente: ORCA INCORPORADORA LTDA.
Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO
Advogado: MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

00540-2007-053-18-00-5
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-540/2007
 Recorrente: ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
Advogado: ROBERTO MIKHAIL ATÍE E OUTRO(S)
 Recorrente: WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
 Recorrido: OS MESMOS

01063-2007-010-18-00-7
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1063/2007
 Recorrente: RONAIR PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado: OSCAR FRANCISCO PALOSCHI E OUTRO(S)

00749-2007-054-18-00-5
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-749/2007
 Recorrente: DKD - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA.
Advogado: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

02166-2006-001-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2166/2006
 Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00627-2007-010-18-00-4
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-627/2007
 Recorrente: SÉRGIO DE ALMEIDA
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA
 Recorrido: CARLOS RABELO
Advogado: CARLOS RABELO

02226-2006-013-18-00-7
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2226/2006
 Recorrente: TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Recorrido: QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

00915-2007-012-18-00-1
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-915/2007
 Recorrente: ALBA DA SILVA RIBEIRO
Advogado: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
 Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00287-2006-201-18-00-6 (NOVA DISTRIBUIÇÃO)
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-287/2006
 Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
 Recorrido: VILMAR FERREIRA
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES

01308-2007-007-18-00-3
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1308/2007
 Recorrente: MIRIAM SOARES FALCÃO
Advogado: SARAH MILHOMEM FERNANDES
 Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

01276-2007-012-18-00-1
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1276/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO NONATO LIMA
Advogado: SUELY BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01312-2007-008-18-00-8
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1312/2007
 Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: GUILHERME SAMPAIO RICARDO
Advogado: MARINA SANTOS DE MORAIS

01102-2007-011-18-00-2
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1102/2007
 Recorrente: MANOEL MARCÁRIO FERREIRA
Advogado: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
 Recorrido: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA
Advogado: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

00190-2007-131-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-190/2007
 Recorrente: VALDENOR SALES DA SILVA
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 Recorrente: VIALUZ VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA.

Advogado: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01304-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1304/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrente: FERNANDA DE SOUZA PEREIRA (ADESIVO)
Advogado: MÁRCIO ANTÔNIO NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01160-2005-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1160/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado: LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.
Agravado: GEOVANY FERREIRA DINIZ

00937-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-937/2007
Agravante: MÁRCIA ELAINE BORGES DE OLIVEIRA
Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
Agravado: JOSÉ MAURO SOARES DA SILVA - ME
Advogado: RODRIGO MARQUES FERREIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01163-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1163/2007
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALINY NUNES TERRA
Recorrido: ENILDA FERNANDES ROCHA
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00815-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-815/2007
Recorrente: AGROTEC - CENTRO DE TECNOLOGIA AGRO-ECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES
Advogado: WESLEY CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CLEUDES RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

00890-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-890/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: SUIANNY ESTHER OLIVEIRA ALVES
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

00407-2006-151-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-407/2006
Recorrente: MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.
Advogado: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO BATISTA GOMES VIGILATO
Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

01305-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1305/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: REGINA CAMARGO DA SILVA
Advogado: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

00050-2006-181-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AAT-50/2006
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: CAMILA DE VIVO QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido: HAMILTON ROBERTO DA SILVA
Advogado: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01376-2007-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1376/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: RAQUEL ALVES DOS REIS (ADESIVO)
Advogado: DANILO GONZAGA RISPOLI
Recorrido: OS MESMOS

00793-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-793/2007

Recorrente: ELIANA MARIA BORGES
Advogado: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
Recorrido: DEUSDETE PEREIRA DURÃES
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

01565-2006-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1565/2006
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: ANA PAULA BORGES DE LIMA (ADESIVO)
Advogado: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
Recorrido: OS MESMOS

01242-2007-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1242/2007
Recorrente: NÚBIA CARDOSO RIBEIRO
Advogado: ROSSI CAVALCANTE NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00598-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-598/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: VALDEMAR CALDEIRA FERNANDES
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01221-2007-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1221/2007
Recorrente: TIAGO FERNANDES DE CASTRO
Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
Advogado: LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

01159-2007-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1159/2007
Recorrente: NÉLTON CARLOS DE FREITAS
Advogado: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00955-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-955/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO COELHO
Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00827-2002-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-827/2002
Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Agravado: ELIZABETH RODRIGUES BATISTA
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

00535-2006-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-535/2006
Agravante: FRANCISMAR CHAGAS DA SILVA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA
Agravado: NELZO PASCHOALETTI
Advogado: AGNALDO FERNANDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01796-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1796/2006
Recorrente: GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
Advogado: MÉRCIA ARYCE E OUTRO(S)
Recorrente: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA (ADESIVO)
Advogado: GÉLCIO JOSE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

01310-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1310/2007

Recorrente: OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

00185-2000-003-18-00-1
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-185/2000
 Recorrente: WILMAR FERREIRA MARTINS
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00975-2006-051-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - ACP-975/2006
 Recorrente: COLÉGIO AUXILIUM
Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
 Recorrido: CLÁUDIA NANCÍ DE PAIVA TEIXEIRA ASSUNÇÃO
Advogado: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

00869-2007-007-18-00-5
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-869/2007
 Recorrente: REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: DANIEL MAMEDE DE LIMA
 Recorrido: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00729-2007-054-18-00-4
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-729/2007
 Recorrente: SINVAL GONÇALVES DA COSTA
Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
 Recorrido: FREDERIC HENRY W. STRITTMAN

00370-2007-052-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-370/2007
 Recorrente: ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)
 Recorrente: WILLIAN MACHADO RODRIGUES
Advogado: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00807-2007-009-18-00-6
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-807/2007
 Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente: DIVINO MÁRCIO MARQUES(ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00607-2007-004-18-00-1
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-607/2007
 Recorrente: THIAGO BATISTA DE LIMA
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO
 Recorrido: FIDELITI NACIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

00766-2007-052-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-766/2007
 Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido: JUAREZ JOSÉ VIEIRA
Advogado: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

01547-2006-012-18-00-8
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1547/2006
 Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO WILLIARD PONTES
Advogado: HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01101-2007-081-18-01-1
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-1101/2007
 Agravante: CLÁUDIA NAZARÉ ROSA
Advogado: LUÍS EUGÊNIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
 Agravado: PRISCILA PEREIRA GOMES
Advogado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01160-2007-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1160/2007
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ DE SOUSA JESUS
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

01363-2007-010-18-00-6
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1363/2007
 Recorrente: RENATA TURQUIRIA FELIANO CORREA
Advogado: FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
 Recorrido: TMK COMUNICAÇÕES DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

01220-2007-004-18-00-2
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1220/2007
 Recorrente: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI
Advogado: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI E OUTRO(S)
 Recorrido: ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
Advogado: CÉSAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI E OUTRO(S)

01009-2007-102-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1009/2007
 Recorrente: JOSIMAR SIQUEIRA DE LIMA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrente: GEORGE DE REZENDE IPLINSKY (ADESIVO)
Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01122-2007-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1122/2007
 Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado: CORACI FIDELIS DE MOURA E OUTRO(S)
 Recorrido: GREYCIELLE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01357-2007-009-18-00-9
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1357/2007
 Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
 Recorrido: ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

01359-2007-009-18-00-8
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1359/2007
 Recorrente: NELSON LEITE DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrido: LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

 TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 228

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 68 / 2007

Em 17/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00281-2007-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-281/2007
 Recorrente: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
 Recorrido: COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV
Advogado: CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido: UNIÃO
Advogado: ALESSANDRA DE ABREU MINADAKIS BARBOSA
 Recorrido: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00101-2006-221-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-101/2006
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado: JORGE JOSÉ DA SILVEIRA
Advogado: FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTRO(S)

00292-2007-141-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-292/2007
 Agravante: BARBOSA E PEREIRA DE ARAÚJO LTDA.
Advogado: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
 Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

RECURSO ORDINÁRIO

01097-2006-241-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1097/2006
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: TICIANA LOPES PONTES
 Recorrido: TRANCE CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00805-2004-053-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-805/2004
 Agravante: UNIÃO
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 Agravado: FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01027-2006-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1027/2006
 Agravante: FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CÂRDOSO E OUTRO(S)
 Agravado: UNIÃO
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY SILVA FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00843-1999-051-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-843/1999
 Agravante: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00861-2007-005-18-00-6

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-861/2007
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA LTDA.
Advogado: RUBENS CAETANO VIEIRA

00389-2006-131-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-389/2006
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
 Recorrido: FRANCISCA DA COSTA MELO
Advogado: IVAN JOSÉ THOMAZI

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00885-2006-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-885/2006
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ÉDER FRANCIELINO ARAÚJO

RECURSO ORDINÁRIO

00169-2005-241-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-169/2005
 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CLODOALDO LOPES DOS SANTOS
 Recorrido: WALBIO ROSENO DA SILVA
Advogado: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS
 Recorrido: AGDA MARIA STEMLER - FI
Advogado: RICARDO TADEU RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: AGDA MARIA STEMLER
Advogado: DELI SILVA

00951-2007-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-951/2007
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido: MARIANE ALVES MACHADO BERNARDES
Advogado: ROSANE ALVES MACHADO DE ARAÚJO

00047-2007-161-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-47/2007
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Recorrido: ARTE LIVRE PRESENTES E ENXOVAIS LTDA.
Advogado: ROBERTO NATAL MARTINS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00915-2005-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-915/2005
 Agravante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
 Agravado: MÁRCIO BATISTA DA CRUZ
Advogado: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR E OUTRO(S)
 Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00862-2006-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-862/2006
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 Agravado: TEMPORA GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

RECURSO ORDINÁRIO

01103-2006-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1103/2006
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido: LEONIDAS DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado: SEBASTIÃO MARIA SABINO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00377-2007-141-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-377/2007
 Agravante: JOSÉ BASÍLIO CATALANO - ME
Advogado: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
 Agravado: UNIÃO
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

RECURSO ORDINÁRIO

01135-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1135/2006
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00852-2006-171-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-852/2006
 Recorrente: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido: ROBERTO RASSI

Advogado: ADÉLIO JOSÉ DIAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00224-2006-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-224/2006
Recorrente: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: FILEMON GARCIA DE SOUZA
Recorrido: HEDGAR GARCIA DE DEUS CUNHA
Advogado: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00466-2006-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-466/2006
Agravante: UNIÃO

Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Agravado: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

00290-2007-141-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-290/2007
Agravante: BARBOSA E PEREIRA DE ARAÚJO LTDA.
Advogado: DIMAS ROSA RESENDE
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

RECURSO ORDINÁRIO

00962-2006-161-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-962/2006
Recorrente: UNIÃO

Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido: TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.
Advogado: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00435-2005-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-435/2005
Agravante: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado: ADRIANO DIAS MIZAE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00654-2006-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-654/2006
Recorrente: UNIÃO
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.
Advogado: ERNANI TEIXEIRA

00690-2007-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-690/2007
Recorrente: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: PETRÔNIO DEAN BERNARDES BORGES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00373-2007-141-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-373/2007
Agravante: KARINA HELENA MADEIRA - ME
Advogado: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 27

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 69 / 2007

Em 17/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01082-2007-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1082/2007
Agravante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Agravado: LUIZMAR THEODORO DE REZENDE

RECURSO ORDINÁRIO

00937-2007-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-937/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: CÉLIO LUIZ BRANDÃO
Advogado: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

01051-2007-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1051/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ITAMAR BATISTA GRATÃO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00618-2007-211-18-01-9
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - AI-618/2007
Agravante: NILTON SÁVIO MOREIRA
Advogado: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
Agravado: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01077-2007-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1077/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO

00905-2007-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-905/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido: WALTER ANTÔNIO DAIA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00621-2007-211-18-01-2
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - AI-621/2007
Agravante: DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA
Advogado: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
Agravado: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01140-2006-054-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-1140/2006

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: FLÁVIA FERNANDES GOMES

Recorrido: NEYDE BERTOLUCCI REIS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00612-2007-211-18-01-1

Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - AI-612/2007

Agravante: LEANDRO ROBERTO PEROBELLI CEOLIN

Advogado: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA

Agravado: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01266-2007-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1266/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

Recorrido: MARIANA GURGEL ZOCCOLI

00931-2007-011-18-00-8

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-931/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)

Recorrido: ARMANDO ARAÚJO

Advogado: GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00515-2007-161-18-01-7

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AI-515/2007

Agravante: EURÍPEDES NOVAIS DE ARAÚJO

Advogado: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO E OUTRO(S)

Agravado: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: GLEIDSON ROCHA TELES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01032-2007-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1032/2007

Agravante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

Agravado: DALVA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00971-2007-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-971/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE SOUZA

Advogado: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00934-2007-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-934/2007

Agravante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: SABA ALBERTO MATRAK

Agravado: AGOSTINHO STACCIARINI

RECURSO ORDINÁRIO

00136-2007-181-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-136/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: ELIZIÁRIA ALVES MENDES (ESPÓLIO DE)

Advogado: DALVA MOREIRA DO CARMO

00981-2007-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-981/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: MEIRE CABRAL BELO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 17

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/09/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.926/2007 AEXF 03 0.976/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL + 001

03.931/2007 CPEX 04 0.986/2007 N N
ODETE DE OLIVEIRA BRAGA
FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

03.932/2007 AEXF 02 0.984/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COTRIL COMERCIAL TRIUNFO DE ALIMENTOS LTDA.

03.925/2007 AEXF 01 0.982/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DENISE CONSTANT + 001

03.927/2007 AEXF 03 0.977/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
AGROMIL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA + 001

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
03.939/2007 RT 03 0.982/2007 UNA 03/10/2007 13:00 SUM. S N
MARINEIDE FERREIRA DE BARROS
CENTRO DE ESTÉTICA LÍLIA CARVALHO

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
03.940/2007 RT 02 0.985/2007 UNA 10/10/2007 14:20 ORD. N N
ROMUALDO POLICENA DE LIMA
NOVA BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 001

03.928/2007 RT 02 0.982/2007 UNA 09/10/2007 14:40 ORD. N N
WESLEY CARVALHO DE OLIVEIRA
PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE FARIA
03.938/2007 RT 04 0.988/2007 UNA 01/10/2007 13:10 SUM. N N
JOSÉ BENVINDO DA SILVA
CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): DAVID DUTRA FILHO
03.935/2007 AIND 03 0.979/2007 UNA 22/10/2007 13:30 ORD. N N
SEBASTIÃO DA FONSECA(ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA ENI
CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS RR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
03.929/2007 RT 03 0.978/2007 UNA 02/10/2007 13:15 SUM. S N
VIVALDO ONÓRIO DIAS
CLAUDINEY CALEGARI - ME + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
03.942/2007 RT 03 0.983/2007 ORD. S N
GEISSON ANTÔNIO DOS SANTOS

CERÂMICA CAPITAL LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
03.941/2007 RT 01 0.985/2007 UNA 27/09/2007 14:30 SUM. N N
VINÍCIO RAFAEL CARREIRO
RENAVE - RETÍFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS
03.934/2007 RT 01 0.983/2007 UNA 27/09/2007 13:45 ORD. N N
RODRIGO FERREIRA BASILIO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

03.936/2007 RT 03 0.980/2007 UNA 02/10/2007 14:00 ORD. N N
RAQUEL RAMOS SILVA
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
03.937/2007 RT 03 0.981/2007 ORD. N N
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DELÍCIA DIAS BORGES (FAZENDA KAROLINA)

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
03.933/2007 RT 04 0.987/2007 UNA 02/10/2007 13:50 ORD. N N
SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA
CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA - CONTRUFLORA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
03.930/2007 RT 02 0.983/2007 UNA 03/10/2007 13:20 SUM. N N
ADEMILSON DE SOUZA LIMA
FOX ENGENHARIA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
03.481/2007 RT 01 1.739/2007 UNA 24/10/2007 14:40 ORD. N N
VILLEGAGNON RAMOS DE SOUZA
AMAZON TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ALINE RIBEIRO DE FREITAS
03.475/2007 RT 01 1.735/2007 UNA 23/10/2007 14:20 ORD. N N
ELISSONIA LOURENÇO ROSA SILVA
GRAND BEER RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
03.486/2007 RT 02 1.746/2007 ORD. N N
GEBRAIM DIAS BARBOSA
EXPRESSO MARANATA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
03.490/2007 ET 01 1.743/2007 ORD. S N
GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.
DANIEL BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
03.477/2007 RT 02 1.743/2007 UNA 13/11/2007 15:00 ORD. S N
JOSÉ LOPES DA LUZ BARBOSA
CTC COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
03.484/2007 RT 01 1.740/2007 UNA 04/10/2007 13:20 SUM. N N
DANIEL LINO DE MELO
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD. IMP. E EXP. E
COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
03.480/2007 RT 01 1.738/2007 UNA 24/10/2007 15:00 ORD. N N
MARCELO CRISTIANO DA SILVA
PAPILOM SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
03.482/2007 RT 02 1.744/2007 SUM. N N
IVANI FERREIRA DA SILVA DE JESUS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.476/2007 RT 02 1.742/2007 UNA 12/11/2007 15:00 ORD. N N
CLEITON CEZAR DE SOUZA
J K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
03.491/2007 RT 02 1.749/2007 ORD. S N
ODAIR ROSA MIRANDA
CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
03.487/2007 RT 02 1.747/2007 UNA 04/10/2007 14:30 SUM. N N
LILIAN LIZE OLIVEIRA DA CRUZ
ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.

03.489/2007 RT 02 1.748/2007 UNA 04/10/2007 14:35 SUM. N N
DAIJONE GARCIA DE OLIVEIRA
TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.

03.488/2007 RT 01 1.742/2007 UNA 02/10/2007 13:20 SUM. N N
WANDERSON FERNANDES
ABC - MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ORLANDO VILA NOVA
03.485/2007 CP 01 1.741/2007 N N
GERSON ALVES DE SOUZA
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
03.483/2007 RT 02 1.745/2007 UNA 04/10/2007 14:25 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE MOURA NETO
OUT DOOR - PLUS LTDA.

03.478/2007 RT 01 1.736/2007 UNA 08/10/2007 14:10 SUM. N N
PAULO JOSE ALVES
ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA.

03.479/2007 RT 01 1.737/2007 UNA 03/10/2007 13:20 SUM. N N
CRISTIANO SILVA RAMOS
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.494/2007 CPEX 01 1.745/2007 N N
ROSIMARY MARIA DA SILVA
5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE

03.493/2007 CP 02 1.750/2007 N N
MAURI BATISTA LEITE
PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 02

03.502/2007 CP 01 1.750/2007 N N
MARIA LUCIELMA DE MELO CAMPOS
LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

03.503/2007 CPEX 02 1.754/2007 N N
MARCOS AUGUSTO DE MEDEIROS
BANCO REAL/ABN AMBRO BANK E OUTRO

03.496/2007 CPEX 01 1.746/2007 N N
INSS
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

03.497/2007 CPEX 02 1.752/2007 N N
FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S.A.

03.492/2007 CPEX 01 1.744/2007 N N
INSS E UNIÃO FEDERAL
BELL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
03.500/2007 RT 01 1.748/2007 SUM. N N
EDILVAN DE SOUZA SANTOS

BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS03.499/2007 RT 01 1.747/2007 ORD. N N
VALDEIR RODRIGUES DE SOUSA
TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.**ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA**03.498/2007 ACPG 02 1.753/2007 ORD. N N
MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.
CORNÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**03.501/2007 RT 01 1.749/2007 ORD. N N
MANOEL MESSIAS MARCHETTI
VIEIRA COUTO ENGENHARIA S.C. LTDA.**ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**03.495/2007 CPEX 02 1.751/2007 N N
RICARDO EVANGELISTA DOS ANJOS
COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.-----
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/09/2007**ADVOGADO**Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

22.821/2007 CPEX 08 1.746/2007 N N
DARCY TARGINO FERREIRA
IMPERIAL SERVIÇOS URBANOS LTDA. N/P DO SÓCIO DAYVISON ALVES DE PAULA22.947/2007 AEXF 03 1.767/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
LEONARDO LUIZ DE CASTRO22.949/2007 CPEX 13 1.757/2007 N N
ONÉSIMO CARDOSO DA SILVA
HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.22.950/2007 CP 03 1.768/2007 N N
ADALTO ANTÔNIO FERREIRA
CARNON TENISSON AMÂNCIO DA LUZ22.946/2007 RT 03 1.756/2007 UNA 01/10/2007 08:00 SUM. N N
LAZARO ELIAS BERNARDES
TORC - TERRAPLANAGEM OBRAS RODOV. E CONST. LTDA22.964/2007 CP 10 1.773/2007 N N
MARGARETH CRISTINA AGUIAR
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P SOCIO WILTON RODRIGUES COELHO22.823/2007 CP 12 1.752/2007 N N
JOSÉ CARDOSO MACHADO
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.22.951/2007 CPEX 11 1.757/2007 N N
JOÃO FERREIRA NUNES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP22.948/2007 CPEX 07 1.766/2007 N N
MAX LÂNIO GOMES DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.22.819/2007 CPEX 11 1.745/2007 N N
ADEMIR GONÇALVES PRIMO
PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES +122.824/2007 CPEX 01 1.775/2007 N N
CLEBER APARECIDO FIGUEIREDO CAMARGOS
EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A22.825/2007 CPEX 06 1.742/2007 N N
JOSÉ DE LOURDES JUVENAL DA SILVA
M FAL ENCOL S.A. ENG COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÍNDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

22.822/2007 CP 09 1.760/2007 N N

UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA. N/P FAUSTO RODRIGUES DA COSTA
22.826/2007 CPEX 04 1.763/2007 N N
ANDRE LUIS DE PAULA SANTOS
EDUARDO PEREIRA VALIM ME22.820/2007 CPEX 02 1.752/2007 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ROMÁRIO LEMES CORDOSO22.818/2007 CP 05 1.748/2007 N N
SEBASTIANA DE SOUZA PINHEIRO
NOVBANC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.
(MASSA FALIDA) N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL22.882/2007 RT 03 1.760/2007 UNA 01/10/2007 13:20 SUM. S N
SHEILA CHAVES MESQUITA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO**
22.944/2007 AEXTCP 09 1.769/2007 SUM. N N
DIVINO APARECIDO FERREIRA
ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO**ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
22.897/2007 RT 10 1.769/2007 UNA 09/10/2007 09:00 ORD. N N
ADAIR JOSÉ DA CUNHA
IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.**ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**
22.921/2007 RT 11 1.755/2007 UNA 02/10/2007 15:05 ORD. S N
GISLENE MARQUES DA COSTA SANTOS
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.22.922/2007 RT 10 1.772/2007 UNA 02/10/2007 08:15 SUM. N N
ANDRÉA LOPES LEAL
MAX TONER INFORMÁTICA LTDA.**ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
22.889/2007 RT 05 1.753/2007 UNA 05/10/2007 09:30 ORD. N N
ELIELTON PEREIRA DA SILVA
PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA**
22.851/2007 ACCS 12 1.755/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HELLEN CRISTINA BARBOSA22.832/2007 ACCS 11 1.746/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HERMENEGILDO GODINHO NETO22.835/2007 ACCS 12 1.753/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HILDA RABELO SILVA22.846/2007 ACCS 13 1.750/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GEDY MARQUES DE SOUSA FILHO22.847/2007 ACCS 05 1.750/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA22.838/2007 ACCS 10 1.766/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HIBERNOM EDSON LINS DE LUCENA22.849/2007 ACCS 11 1.747/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDO ANTÔNIO SAAD22.844/2007 ACCS 02 1.754/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GAUDYER CASTRO DI FERREIRA22.842/2007 ACCS 09 1.762/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HOZANA RODRIGUES22.857/2007 ACCS 06 1.744/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LISSA MARIA BUENO CRUZ NOGUEIRA22.836/2007 ACCS 01 1.776/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

HELVIO DE PAULA CARDOSO

22.831/2007 ACCS 05 1.749/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HERMAN PAULO NUNES

22.827/2007 ACCS 09 1.761/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA FLÁVIA DE ASSIS LOBO

22.843/2007 ACCS 08 1.749/2007 UNA 02/10/2007 08:45 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
GABRIELA BARREIRA AMORIN

22.830/2007 ACCS 13 1.749/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA CRISTINA FERREIRA DE MENDONÇA

22.833/2007 ACCS 04 1.764/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

22.837/2007 ACCS 07 1.757/2007 UNA 10/10/2007 08:17 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HENRIQUE TAVARES PEREIRA

22.854/2007 ACCS 03 1.758/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HELVIO ALVES CARDOSO FILHO

22.852/2007 ACCS 01 1.777/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HELIO WALCACER LIMA

22.850/2007 ACCS 04 1.765/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
FERNANDO ELIAS DA SILVA

22.828/2007 ACCS 08 1.747/2007 UNA 01/10/2007 09:15 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA CLAUDIA BUENO SAUERBOWN

22.853/2007 ACCS 10 1.767/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HELOÍSA MARIA RIBEIRO PEREIRA

22.829/2007 ACCS 02 1.753/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA FLÁVIA NOMELE MARQUES DA SILVA

22.840/2007 ACCS 06 1.743/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HUMBERTO LINO DE ANDRADE

22.839/2007 ACCS 03 1.757/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
HILQUIAS GUALBERTO DE S. SOBRINHO

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO

22.915/2007 RT 04 1.770/2007 UNA 26/10/2007 10:15 ORD. N N
KEILA MARIA DOS SANTOS
LAVANDERIA ATLANTA

22.925/2007 RT 06 1.749/2007 UNI 04/10/2007 11:30 ORD. N N
AZILDA GOMES SIQUEIRA
LAVANDERIA ATLANTA

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

22.900/2007 RT 04 1.769/2007 UNA 02/10/2007 13:15 SUM. N N
KLÉBER DELFINO FERREIRA
EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

22.856/2007 RT 11 1.748/2007 UNA 02/10/2007 13:35 SUM. N N
OZÉIAS ELIAS DE SOUZA
EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

22.952/2007 RT 03 1.769/2007 ORD. S N
JONAS MANOEL DA SILVA FILHO
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ DA SILVA

22.939/2007 RT 08 1.755/2007 UNA 02/10/2007 09:40 SUM. N N
ANTÔNIO BRASIL DE PAIVA
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO(A): DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

22.861/2007 RT 09 1.763/2007 UNA 22/10/2007 14:40 ORD. N N
BENEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO
TEREZA RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

22.941/2007 RT 12 1.761/2007 UNI 04/10/2007 14:20 ORD. N N
EVANDRO LOPES WANDERLEY
TRANSPORTADORA NOVO RITMO LTDA.

22.866/2007 RT 07 1.761/2007 UNA 01/10/2007 09:20 SUM. S N
DIMAEAL ALVES MAGALHÃES
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA

22.942/2007 RT 05 1.756/2007 UNA 08/10/2007 09:10 ORD. N N
TARCÍSIO FERNANDES DE LIMA
MATERNIDADE MODELO LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

22.940/2007 RT 01 1.784/2007 UNA 02/10/2007 14:30 SUM. N N
EDSON REZENDE CABRAL
AMERICAN BANK NOTE LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

22.930/2007 RT 08 1.754/2007 UNA 19/10/2007 11:20 ORD. N N
ELISÂNGELA ZENON NUNES COELHO
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

22.932/2007 RT 03 1.765/2007 UNA 22/10/2007 09:20 ORD. N N
ANA CÉLIA BEZERRA DE MOURA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

22.916/2007 RT 05 1.755/2007 UNA 19/10/2007 08:10 ORD. N N
CARLOS FERREIRA GONÇALVES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

22.855/2007 RT 07 1.759/2007 UNA 01/10/2007 09:00 SUM. N N
MARIA DE LOURDES DE JESUS
LABORATÓRIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO(A): EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

22.898/2007 CO 12 1.759/2007 ORD. N N
HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA.
IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ÉRIKA SILVA MACHADO

22.876/2007 RT 01 1.779/2007 UNA 02/10/2007 09:10 SUM. N N
RONAN BATISTA TRINDADE
BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

22.899/2007 RT 10 1.770/2007 UNA 02/10/2007 08:00 SUM. N N
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA.

22.902/2007 RT 08 1.753/2007 UNA 02/10/2007 10:00 SUM. N N
MAICON LEÃO DE ATAYDE
THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA.

22.909/2007 RT 09 1.767/2007 UNA 11/10/2007 13:20 SUM. N N
GILDÁZIO XAVIER DE ALMEIDA
NORBERTO NORBERLANDI

22.901/2007 RT 02 1.758/2007 UNA 01/10/2007 09:50 SUM. N N
BOLIVAR DE BASTOS
CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FÁVIO NIXON PETRILO

22.945/2007 RT 11 1.756/2007 UNA 02/10/2007 15:25 SUM. N N
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL ADVOCEF
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO(A): FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

22.862/2007 ADV 08 1.750/2007 SUM. N N
CARLOS JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
.....

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

22.859/2007 RT 07 1.760/2007 UNI 09/10/2007 08:05 ORD. N N
NILSON LENO DE SOUSA RODRIGUES
VC DOS SANTOS (IVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

22.858/2007 RT 06 1.745/2007 UNI 08/10/2007 11:30 ORD. N N

MARCELO CARMO DE SOUZA
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

22.869/2007 RT 11 1.750/2007 UNA 02/10/2007 13:50 ORD. N N
EVELYNNE LIMA ARANTES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GERMANO CAMPOS SILVA
22.848/2007 AA 07 1.758/2007 ORD. S N
GOIÁSSERV SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR + 001

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
22.911/2007 RT 06 1.748/2007 UNA 08/10/2007 10:00 SUM. N N
ISRAEL OLIVEIRA GONÇALVES
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

22.912/2007 RT 12 1.760/2007 INI 04/10/2007 14:10 ORD. N N
FERNANDO EMÍDIO BORGES
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
22.874/2007 AINDAT 04 1.767/2007 ORD. S N
NOÉZIO MARTINS DOS SANTOS
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

22.878/2007 AINDAT 02 1.756/2007 ORD. N N
LUIZA MARIA DOS SANTOS
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA
22.879/2007 RT 12 1.756/2007 INI 04/10/2007 13:30 SUM. N N
RICARDO RAMOS OLIVEIRA
APLIC IND. E COM. DE ETIQUETAS, ADESIVOS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO
22.918/2007 RT 03 1.763/2007 UNA 01/10/2007 14:00 SUM. N N
CYNTHIA GOMES ABADIA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
22.927/2007 RT 09 1.768/2007 UNA 23/10/2007 14:40 ORD. N N
LORENA ADRIANA BORGES GUIMARÃES
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS -
ASBACE E SIGMA DELTA LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
22.903/2007 RT 06 1.747/2007 INI 04/10/2007 11:15 ORD. N N
SILVIO PASSOS SEVERINO
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISMAEL GOMES MARÇAL
22.864/2007 AINDAT 09 1.764/2007 ORD. N N
RUBENILDA COELHO SILVA REGO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - CORE/GO

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI
22.893/2007 RT 07 1.763/2007 UNA 01/10/2007 14:10 SUM. S N
VIVIANE SOUZA DE JESUS
COLISEU ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JAMAR CORREIA CAMARGO
22.887/2007 ADV 11 1.751/2007 SUM. N N
GOYAZ STONES LTDA. - ME + 001
.....

22.883/2007 ADV 13 1.752/2007 SUM. N N
GOYAZ STONES LTDA - ME + 001
.....

22.885/2007 ADV 05 1.752/2007 SUM. N N
GOYAZ STONES LTDA -ME REP SÓCIO LENY MARTINEZ + 001
.....

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
22.913/2007 RT 02 1.759/2007 INI 02/10/2007 08:05 ORD. N N
WEBER CÂNDIDO DE AVELAR
CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
22.873/2007 RT 04 1.766/2007 UNA 01/10/2007 14:15 SUM. N N
JORDANA MARIA DE BARROS
TÂNIA MARA CUNHA

22.877/2007 RT 04 1.768/2007 UNA 26/10/2007 10:00 ORD. N N
MÁRCIA CRISTINA BORGES LIMA
TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
22.943/2007 RT 05 1.757/2007 UNA 08/10/2007 09:30 SUM. N N
IVONETE RODRIGUES DE SOUSA
INSTITUTO DE BELEZA CHARME - FORMAÇÃO DE CABELEIREIROS
(EDILEIDE MARIA CAVALCANTE)

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
22.931/2007 RT 04 1.771/2007 UNA 26/10/2007 10:30 ORD. N N
PAULO BARROS SANDES
EVOLUTI - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
22.881/2007 RT 06 1.746/2007 UNA 08/10/2007 09:45 SUM. S N
KLEBER GERALDO PEREIRA
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

22.880/2007 RT 09 1.765/2007 UNA 10/10/2007 13:20 SUM. N N
MARIOZAM ARAÚJO GONÇALVES
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

22.860/2007 RT 03 1.759/2007 UNA 01/10/2007 13:00 SUM. N N
VALDENI SEVERINO DE CARVALHO
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
22.896/2007 RT 13 1.753/2007 UNA 01/10/2007 10:30 SUM. N N
GILDEMAR DA SILVA BRITO
SUPERUTIL IND. E COM. DE GEN ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
22.920/2007 RT 03 1.764/2007 UNA 02/10/2007 08:00 SUM. S N
RONALDO LOPES DA LUZ
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

22.926/2007 RT 02 1.761/2007 UNA 01/10/2007 09:30 SUM. N N
WILSON FERREIRA DE ALMEIDA
ALPHAVILLE E URBANISMO S.A.

ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO DA SILVA
22.905/2007 RT 05 1.754/2007 UNA 05/10/2007 09:50 SUM. N N
JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
22.907/2007 RT 11 1.754/2007 UNA 02/10/2007 14:45 SUM. N N
CLAUDIONOR DA COSTA VIANA
ENGESEG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA
22.894/2007 RT 11 1.753/2007 UNA 02/10/2007 14:20 ORD. N N
APARECIDA ANDRÉ
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
22.934/2007 RT 04 1.772/2007 UNA 02/10/2007 13:30 SUM. N N
SAULO VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIO CHAVES PUGAS
22.924/2007 AIND 01 1.782/2007 UNA 02/10/2007 10:10 ORD. N N
JOSÉ EUDES MARTINS DA SILVA + 001
LAL TÊXTIL LTDA.

ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE
22.933/2007 RT 02 1.762/2007 INI 22/10/2007 08:25 ORD. N N
CLAUDENE CHAGAS DE ALMEIDA PINA
COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
22.892/2007 RT 11 1.752/2007 UNA 02/10/2007 14:05 SUM. N N
ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
M.J. CARVALHO CONFECÇÕES - ME

ADVOGADO(A): OLIVEIRA ALVES BORGES
22.906/2007 RT 13 1.754/2007 UNA 01/10/2007 10:45 ORD. N N
JOSÉ DIVINO DE MELO
HELENA MARIA FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
22.845/2007 RT 12 1.754/2007 INI 04/10/2007 13:20 ORD. N N
DIVANETH TEIXEIRA OLIVEIRA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
22.936/2007 ACPG 03 1.766/2007 UNA 10/10/2007 14:20 ORD. N N
POSTO Z+Z T-63 LTDA.
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

22.868/2007 ET 11 1.749/2007 ORD. S N
WELINTON DO NASCIMENTO COSTA
.....

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

22.914/2007 RT 10 1.771/2007 UNA 09/10/2007 09:15 ORD. N N
CLÉBER LÚCIA CARVALHO
POSTO CARAÍBAS LTDA.

22.923/2007 RT 07 1.764/2007 INI 10/10/2007 08:05 ORD. N N
NEILTON DO CARMO SILVA
SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL + 003

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA

22.904/2007 RT 01 1.780/2007 UNA 02/10/2007 09:30 SUM. N N
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 001

22.917/2007 RT 13 1.755/2007 UNA 19/10/2007 08:30 ORD. N N
ADÃO BORGES DA SILVA
MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

22.938/2007 RT 06 1.750/2007 INI 08/10/2007 13:30 ORD. N N
EDMUNDO JOSÉ DE BRITO
ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES

22.895/2007 RT 03 1.761/2007 UNA 01/10/2007 13:40 SUM. N N
JÂNIA NOVAIS MARTINS
CARLOS CÉSAR ELIAS DE SOUZA

ADVOGADO(A): RUI CARLOS

22.875/2007 RT 05 1.751/2007 UNA 05/10/2007 09:10 SUM. N N
EGNALDO SOARES DA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.870/2007 RT 10 1.768/2007 UNA 01/10/2007 08:30 SUM. N N
ANDRÉ MATOS E SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.872/2007 RT 13 1.751/2007 UNA 01/10/2007 10:15 SUM. N N
EDUARDO DA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.867/2007 RT 02 1.755/2007 UNA 01/10/2007 10:30 SUM. N N
JOSÉ GARCIA COELHO DE SOUZA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

22.890/2007 RT 12 1.758/2007 INI 04/10/2007 14:00 SUM. S N
TATIANE CARDOSO DA SILVA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

22.871/2007 RT 01 1.778/2007 UNA 01/10/2007 16:10 ORD. N N
EINALDA OTONI MARTINS SILVA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

22.920/2007 ACPG 02 1.760/2007 ORD. S N
UROCENTRO SÃO FRANCISCI DIAG. PROC. MÉDICOS LTDA.
ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): THIAGO MATHIAS CRUVINEL

22.863/2007 RT 08 1.751/2007 UNA 19/10/2007 13:20 ORD. N N
DEROCY BORGES DA CUNHA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

22.910/2007 RT 03 1.762/2007 UNA 10/10/2007 10:00 ORD. N N
MAX ALEXANDER NERES SILVA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VALDIR SOUZA JORGE

22.935/2007 RT 01 1.783/2007 UNA 02/10/2007 10:30 ORD. N N
SONALY JERUZA DE CUPERTINO FREIRE SILVA
TECNOPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS E COMÉRCIO DE SECOS E
MOLHADOS LTDA. - ME (NOME FANTASIA: IQM - INDÚSTRIA DE
PLÁSTICOS) + 001

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

22.937/2007 RT 13 1.756/2007 UNA 01/10/2007 11:00 SUM. N N
MARIZETE DE SOUSA PEREIRA
ANTÔNIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

22.928/2007 ADV 07 1.765/2007 SUM. N N
FLÁVIA VIEIRA DE FREITAS
.....

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO

22.919/2007 RT 01 1.781/2007 UNA 02/10/2007 09:50 ORD. N N
ROBERTO DE SOUZA SURIANO
MEGABURGER'S SANDUICHERIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

22.891/2007 RT 02 1.757/2007 INI 02/10/2007 08:10 ORD. N N
REGINALDO FERNANDES DA SILVA
SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

22.884/2007 RT 07 1.762/2007 INI 09/10/2007 08:10 ORD. N N
HELTON ROSA COUTO
SOLUÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

22.888/2007 RT 08 1.752/2007 UNA 02/10/2007 11:20 ORD. N N
ROMAIR JOSE FREITAS BORGES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO

22.886/2007 RT 12 1.757/2007 INI 04/10/2007 13:40 ORD. N N
NATHALIA MOREIRA DORNELES
DPARK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

22.908/2007 RT 09 1.766/2007 UNA 22/10/2007 15:10 ORD. N N
FLÁVIO HENRIQUE DE CAMPOS REIS
BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

22.841/2007 RT 08 1.748/2007 UNA 01/10/2007 08:40 SUM. N N
NEURIVAN DOS SANTOS CRUZ
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 134

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/09/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.117/2007 ACPG 01 1.564/2007 INI 08/10/2007 13:10 ORD. N N
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
GIDEONI CAVALCANTE

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

03.115/2007 RT 02 1.553/2007 INI 04/10/2007 13:40 ORD. N N
EMERSON PIRES RIBEIRO
TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001

03.116/2007 RT 01 1.563/2007 INI 08/10/2007 13:20 ORD. N N
FERNANDO OLIVEIRA SILVA
LIDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

03.110/2007 CPEX 02 1.550/2007 N N
FERNANDO OLIVEIRA SILVA
RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

03.114/2007 RT 01 1.562/2007 INI 08/10/2007 13:30 ORD. N N
MAURO LUIZ GONÇALVES
AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA

03.118/2007 RT 02 1.554/2007 UNA 03/10/2007 13:50 SUM. N N
ELIOMAR DE LIMA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO
SUDESTE GOIANO

ADVOGADO(A): MÔNICA BATISTA PENA BARBOSA

03.109/2007 RT 01 1.560/2007 UNA 02/10/2007 14:45 SUM. N N
ELIZÂNGELA MARIA MENDONÇA
MUNIZ & PEREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

03.112/2007 RT 02 1.551/2007 INI 04/10/2007 13:30 ORD. N N
JOSENIR BEZERRA DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO VIEIRA MARQUES

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS

03.111/2007 ET 01 1.561/2007 ORD. S N
RENATA NOGUEIRA LOBO
WILMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

03.119/2007 RT 02 1.555/2007 INI 08/10/2007 13:00 ORD. N N
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 004

ADVOGADO(A): WESLEY DE FREITAS

03.113/2007 AC 02 1.552/2007 ORD. S N
GERALDO BARBOSA DA SILVA
DONIZETH SOARES MARCACINE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13319/2007

Processo Nº: RT 01809-1992-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALONÇO GOMES LEITE

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequite, por cinco dias.

Notificação Nº: 13322/2007

Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002

ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

DESPACHO: Manifeste-se o Exequite sobre o teor da certidão negativa, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13301/2007

Processo Nº: RT 00801-1994-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FERREIRA DE AZARA

ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GEJOTA LTDA + 015

ADVOGADO....: ROVER ROCHA

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de cinco dias, fornecer os dados mencionados na certidão de fls. 1.218.

Notificação Nº: 13318/2007

Processo Nº: RT 00713-1997-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DALMIR JOSE MELO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ASA SHOPPING DOS ACESSORIOS LTDA + 003

ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 13293/2007

Processo Nº: RT 01174-1998-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLUE PISCINAS)SOCIO P./FRANCISCO ALBUQUERQUE + 002

ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 13324/2007

Processo Nº: RT 00125-1999-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INACIA MARIA DE PAULA SILVA

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ALMIR DE OLIVEIRA TELES

ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequite intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 13266/2007

Processo Nº: RT 01374-2000-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES CORREA + 001

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para tomar ciência do ofício de fls.339, da Vara do Trabalho de Porangatu/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 13267/2007

Processo Nº: RT 01374-2000-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER BUENO PIMENTA + 001

ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para tomar ciência do ofício de fls.339, da Vara do Trabalho de Porangatu/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 13308/2007

Processo Nº: RT 01487-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): FILTROLUBRE COM. DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS + 002

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequite, por cinco dias.

Notificação Nº: 13299/2007

Processo Nº: RT 00539-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUNA LASPRILLA

ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para que se manifeste sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13311/2007

Processo Nº: RTV 00595-2002-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI ROSA DOS SANTOS E SOUZA

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequite, por cinco dias.

Notificação Nº: 13304/2007

Processo Nº: RT 00631-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KATHERINE LIMA BARROS

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 001

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA E OUTROS

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 13298/2007

Processo Nº: RT 01635-2003-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO JOSE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: O ofício de fls. 86 refere-se apenas a um Cartório: o da 3ª Circunscrição de Goiânia. Logo, não há como afirmar, categoricamente, que os imóveis do condomínio Aldeia do Vale não seriam registrados em Cartório, até mesmo porque essa ilação não encontra respaldo no ordenamento jurídico pátrio. De outro lado, indefere-se a requisição de informações na direção do aludido imóvel, uma vez que a certidão cartorária é o único documento idôneo para comprovar-se a propriedade de imóveis. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13323/2007

Processo Nº: RT 01913-2003-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GERALDO JORGE

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13320/2007

Processo Nº: RT 01971-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARME CAMARGO

ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO.....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13302/2007

Processo Nº: RT 00727-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA GONDIM LTDA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA NEVES OGGIER

DESPACHO: Defiro o benefício da justiça gratuita ao Reclamante, com base na declaração de que o pagamento de ônus processuais implicaria prejuízo ao seu sustento e ao de sua família, conforme disposto no art. 790, § 3º, in fine, CLT. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13309/2007

Processo Nº: RT 00672-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LOPES ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA-ME (SUCESSORA DE A.A. FILHO IND. E COM. LTDA) + 002

ADVOGADO.....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR

DESPACHO: Vista ao Exequente da penhora de fls.372.

Notificação Nº: 13307/2007

Processo Nº: RT 00933-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON PAULINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A certidão pretendida pela Requerente poderá ser obtida diretamente na Secretaria deste Juízo, mas mediante prévio pagamento de emolumento, a teor do artigo 789-B, V, da CLT. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13276/2007

Processo Nº: RT 01896-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ SOARES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13295/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: HUGO ARAUJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 13297/2007

Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

DESPACHO: A Executada já foi citada, conforme edital de fl. 193. Indefere-se, pois. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13317/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO DOS SANTOS XAVIER

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 13274/2007

Processo Nº: RT 01812-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MIGUEL LOURENÇO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ALBERTO PIRES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vista às partes por cinco dias, sucessivamente, a começar pelo autor para querendo, apresentar as cópias, demais reproduções dos atos e documentso, visando sua restauração (CPC, arts. 1063/1069). Intimem-se.

Notificação Nº: 13287/2007

Processo Nº: RT 01855-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DENISVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 13271/2007

Processo Nº: RT 01973-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BARRETOS CARNEIRO

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): NEW IND COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A matéria alusiva à socessão já foi decidida anteriormente, conforme decisão de fl. 89.

Assim, vislumbra-se a ocorrência da preclusão, a teor do artigo 836 da CLT, o que não afasta a referida parte de vergastar o entendimento constante da sludida decisão por meio dos instrumentos jurídicos postos pelo ordenamento jurídico. À liquidação da sentença. Intimem-se.

Notificação Nº: 13306/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO.....: JOHNNY HENRIQUES

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o teor da certidão de fls. 366, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13321/2007

Processo Nº: RT 02159-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY LEMOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13277/2007

Processo Nº: CCS 00364-2007-001-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RÉU(RÉ): JOÃO EVANGELISTA DA ROCHA JÚNIOR + 001

ADVOGADO: TEODORO DE ARAÚJO ARAGÃO FILHO

DESPACHO: Fica o autor intimado para tomar ciência do ofício de fls.251, da da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 13314/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): FERREIRA SERV. DE LIMP. TRANSP E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: À vista da planilha de cálculo de fls. 109, corrijo de ofício o erro material na decisão homologatória de fls. 110, de forma que conste como valor da execução o importe total de R\$ 1.065,31. No mais, mantenho demais determinações de fls. 110. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 13296/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): SIGMA DELTA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13327/2007
 Processo Nº: ACP 01250-2007-001-18-00-0 1ª VT
 CONSIGNANTE...: MANOEL DOS REIS E SILVA
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
 CONSIGNADO(A): IRON CARVALHO DE BRITO
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
 Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por IRON CARVALHO DE BRITO, negando-lhes provimento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 13292/2007
 Processo Nº: ATC 01365-2007-001-18-00-4 1ª VT
 REQUERENTE...: VALDINEI PEREIRA ALVES
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 REQUERIDO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica o Requerente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Requerente.

Notificação Nº: 13328/2007
 Processo Nº: RT 01450-2007-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO LEITE MACHADO
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
 RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
 Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por TIM CELULAR S.A., negando-lhes provimento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 13330/2007
 Processo Nº: RT 01584-2007-001-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MOISÉS FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
 Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por MOISÉS FRANCISCO DE OLIVEIRA, dando-lhes provimento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 13316/2007
 Processo Nº: RT 01600-2007-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: VANDIMAR ANTÔNIO HONORATO
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA
 RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
 DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamante para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 13264/2007
 Processo Nº: RT 01645-2007-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILTON NASCIMENTO LEÃO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
 DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que WILTON NASCIMENTO LEÃO move em face de COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$12.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao reclamante, nos termos da Lei

8212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13294/2007
 Processo Nº: RT 01687-2007-001-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CAMILLA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
 RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Homologo a desistência efetuada pela Reclamante, uma vez que ainda não oferecida resposta à demanda (CPC, art. 267, § 4º). Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 94,50, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 4.725,33), dispensado do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13260/2007
 Processo Nº: ACP 01691-2007-001-18-00-1 1ª VT
 CONSIGNANTE...: PAVITERGO- PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
 CONSIGNADO(A): VALDECI ALVES BORGES
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
 DESPACHO: Fica o Consignado intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Consignado

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3019/2007
 PROCESSO Nº RT 00050-2005-001-18-00-8
 EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL
 EXECUTADO(S): GILBERTO NAZARENO DE SANT'ANA RORIZ E LILIANE MARIA RORIZ DE SANT'ANA
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
 O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GILBERTO NAZARENO DE SANT'ANA RORIZ E LILIANE MARIA RORIZ DE SANT'ANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 763,87, atualizado até 28/02/2007.
 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ILBERTO NAZARENO DE SANT'ANA RORIZ E LILIANE MARIA RORIZ DE SANT'ANA, é mandado publicar o presente Edital.
 Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3014/2007
 PROCESSO Nº RT 00533-2007-001-18-00-4
 EXEQUENTE(S): CLÁUDIO FRANCISCO SANTANA
 EXECUTADO(S): JOSÉ CARLOS CIPRIANO ZÉ DO ELOI, CPF/CNPJ:
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
 O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ CARLOS CIPRIANO ZÉ DO ELOI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.382,43, atualizado até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ CARLOS CIPRIANO ZÉ DO ELOI, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3043/2007
 PROCESSO Nº RT 01017-2007-001-18-00-7
 EXEQUENTE(S): JOSÉ TOMAZ GOMES FILHO
 EXECUTADO(S): OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.670.196/0001-07
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.464,85, atualizado até 30/08/2007.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14455/2007

Processo Nº: RT 00809-1981-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON CESAR MESQUITA

ADVOGADO.....: **EDSON DE SOUSA BUENO**

RECLAMADO(A): JOSE ZOROASTRO VASCONCELOS MARANHÃO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer a esta Vara do Trabalho para receber seu crédito.

Notificação Nº: 14483/2007

Processo Nº: RT 02032-1984-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO.....: **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ICAGESSO-IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE GESSO MINERAL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14462/2007

Processo Nº: RT 02101-1984-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVARENGA

ADVOGADO.....: **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): EBO - EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: **ESDSON DIAS MIZEL**

DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 680: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro, incluindo o feito na pauta do dia 02/10/2007, às 08:30 horas, para tentativa de conciliação, devendo serem intimados para comparecimento, diante do noticiado falecimento do credor, a sua concubina Manoela Teles de Oliveira e os seus filhos Magda Machado Alvarenga e Geraldo Eterno Alvarenga, com endereços constantes das fls. 669, 653 e 655, respectivamente. Intimem-se o procurador do credor, a empresa executada, o procurador desta, ficando dispensada a intimação dos sócios cotistas executados, os quais se encontram em local ignorado. Goiânia, 19 de setembro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 14467/2007

Processo Nº: RT 00178-1991-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PIRES FERREIRA

ADVOGADO.....: **ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): MONDE HOMME MODA MASCULINA LTDA + 002

ADVOGADO.....: **THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 288:

Vistos...

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se. Em 19.09.2007.

Notificação Nº: 14454/2007

Processo Nº: RT 00188-1994-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BETAS BRASIL CONF. IND. COMERCIO LTDA LTDA + 004

ADVOGADO.....: **MARIO FERNANDO CAMOZZI**

DESPACHO: À EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 309: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei n. 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 14477/2007

Processo Nº: RT 01250-2001-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO.....: **LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): PEDRO CARLOS FILHO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre ofício de fls.298/301.

Notificação Nº: 14478/2007

Processo Nº: CS 01325-2001-002-18-01-6 2ª VT

EXEQUENTE...: CHARLES ANDERSON MARTINS

ADVOGADO.....: **TANIA MARA CARMO GODINHO**

EXECUTADO(A): POSTO PRAÇA CÍVICA LTDA POSTO Z + Z ARAGUAIA

ADVOGADO.....: **JULPIANO CHAVES CORTEZ**

DESPACHO: RECLAMANTE:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14468/2007

Processo Nº: RT 00141-2002-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM LUCIA PIRES

ADVOGADO.....: **ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: **WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 484: Vistos...

Homologo o acordo de fl. 443/446, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. As custas processuais já foram recolhidas (fls. 242). Contribuição previdenciária e imposto de renda, incidentes na forma das parcelas discriminadas na avença, de responsabilidade da executada. Dê-se ciência a União (Lei nº 11.457/2007) do acordo ora homologado e dos recolhimentos comprovados nas fls. 469 e 477, pelo prazo legal. Decorrido o prazo para recurso da União, devolva-se à reclamada o saldo do depósito recursal de fl. 243 e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se os procuradores das partes, cadastrando, antes, aquele indicado pela reclamada na fl. 475. Goiânia, 19 de setembro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 14452/2007

Processo Nº: RT 01151-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RITA JOSE DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: **MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA (CRISTAIS VISART)

ADVOGADO.....: **CAROLINA MARTINS BARBOSA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 1878: Vistos... Deverá o credor requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens contristáveis, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Goiânia, 20 de setembro de 2007, 5ª feira.

Notificação Nº: 14493/2007

Processo Nº: RT 01112-2003-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALVINA DOURADO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA**

RECLAMADO(A): NILTON DA SILVA GUIMARAES + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Diante da dificuldade/impossibilidade de localização de bens dos executados, defiro o pedido do credor. Atualize-se o montante da execução e expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, observadas as recomendações contidas no Provimento Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se o credor, via de seu procurador.

Notificação Nº: 14521/2007

Processo Nº: RT 00666-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO PINTO DE MORAES

ADVOGADO.....: **LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): PLASCOM IND E COM DE EMBALAGENS N/P DE MARCELO SANTOS MOURA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14498/2007

Processo Nº: RT 01166-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTENE CONSTANTINO SANTIAGO

ADVOGADO.....: **MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
COMPARECER A ESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 14485/2007

Processo Nº: RT 01650-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LILIA PEREIRA NONATO

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): HOTEL PAIVA E LACERDA LTDA + 002

ADVOGADO..... JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14492/2007

Processo Nº: RT 01136-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LUIZ DE SOUSA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

COMPARECER A ESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 14482/2007

Processo Nº: RT 01677-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ROBERTO DA COSTA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BUENO & PATRIOTA SHOWS E EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO..... JOÃO IRANIR DA SILVA

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber créditos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14514/2007

Processo Nº: RT 01707-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDER LEOCADIO DE FREITAS

ADVOGADO..... LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): IMPAR INTERAÇÃO MONTAGENS PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 97, no prazo de cinco dias.

OUTRO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Notificação Nº: 14516/2007

Processo Nº: RT 01707-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDER LEOCADIO DE FREITAS

ADVOGADO..... LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): IMPAR INTERAÇÃO MONTAGENS PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14488/2007

Processo Nº: RT 01838-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA ARRUDA PESSOAS

ADVOGADO..... SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 002

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 272:

Vistos...

Intime-se a reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. retro, após o que, não havendo manifestação, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem já penhorado à fl. 235.

Em 20.09.2007.

Notificação Nº: 14481/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSE NIERO

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para fornecer o novo endereço da executada.

OUTRO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Notificação Nº: 14511/2007

Processo Nº: RT 00078-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLETA DE LUCENA LIMA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14496/2007

Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Antes de apreciar o pedido de fl. retro, determino que a segunda reclamada, responsável subsidiária, seja intimada a indicar bens à penhora da primeira reclamada, responsável principal, sob pena de deferimento do pedido retro.

Notificação Nº: 14458/2007

Processo Nº: RT 01944-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o exequente intimado a contraminutar Agravo de Petição, no prazo legal.

Notificação Nº: 14444/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDA NEPOMUCENO LIMA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.168/170:

4. Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetadas por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por EDNALDA NEPOMUCENO LIMA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$7.443,91 - fl. 117), acrescido dos honorários assistenciais (R\$1.116,59), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$77,18), a ser recolhida na sequência, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$290,60), em guia própria, tudo de forma atualizada. Custas de R\$44,26, pela segunda reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 14469/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.1025/1038, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14470/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.1025/1038, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14472/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.1025/1038, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14474/2007

Processo Nº: RT 01958-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALMIRO PEREIRA LINO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber o numerário materializado à fl. 120, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14451/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO CAMARGO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): AURUS JÓIAS FOLHEADAS (REP/WILLIAN LOPES DA ROCHA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls.86/87, cujo dispositivo segue:

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO da exceção de pré-executividade contraposta por William Lopes da Rocha nos autos desta reclamatória trabalhista ora em fase de execução da contribuição previdenciária, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14495/2007

Processo Nº: RT 01993-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA NUNES COSTA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Antes de apreciar o pedido de fl. retro, determino que a segunda reclamada, responsável subsidiária, seja intimada a indicar bens à penhora da primeira reclamada, responsável principal, sob pena de deferimento do pedido retro.

Notificação Nº: 14480/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUICHES LTDA. REP. P/ PAULO ROBERTO RIBEIRO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Não tendo sido apresentada qualquer justificativa para a drástica medida de remoção, defiro em parte o requerido às fls. retro. Expeça-se carta precatória de penhora, avaliação e praxeamento do veículo descrito à fl. 86, observado o endereço ora indicado, sendo que no sucesso da diligência deverão ser adotadas as medidas cabíveis, via EXTRANET do DETRAN/GO, visando à restrição judicial de transferência do bem.

Notificação Nº: 14503/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SILVA DE JESUS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): D & A ALIMENTOS LTDA. PIZZA HUT

ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14447/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ODILON JOSÉ CARRIJO JÚNIOR

ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls.265/268, cujo dispositivo segue: 5. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por ODILON JOSÉ CARRIJO JÚNIOR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nestes autos da reclamatória trabalhista que o primeiro ajuizou em face de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida interposta pelo reclamante, NEGANDO PROVIMENTO ao da segunda reclamada, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14479/2007

Processo Nº: RT 00584-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EPAMINONDAS OLIVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14484/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENICÉLIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Certifique-se o decurso do prazo para a reclamada manifestar-se quanto ao laudo pericial de fls. 310/331. Determino a realização de perícia médica para a apuração da existência da doença alegada na exordial, nexa causal, e eventuais consequências. Para tanto designo perito oficial a médica ROSEANE FERNANDES AZEVEDO, cadastrada em 15/01/07, PA 0109/2007, registro CRM-GO 7.740, especialista em medicina do trabalho pela AMB-ANAMT, com endereço na Rua S 2, nº 59, Quadra S 14, lotes 22/24, aptº 301, Residencial Marina Del Rey - Setor Bela Vista - Goiânia-GO - CEP: 74.823-430, a qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem os seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando primeiro pelo autor.

Notificação Nº: 14445/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO

ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14456/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULA MARTINS ALVES GRATÃO

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA E À RECLAMANTE: DESPACHO DE FL. 135: Vistos... Tendo em vista que a primeira reclamada encontra-se em local ignorado, proceda a Secretaria, de imediato, a baixa na CTPS da autora, para constar a dispensa em 30/03/2007, conforme determinado no Julgado, devolvendo o referido documento à interessada. Instada a indicar bens da primeira reclamada/executada à penhora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor, a segunda reclamada, responsável subsidiária, informou a existência de crédito decorrente de caução prestada no contrato de prestação de serviço que firmou com a responsável principal. Desta forma, diante da ordem de preferência do art. 655 do CPC, que estabelece que a penhora em dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, como prioridade sobre outras modalidades de bens, determino que a Secretaria da Vara atualize a conta de liquidação e, na seqüência, intime a segunda reclamada para depositar os aludidos créditos da primeira reclamada/executada decorrentes do referido contrato de prestação de serviços, na ag. 2555, da CEF, PAB-TRT/18ª Região, à disposição deste Juízo, observando como limite o valor atualizado da presente execução. Intimem-se a segunda reclamada, com cópia deste despacho e das fls. 134, o seu procurador, e o da credora. Goiânia, 19 de setembro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 14520/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULA MARTINS ALVES GRATÃO

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14471/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 14494/2007
Processo Nº: CCS 01054-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14459/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ANTÔNIO PINHEIRO
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 154: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fls. 126/7, designo o dia 10 de outubro de 2007, às 11:30 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de certificação judicial. Notifiquem-se as partes. Em 19.09.2007.

Notificação Nº: 14504/2007

Processo Nº: RT 01097-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ALINE FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 361/382, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14446/2007

Processo Nº: RT 01108-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE QUIRINO BARROS
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14487/2007

Processo Nº: RT 01251-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEX CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: DESPACHO DE FL. 46: Vistos... Face à retro certificado inércia, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$12,16), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007). Em 20.09.2007.

Notificação Nº: 14489/2007

Processo Nº: RT 01252-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAO MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.

ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: Vistos... Para realização de audiência visando a conciliação, instrução processual e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 03/10/2007, às 11:30 horas, devendo as partes comparecerem em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 14442/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ULISSES MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos, cujo dispositivo segue abaixo:

Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nestes autos da reclamatória trabalhista ajuizada em seu desfavor por ULISSES MOREIRA BARBOSA, e, meritariamente, NEGÓ PROVIMENTO à medida, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14443/2007

Processo Nº: RT 01381-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR GOMES PEREIRA NETO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14476/2007

Processo Nº: RT 01435-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EVA DO CARMO SALES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BRUM & PACHECO LTDA. (HOTEL COMODORO)
ADVOGADO....: SABRYNA BARROS DE CARVALHO

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$19,97, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 14497/2007

Processo Nº: RT 01651-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DEBORAH SIMONE RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): SOLUTION DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14512/2007

Processo Nº: AIN 01682-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SUZA COUTINHO
REQUERIDO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 001
ADVOGADO....: LUCIANO DOS SANTOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 20/09/2007 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 08:40 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES. C/ SEED

Notificação Nº: 14513/2007

Processo Nº: AIN 01682-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SUZA COUTINHO
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 20/09/2007 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 08:40 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES. C/ SEED

Notificação Nº: 14502/2007

Processo Nº: CCS 01746-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): LEANDRO TOMAZ DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 03/10/2007, ÀS 10H10MIN.

Notificação Nº: 14507/2007

Processo Nº: CCS 01747-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANDRÉ LUIZ ALVES FINOTTI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Reclamante, tomar ciência de que foi designada audiência UNA, neste feito, para o dia 03 de outubro de 2007, às 09h50min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 904/2007

PROCESSO Nº RT 01987-2006-002-18-00-8

EXEQUENTE: ANA MOREIRA LOPES

EXECUTADO: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.625,04, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 20 dias do mês de setembro de 2007.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 901/2007

PROCESSO Nº RT 00218-2007-002-18-00-3

Exequente: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado: ONOMAR AZEVEDO GONDIM, OAB/GO Nº 7.561

Executado: IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA

Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA, OAB/GO Nº 19.532

1ª Praça: 15/10/2007 às 09:12 horas

2ª Praça: 22/10/2007 às 09:12 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. E, QD. B-18, LT. 12, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ELIANE PIZA DE QUEIROZ, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 80, que é o seguinte:

- 02 (duas) catracas eletrônicas de acesso, marca TOPDATA, com sensor de impressão digital, semi-novas, avaliadas em R\$2.500,00 cada, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais);

- 01 (um) condicionador de ar marca midea, modelo SPLIT MDF-25CE, aprox. 5000BTU'S, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- 01 (um) condicionador de ar marca HAIER, modelo SPLIT, 1200BTU'S, modelo HSU-12CE13, com controle remoto, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais);

- 02 (dois) condicionares de ar marca KOMEKO, modelo SPLIT KOSO7KC, aprox. 9000BTU'S, com controle remoto, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), cada, totalizando R\$3.000,00 (três mil reais);

- 02 (dois) monitores coloridos para computador, LCD, 14", marca WAYTEC, perfeito estado, avaliados em R\$500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$1.000,00 (mil reais);

- 01 (um) microcomputador processador AMDDURAN 1.20 Ghz, 608 MB de RAM, com CPU, teclado, mouse, monitor colorido 17"marca FLATRON, e TMOSE, perfeito estado, avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Zuleika Peixoto Mendonça, Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi aos vinte dias do mês de setembro de 2007.

Editado expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 902/2007

PROCESSO Nº RT 00654-2007-002-18-00-2

Exequente: JULIANO RODRIGUES MIRANDA

Advogado: NEILA MARIA FENELON MORATO, OAB/GO Nº 5065

Executado: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA

Advogado: FABIANNE S. DE LIMA, OAB/GO Nº 24636

1ª Praça: 15/10/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 22/10/2007 às 09:14 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA T-28, QUADRA 73, LOTE 15, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a)OSVALDO BERTOLINO JÚNIOR, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 73, que é o seguinte:

- 01 (UM) imóvel sito à Rua T-28, Quadra 73, Lote 15, Setor Bueno, Goiânia-GO, com área de 750 m2, onde encontra-se edificado parte da Administração do Colégio executado e quadra para esportes, que avalio em R\$ 250.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi aos vinte dias do mês de setembro de 2007.

Editado expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 900/2007

PROCESSO Nº RT 01371-2007-002-18-00-8

Reclamante(s): ULISSES MOREIRA BARBOSA

Reclamado(a)(s): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo dispositivo segue abaixo:

...4. Ante o exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nestes autos da reclamatória trabalhista ajudada em seu desfavor por ULISSES MOREIRA BARBOSA, e, meritariamente, NEGOU PROVIMENTO à medida, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 903/2007

PROCESSO Nº RT 01740-2007-002-18-00-2

Reclamante(s): VALDIVINA DE OLIVEIRA MORAIS

Reclamado(a)(s): ACSEER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADO ACSEER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência, incluído o feito na pauta do dia 08 de outubro de 2007, às 08:20 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte:

DO PEDIDO: REQUERIMENTO: ADMISSÃO=17/11/2005;

DEMISSÃO=17/05/2006; SALÁRIO BASE MAIOR

REMUNERAÇÃO=350,00;REMUNERAÇÃO MENSAL=350,00;

VERBAS=VALORES; AVISO PRÉVIO 13º SALÁRIO=350,00; 6/12 AVOS

PROPORCIONAIS=175,00; FGTS S/13º FÉRIAS=14; 7/12 AVOS

PROPORCIONAIS=204,17; 1/3 DAS FÉRIAS=68,06; SALDO DE SALÁRIOS 17

DIAS FGTS=198,33; FGTS DE 6 MESES=194,04; MULTA DE 40% =77,62;

SEGURO DESEMPREGO 3 PARCELAS DE R\$ 350,00=1.050,00; MULTA DO

ART.477 DA CLT=350,00; TOTAL=2.681,21.Requer, a V.Exa., se digne

determinar a notificação da RECLAMADA na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, sendo a primeira Reclamada condenada ao pagamento dos pleitos concedidos, respondendo a segunda reclamada subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas, bem como carrear para aos autos os documentos que

se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/cartões de ponto, FGTS e IAPAS etc.), prova requerida; Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da Lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; REQUER SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO ORDINÁRIO, e consequente notificação por EDITAL, pois a reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer que seja condenada a Reclamada ao pagamento, na data da audiência à Justiça do Trabalho, à parte das verbas incontroversas requeridas, sob pena de multa do Art.467 da CLT. Pleiteia baixa na Carteira de trabalho, fazendo constar data de dispensa em 17/06/2006, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes; Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela ouvida das testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE DA RECLAMADA, o que desde já o requer a V.Exa.; Requer, finalmente à V. Exa., os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência; Dá-se a causa, o valor de R\$ 2.681,21 (Dois mil, seiscentos e oitenta e um reais, vinte e um centavos) para efeitos de alçada.

E para que chegue ao conhecimento de, ACSER SERVIÇOS EMPRESARIOS S/C LTDA., é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 20 de setembro de 2007. Eu, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, digitei e eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 905/2007
PROCESSO Nº RT 01762-2007-002-18-00-2

Reclamante: CLAUDENE CHAGAS DE ALMEIDA PINA
Reclamado: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 22.10.2007, às 08:25 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa.
DO PEDIDO

Face ao exposto e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, requer digne-se Vossa Excelência:

- a) o chamamento da AGETOP ao processo, apoiando-se no entendimento jurisprudencial do nosso Tribunal que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, como no caso em apreço de acordo com o Enunciado 331, IV, do C.TST.
- b) determinar a citação da reclamada, no endereço descrito no inrôito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera que seja esta julgada procedente, com a consequente condenação da reclamada nas custas processuais;
- c) a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados;
- d) finalmente o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT;
- e) a juntada de todos os controles de horários da Obreira e ainda contrato entre a COOPRESGO e AGETOP e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT.
- f) a condenação ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos;
- g) o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º, inciso I, XXIV, da CF/88, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora;
- h) honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronunciações de direito.

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Dá-se à causa o valor de R\$ 14.171,20, para que surta seus efeitos legais. Termos em que, espera deferimento.

E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 20 dia(s) do mês de setembro de 2007.

Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13122/2007

Processo Nº: RT 00954-1992-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VARLEIDE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00954-1992-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13123/2007

Processo Nº: RT 01780-1998-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRICOUROS IND. E COM. DE COUROS LTDA SUCESSORA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S/A + 006

ADVOGADO.....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01780-1998-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13150/2007

Processo Nº: RT 00590-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COLEGIO MKR LTDA (ESCOLAS ALTERNATIVAS) + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13128/2007

Processo Nº: RT 00974-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ALERTA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA N/P PROP ROMEU MARCORIO + 001

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 644 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13126/2007

Processo Nº: RT 01456-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ALVES DIAS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRAS COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13154/2007

Processo Nº: RT 00137-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GILSON RAMOS MARTINS

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S. A.

ADVOGADO.....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 356: Vista às partes dos termos do ofício do Juízo de Falências e Recuperações Judiciais de fl. 355 por 05 (cinco) dias e, após, determino que se aguarde qualquer requerimento dos interessados ou nova comunicação do Juízo sobredito por 01 (um) ano. Intimem-se'.

Notificação Nº: 13160/2007

Processo Nº: RT 01615-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13155/2007

Processo Nº: RTN 01728-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE GALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁTHILA SERRA DA SILVA MAIA

RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHAGÜERA S.A.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 13144/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DINAIR ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 342-343, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e condeno-a a pagar multa de 1% sobre o valor da condenação, revertidos à reclamante, em razão do intuito protelatório dos embargos, tudo nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante desta conclusão. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13145/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DINAIR ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 342-343, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e condeno-a a pagar multa de 1% sobre o valor da condenação, revertidos à reclamante, em razão do intuito protelatório dos embargos, tudo nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante desta conclusão. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13163/2007

Processo Nº: RT 00873-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DAVID CESAR

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00873-2006-003-18-00-7.

Notificação Nº: 13127/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DIONÍZIO RIBEIRO GOMES

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13146/2007

Processo Nº: RT 01492-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13121/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01512-2006-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13148/2007

Processo Nº: RT 01574-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: AILTON CARDOSO GOIS

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13161/2007

Processo Nº: RT 01608-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO CANTARELI

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13162/2007

Processo Nº: RT 01610-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SA SHIRATA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIAL E IND. DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13130/2007

Processo Nº: RT 02009-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA BORGES BARBOSA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 158/159. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 13152/2007

Processo Nº: RT 02156-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IVETE DE PAULA E SILVA

ADVOGADO.....: JANETH CLÉRIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13132/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): RODOVIÁRIO TOCANTIONS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 72 (aparelho de ar condicionado), será levado à Praça no dia 22/10/2007, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 26/10/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 13124/2007

Processo Nº: RT 00043-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GOMES DE BRITO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00043-2007-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13135/2007

Processo Nº: ET 00260-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS BONFIM MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 77, cujo teor segue: '(...) considerando que, até o momento, o embargado não foi citado para os presentes embargos, e sendo certo que o documento de fl. 64 trata-se de mera cópia da procuração outorgada nos autos principais, a qual não confere poderes específicos para contestar o presente feito, determina-se a intimação do embargante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço do embargado, ou requerendo o que entender de direito, a fim de viabilizar a citação do requerido, e o regular prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 13156/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 488/492). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13158/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO.....: KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 488/492). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13159/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO.....: CEJANA PIRES GUIMARAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 488/492). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13137/2007

Processo Nº: RT 00546-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ALCI SILVA LUZ
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SHOPPING DO PÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 128/129), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos pela reclamada PANIFICADORA SHOPPING DO PÃO LTDA, e igualmente improcedentes os embargos opostos pelo reclamante ALCI SILVA LUZ, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante desta conclusão. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13136/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON DO PRADO AMARAL
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): S.D. GÊNERO ALIMENTÍCIOS CARNES E DERIVADOS LTDA-ME
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 65/66), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os embargos declaratórios opostos por S.D. GÊNERO ALIMENTÍCIO CARNES E DERIVADOS LTDA, e condeno-o a pagar a multa de 1% sobre o valor da condenação, revertidos ao reclamante, em razão do intuito protelatório dos embargos, tudo nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo

legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13129/2007

Processo Nº: RT 00943-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SUELY CARVALHO MOREIRA VITÓRIA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 99/105), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13138/2007

Processo Nº: RT 01108-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MARTINS SANTIAGO
ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA - ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 202/208, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Carlos Martins Santiago e como Reclamada Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: a) extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao pedido alusivo ao pagamento de 'repercussões das parcelas e diferenças pleiteadas sobre todas as verbas salariais decorrentes do contrato', nos termos do art. 267, XI c/c art. 286, caput, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral, ex vi do disposto no art. 769 consolidado; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar a Reclamada a incorporar ao salário do Obreiro a gratificação de função pleiteada, bem como a pagar-lhe as gratificações vencidas e vincendas, com reflexos, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais.

As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Custas pela Reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$20.000,00. Intimem-se. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13139/2007

Processo Nº: RT 01153-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO SILVA TELES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 201/209, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Luiz Cláudio Silva Teles e como Reclamadas COPRESGO - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda e AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverão as Reclamadas procederem ao depósito do FGTS na conta vinculada do Obreiro, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, conforme os termos da fundamentação, para posterior liberação mediante alvará judicial. Em caso de descumprimento da obrigação de fazer ora estipulada, convolar-se-á a mesma em obrigação de pagar indenização equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Tratando-se de contrato nulo, não há falar-se em incidência de contribuição previdenciária. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$5.000,00, de cujo recolhimento fica isenta a 2ª Reclamada na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao INSS, à DRT, à CEF e ao Ministério Público do Trabalho.

Intimem-se'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13140/2007

Processo Nº: RT 01153-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO SILVA TELES

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 201/209, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Luiz Cláudio Silva Teles e como Reclamadas COPRESSGO - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda e AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverão as Reclamadas procederem ao depósito do FGTS na conta vinculada do Obreiro, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, conforme os termos da fundamentação, para posterior liberação mediante alvará judicial. Em caso de descumprimento da obrigação de fazer ora estipulada, convolar-se-á a mesma em obrigação de pagar indenização equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Tratando-se de contrato nulo, não há falar-se em incidência de contribuição previdenciária. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$5.000,00, de cujo recolhimento fica isenta a 2ª Reclamada na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao INSS, à DRT, à CEF e ao Ministério Público do Trabalho.

Intimem-se'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13143/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE

ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 201/206, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos por Danillo Oliveira Cavalcante em face de Teleperformance CRM S/A, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante a multa do art. 477 da CLT, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. A parcela ora deferida deverá ser apurada em regular liquidação de sentença, por cálculos. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Obreiro os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no valor de R\$14,00, calculadas sobre o montante de R\$700,00, provisoriamente arbitrado à condenação'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13151/2007

Processo Nº: CCS 01516-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): GUSTAVO EDUARDO FRENEAU

ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: AO AUTOR: 'Vistos, Antes de se apreciar o pedido de desentranhamento de documentos, formulado pelo sindicato autor à fl. 151, determina-se sua intimação para que, no prazo de cinco dias, proceda ao recolhimento dos valores devidos a título de custas, arbitradas em sentença (ata de fls. 30/32)'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13149/2007

Processo Nº: RT 01618-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIÉZER GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): HOUFER CALÇADOS + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/09/2007, às 10:20 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes, nos termos do despacho de fls. 27/28, cujo inteiro teor segue: 'Os reclamados Houfer Calçados e Altamiro Gabriel Ferreira peticionam, às fls. 19/20, requerendo a designação de nova data para audiência uma no presente feito. Sustentam que chegaram à sede deste Juízo às 13h, e

ficaram aguardando o pregão da audiência, sendo que não teria sido feito nenhum chamamento. Alegam que, em razão disso, dirigiram-se aos auxiliares do Juízo, que informaram que a audiência já havia sido encerrada. Juntam declaração, na tentativa de provar suas alegações. Analisando-se os autos, tem-se que foi designada audiência no presente feito para o dia 10/09/2007 às 13h20min (fl. 11), tendo sido as reclamadas regularmente notificadas (documentos de fls. 12/14). Conforme narrado por meio da certidão de fl. 25, as demandadas e seu patrono, apesar de cientes de que a audiência do presente feito realizar-se-ia às 13h20min, somente adentraram à sala de audiências (de forma açodada) às 13h32min, questionando se a audiência das 13h30min já teria sido realizada, ocasião na qual esta Juíza informou às demandadas e seu ilustre procurador que não havia audiência designada para as 13h30min, e que a audiência das 13h20min já havia sido realizada no horário designado. Importa registrar que a declaração trazida aos autos pelas reclamadas (fl. 23) não possui o valor por elas pretendido, no sentido de fazer prova de suas alegações, uma vez que, conforme certificado (às fls. 26) pela mesma servidora subscritora de referido documento, este foi elaborado de forma equivocada. Importa registrar, ainda, que o pedido de reinclusão do feito em pauta somente foi efetuado dois dias após o encerramento da instrução processual, estando a petição desacompanhada dos documentos de representação dos demandados. Patente, portanto, a tentativa de ludibriar o Juízo, e imputar ao Judiciário a culpa pela incúria da parte e seu procurador. Em razão de todo o exposto, tem-se que não há, nos autos, elementos suficientes a deferir-se o pedido de reabertura da instrução processual, e reinclusão do feito em pauta para nova audiência una. Destarte, indefere-se o pedido formulado pelas reclamadas. Inclua-se o feito em pauta, para audiência de tentativa de conciliação, do dia 28/09/2007 às 10h20min. Intimem-se partes e procuradores, para ciência do inteiro teor do presente despacho, com urgência.'

Notificação Nº: 13141/2007

Processo Nº: RT 01648-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOEL ARAÚJO LIMA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DIROBLOCK BRASIL REP/P. JOSÉ HUMBERTO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 18/22, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder às obrigações de fazer ali determinadas, tudo conforme os seus estritos termos, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem apurados na forma preconizada na OJ nº 348 da SBDI-I do C. TST e revertidos a favor da entidade sindical assistente. Custas pela Reclamada, no importe de R\$134,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$6.700,00. Intimem-se. Oficiem-se o INSS, a CEF e a DRT. Intimem-se'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 370/2007

PROCESSO Nº RT 01334-1999-003-18-00-5

RECLAMANTE: OTONI ALVES MACARIO

RECLAMADA: KITA! SUSHI PUB + 002

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados a empresa KITA! SUSHI PUB (VITÓRIA BAR E WHYSKERIA), CNPJ nº 02.266.477/0001-49, e a Sôcia Sra. RENATA FERNANDA DE ANDRADE, CPF nº 694.833.451-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que os autos encontram-se com vista aos executados, para que, no prazo de 05 dias, caso queiram, ofereçam embargos (art. 884, da CLT - princípio da celeridade). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12898/2007

Processo Nº: RT 01055-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAIL JOSE MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 225/2007, DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 13:00 HORAS. CASO NÃO HAJA LICITANTES, FICA DESIGNADO LEILÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19/10/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 12860/2007
 Processo Nº: RT 00721-1996-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
 RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIAS LTDA. + 003
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica suspenso o curso da execução até a decisão dos embargos de terceiro noticiados, a teor do que estabelece o art. 1052 do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 12899/2007
 Processo Nº: RT 00652-2000-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE FLORENTINO
ADVOGADO....: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO
 RECLAMADO(A): PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM CINCO DIAS, QUANDO DEVERÁ INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 1733.

Notificação Nº: 12878/2007
 Processo Nº: RT 00210-2003-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: MAURICIO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12849/2007
 Processo Nº: RT 00580-2003-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY MEIRELES DO CARMO
 RECLAMADO(A): FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12900/2007
 Processo Nº: RT 01389-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
 DESPACHO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA PAGAR DIFERENÇA REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12859/2007
 Processo Nº: RT 01706-2004-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: IRISNEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EUPIPEDES FERREIRA BATISTA
 RECLAMADO(A): HOTEL NASSER
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Dê-se vista ao credor dos documentos remetidos pela Junta Comercial, quando deverá se manifestar em cinco dias.

Notificação Nº: 12875/2007
 Processo Nº: RT 00221-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: JUNIOR MARQUES DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12877/2007
 Processo Nº: RT 00689-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: RONILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12880/2007
 Processo Nº: RT 01071-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINIO KLEBERSON BORGES
ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12892/2007
 Processo Nº: RT 01531-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: VALDEMIR MORAIS CONEGUNDES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MADEIREIRA PALLETS AMAZÔNAS LTDA. (PROP. PAULO EDUARDO LOBO)
ADVOGADO....: RAQUEL LUIZA CARDOSO DOS REIS
 DESPACHO:

Fica o credor intimado para receber as guias de fls. 100/1, bem como para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12879/2007
 Processo Nº: RT 01803-2005-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12881/2007
 Processo Nº: RT 01864-2005-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: GASPAS DOS REIS SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
 RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12851/2007
 Processo Nº: RT 00717-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: SUELI ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCÉLIA BASILIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de tentativa de conciliação no dia 11/10/2007, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 12888/2007
 Processo Nº: RT 01593-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOILSON DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12862/2007

Processo Nº: RT 01978-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELON CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeado o Dr. Márcio Antônio Branquinho Reis para realizar a perícia de fls. 334/5, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 12873/2007

Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NEIVALDO DE CARVALHO TELES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeado o Dr. José Luiz Queiroz para realizar a perícia, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 12894/2007

Processo Nº: RT 02203-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EVELIN PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANA ALVES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica intimada a credora para receber o valor representado pelo depósito de fls. 101, bem como para requerer o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 12896/2007

Processo Nº: RT 02204-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: KATIÚSCIA FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica intimada a credora para receber o valor representado pelo depósito de fls. 101, bem como para requerer o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 12895/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica intimada a credora para receber o valor representado pelo depósito de fls. 101, bem como para requerer o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 12864/2007

Processo Nº: RT 02246-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO COELHO FERREIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADO(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12890/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JEFFERSON FERNANDES ALVES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12886/2007

Processo Nº: AAT 00170-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES

ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vista às partes dos documentos acostados aos autos, pelo prazo sucessivo de 03 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 12857/2007

Processo Nº: CS 00237-2007-004-18-01-5 4ª VT

EXEQUENTE...: MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): SBPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Estando garantido o Juízo, aguarde-se o julgamento dos recursos interpostos. Intimem-se.

Notificação Nº: 12858/2007

Processo Nº: CS 00237-2007-004-18-01-5 4ª VT

EXEQUENTE...: MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Estando garantido o Juízo, aguarde-se o julgamento dos recursos interpostos. Intimem-se.

Notificação Nº: 12855/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SILNAN DE MORAIS FONSECA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Indefere-se o pedido retro, tendo em vista os termos do art. 667 e incisos do CPC c/c art. 769 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 12897/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SILNAN DE MORAIS FONSECA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12863/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): AMOS BLANCHE

ADVOGADO.....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12869/2007

Processo Nº: AAT 00984-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: MARLENE FERREIRA DE JESUS E SILVA

ADVOGADO: RODRYGO VINICIUS MESQUITA

RÉU(RÉ): EXPRESSO MARLY LTDA.

ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para comparecerem ao exame médico pericial, que será realizado no dia 28/09/2007, às 14:30 horas, no Centro Médico Vitória, sito à rua 16-A, nº 496, setor Aeroporto, Goiânia.

Notificação Nº: 12883/2007

Processo Nº: AIN 01507-2007-004-18-00-2 4ª VT

REQUERENTE...: WÁLTER MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

REQUERIDO(A): ALE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 09:30 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12885/2007

Processo Nº: AIN 01507-2007-004-18-00-2 4ª VT

REQUERENTE...: WÁLTER MARIANO DA SILVA

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

REQUERIDO(A): TRANSGAFER TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEL LTDA. + 001

ADVOGADO....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 19/10/2007, às 09:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12856/2007

Processo Nº: RT 01510-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: REILLA TAÍS DIAS DA SILVA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para devolver a CTPS da reclamante no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12861/2007

Processo Nº: ET 01742-2007-004-18-00-4 4ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

EMBARGADO(A): CÉSAR FIDELIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a embargante intimada para emendar a petição inicial, trazendo aos autos cópia legível e não rasurada do auto de penhora, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento (arts. 283 e 284, ambos do CPC).

Notificação Nº: 12865/2007

Processo Nº: RT 01752-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NILVA GOULART DA SILVA

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Defere-se a tramitação do feito pelo rito ordinário, conforme pedido formulado em preliminar às fls. 03. Proceda a Secretaria às devidas retificações na autuação e cadastramento processual. Intime-se o autor.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 950/2007

PROCESSO Nº RT 00773-2007-004-18-00-8

Exequente: RODRIGO GODOI ALCÂNTARA

Executados: ENGENHARIA SABRA LTDA E OUTRA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citadas ENGENHARIA SABRA LTDA e WR ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$31.945,29, atualizada até 30/08/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ENGENHARIA SABRA LTDA e WR ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 19 de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 949/2007

PROCESSO Nº RT 01727-2007-004-18-00-6

Reclamante: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO

Reclamada: VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) E OUTRO O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 17/10/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º),

munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 948/2007

PROCESSO Nº RT 01739-2007-004-18-00-0

Reclamante: PAULO HENRIQUE MOTA SILVA

Reclamada: JC RINALDI

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada JC RINALDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 22/10/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por PAULO HENRIQUE MOTA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de JC RINALDI, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13102/2007

Processo Nº: RT 00233-2001-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JESSIKA CEJANA DE MENDONÇA DANTAS

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JULIANO ITABAIANA DE MOURA

ADVOGADO....: BRASIL JOSE BRAGA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos e solicitação da devolução da precatória de fls.467, o que fica desde já autorizado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13072/2007

Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS RESENDE
ADVOGADO.....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 1237/1238, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Indefere-se a arrematação dos bens descritos no auto de fls.1231, vez que os mesmos deveriam ter sido adjudicados, e não arrematados. Ademais, o lance ofertado (R\$18.380,00, dezoito mil, trezentos e oitenta reais), foi inferior ao valor das avaliações (R\$36.760,00, trinta e seis mil setecentos e sessenta reais). A CLT não é omissa quanto ao tema em epígrafe, estatuidando que o exequente somente pode adjudicar os bens penhorados e, não, arrematá-los, em sentido estrito (art. 888, §§ 1º e 3º). Ainda que se admitisse a subsidiariedade do CPC, as normas afins (art. 690, § 2º, segundo parte e art.714) não autorizam a arrematação pelo exequente por preço inferior ao da avaliação, o que corresponderia à adjudicação. Ante o acima disposto, se o exequente não adjudicou os bens penhorados, deixo de homologar as arrematações de fls.1231. Devolva-se ao exequente as guias de fls.1235/1236. Defere-se a arrematação do bem indicado no item 10 do Edital de leilão de fls.1219. Expeça-se o auto de arrematação. Intime-se o arrematante para assinar o auto (fls.1230). Após o decurso do prazo legal para a reclamada opor embargos à arrematação, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o(a) arrematante (fls.1230) para acompanhar o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Com a entrega do bem, voltem os autos conclusos. Excepcionalmente, defere-se a arrematação efetuada pelo reclamante, dos bens indicados nos itens 20 e 28 do Edital de leilão de fls.1219, vez que a mesma foi efetuada pelo valor da avaliação dos referidos, qual seja, no importe de R\$200,00 cada bem, surtindo, assim, o mesmo efeito da adjudicação. Expeça-se o auto de arrematação. Intime-se o arrematante/exequente para assinar o auto (fls.1232). Após o decurso do prazo legal para a reclamada opor embargos à arrematação, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o(a) arrematante/exequente (fls.1230) para acompanhar o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Com a entrega dos bens, voltem os autos conclusos.'

Notificação Nº: 13028/2007

Processo Nº: RT 00407-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA EUNICE DUARTE DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 9218-2006-802-10-00-7, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/10/ 2007 , às 13:00 horas, na sede do Juízo Deprecado - 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 10/10/ 2007 , às 14:00 horas.

Notificação Nº: 13091/2007

Processo Nº: RT 00885-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: EGMAR ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO.....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOIA LTDA + 004
ADVOGADO.....: DARCI DE SOUZA VERAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 30 dias, informe a este juízo acerca do andamento do processo de inventário de nº100/2005 em trâmite na Vara de Família e Sucessões, da Infância e Juventude, a fim de que seja verificada alguma solução que resulte em benefício destes autos.

Notificação Nº: 13067/2007

Processo Nº: RT 00832-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: NILSON JOSE DIAS
RECLAMADO(A): HIDROENGE ENG E POÇOS ARTESIANOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 348/349, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Verifico que a presente execução teve início em setembro/2003, sendo que não foram encontrados outros bens além daquele penhorado nos autos, o qual não despertou nenhum interesse nas hastas públicas já realizadas. O exequente requer a adjudicação pelo valor do seu crédito, argumentando que não possui condições financeiras para comprovar o recolhimento previdenciário e tampouco para arcar com o transporte do bem que se encontra no Estado do Tocantins. Conforme já exposto no despacho de fl. 310, o bem foi removido para outra jurisdição sem autorização deste Juízo, fato que está causando embaraços à execução. Registro ainda que não há notícia de outros bens dos executados, além de já estar comprovado nos autos que o bem penhorado não é de fácil aceitação comercial, possivelmente em razão do uso restrito, aliado ao fato de não ter o motor. Dito isto, antes de apreciar o pedido de adjudicação conforme requerido pelo exequente, resolvo incluir o feito na pauta do dia 08/10/07 às 08:50h, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se, ficando desde já consignado que não havendo conciliação, e se deferida a adjudicação, este Juízo determinará ao

executado/depositário que providencie a remoção do bem penhorado para esta capital no prazo de 30 dias, sob pena de prisão, uma vez que o bem foi penhorado nesta jurisdição, não cabendo agora ao exequente o ônus de remoção do bem.'

Notificação Nº: 13086/2007

Processo Nº: RT 00042-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: DEURIMAR RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): OFAILE SABINA DE ALENCAR (SUPERMERCADO LEONARDO LTDA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça de fl. 148, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 13034/2007

Processo Nº: RT 00117-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl.1240,1246 e 1250.

Notificação Nº: 13084/2007

Processo Nº: RT 00878-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA PEREIRA MUNDIM
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): AGENDA 4 COMUNICAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Considerando que a executada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente atualizado à época do recolhimento, conforme planilha de fl. 73, requisite-se a devolução do mandado de fl. 70. Concedo aos executados o prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda e das custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13096/2007

Processo Nº: RT 00947-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ARCÍLIO VIEIRA GOMES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 619/620, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'No despacho de fls.492, foi determinado à reclamada que procedesse com a incorporação da gratificação de função ao salário do reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R\$100,00, limitada a 30 dias. A reclamada não cumpriu a determinação dentro do prazo, porém, em 17/01/2007, conforme fls.496, informou que as providências estavam sendo tomadas, bem como requereu o prazo de mais de 60 dias para cumprimento da determinação, o que foi deferido por este juízo às fls.499. Na data de 26/01/2007, conforme fls.503, a reclamada foi intimada acerca da prorrogação do prazo. Porém, na data de 28/02/2007, às fls.504, foi certificado indevidamente, que havia decorrido o prazo de 60 dias para cumprimento da determinação de incorporação pela reclamada, vez que o referido prazo só iria decorrer no dia 29/03/2007. Portanto, mantenho o despacho de fls.607, vez que o exequente não faz jus à multa imposta no despacho de fls.492. Uma vez que o despacho de fls.607 trata-se de simples decisão interlocutória, deixo de receber o agravo de petição interposto às fls.612/616. Intime-se o reclamante. Intime-se a reclamada, inclusive diretamente com aviso de recebimento, a fim de que no prazo de 05 dias, apresente e este juízo a evolução salarial do reclamante no período de junho/2005 a julho/2006, e de janeiro/2007 a junho/2007, sob pena de considerar-se os valores existentes nos autos. Salienta-se que a vista dos autos fora da Secretaria será para o reclamante. Decorrido o prazo para interposição de eventual recurso pelo reclamante, e apresentada a evolução salarial, devolvam-se os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 13099/2007

Processo Nº: AEF 01070-2005-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
RÉU(RÉ): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA + 001
ADVOGADO: ADEMAR AMORIM JUNIOR
DESPACHO: AO RÉU: Vista ao réu dos embargos à execução interpostos nos autos pela União, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13033/2007
Processo Nº: RT 00031-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BEZERRA
ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
RECLAMADO(A): MMR PARK LTDA
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13050/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/10/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Na audiência será deliberado acerca do pedido do perito de liberação do valor depositado pelas reclamadas a título de antecipação dos honorários, bem como da necessidade de esclarecimentos complementares quanto ao laudo apresentado.

Notificação Nº: 13051/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/10/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Na audiência será deliberado acerca do pedido do perito de liberação do valor depositado pelas reclamadas a título de antecipação dos honorários, bem como da necessidade de esclarecimentos complementares quanto ao laudo apresentado.

Notificação Nº: 13088/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JONAS MACHADO DIAS
ADVOGADO.....: KATHLEEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À EXECUTADA: Intime-se a executada da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 13081/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: DIRAILDE MARIA DA COSTA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 316/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13085/2007
Processo Nº: RTN 01518-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: HÉBER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos documentos encaminhados pela JUCEG pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 13026/2007
Processo Nº: CCS 01612-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR....: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): MARIMAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 005
ADVOGADO: JOÃO DINIZ DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 372.

Notificação Nº: 13105/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JULIANE DE SOUZA COIMBRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADOS: Vista da resposta dos questionamentos de fls.294 apresentada pela perita. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 13104/2007
Processo Nº: RT 01773-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO.....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA MASSA FALIDA E OUTROS REP P/ SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$12.210,45, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o procurador da reclamada para que informe a este juízo o nome e endereço do atual síndico da massa falida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13022/2007
Processo Nº: RT 01817-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 439.

Notificação Nº: 13021/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Reabro a instrução processual para complementar a colheita de provas, com a inquirição das testemunhas do reclamado. Salienta-se que já foi inquirida uma testemunha por precatória. Dispensa-se o comparecimento das partes. Para prosseguimento, fica designando o dia 29/10/2007 às 10:50h. Intimem-se os procuradores, devendo a reclamada trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13093/2007
Processo Nº: RT 00011-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EDIANA BATISTA LEITE
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): ODILON JOSÉ SOARES + 001
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pelo reclamado. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos à reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 13013/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR SEABRA DA COSTA
ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (UNIGRAF)
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante as guias de fls.226, 237 e 249, devendo comprovar o valor levantado, no prazo de 05 dias, para dedução, a qual fica desde já determinada.

Notificação Nº: 13101/2007
Processo Nº: RT 00327-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: TERLINO MACIEL DA COSTA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. (LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar a este juízo a quantia levantada através do alvará recebido às fls.144. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13094/2007
Processo Nº: RT 00441-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GESIVALDO DE JESUS DAMACENO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GOYAZ STONES LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO SIMÕES RABELO OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 48, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.'

Notificação Nº: 13007/2007

Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.
ADVOGADO.....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 48 horas, para manifestação.

Notificação Nº: 13087/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JULIA BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Crédito nos autos pelos depósitos de fls. 70 e 72.
Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEP, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 13025/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA MARIA ANTUNES FERNANDES
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ALICIMEIRE RODRIGUES DIAS BOTEQUIM MERCATTO
ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 97.

Notificação Nº: 13083/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CATERINE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13092/2007

Processo Nº: AIN 00717-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: IVAN ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
REQUERIDO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo requerente. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13103/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DANILO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13006/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SEVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13100/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RIBEIRO BATISTA
ADVOGADO.....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): LINDALVA NOVAES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que na inicial não foi apresentado nenhum elemento possibilitando a correta identificação da reclamada, sendo que no documento juntado à fl. 56 consta nome diverso daquele informado na inicial, antes de deliberar acerca da anotação da CTPS e sobre o prosseguimento da execução, concedo ao exequente o prazo de 05 dias para: a) juntar aos autos documentos identificando corretamente a executada; b) informar o novo endereço da executada, a fim de que esta seja citada da execução.

Notificação Nº: 13090/2007

Processo Nº: RT 01035-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR AQUINO PIEDADE
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 13098/2007

Processo Nº: ACP 01102-2007-005-18-00-0 5ª VT
CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): CLÁUDIO ATHAYDES BEDA NETO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Concedo ao consignante o prazo de 05 dias para efetuar o depósito, garantindo a execução, pena de não conhecimento da impugnação oposta nos autos.

Notificação Nº: 13110/2007

Processo Nº: RT 01172-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR DIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 254/266, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. em relação aos pleitos do reclamante PAULO CÉSAR DIAS DE SOUZA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas horas extras e reflexos (intervalo de 10min a cada 50min trabalhados), saldo de salário de 01 dia e férias proporcionais acrescidas de 1/3. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Constituem parcelas indenizatórias: férias acrescidas de 1/3, reflexos das horas extras sobre as férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13036/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA QUINÁLIA ETERNA DA SILVA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PET MANIA VETERINÁRIA E PET SHOP
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 16/10/2007 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13015/2007

Processo Nº: RT 01273-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE SOARES
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CELSO VIEIRA DE PAULA - ME
ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 29/10/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 13106/2007

Processo Nº: RT 01281-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: JANER DE FREITAS FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 101/102, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, JULGA-SE IMPROCEDENTES os embargos de declaração opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, nos termos da fundamentação que a este decism integra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13032/2007

Processo Nº: RT 01383-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO

ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 13111/2007

Processo Nº: RT 01386-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JONAS CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 206/216, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de carência de ação e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. e subsidiariamente a segunda reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG em relação aos pleitos do reclamante JONAS CONCEIÇÃO SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistentes no aviso prévio indenizado, saldo de salário, diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3 e 13º salário proporcional, diferenças de FGTS acrescido de 40%, RSR sobre as horas extras, multa artigo 477 CLT e diferenças salariais. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 70,00 (setenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Constituem parcelas indenizatórias: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, multa do artigo 477 CLT e FGTS acrescido de 40%. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13112/2007

Processo Nº: RT 01386-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JONAS CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. CELG + 001
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 206/216, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de carência de ação e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. e subsidiariamente a segunda reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG em relação aos pleitos do reclamante JONAS CONCEIÇÃO SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistentes no aviso prévio indenizado, saldo de salário, diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3 e 13º salário proporcional, diferenças de FGTS acrescido de 40%, RSR sobre as horas extras, multa artigo 477 CLT e diferenças salariais. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 70,00 (setenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Constituem parcelas indenizatórias: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, multa do artigo 477 CLT e FGTS acrescido de 40%. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13114/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ZÉLIO DE ASSIS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): WELTON NORONHA MARTINS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 33/34, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'PELO EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver o Reclamado WELTON NORONHA MARTINS em relação aos pleitos do reclamante ZÉLIO DE ASSIS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) tendo em vista o valor dado à causa de R\$ 486,37 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) na forma do artigo 789 da CLT. Intimem-se as partes, via de seus procuradores.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13108/2007

Processo Nº: RT 01506-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: NARJARA MAGALHÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WT GYN COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: AURELIANO IVO DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 109/114, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada WT GYN COMÉRCIO LTDA. em relação aos pleitos da reclamante NARJARA MAGALHÃES DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistentes no aviso prévio indenizado, saldo de salário, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, FGTS acrescido de 40% e seguro desemprego. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Constituem parcelas indenizatórias: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, saldo de salário referente ao período da estabilidade e FGTS acrescido de 40%. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13089/2007

Processo Nº: AAT 01512-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: JOSE WELBER RODRIGUES FEITOSA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): INDUSTRIA DE ESTOFADOS INHUMAS LTDA.
ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 105, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Determino a realização de perícia médica, devendo a Secretaria indicar perito que fica desde já nomeado. Feito, intimem-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos e indicar assistente, no prazo de 05 dias. Decorrido o prazo concedido às partes, intime-se o perito para ciência da nomeação bem como para iniciar os trabalhos, cujo laudo deverá ser entregue em 30 (trinta) dias. Após a apresentação do laudo, dê-se vistas as partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.'.

Notificação Nº: 13113/2007

Processo Nº: RT 01568-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ALLAN VIKTOR FERREIRA NEVES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DALVO APARECIDO GIL (LAN HOUSE 10)
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 28/30, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'PELO EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver o Reclamado DALVO APARECIDO GIL (LAN HOUSE 10) em relação aos pleitos do reclamante ALLAN VIKTOR FERREIRA NEVES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 281,15 (duzentos e oitenta e um reais e quinze

centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 14.057,97 (quatorze mil, cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos) aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária. Intimem-se as partes, via de seus procuradores.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13109/2007

Processo Nº: RT 01569-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA VASCONCELOS RIBEIRO

ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA

RECLAMADO(A): DINAMARA DE FARIAS CARNEIRO DUARTE

ADVOGADO..... KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 34/37, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de carência da ação e JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver a Reclamada LUCIANA VASCONCELOS RIBEIRO em relação aos pleitos da reclamante DINAMARA DE FARIAS CARNEIRO DUARTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante, que importam em R\$ 123,59 (cento e vinte e três reais e cinqüenta e nove centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 6.179,53 (seis mil, cento e setenta e nove reais e cinqüenta e três centavos) aproveitado para esta finalidade, dispensada do recolhimento por ser beneficiária da assistência judiciária. Intimem-se as partes, via de seus procuradores.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13107/2007

Processo Nº: RT 01586-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VILSON MORAIS DA SILVA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 59/60, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'PELO EXPOSTO, acolhe-se a prescrição total do direito de ação do reclamante quanto ao FGTS acrescido de 40% e EXTINGUE-SE o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV do CPC, em que são partes: VILSON MORAIS DA SILVA E COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se. Custas pelo reclamante que importam em R\$ 164,69 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 8.234,63 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) aproveitado para esta finalidade e dispensado do recolhimento por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13018/2007

Processo Nº: RT 01595-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDERCÍDIO COELHO GUIMARÃES

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI

ADVOGADO..... JOELMA COSTA SILVA BARBO

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a prova dos autos de fls.12 e fls.15, bem assim o documento juntado com a defesa (ata de audiência), nos leva a concluir que o reclamado não se encontrava em local incerto e não sabido, reabro a instrução processual, para designar audiência UNA, com as cominações do art.844 da CLT. Incluo o feito na pauta do dia 04/10/07 às 09:30h, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 13045/2007

Processo Nº: RT 01694-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ XAVIER PEREIRA

ADVOGADO..... CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): COOPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 04/10/2007 às 09:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13041/2007

Processo Nº: CCS 01696-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ULISSES ISAAC NETTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 28/09/2007 às 08:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13048/2007

Processo Nº: CCS 01697-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VANDERVAL LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 03/10/07 às 08:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e sua procuradora.

Notificação Nº: 13065/2007

Processo Nº: ACM 01719-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): EFRAIM BATISTA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 05/10/07 às 08:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o reclamado. Intimem-se o reclamante e sua procuradora.

Notificação Nº: 13062/2007

Processo Nº: CCS 01723-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 04/10/07 às 10:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e sua procuradora.

Notificação Nº: 13056/2007

Processo Nº: CCS 01733-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): MOEMA GOMES FIDELISI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 04/10/07 às 10:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e sua procuradora.

Notificação Nº: 13059/2007

Processo Nº: CCS 01734-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): HEULER XAVIER PEQUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 04/10/2007 às 10:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 566/2007

PROCESSO Nº RT 01428-2007-005-18-00-8

RECLAMANTE: ANA RITA SILVA SOUZA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 111/113, dos autos acima identificados, conforme transcrição a seguir, bem como para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, prazos e fins legais.

DISPOSITIVO: "Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo extinto o processo, com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, nos autos da ação trabalhista proposta por ANA RITA SILVA SOUZA, reclamante, em face de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA e AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, reclamadas. Concedo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo reclamante no importe de R\$78,94, calculadas sobre R\$3.947,12, valor dado à causa, isento." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 567/2007
PROCESSO Nº RT 01509-2007-005-18-00-8
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MAURIZIO BRAGASTINE
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 23/10/2007 DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), MILÊNIO ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

"DOS PEDIDOS: Ante o exposto Requer: Se digne V.Exa., receber a presente ação, designar audiência(s), notificando as reclamadas para que, querendo, compareçam e ofereçam suas defesas, sob pena de revelia e confissão que desde já requer;

Expedição das guias para saque do seguro desemprego, pela reclamada, sob pena de não o fazendo ser compelida a indenizar a reclamante em quantia equivalente à 05(cinco) parcelas;

Que caso as verbas rescisórias incontroversas não sejam elididas na audiência inaugural, sejam pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), na forma do art.467 da CLT;

Comunicações de estilo à DRT (para apuração das infrações legais supra citadas), INSS e da CEF., para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis em relação à reclamada, inclusive com fiscalizações in loco, ao departamento de Recursos Humanos e Contábil, para apuração das fraudes alegadas;

Juntada das cópias de todos os originais (RECIBO DE PAGAMENTO), CARTÕES/FOLHAS DE PONTO, QUADRO DO HORÁRIO DE LABOR DA RECLAMANTE de todo o período laborado na forma do artigo 74, § 2º, da CLT e CCT VIGENTE, sob pena de presunção de veracidade dos fatos narrados na inicial, já que a reclamada possui MAIS DE 10(DEZ) EMPREGADOS;

Expedição do TRCT (Termo de Rescisão do contrato de Trabalho), no código apropriado, para que a reclamante possa efetuar o saque do saldo do FGTS depositado e o valores a serem depositados em sua conta vinculada e levante o Seguro-Desemprego;

Concessão dos benefícios da gratuidade, na forma do artigo 789, § 9º, da CTL e Lei 1.060/50, vez que o reclamante não possui condições de arcar com as custas e demais ônus processuais, sem prejuízo de sua manutenção, como poderá ser constatado através de sua oitiva pessoal e conforme comprova a declaração em anexo;

Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas, sem exceção, e em especial pelo depoimentos pessoais das Reclamadas, sob pena de confissão (En.74, TST);

Requer, finalmente, que sejam julgados procedentes os presentes pedidos, condenando as reclamadas ao pagamento do principal acrescido de juros, correções, como de direito, ou seja, desde a data que os pleiteados pagamentos deveriam ter-se efetivados, até a data da apuração dos cálculos.

Dá-se à presente causa o valor de R\$131.270,28(cento e trinta e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos). N.Termos. Pede e Espera Deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de MILÊNIO ENGENHARIA LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12923/2007

Processo Nº: RT 01181-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DELSON DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): P & M EMBALAGENS LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ C. M. DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.

Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12924/2007

Processo Nº: RT 00721-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE COSTA E SOUSA

ADVOGADO....: JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS SOARES DE SOUZA (BILHARES ESTRELA)
ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMADO: Proceda a Secretaria o congelamento dos embargos acima, após intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 12926/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, tomarem ciência da manifestação da Contadoria de fl. 425, bem como para apresentarem a EVOLUÇÃO SALARIAL PARADIGMAS: LILIANE DIAS DIONÍSIO E DIVINA MARTINS DOS SANTOS.

Notificação Nº: 12927/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, tomarem ciência da manifestação da Contadoria de fl. 425, bem como para apresentarem a EVOLUÇÃO SALARIAL PARADIGMAS: LILIANE DIAS DIONÍSIO E DIVINA MARTINS DOS SANTOS.

Notificação Nº: 12921/2007

Processo Nº: RT 01575-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DE MELO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 237, intime-se o reclamante, com urgência, por telefone, a fim de que forneça, em 24 horas, o correto endereço da testemunha Jax Vieira dos Santos, sendo que seu silêncio será interpretado como desistência de sua oitiva.

Vindo aos autos a informação, reitere-se o expediente de fl. 237, desta feita, por mandado, a ser cumprido em regime de urgência.

Notificação Nº: 12922/2007

Processo Nº: RT 01727-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: GELSON LUIZ FELÍCIO BUENO

ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifica-se que embora o reclamante tenha incluído dois reclamados no pólo passivo da demanda, permaneceu silente no que se refere à questão da responsabilidade dos mesmos, irregularidade que dificultará a instrução e o julgamento do processo. Dessa forma, à vista do disposto no art. 284, do CPC, deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, emendar a petição inicial, esclarecendo acerca da responsabilidade das reclamadas, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado. Intime-se o reclamante, por telefone, com urgência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5154/2007

PROCESSO Nº RT 01736-2007-006-18-00-0
RECLAMANTE: EDMILSON DA SILVA LIMA
RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS)
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/10/2007 às 11:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio, 13º proporcional; férias proporcionais + abono de 1/3, salário referente a 106 horas extras; RSR s/ horas extras, multa rescisória, salário retido; Seguro Desemprego; FGTS + 40%, etc. Valor da causa: R\$9.205,21 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, ASSISTENTE-2, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11506/2007

Processo Nº: RT 01615-1999-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: JONEMIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA CARLA DE CASTRO PENTEADO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES DJ LTDA NA PESSOA DO SÓCIO SR. JOSÉ PINTO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR CLÉA DE PAULA DIAS (FLS. 308/311).

Notificação Nº: 11507/2007

Processo Nº: RT 00301-2000-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EUDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 445/455).

Notificação Nº: 11489/2007

Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Deixo de homologar as arrematações de fls. 1238/1239 por considerar vis os lanços ofertados aos bens, conforme art. 686, VI, c/c art. 692, do CPC. Deixo de homologar a arrematação de fls. 1240, eis que o credor pode arrematar o bem, desde que o faça pelo valor da avaliação. Intimem-se o credor, os arrematantes e o leiloeiro, sendo o primeiro, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantida as cominações do despacho de fls. 1201.

Notificação Nº: 11489/2007

Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Deixo de homologar as arrematações de fls. 1238/1239 por considerar vis os lanços ofertados aos bens, conforme art. 686, VI, c/c art. 692, do CPC. Deixo de homologar a arrematação de fls. 1240, eis que o credor pode arrematar o bem, desde que o faça pelo valor da avaliação. Intimem-se o credor, os arrematantes e o leiloeiro, sendo o primeiro, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantida as cominações do despacho de fls. 1201.

OUTRO: THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE SIQUEIRA SILVA

Notificação Nº: 11490/2007
Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Deixo de homologar as arrematações de fls. 1238/1239 por considerar vis os lanços ofertados aos bens, conforme art. 686, VI, c/c art. 692, do CPC.
Libere-se ao arrematante THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE SIQUEIRA SILVA os depósitos de fls. 1241/1242 e 1245 e ao arrematante ALEXSANDRO MIRANDA OLIVEIRA os depósitos de fls. 1243/1244 e 1246.

Notificação Nº: 11513/2007

Processo Nº: RT 01637-2000-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SANTO CAMAROTTO
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): SONIA ELLEN VELOSO + 002
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMADA SÔNIA ELLEN VELOSO DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11468/2007

Processo Nº: RT 00750-2002-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS TAVARES BASTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUcoes + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se, novamente, o exequente para, em 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito. Ressalte-se que a pesquisa junto ao INCRA para verificar a existência de imóveis rurais em nome dos devedores já foi efetuada, restando inexistente. Esclareça-se, ainda, que Valdivino Carlos Suares não compõem o pólo passivo desta execução, nem tampouco é sócio da empresa devedora

Notificação Nº: 11509/2007

Processo Nº: RT 00027-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 643/645).

Notificação Nº: 11475/2007

Processo Nº: RT 00573-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSENILMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 11435/2007

Processo Nº: RTV 00669-2003-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEBORA CRISTINA XAVIER
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECONSIDERA-SE O DESPACHO DE FLS. 69.
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11451/2007
Processo Nº: RT 00986-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR MORAIS FRAZAO
ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11453/2007
Processo Nº: RT 01240-2003-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA REGIS BRAGA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TIM CELULAR S/A + 001
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o pedido de levantamento dos valores depositados pela TIM CELULAR S/A, porquanto a matéria relativa à responsabilidade desta empresa pelo pagamento da dívida devida neste processo ainda não transitou em julgado. Intime-se o credor. Após, mantenha-se o feito conforme determinado à fl. 617.

Notificação Nº: 11434/2007
Processo Nº: RT 01380-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON DOS SANTOS DO AMARAL
ADVOGADO.....: ELIANE MOREIRA ALVES
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11452/2007
Processo Nº: RT 01080-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11497/2007
Processo Nº: RT 01157-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WELHINGTON SANTOS FEITOSA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA - ME + 002
ADVOGADO.....: JORGE LEANDRO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AOS DEVEDORES: Registre-se que a empresa devedora encontra-se em local incerto e não sabido. Considerando-se o teor da certidão de fls. 186, incluam-se as sócias, VIVIAN GONÇALVES DE SOUZA e EURÍPEDES ROSA DA COSTA, no pólo passivo desta execução, registrando o endereço consignado no contrato social (fls. 18), ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 11445/2007
Processo Nº: RT 01177-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11455/2007
Processo Nº: RT 00238-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RENI BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11476/2007
Processo Nº: RT 00443-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JAILSON ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 967 e 973, observado o limite líquido e certo de R\$ 25.082,61 (cálculo de fl. 911). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

OUTRO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - OAB/GO Nº 8737
Notificação Nº: 11448/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DIOCESSE DE OLIVEIRA LINO
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.
INTIME-SE A PATRONA DA RECLAMADA, INCLUSIVE, PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

OUTRO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - OAB/GO Nº 8737
Notificação Nº: 11454/2007
Processo Nº: RT 00582-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO GODOES FARIA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.
INTIME-SE A PATRONA DA RECLAMADA, INCLUSIVE, PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

OUTRO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - OAB/GO Nº 8737
Notificação Nº: 11440/2007
Processo Nº: RT 00973-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NAJLA ALVES SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.
INTIME-SE A PATRONA DA RECLAMADA, INCLUSIVE, PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

Notificação Nº: 11456/2007
Processo Nº: AEM 01473-2005-007-18-00-3 7ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): DALTON DA CUNHA MATOS + 001
ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 126/130 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE apresentada por DALTON DA CUNHA MATOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11444/2007
Processo Nº: RT 01589-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: AGRAÍDES MESSIAS DE CASTRO
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 008
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11494/2007

Processo Nº: RT 01591-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA VENÂNCIO
ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

OUTRO: SÍLVIA COSTA NUNES - OAB/GO 22.812

Notificação Nº: 11462/2007

Processo Nº: RT 02088-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO-NORTE FAGO FACULDADE DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA NEVES OGGIER
DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Indefiro a expedição de certidão narrativa ressaltando que sequer foi justificado o pedido, nos termos do art. 106, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste eg. Regional. Aguarde-se por 05 (cinco) dias a fim de que a requerente tenha ciência do teor do parágrafo acima. Após, retorne os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11504/2007

Processo Nº: AEM 00025-2006-007-18-00-3 7ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE + 001
ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO
DESPACHO: CIÊNCIA AOS REQUERIDOS: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO.

Notificação Nº: 11505/2007

Processo Nº: AEM 00025-2006-007-18-00-3 7ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): CLEOMENES REIS + 001
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AOS REQUERIDOS: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO.

Notificação Nº: 11431/2007

Processo Nº: RT 00179-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO DO CARMO SILVA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA APARECIDA DE PINA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.

Notificação Nº: 11472/2007

Processo Nº: RT 00298-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 302, observado o limite líquido e certo de R\$ 2.132,09 (cálculo de fl. 269). Libere-se, a título de honorários assistenciais, ao Sindicato da Categoria o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 302, observado o limite líquido e certo de R\$ 350,12 (cálculo de fl. 269).
O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11449/2007

Processo Nº: RT 00478-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DE MENDONÇA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

Notificação Nº: 11460/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GERSON CORREA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Prejudicada a apreciação do pedido de fl. 326 porquanto o valor que excedeu à dívida da executada já foi desbloqueado. Intime-se a devedora, inclusive, do bloqueio de seus créditos (R\$360,00 e R\$7.645,38) efetuados, respectivamente, junto ao UNIBANCO e Banco do Brasil, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 11474/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: VALTOIRE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Consoante petição juntada às fls. 396-9, o Credor opôs impugnação ao cálculo de liquidação. Portanto, susto em parte os termos do despacho de fl. 407. Intime-se a Devedora para, querendo, manifestar acerca da impugnação ao cálculo oposta pelo Credor, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11458/2007

Processo Nº: RT 00637-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO SIMÃO DOS REIS
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VALISCON LIMPEZA E HIGIENE DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

OUTRO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - OAB/GO Nº 8737

Notificação Nº: 11459/2007

Processo Nº: RT 00817-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANDRÉ MARTINS LEITE
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LIMITADA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.
INTIME-SE A PATRONO DA RECLAMADA, INCLUSIVE, PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

Notificação Nº: 11433/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JONNNY ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 392/395 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO proposta por JONNNY ARAÚJO DE OLIVEIRA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R\$ 55,35. Após o trânsito em julgado desta decisão, enviem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para retificação da conta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11433/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JONNNY ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 392/395 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO proposta por JONNNY ARAÚJO DE OLIVEIRA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R\$ 55,35. Após o trânsito em julgado desta decisão, enviem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para retificação da conta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11432/2007

Processo Nº: RT 01602-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

OUTRO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - OAB/GO Nº 8737

Notificação Nº: 11457/2007

Processo Nº: RT 01663-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LIMITADA CBP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA.

INTIME-SE A PATRONO DA RECLAMADA, INCLUSIVE, PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

Notificação Nº: 11478/2007

Processo Nº: RT 01793-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11481/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido relativo à retificação da GD-RAIS porquanto a reclamante sequer comprovou suas alegações. Esclareça-se, ainda, que o pedido sequer consta da inicial.

Por outro lado, quanto à data da dispensa consignada na guias do seguro-desemprego, verifica-se que está em consonância com a r. sentença proferida (fl. 248). Intime-se a reclamante, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, receber as guias de fls. 293-4 e apresentar sua CTPS para a devida retificação pela Secretaria da Vara da data de saída para 31/07/2006.

Notificação Nº: 11483/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GRACIAS ALVES

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 25/10/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 11469/2007

Processo Nº: CAU 00091-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007

ADVOGADO: CLÁUDIO NUNES SILVA

RÉU(RÉ): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Defiro a arrematação de fls. 192. Assino, nesta data, o Auto de Arrematação (fls. 192). Intimem-se as partes, sendo o(a) réu(ré) por edital, e o arrematante.

Notificação Nº: 11463/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MANSUR JAJA JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CREDOR: Encaminhado expediente ao BACEN foi bloqueado numerário no importe de R\$ 14,80. Considerando-se o baixo valor em comparação com o valor da execução e, ainda, presumindo-se que o devedor, como titular da conta em que houve o bloqueio, está ciente deste, libere-se ao credor o saldo da conta de fls. 78, deduzindo-se junto ao crédito exequendo.

Notificação Nº: 11471/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE LA YUNTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Libere-se ao(à) Credor(a) do depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 104, observado o limite líquido e certo de R\$ 121,69 (cálculo de fl. 98). Libere-se ao Sindicato assistente o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 104, observado o limite líquido e certo de R\$ 31,80 (cálculo de fl. 98). Oficie-se à CEF determinando a transferência da importância de R\$ 90,31 para a conta vinculada do FGTS ao Credor. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11484/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES MONTEIRO

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRA - SACEA N/P MARIA TELMA LIMA + 001

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Por força do despacho de fls. 341 foi incluída no pólo passivo a empresa MR CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. Referida empresa apresentou, às fls. 357/366, exceção de pré-executividade. O credor manifestou-se quanto à exceção às fls. 384/385. Às fls. 391 consta declaração do credor, datada de 24/08/2007, em que este afirma que nunca prestou serviços de forma direta ou indireta à empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda, assim como a nenhum dos sócios que a integram e, ainda, que a empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda não é parte da reclamatória. Intimada, a advogada do credor, às fls. 397, solicitou a exclusão da empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda do pólo passivo da execução. Ante o acima exposto, determina-se a exclusão da empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda do pólo passivo da execução. Extingue-se a exceção de pré-executividade sob fls. 357/366 sem resolução do mérito, ante a perda de seu objeto. Dê-se baixa para efeitos estatísticos. CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 335.

OUTRO: SILVIO ETERNO NOVATO - OAB/GO 12.235

Notificação Nº: 11485/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES MONTEIRO

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRA - SACEA N/P MARIA TELMA LIMA + 001

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Por força do despacho de fls. 341 foi incluída no pólo passivo a empresa MR CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. Referida empresa apresentou, às fls. 357/366, exceção de pré-executividade. O credor manifestou-se quanto à exceção às fls. 384/385. Às fls. 391 consta declaração do credor, datada de 24/08/2007, em que este afirma que nunca prestou serviços de forma direta ou indireta à empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda, assim como a nenhum dos sócios que a integram e, ainda, que a empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda não é parte da reclamatória. Intimada, a advogada do credor, às fls. 397, solicitou a exclusão da empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda do pólo passivo da execução. Ante o acima exposto, determina-se a exclusão da empresa MR Consultoria de Imóveis Ltda do pólo passivo da execução. Extingue-se a exceção de pré-executividade sob fls. 357/366 sem resolução do mérito, ante a perda de seu objeto. Dê-se baixa para efeitos estatísticos. CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 335.

Notificação Nº: 11486/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SALES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 25/10/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 11517/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 199, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 11499/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA DIAS MACHADO
ADVOGADO.....: SHEILA DIAS MACHADO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (FLS. 298/306).

Notificação Nº: 11446/2007
Processo Nº: RT 00592-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO FINOTTI
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI INCLuíDA NA PAUTA DO DIA 02/10/2007 ÀS 09:50 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 11496/2007
Processo Nº: RT 00641-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIA CONCEIÇÃO ROCHA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 60.

Notificação Nº: 11516/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ALEX ROSA MIGUEL
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): RGC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: DESPACHO: RESTOU DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS. 90. LIBERE-SE AO(A) CREDOR(A) O SEU CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO NO IMPORTE DE R\$ 238,20 (CÁLCULO DE FLS. 114). LIBERE-SE, AINDA, AO SEU ADVOGADO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ASSISTENCIAIS NO IMPORTE DE R\$ 38,64.

Notificação Nº: 11500/2007
Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 326/336 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, conforme o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11501/2007
Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 326/336 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, conforme o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11492/2007
Processo Nº: CPE 00732-2007-007-18-00-0 7ª VT
EXEQUENTE...: GERALDO APARECIDO CARDOSO
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
EXECUTADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Defiro a arrematação de fl. 35. Assino, nesta data, o Auto de Arrematação (fl. 35). Intimem-se as partes e o(a) arrematante.

Notificação Nº: 11492/2007
Processo Nº: CPE 00732-2007-007-18-00-0 7ª VT
EXEQUENTE...: GERALDO APARECIDO CARDOSO
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
EXECUTADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Defiro a arrematação de fl. 35. Assino, nesta data, o Auto de Arrematação (fl. 35). Intimem-se as partes e o(a) arrematante.

Notificação Nº: 11430/2007
Processo Nº: RT 00751-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL DIVINO DAS NEVES
ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA ME. + 002
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.

Notificação Nº: 11488/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: SIDINEY MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 25/10/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 11461/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Indefiro a expedição de certidão narrativa ante o caráter personalíssimo previsto na Constituição Federal (art. 5º, XXXIV, "b"), ressaltando que sequer foi justificado o pedido. Aguarde-se por 05 (cinco) dias a fim de que o requerente tenha ciência dos termos deste despacho.

Notificação Nº: 11502/2007

Processo Nº: AAT 00889-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: JAIRO VIEIRA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P. HOSANA JOSÉ AQUINO BORGES
ADVOGADO: NUBIANA HELENA PEREIRA
RÉU(RÉ): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: VISTA À RÉ PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 11503/2007
Processo Nº: RT 00945-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: RAUL PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO...: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LUIS AUGUSTO DO CARMO CURADO
ADVOGADO...: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 11473/2007
Processo Nº: RT 01247-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RICARDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (COCA-COLA)
ADVOGADO...: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Em razão da transferência do numerário bloqueado por meio do convênio BACENJUD, intime-se a Devedora para, querendo, opor embargos no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11482/2007
Processo Nº: ADI 01311-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RÉU(RÉ): ERIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11443/2007
Processo Nº: RT 01323-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE MIRON
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COUROS BRASIL LTDA.
ADVOGADO...: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, bem como alvará que se encontram acostados na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11480/2007
Processo Nº: AAT 01456-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CARLOS JUNIOR PEREIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUylaERT
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Nomeio a Drª CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada na ata de fls. 42-3. Intime-se-a do encargo, via postal, em seu endereço comercial (Rua T-29, nº 358, sala 809, Bueno Medical Center, Setor Bueno, CEP 74.210-050, nesta capital), inclusive, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10 (dez) dias a partir do recebimento da intimação. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 11498/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: DIVA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO...: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): BENEDITO DOS REIS BORGES + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11439/2007

Processo Nº: RT 01492-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ELISA MARA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO...: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICO LTDA.
ADVOGADO...: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 40, fixando em R\$60,43 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11450/2007
Processo Nº: ACP 01502-2007-007-18-00-9 7ª VT
CONSIGNANTE...: NATUSBIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO...: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA
CONSIGNADO(A): GERSON JÚNIOR RAMOS CÂNDIDO
ADVOGADO...: JOAQUIM ALVES DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para, em 05 (cinco) dias, levantar o saldo do depósito de fl. 64 ante o arquivamento desta ação.

Notificação Nº: 11466/2007
Processo Nº: RT 01510-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE MARIA VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO...: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 55/60 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA, a pagar à reclamante, VALDETE MARIA VIEIRA FERNANDES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário; e)- horas extras e reflexos; f)- indenização por dano moral; g)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, prevista no art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 11.10.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) calculadas sobre R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11464/2007
Processo Nº: RT 01580-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: EUGÊNIO ELVES MENEZES (ESPÓLIO DE) REP P/ MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA/GISELE OLÍMPIA BORGES/MARTA BORGES
ADVOGADO...: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO...: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 75/77 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial argüida, declarando a prescrição total do feito na Reclamação Trabalhista proposta por ESPÓLIO DE EUGÊNIO ELVES MENEZES, representado por MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, GISELE OLÍMPIA BORGES e MARTA BORGES, em face da reclamada, EMBRACE – EMPRESA BRASIL CENTRAL E ENGENHARIA LTDA, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos da fundamentação. Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) calculadas sobre R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11465/2007
Processo Nº: RT 01584-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA TEIXEIRA DA MAIA
ADVOGADO...: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 172/177 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ATENTO BRASIL S.A., a pagar a reclamante, NUBIA TEIXEIRA DA MAIA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças salariais e reflexos; b)- adicional de assiduidade; c)- auxílio alimentação; d)- intervalo intrajornada; e)- multa do art. 477, § 8º, da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da autora, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelas reclamadas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provedimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11437/2007

Processo Nº: RT 01632-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROBERTO DE TOLEDO

ADVOGADO....: ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO

RECLAMADO(A): RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Intime-se a reclamada para, querendo, em 05(cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 93-100.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 390/2007

PROCESSO Nº RT 00001-2007-007-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/09/2007

PROCESSO: RT 00001-2007-007-18-00-5

Credor: RAIMUNDO GRACIAS ALVES

Devedor: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Data da Praça: 25/10/2007 às 09:05h

Data do Leilão: 26/10/2007 às 13:00h

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 72, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Persa, nº 01, Zona Rural, Cezarina-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) KG DE LEITÕES ABATIDOS, INTEIROS, COM CABEÇA, PÉS E PELE, EMBALADOS EM PLÁSTICO E ESTOCK NET, UM A UM, MÉDIA DE PESO - 20 A 25 KG POR PEÇA, SENDO O KG A R\$12,00, TOTALIZANDO R\$1.596,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 388/2007

PROCESSO Nº AC 00091-2007-007-18-00-4

AUTOR: MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007

RÉU: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital

virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA INTIMADA a ré CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA para tomar ciência do deferimento da arrematação de fl. 192, que se deu por meio do r. despacho de fl. 195, proferido em 19/09/2007, bem como, querendo, no prazo legal, opor embargos. E, para que chegue ao conhecimento da ré CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, é publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte de Setembro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 389/2007

PROCESSO Nº RT 00437-2007-007-18-00-4

Credor: THIAGO SALES DE SOUZA

Devedor: ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Data da Praça: 25/10/2007 às 09:00h

Data do Leilão: 26/10/2007 às 13:00h

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 87, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Avenida Rodrigues de Moraes Neto, Qd. 54, Lt. 15, Parque Amazonas, Goiania-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01) 03 (TRÊS) MONITORES PARA COMPUTADOR, SENDO: UM AOC SPECTRUM 4VLR, SUGA 14"; UM SAMSUNG SYNCMASTER 550V; UM NETRIX, MOD. PX568, TODOS EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA A R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS);

02) 01 (UMA) IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LQ-570 +, MATRICIAL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA A R\$650,00;

03) 01 (UMA) IMPRESSORA MARCA HP, MODELO HP DESKJET 3745, COM CARTUCHOS, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$200,00;

TOTAL: R\$1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 391/2007

PROCESSO Nº RT 00805-2007-007-18-00-4

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/09/2007

PROCESSO: RT 00805-2007-007-18-00-4

Credor: SIDINEY MOURA DA SILVA

Devedor: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Data da Praça: 25/10/2007 às 09:10h

Data do Leilão: 26/10/2007 às 13:00h

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 130, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Persa, nº 01, Zona Rural, Cezarina-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 341 (TREZENTOS E QUARENTA E UM) KG DE LEITÕES ABATIDOS, INTEIROS, COM CABEÇA, PÉS E PELE, EMBALADOS EM PLÁSTICO E ESTOCK NET, UM A UM, MÉDIA DE PESO - 20 A 25 KG POR PEÇA, SENDO O

KG A R\$12,00, TOTALIZANDO R\$4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 392/2007

PROCESSO: AINDAT 01069-2007-007-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/09/2007

AUTOR: JOSÉ SOARES DA SILVA (ESPÓLIO DE)

RÉU(RÉ): ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(o) o(s) reclamado(s) ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 10/10/2007 às 08:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Diante do que exposto em linhas pretéritas, a Parte Requerente passa a formular suas pretensões processuais e face das Reclamadas, de forma subsidiária, nos termos dos pedidos relacionados abaixo. Pensão - Indenização mensal correspondente a 2/3 dos ganhos da vítima, correspondente a 2,30 salários mínimos (vide tópico acima), tendo por TERMO INICIAL A DATA DO ÓBITO e como TERMO FINAL A DATA EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 65 ANOS DE IDADE, incluindo-se o DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (RT 621/72, 583/154, 574/150, 558/190). A.1) As PRESTAÇÕES VENCIDAS deverão ser calculadas tomando-se por base o valor do salário mínimo vigente à época do Evento Danoso (05.11.2005), no valor base de R\$ 15.732,00, sobre as quais devem incidir JUROS COMPOSTOS E MORATÓRIOS em se tratando de responsabilidade decorrente de delito, como disposto no art. 398 do Código Civil. a.2) As PRESTAÇÕES VINCENDAS, também calculadas com base no salário mínimo, deverão ser ajustadas às variações posteriores do mesmo (súmula 490 do Supremo Tribunal Federal), sempre assegurado o direito de acrescer, ou seja, o valor correspondente a 2,30 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES. a.3) 13º salário proporcional de 2005 (R\$145,66), bem como o 13º Salário Integral de 2006 (R\$874,00), mais o 13º salário a partir de 2007 (a ser apurado em liquidação de sentença), todos com a devida correção e atualização monetária. b) CONSTITUIÇÃO DE UM CAPITAL para a garantia do pagamento das pensões a que alude a alínea "a" retro, a ser formado por cálculo do contador como disposto no art. 602 do Código de Processo Civil; c) INDENIZAÇÃO PELO DANO MORAL, a ser fixada por arbitramento nos termos do art. 946, do Código Civil, cujo valor não poderá ser inferior a 400 salários mínimos, hoje correspondente a 400 salários mínimos; d) INDENIZAÇÃO PELO DANO PSICO-EMOCIONAL em valores a ser arbitrado por Vossa Excelência; e) INDENIZAÇÃO PELO DANO MATERIAL, conforme se vê dos inclusos documentos carreados aos autos, no importe de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), a ser atualizado e corrigido a partir da data de sua despesa; f) seja a Reclamada condenada ao pagamento das custas e despesas processuais; g) seja a Reclamada condenada ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, nos termos da legislação vigente. DO VALOR DA CAUSA - Dá-se à causa o valor estimativo provisório de R\$ 168.598,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Termos em que, Por ser de direito e da MAIS AUGUSTA JUSTIÇA, Pede e espera deferimento.

Valor da causa: R\$168.598,00

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 387/2007

PROCESSO: RT 01760-2007-007-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 22/09/2007

RECLAMANTE: NILSON LENO DE SOUSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS)

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 09/10/2007 às 08:05 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: FACE AO EXPOSTO, com base na Constituição Federal, CLT, Súmulas do Col. TST, Instrumentos Coletivos de Trabalho e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PEDE e REQUER respeitosamente a notificação da reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelar e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes e devidamente atualizadas: BASE DE CÁLCULO (Constituição da Remuneração): - R\$387,20- Salário base/reajustado; - R\$50,00 - Média tarefas/mês; - R\$10,00 - Salário ref. a 5 RSRs si tarefas/mês a R\$2,00 cada; - R\$140,25 - Salário referente a 46 horas extras/mês a R\$3,04 cada; - R\$587,45 - Remuneração - Aviso prévio - item 4 R\$587,45 - 13 salário prop. - 04/12 avos, com projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs si tarefas R\$195,81- Férias prop.+abono de 113 - 04/12 avos - c/projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs si tarefas R\$261,08 - Salário referente a 125 horas extras a R\$ 3,04 cada, período trabalhado- item 6 R\$ 380,00 + julho/07 - salário fixo + tarefas R\$ 587,45 -Valor referente a 44 valores-transportes, a R\$1,80 cada -julho/07 - item 11 R\$79,20 -Seguro desemprego - formulário do seguro desemprego devidamente preenchido e acompanhado dos documentos competentes para o protocolo e recebimento junto ao Mtb ou conversão em espécie R\$1.409,88 F.G.T.S. - período trabalhado + multa/indenização 40% documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie - item 10 R\$263,17- FGTS - sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% R\$248,55 Total reclamado R\$5.276,82 Requer, ainda: A aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; A comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, § 6º e 8º da CLT, com a consequente aplicação da multa; A notificação à DRT, INSS e Receita Federal da existência de pagamento de salário/tarefas não contabilizadas para as providências legais; A competente baixa na CTPS do reclamante; Os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre, de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal dos reclamados, o que desde já requer sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de R\$5.276,82 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Nestes termos, pede deferimento. Valor da causa: R\$R\$5.276,82.

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14461/2007

Processo Nº: RT 00589-1999-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: AILTON MARTINS DO AMARAL

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): M.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMAS LTDA (SUCESSORA DE R.R.R. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA) + 005

ADVOGADO.....: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca das certidões negativas exaradas às fls. 689/690, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14400/2007

Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSEVALDO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 641 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Indefiro o requerido à fl. 637, porquanto compete ao exequente fazer prova de suas alegações. Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 14429/2007

Processo Nº: RT 02032-1999-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LASP LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES PARA PASTAGENS
ADVOGADO..... BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/11/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 12/11/2007 às 08:00 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 14466/2007

Processo Nº: RT 01877-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO..... GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS N/P DIRETOR REGIONAL
ADVOGADO..... LUDMILLA COSTA LISITA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14401/2007

Processo Nº: RT 01012-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: LEILA MORAO DOS SANTOS
ADVOGADO..... OSMAR VIEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO..... THIAGO BAZÍLIO ROSA D OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando o descumprimento no arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, conforme determinação de fls. 339.

Notificação Nº: 14437/2007

Processo Nº: RT 01496-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DOMINGOS DE ABREU
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (SUCESSORA MULTI SERVICE COURIER) + 002
ADVOGADO..... ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 419 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. Defiro o pedido apresentado pelo exequente à fl.413 e determino a expedição de mandado de penhora em dinheiro no caixa da empresa executada, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.
Não havendo êxito na diligência fica desde já determinado a suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80'.

Notificação Nº: 14399/2007

Processo Nº: RT 01270-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRISOL - FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA (MASSA FALIDA) + 005
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 577 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto o numerário bloqueado à fl. 570 em penhora, cujo depósito consta à fl. 574. Indefiro o pedido de levantamento do numerário, porquanto não houve decurso de prazo para embargos à penhora. Defiro o prazo de 120 (cento e vinte) dias requerido à fl. 576. Intime-se o reclamante. (...)'

Notificação Nº: 14412/2007

Processo Nº: RT 01430-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ALCIMAR RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO..... GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS - COOPERTRAL
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, nos termos do despacho de fls. 133, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 14409/2007

Processo Nº: RT 00733-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDIVAL PEREIRA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ENE CONSTRUTORA LTDA-ME. + 004
ADVOGADO..... FREDERICO GUAY DE GOIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Exclua dos registros o endereço do executado Edson Faria, em razão do certificado à fl. 211. A diligência requerida à fl. 217 já foi realizada, conforme se infere da certidão de fl. 214. Prejudicado, pois o pedido. Indefiro. Intime-se. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14442/2007

Processo Nº: RT 00798-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR LOPES DE SOUSA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FORTE GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar os meios aptos para viabilizar o prosseguimento do feito, em 30 dias, conforme determinação de fls. 81, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 14403/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: CLOVES ARGEMIRO LOPES
ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).
ADVOGADO..... SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos etc. Registre-se: não houve licitante interessado em arrematar os bens penhorados à fl. 151. Intime-se o executado da conversão do numerário bloqueado à fl. 189 em penhora e de que mantida o bloqueio do valor de R\$213,48, porquanto não houve comprovação de que o numerário é proveniente de salário, tudo conforme despacho de fl. 191. Ciente de que, decorrido in albis o prazo cinco dias, o numerário será liberado ao reclamante.

Notificação Nº: 14404/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: CLOVES ARGEMIRO LOPES
ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).
ADVOGADO..... SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos etc. Registre-se: não houve licitante interessado em arrematar os bens penhorados à fl. 151. Intime-se o executado da conversão do numerário bloqueado à fl. 189 em penhora e de que mantida o bloqueio do valor de R\$213,48, porquanto não houve comprovação de que o numerário é proveniente de salário, tudo conforme despacho de fl. 191. Ciente de que, decorrido in albis o prazo cinco dias, o numerário será liberado ao reclamante.

Notificação Nº: 14405/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: CLOVES ARGEMIRO LOPES
ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).
ADVOGADO..... SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos etc. Registre-se: não houve licitante interessado em arrematar os bens penhorados à fl. 151. Intime-se o executado da conversão do numerário bloqueado à fl. 189 em penhora e de que mantida o bloqueio do valor de R\$213,48, porquanto não houve comprovação de que o numerário é proveniente de salário, tudo conforme despacho de fl. 191. Ciente de que, decorrido in albis o prazo cinco dias, o numerário será liberado ao reclamante.

Notificação Nº: 14406/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: CLOVES ARGEMIRO LOPES
ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).
ADVOGADO..... SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos etc. Registre-se: não houve licitante interessado em arrematar os bens penhorados à fl. 151. Intime-se o executado da conversão do numerário bloqueado à fl. 189 em penhora e de que mantida o

bloqueio do valor de R\$213,48, porquanto não houve comprovação de que o numerário é proveniente de salário, tudo conforme despacho de fl. 191. Ciente de que, decorrido in albis o prazo cinco dias, o numerário será liberado ao reclamante.

Notificação Nº: 14468/2007

Processo Nº: RT 00078-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO BENEDITO DIOGO
ADVOGADO.....: **ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES**
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: **ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição apresentada pela Reclamada às fls. 629/634.

Notificação Nº: 14441/2007

Processo Nº: RT 00508-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ADORCILIO DIOLINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: **ILAMAR JOSÉ FERNANDES**
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R\$ 1.147,84, sob pena de prosseguimento da execução desse valor.

Notificação Nº: 14407/2007

Processo Nº: RT 00597-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA TATIANY DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: **RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): TGC DIST DE ART ESPORT E MAT FOT LTDA.

ADVOGADO.....: **STÊNIA ALMEIDA CASTRO**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 123, a seguir transcrito: '(...)Vistos etc. Intime-se a exequente do inteiro teor do despacho. Defiro o pedido apresentado pela exequente à fl.122 e determino o bloqueio judicial do veículo descrito à fl.78 e a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo. Não havendo êxito na diligência, mantenha-se a suspensão da execução por 01 ano. Sendo efetivada a penhora supra, fica, desde já, desonerada a penhora de fl.81, liberando o depositário fiel do encargo, a fim de que não haja alegação de excesso de execução. Ato contínuo, determino a designação de praça e leilão (art.888, §3º,CLT) do bem, ficando nomeado o leiloeiro público oficial Luciano Bonfim Leilões, com observância das formalidades legais(...)'

Notificação Nº: 14407/2007

Processo Nº: RT 00597-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA TATIANY DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: **RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): TGC DIST DE ART ESPORT E MAT FOT LTDA.

ADVOGADO.....: **STÊNIA ALMEIDA CASTRO**

DESPACHO: À(O/S) EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 123, a seguir transcrito: '(...)Vistos etc. Intime-se a exequente do inteiro teor do despacho. Defiro o pedido apresentado pela exequente à fl.122 e determino o bloqueio judicial do veículo descrito à fl.78 e a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo. Não havendo êxito na diligência, mantenha-se a suspensão da execução por 01 ano. Sendo efetivada a penhora supra, fica, desde já, desonerada a penhora de fl.81, liberando o depositário fiel do encargo, a fim de que não haja alegação de excesso de execução. Ato contínuo, determino a designação de praça e leilão (art.888, §3º,CLT) do bem, ficando nomeado o leiloeiro público oficial Luciano Bonfim Leilões, com observância das formalidades legais(...)'

Notificação Nº: 14419/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ABINOAN FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**
RECLAMADO(A): LUÍS EDUARDO MORAES CHIARELLO (GESSOLAR)

ADVOGADO.....: **ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls.186/193.

Notificação Nº: 14467/2007

Processo Nº: RT 01918-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA TRINDADE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: **ABNER EMÍDIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: **ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a Certidão Narrativa acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14414/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA INES SANTOS MOURA
ADVOGADO.....: **EDNA SILVA**
RECLAMADO(A): INFORMANET ED PUBL PERIOD LTDA.

ADVOGADO.....: **MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) auto negativo de leilão de fls. 79.

Notificação Nº: 14417/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO LORENA DE PAULA
ADVOGADO.....: **HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: **JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 180 e 182.

Notificação Nº: 14415/2007

Processo Nº: RT 00252-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO MONTEIRO
ADVOGADO.....: **ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: **JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) auto negativo de leilão de fls. 107.

Notificação Nº: 14413/2007

Processo Nº: RT 00642-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: IGOHR DE PAULA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO.....: **RODRIGO SILVA DE CAZAES**
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: **ANDRE CARVALHO ZICA**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 329/344. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14416/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO JOSÉ SAVICKI
ADVOGADO.....: **ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: **MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 48/52 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 14398/2007

Processo Nº: RT 01040-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA
ADVOGADO.....: **GRACE MARIA BARROS DE SÁ**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: **RENATO MENDONÇA SANTOS**

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 19/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14464/2007

Processo Nº: RT 01198-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: VÍCTOR REZENDE TELES
ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE S PINHEIRO**
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: **JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 218/220, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 14465/2007
Processo Nº: RT 01198-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: VÍCTOR REZENDE TELES
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 218/220, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 14425/2007
Processo Nº: RT 01228-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDES LUZ OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 71, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 55/56.

Notificação Nº: 14425/2007
Processo Nº: RT 01228-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDES LUZ OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 71, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 55/56.

Notificação Nº: 14470/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ADELILSON DE ALMEIDA MOURA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para oitiva da testemunha RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, foi designada para o dia 09/10/2007 às 09:45, horas, na sede da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito à SHLN, QD. 516, LT. 02, CONJ. B, BLOCO 1, SALA 115, BRASÍLIA/DF, conforme consta do ofício de fls. 358.

Notificação Nº: 14426/2007
Processo Nº: RT 01320-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE) + 001
ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0200/2007, ciente de que decorrido in albis o prazo de sessenta dias, reputar-se-á recebido o pagamento do benefício com a consequente exclusão do cálculo da parcela indenizatória a esse título, o que fica desde há autorizado, no caso de inércia do reclamante, nos termos do despacho de fls. 77. Prazo legal.

Notificação Nº: 14433/2007
Processo Nº: RT 01401-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ADENILDA LILIAN DA CUNHA
ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): DANTHALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14432/2007
Processo Nº: RT 01586-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site

www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14408/2007
Processo Nº: AAT 01587-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: REGES GARCEZ BUENO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber a Certidão Narrativa nº 205/07.

Notificação Nº: 14430/2007
Processo Nº: RT 01602-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIA VAZ ALVES
ADVOGADO.....: WELMES MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PIVOT EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA.
REP: POR SEU SÓCIO JORGE LUIZ DE ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14444/2007
Processo Nº: RT 01606-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA CRISTINA REZENDE
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que a audiência marcada para o dia 11.10.07 foi adiada para 17.10.07, às 13:40h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14445/2007
Processo Nº: RT 01606-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA CRISTINA REZENDE
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que a audiência marcada para o dia 11.10.07 foi adiada para 17.10.07, às 13:40h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14444/2007
Processo Nº: RT 01606-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA CRISTINA REZENDE
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que a audiência marcada para o dia 11.10.07 foi adiada para 17.10.07, às 13:40h, mantidas as cominações anteriores. DEVENDO AS PARTES INFORMAREM O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS ANTONIO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA TOLEDO, LUIZ PAULO DA SILVA E LIDIANE CONRADO SANTARINE, A FIM DE QUE POSSAM SER INTIMADOS PELA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 14445/2007
Processo Nº: RT 01606-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA CRISTINA REZENDE
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que a audiência marcada para o dia 11.10.07 foi adiada para 17.10.07, às 13:40h, mantidas as cominações anteriores. DEVENDO AS PARTES INFORMAREM O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS ANTONIO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA TOLEDO, LUIZ PAULO DA SILVA E LIDIANE CONRADO SANTARINE, A FIM DE QUE POSSAM SER INTIMADOS PELA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 14448/2007
Processo Nº: RT 01609-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que foi deferido o prazo de 05 dias para juntada dos documentos.

Notificação Nº: 14449/2007

Processo Nº: RT 01609-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que foi deferido o prazo de 05 dias para juntada dos documentos.

Notificação Nº: 14460/2007

Processo Nº: RT 01629-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: DEBORA CRISTINA DOS RODRIGUES E LIMA JAEME
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO.....: SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que foi deferido o prazo de 05 dias para juntada dos documentos.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 545/2007
PROCESSO Nº RT 01789-1999-008-18-00-2
RECLAMANTE: GUILHERME CATARINO DE PAULA
RECLAMADO(A): PRINCIPAL REPRESENTACOES IMPORTACOES
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PRINCIPAL REPRESENTACOES IMPORTACOES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 785,93; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 615,88; INSS/EMPREGADO-R\$170,05; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 3,93; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 789,86; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0544/2007
PROCESSO: RT 02032-1999-008-18-00-6
Reclamante: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO
Exeqüente: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO
Advogado: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, OAB/GO 13688 GO.
Executado: LASP LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES P/ PASTAGENS
Advogado da Reclamada: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA, OAB/GO 7649 GO.

Data da praça 05/11/2007 às 08h00.
Data do Leilão 12/11/2007 às 08h00.
Localização do(s) bem(ns): RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER, 409 QD 02 LT 01 JD. MARQUES DE ABREU - GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 86, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROBERTO SERVIAN. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 70 (setenta) Kgs de sementes brachiara brizanta, garantia de 80% de germinação, safra 2006/2007, cada kg avaliado em R\$5,00, totalizando R\$350,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça.
Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos

os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado-Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, assinei e subscrevi, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0543/2007
PROCESSO: RT 01037-2007-008-18-00-2
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA AMÂNCIO DA SILVA
RECLAMADO(A): LENTILHA RESTAURANTE (Sucessor de José Martins da Silva O CUIABANO)
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LENTILHA RESTAURANTE (Sucessor de José Martins da Silva O CUIABANO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$5.747,32, atualizado até 30/09/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12273/2007

Processo Nº: RT 00264-1995-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO LUIS MACHADO + 004
ADVOGADO.....: MARCELO DE FREITAS GUIMARÃES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM SUCESSORA DA TELEGOIAS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Ao reclamante: Liquidação já realizada. Juízo garantido. Aguarde-se o julgamento dos Agravos de Instrumento.

Notificação Nº: 12226/2007

Processo Nº: RT 00470-1996-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO INACIO DA COSTA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIVERSO S/A + 003
ADVOGADO.....: EDNA MARIA DE BESSA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber o documento de fl. 436 e os depósitos de fls. 426/427. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12264/2007

Processo Nº: RT 01375-1997-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TOPY IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA (N/P DO SR. CARLOS FERNANDES DE SOUZA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12227/2007

Processo Nº: RT 01105-1998-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAO VICENTE NETO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 002
ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12220/2007

Processo Nº: RT 00336-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CALIMERIO ROSA FILHO
ADVOGADO.....: SEMY HUNGRIA PEREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12276/2007

Processo Nº: RT 01157-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12230/2007
Processo Nº: RT 00144-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 001
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇAS, respectivamente, para os dias 17/10/2007 às 13:33 horas e 31/10/2007 às 13:33 horas, pelo Juízo Deprecado - 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, conforme ofício de fl. 295.

Notificação Nº: 12251/2007
Processo Nº: RT 01225-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA LORENZO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES
DESPACHO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12274/2007
Processo Nº: RT 02213-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO REP/P. NEUSA DE LOURDES ODA
ADVOGADO.....: GIZEL COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
ADVOGADO.....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: Ao Autor: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12280/2007
Processo Nº: ATC 00342-2006-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE...: MARIA DE LOURDES CORDEIRO XAVIER
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
REQUERIDO(A): MARCOS CELETINO DE CARVALHO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À reclamante: Realizada a penhora em 08/03/07, preclusa a alegação de impenhorabilidade formulada em 04/09/07 (fl. 119), que de toda sorte não restou provada. Intimem-se.
Designem-se leilão. Para o encargo, nomeio o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.

Notificação Nº: 12265/2007
Processo Nº: RT 00574-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA PACHECO DE MACEDO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI (MARCHIORI CALÇADOS E BOLSAS)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12261/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ TORRES FILHO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12282/2007
Processo Nº: RT 01038-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: PATRICK LUCIELLE DE SOUZA
ADVOGADO.....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COM. E ADM. LTDA "LIMPEX"
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes: Tendo em vista que a última parcela do acordo não foi paga, remetam-se os autos à contadoria para inclusão da parcela e respectiva multa nos cálculos.

Notificação Nº: 12249/2007
Processo Nº: CS 01080-2006-009-18-01-6 9ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO ARRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12242/2007
Processo Nº: RT 01444-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: NATERCIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)
ADVOGADO.....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12237/2007
Processo Nº: RT 01454-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: IDALÍCIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: Para pagar diferença devida, no valor de R\$ 332,22, em 05 dias.

Notificação Nº: 12271/2007
Processo Nº: RT 01501-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: AMINADABE CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimentos fiscais e emolumentos para confecção do documento solicitado à fl. 98. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12262/2007
Processo Nº: RT 01614-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO SOUZA E SILVA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12236/2007
Processo Nº: RT 01831-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARLINDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Às partes: Havendo a concordância das partes sobre a retificação do cálculo, não há decisão de embargos a proferir. Homologo a nova conta de fl.362/369. Dê-se vista às partes. Não havendo manifestação, libere-se ao reclamante o seu crédito, recolham-se as obrigações fiscais, devolva-se o saldo depositado à reclamada e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12260/2007
Processo Nº: RT 01935-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ARILDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12231/2007
Processo Nº: RT 01966-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ENISE BORGES GOUVEIA
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Junte-se a Carta Precatória. Cite-se a primeira reclamada por edital (art. 880, §3º da CLT). Decorrido o prazo legal, proceda-se ao bloqueio de crédito por meio do convênio BACENJUD.

Notificação Nº: 12224/2007
Processo Nº: RT 02141-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12266/2007
Processo Nº: RT 02157-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: LAURINDA FRANCISCA PEREIRA

ADVOGADO..... VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA
ADVOGADO..... ADENILSON PESSONI
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12257/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON SODRÉ DAMASCENO
ADVOGADO..... WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12268/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NELSON NUCADA
ADVOGADO..... WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO MARCOS MENDONÇA DE ÁVILA-ME
ADVOGADO..... JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12225/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: IONARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12259/2007
Processo Nº: CCS 00194-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): THIERRY CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12244/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: À reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 12248/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL ESCH MARCHIORI
ADVOGADO..... LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... EDUARDO RIBAS KRUEL
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12263/2007
Processo Nº: RT 00255-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - NA PESSOA DO SR. GÉRSO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12258/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOANA RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO..... JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12250/2007
Processo Nº: RT 00511-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JACSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SOCIEDADE AGROPECUÁRIA BRASILEIRA DE ENSINO RURAL LTDA. + 002
ADVOGADO..... BRUNO PIRES GUIMARÃES
DESPACHO: Ao exequente: Vista da devolução da notificação de fl. 73. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12245/2007
Processo Nº: RT 00650-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: AGOSTINHO ALBERTO ALVES
ADVOGADO..... ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 12283/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA CRUZ FILHO
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - (A PRESTACIONAL) + 001
ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: Às partes: Negado seguimento ao recurso ordinário, eis que intempestivo.

Notificação Nº: 12253/2007
Processo Nº: RT 00913-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOÃO DE ARAÚJO LEITE + 001
ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12229/2007
Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 12254/2007
Processo Nº: RT 01015-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CARLA CIBELLE MOREIRA DUARTE ME.
ADVOGADO..... JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REAIS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12272/2007
Processo Nº: ACP 01082-2007-009-18-00-3 9ª VT
CONSIGNANTE...: INSTITUTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RODA GIGANTE LTDA.
ADVOGADO..... KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
CONSIGNADO(A): NOEMI ROSA LOPES BASTOS
ADVOGADO.....
DESPACHO: À Consignante: Para comprovar recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 12277/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12267/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): EDMILSON LEITE DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTES + 001
ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
 Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12252/2007
 Processo Nº: RT 01173-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: REGINA BATISTA DA SILVA LOPES
ADVOGADO.....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
 DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12247/2007
 Processo Nº: AEX 01176-2007-009-18-00-2 9ª VT
 EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO.....: ADEMIR ALVES DE BRITO
 EXECUTADO(A): PUBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU
ADVOGADO.....: ZELIO DE AVILA
 DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12232/2007
 Processo Nº: RT 01180-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: ALBERICO CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): CENTRO ALCOOL S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
 DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 383/390: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CENTRO ALCOOL S/A, a pagar ao reclamante ALBERICO CUSTÓDIO DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: adicional de insalubridade – 20% sobre o salário mínimo, nos períodos de 01.12.2003 a 15.01.2004 e 01.12.2004 a 15.01.2005, com reflexos em décimo terceiro salário, férias + 1/3 e FGTS 8%. Devidos honorários em favor do perito auxiliar do Juízo, fixados em R\$ 1.200,00, a cargo da reclamada, parte sucumbente no pedido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decismum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação R\$ 1.500,00 que importam em R\$ 30,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Oficie-se à DRT e INSS após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 12279/2007
 Processo Nº: RT 01258-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCLEI FERREIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
 RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE
ADVOGADO.....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO
 DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$55,14), em 05 dias.

Notificação Nº: 12270/2007
 Processo Nº: RT 01353-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: ENILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA
 RECLAMADO(A): CENTRO OESTE TUBOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12228/2007
 Processo Nº: ACM 01370-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS, TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO-CHAMADAS, TELEMARKEING, PROJETOS CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS SINTEL GO-TO REP. P/ VANDERLEY NUNES RODRIGUES
ADVOGADO.....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12223/2007
 Processo Nº: CAU 01448-2007-009-18-00-4 9ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDPD/GO REP. P/ JANAINA VALERIA COSTA POVOA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
 RÉU(RÉ): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO: OLIVÉRIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
 DESPACHO: Ao Autor: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber os documentos de fls. 10/48. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12243/2007
 Processo Nº: RT 01465-2007-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA RITA DAS CHAGAS
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
 RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: À reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12233/2007
 Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 244/246: Pelo exposto, decide o Juízo de 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO e COBRA TECNOLOGIA S/A, e PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S/A, na reclamatória em que contende com RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, nos termos da fundamentação que integra este decismum.

Notificação Nº: 12234/2007
 Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
 DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 244/246: Pelo exposto, decide o Juízo de 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO e COBRA TECNOLOGIA S/A, e PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S/A, na reclamatória em que contende com RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, nos termos da fundamentação que integra este decismum.

Notificação Nº: 12235/2007
 Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO.....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
 DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 244/246: Pelo exposto, decide o Juízo de 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO e COBRA TECNOLOGIA S/A, e PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S/A, na reclamatória em que contende com RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, nos termos da fundamentação que integra este decismum.

Notificação Nº: 12275/2007
 Processo Nº: RT 01479-2007-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE LISITA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
 RECLAMADO(A): ELIZETH LÔBO - CENTRO DE ESTÉTICA
ADVOGADO.....: HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR
 DESPACHO: À reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12269/2007

Processo Nº: RT 01507-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DE JESUS MACEDO

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12218/2007

Processo Nº: RT 01575-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ PEREIRA MIGUEL

ADVOGADO.....: MASOLENE PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 265/266: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 12246/2007

Processo Nº: RT 01614-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDMAR DE ARAÚJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA JUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 12203/2007

Processo Nº: RT 01742-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR DURÃES FERREIRA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): STAR- INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 09/10/2007, às 15:15 horas.

Notificação Nº: 12222/2007

Processo Nº: ET 01744-2007-009-18-00-5 9ª VT

EMBARGANTE...: BIANCA RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À Autora: Para que, no prazo de 10 dias, comprove a turbação havida.

Notificação Nº: 12200/2007

Processo Nº: CCS 01746-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÊ): ANTÔNIO CÍCERO PIRES DE CAMPOS JÚNIOR

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 11/10/2007, às 13:40 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 569/07

PROCESSO Nº RT 00474-2007-009-18-00-5

Exequente(s): INSS SOLON COELHO MOTA

Executado(a)(s): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA N/P LUIS ANTONIO CHAVES JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 784,89 (31/08/2007), correspondente a DEBITO PREVIDENCIÁRIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 568/07

PROCESSO Nº RT 00479-2007-009-18-00-8

Exequente(s): VERALÚCIA DE CASTRO SOUSA

Executado(a)(s): ABREU MARTINS CONFECÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ABREU MARTINS CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$671.67(seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) atualizada até 30/05/2007, correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12522/2007

Processo Nº: RT 00772-1998-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IMACULADA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: De conformidade com o documento de fl.500, não impugnado pela autora, verifico que a contratação do gravame hipotecário deu-se em 26.12.1997, ou seja, antes do ajuizamento desta Reclamação (25.05.1998 - fl.02).

Por conseguinte, inadmissível se nos afiguram a declaração de fraude contra credores ou à execução e o pedido de anulação da Cédula de Crédito Comercial e do gravame hipotecário.

Designa-se praça do bem penhorado à fl.464, devendo constar do edital a existência de hipoteca em favor do Banco do Brasil SA.

Intimem-se as partes e o credor hipotecário.

Notificação Nº: 12553/2007

Processo Nº: RT 00578-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ISABEL CORDEIRO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12561/2007

Processo Nº: RT 01355-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE PAULA MOURA JUNIOR

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA. + 009

ADVOGADO.....: GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12580/2007

Processo Nº: RT 00017-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): VILA DEL CASTRO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12581/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: EDICARLOS MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAIS

DESPACHO: Vistos os autos.

Expeça-se Mandado de Entrega de Bens, observando-se o endereço declinado à fl. 335, intimando-se o exequente para comparecer no DSMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 12581/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: EDICARLOS MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAIS

DESPACHO: Vistos os autos.

Expeça-se Mandado de Entrega de Bens, observando-se o endereço declinado à fl. 335, intimando-se o exequente para comparecer no DSMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

OBS.: DEVERÁ O ADJUDICANTE COMPARECER ANTES NA SECRETARIA DA 10ª VT PARA SER ACOMPANHADO ATÉ A DSMJ DE POSSE DO MANDADO DE ENTREGA DE BENS.

Notificação Nº: 12563/2007

Processo Nº: RT 00284-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: Ante a solução do recurso (certidão de fls.612), converto a execução provisória em definitiva.Por sua vez, considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.406, sendo despcienda a realização de penhora.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000

Notificação Nº: 12564/2007

Processo Nº: RT 00284-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Ante a solução do recurso (certidão de fls.612), converto a execução provisória em definitiva.Por sua vez, considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.406, sendo despcienda a realização de penhora.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000

Notificação Nº: 12536/2007

Processo Nº: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas, sob pena de prosequimento da execução.

Notificação Nº: 12578/2007

Processo Nº: RTN 01006-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.549:Vistos os autos.Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.Goiânia, 19 de setembro de 2007, quarta-feira.Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 12520/2007

Processo Nº: RT 01120-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LIGIA FLORES SOARES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): HT MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA

DESPACHO: Vista a exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12562/2007

Processo Nº: RTN 01224-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ENILDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: WALTER DE PAULA SILVA

RECLAMADO(A): SALVADOR SYDNEY FARINA

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.416/418 e 429/430 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo executado, no importe de R\$ 60,78, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução.Comprove o demandado, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pelo executado sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003.

Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 12558/2007

Processo Nº: RT 01535-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: RONNIE VON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): EDISON PONTES + 002

ADVOGADO.....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA

DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fl.415 para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.Intimem-se os reclamados para, no prazo de 05 dias, efetuarem o depósitos dos valores apurados à fl.415, sob pena de praxeamento do bem já penhorado nos autos à fl. 214

Notificação Nº: 12571/2007

Processo Nº: ATC 02242-2005-010-18-00-0 10ª VT

REQUERENTE...: MAURIVAM COSTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

REQUERIDO(A): TAVARES E SANTOS COM. SERV. TRANSP. CARGAS E LOC. AUT. LTDA. N/P DE FREDERICO FRANCUELY DE PÁDUA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 19/10/2007 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12570/2007

Processo Nº: RT 00152-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LYSIA COSTA CARNEIRO

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): TC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. TRIBO CONSCIENTE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12546/2007

Processo Nº: RT 00208-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WALTENE JUNQUEIRA FILHO

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 12551/2007

Processo Nº: RT 00629-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOMAR DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 12550/2007

Processo Nº: RT 00679-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: Requisite-se o mandado de fl.181 com urgência.Considero o Juízo garantido pelos depósitos recursais de fls.102 e 146.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12552/2007

Processo Nº: RT 00967-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURO AVELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.269, no importe de R\$9.426,39, efetuado no Banco Safra S.A, via Bacen Jud. Intimem-se

Notificação Nº: 12535/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO DE REZENDE MARQUES
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GLOBAL EMPRESA PÚBLICA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefiro o pedido de expedição de ofício à JUCEG, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Ora, dispõe o art.14, da Lei 5584/70 (verbis): Art 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador. Por conseguinte, estando o autor assistido pelo Sindicato da sua categoria profissional, a esse compete fornecer os meios necessários à obtenção das informações pretendidas. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 12556/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Intime-se a demandada para, no prazo de 10(dez) dias, trazer aos autos a evolução salarial solicitada pela Contadoria, sob pena de perícia contábil, com ônus para a Reclamada.

Notificação Nº: 12579/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
ADVOGADO.....: SÉRGIO E. MOREIRA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 12542/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: JAIR VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.307/308 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela demandada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 12543/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: JAIR VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.307/308 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela demandada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 12576/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JUNIENBERG PEREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SÉRGIO AUGUSTO BASÍLIO-ME
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 12537/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: PAOLA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 12531/2007

Processo Nº: AEM 00362-2007-010-18-00-4 10ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): WILSON ARAUJO + 001

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONCA

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes os Embargos à Execução em: 18/09/2007.

Notificação Nº: 12575/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12533/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ONOFRE ROCHA FERNANDES DE ABREHOSA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FAZENDA PARAÍSO (ANTÔNIO DAS GRAÇAS FILHO)
ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO: Indefiro. Ora, é indiscutível que somente houve atraso no pagamento da quinta parcela acordada, mormente porque a sexta quota foi paga antecipadamente. Por conseguinte, inexistiu in casu infração ao disposto no art.890 consolidado, uma vez que a parcela então vincenda foi quitada antes de ser iniciada a execução. Logo, inadmissível se nos afigura a cobrança da multa sobre essa verba que, frisa-se, não incidiu em mora. Posto isso, mantenho o despacho de fl.48 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se o autor. Após, ao cálculo.

Notificação Nº: 12521/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: AGMAR JOSÉ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 12544/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: KELVIA DE PAULA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 12565/2007

Processo Nº: AEX 00672-2007-010-18-00-9 10ª VT
EXEQUENTE...: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
EXECUTADO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12566/2007

Processo Nº: AEX 00672-2007-010-18-00-9 10ª VT
EXEQUENTE...: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
EXECUTADO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12534/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE JORGE DE PAIVA PONTES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria.
 Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12545/2007
 Processo Nº: RT 01048-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
 DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 48 horas, efetuar as devidas anotações na CTPS do reclamante, pena de multa pecuniária diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais).

Notificação Nº: 12555/2007
 Processo Nº: RT 01129-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: JARIS LIMA DE SOUSA
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
 RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO.....: THAIS SILVA SENA
 DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista à embargada/ por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12557/2007
 Processo Nº: RT 01285-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: REGINALDO PEREIRA LACERDA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): RCA ROSIQUE LTDA.
ADVOGADO.....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
 DESPACHO: Defiro à Reclamada o desentranhamento das alterações contratuais de fls.59/64, deixando uma via para entrega ao Reclamante. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12554/2007
 Processo Nº: RT 01389-2007-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: CÁSSIO COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 12582/2007
 Processo Nº: RT 01547-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: NIVALDINA ROSA DE JESUS
ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO
 RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.)
 SÓCIA: RENATA SOUZA AZEVEDO CARNEIRO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12577/2007
 Processo Nº: RT 01588-2007-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: JONATHAN LEANDRO SOUZA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
 DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 12540/2007
 Processo Nº: RT 01642-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
 DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:
 Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Cristiano Henrique de Almeida move em face de Unigraf Unidas Graficas e Editora Ltda e Centroestes Comunicações Editora Ltda decido julgar extinto o pedido de depósitos do FGTS com fulcro no artigo 269, IV do CPC e procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar solidariamente ambas as reclamadas a pagarem diferenças de adicional noturno e reflexos, verbas rescisórias, salário de abril de 2007, horas extras decorrentes da ausência de intervalo, depósitos do FGTS, multas dos artigos 467 e 477, parágrafo oitavo, ambos da CLT, diferenças

de reajuste decorrente do instrumento coletivo e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a prescrição e dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Deverá à primeira reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante, sendo que a segunda reclamada responde pela obrigação de pagar no caso de mora da primeira reclamada. Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo. No mesmo prazo, proceder a baixa da CTPS, na forma da fundamentação. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$25.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, diferenças salariais e reflexos em décimo terceiro, décimo terceiro proporcional, adicional noturno de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12541/2007
 Processo Nº: RT 01642-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:
 Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Cristiano Henrique de Almeida move em face de Unigraf Unidas Graficas e Editora Ltda e Centroestes Comunicações Editora Ltda decido julgar extinto o pedido de depósitos do FGTS com fulcro no artigo 269, IV do CPC e procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar solidariamente ambas as reclamadas a pagarem diferenças de adicional noturno e reflexos, verbas rescisórias, salário de abril de 2007, horas extras decorrentes da ausência de intervalo, depósitos do FGTS, multas dos artigos 467 e 477, parágrafo oitavo, ambos da CLT, diferenças de reajuste decorrente do instrumento coletivo e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a prescrição e dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Deverá à primeira reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante, sendo que a segunda reclamada responde pela obrigação de pagar no caso de mora da primeira reclamada. Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo. No mesmo prazo, proceder a baixa da CTPS, na forma da fundamentação. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$25.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, diferenças salariais e reflexos em décimo terceiro, décimo terceiro proporcional, adicional noturno de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12538/2007
 Processo Nº: RT 01650-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE HELENA DE FREITAS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): CALÇADOS BETTER LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Sentença:
 Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Eliane Helena de Freitas move em face de Calçados Better Ltda decido julgar procedente em parte o pedido formulado para o fim de determinar que a secretaria proceda a baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social e extinguir o processo com base no artigo 269, IV do CPC em relação ao pedido de liberação do FGTS por meio de Alvará Judicial, nos termos da fundamentação, que integra este

dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$20,00 nos termos do artigo 789 da CLT, inciso IV. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12549/2007

Processo Nº: RT 01669-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: ALCINEIDE DA SILVA MOURA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Alcineide da Silva Moura move em face de COMURG- Companhia de Urbanização de Goiânia decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados para o fim de condenar à reclamada a pagar os depósitos do FGTS, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$50,54, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$2.527,00. Deferir a assistência judiciária em benefício do autor. Não existem recolhimentos fiscais e previdenciários face a natureza da parcela deferida. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12567/2007

Processo Nº: CCS 01766-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): HIBERNOM EDSON LINS DE LUCENA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Inclua-se o processo na pauta do dia 28/09/2007 às 08:45 horas para audiência UNA.

Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº AEXTCP 02242-2005-010-18-00-0

Reclamante: MAURIVAM COSTA RIBEIRO

Exeqüente: MAURIVAM COSTA RIBEIRO

Executado: TAVARES E SANTOS COM. SERV. TRANSP. CARGAS E LOC. AUT. LTDA.

Data da Praça 19/10/2007 às 14:05 horas

Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas

A Doutora ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado) a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl.91, encontrado no seguinte endereço: AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 4049 PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP 74.375-400 - GOIÂNIA-GO*, e que é o seguinte:

-03 (três) tambores de freio, cubo a disco, dez furos, carreta modelo guerra, novos, cada um avaliado em R\$250,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANA R. PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5079/2007

PROCESSO: RT 01650-2007-010-18-00-6

RECLAMANTE: ELIANE HELENA DE FREITAS

RECLAMADO(A): CALÇADOS BETTER LTDA., CPF/CNPJ: 01.416.833/0001-09* O(A) Doutor(a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. *, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO:

Eliane Helena de Freitas move em face de Calçados Better Ltda decido julgar procedente em parte o pedido formulado para o fim de determinar que a secretaria proceda a baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social e extinguir o processo com base no artigo 269, IV do CPC em relação ao pedido de liberação do FGTS por meio de Alvará Judicial, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada, no importe de R\$20,00 nos termos do artigo 789 da CLT, inciso IV.

Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 18 de setembro de 2007 Rosana Rabello Padovani Messias

Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de CALÇADOS BETTER LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12320/2007

Processo Nº: RT 02076-1999-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MODESTO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Do resultado da pesquisa no sítio do DETANET dê-se ciência ao exeqüente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12288/2007

Processo Nº: RT 00542-2002-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JERRI ADRIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO WILSON ALVES

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução.

Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12306/2007

Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LEDI DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELA

DESPACHO: EXQTE: Tomar ciência do despacho de fls. 323 e manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12310/2007

Processo Nº: RT 00742-2004-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SELMA DA MAIA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MANHATTAN CHOPERIAS LTDA. REP. P/SHELDON F DE OLIVEIRA E FRANCIRLEIA R CRUZ MOURA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTR: Vista dos documentos de fls. 262/263, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12327/2007

Processo Nº: RT 01568-2004-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NEDY TEIXEIRA MORGADO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12327/2007
Processo Nº: RT 01568-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: NEDY TEIXEIRA MORGADO
ADVOGADO....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: **ALINY NUNES TERRA**
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12329/2007
Processo Nº: RT 02240-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: **PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: **ADRIANO DIAS MIZAEI**
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 196/197, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 3.654,00, com vencimento para o dia 28/09/2007. Regular o acordo quanto ao crédito do exequente. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 50% sobre o total do débito. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 73,08, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 170, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes. Em 19/09/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular

Notificação Nº: 12289/2007
Processo Nº: RT 00632-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: GETULIO BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: **SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM INDÚSTRIA PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: **ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: RECDA: Comprovar nos autos o pagamento dos emolumentos e receber em Secretaria a Certidão Nº211/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12268/2007
Processo Nº: RTN 01104-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DUTRA DE SOUSA
ADVOGADO....: **MATILDE DE FATIMA ALVES**
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: **MERCIA ARYCE DA COSTA**
DESPACHO: PARTES - Designa-se instrução, incluindo-se o feito na pauta do dia 03/10/2007, às 16h30, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (SUM. 74 do C. TST).

Notificação Nº: 12297/2007
Processo Nº: RT 01586-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO HENRIQUE SILVA DE MORAIS
ADVOGADO....: **FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): R.E.R. REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: **DÁRIO NEVES DE SOUSA**
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12276/2007
Processo Nº: ATC 01664-2006-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE...: SEBASTIANA DA SILVA
ADVOGADO....: **GILVAN ALVES ANASTÁCIO**
REQUERIDO(A): ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12321/2007
Processo Nº: AAT 01981-2006-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR....: ANTÔNIO HAMILTON ALENCAR DA SILVA
ADVOGADO: **ROSSI CAVALCANTE NUNES**
RÉU(RÉ): NUTRIJET RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: **MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**
DESPACHO: Partes - Tornar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO para condenar o

reclamado NUTRIJET RAÇÕES LTDA. a pagar ao reclamante ANTÔNIO HAMILTON ALENCAR DA SILVA o quanto segue: indenização no valor de R\$ 30.000,00 para os danos morais; indenização no valor de R\$ 30.000,00 para os danos estéticos; indenização a ser paga de uma só vez a título de pensão, no valor de R\$ 31.000,00; e honorários advocatícios. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pela reclamada, ora arbitrados em R\$ 4.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 95.000,00, no importe de R\$ 1.900,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12277/2007
Processo Nº: RT 02024-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ONOFRE ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: **DENISE SILVA DIAS**
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: **ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12271/2007
Processo Nº: RT 02154-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CEZAR CORREIA
ADVOGADO....: **SIMONE DEL NERO SANTOS**
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: **ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO**
DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12275/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: RONEI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: **FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Vista do resultado da pesquisa DRF, a fim de requerer o que lhe aprovar ao curso da execução no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12319/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: **FÁBIO GONÇALVES DUARTE**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: **VALDIR FERREIRA**
DESPACHO: EXQTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 303/2007 e levantar o saldo remanescente do depósito de fl. 165. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12303/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GILSON SARAIVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: **SIMONE WASCHECK**
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.SUC RESTAURANTE 23 LTDA ME (MR. FROGS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 12274/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: NAIARA RAMOS SANTANA
ADVOGADO....: **SILVANO BARBOSA DE MORAIS**
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12328/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ERNESTO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: **ELBER CARLOS SILVA**
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.164/165. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12331/2007

Processo Nº: AAT 00329-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: EDA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: AUTOR: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12334/2007

Processo Nº: RT 00449-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALOIZO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12286/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE

ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12287/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE

ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12270/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS SILVEIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: EDER CARLOS DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12295/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA e REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, contra a R. Sentença de fls. 581/605 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta pelo primeiro em face do segundo, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 12285/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: RUBEN SILVA DELMONDES

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12330/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON DARLAN PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12290/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EMÍLIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 239/241, cujo teor é o seguinte: '(...)| I – C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por EMÍLIO ALVES DE SOUSA contra a R. Sentença de fls. 230/234 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face do BANCO ITAÚ S.A. e PREBEG - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BEG, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. Prazo e fins legais.(...)'

Notificação Nº: 12291/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EMÍLIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): PREBEG - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BEG + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 239/241, cujo teor é o seguinte: '(...)| I – C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por EMÍLIO ALVES DE SOUSA contra a R. Sentença de fls. 230/234 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face do BANCO ITAÚ S.A. e PREBEG - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BEG, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. Prazo e fins legais.(...)'

Notificação Nº: 12272/2007

Processo Nº: RT 00914-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO BARIANI

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12332/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FREIRE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, acolho a preliminar de inépcia em relação ao pedido de danos físicos, razão pela qual o mesmo fica julgado extinto sem resolução do mérito, rejeito as demais preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A.(esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante THIAGO FREIRE ARAÚJO o quanto segue: horas extras, como tais consideradas aquelas decorrentes dos intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados no período de 28.04.2004 a 31.03.2005; diferença de adicional de horas extras quitadas, passando de 50% para 100% no aludido período (28.04.2004 a 31.03.2005); diferenças salariais e reflexos (paradigma Euler Brás Salgado). O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12333/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FREIRE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, acolho a preliminar de inépcia em relação ao pedido de danos físicos, razão pela qual o mesmo fica julgado extinto sem resolução do mérito, rejeito as demais preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A.(esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante THIAGO FREIRE ARAÚJO o quanto segue: horas extras, como tais consideradas aquelas decorrentes dos intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados no

período de 28.04.2004 a 31.03.2005; diferença de adicional de horas extras quitadas, passando de 50% para 100% no aludido período (28.04.2004 a 31.03.2005); diferenças salariais e reflexos (paradigma Euler Brás Salgado). O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12283/2007

Processo Nº: RT 01042-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 114/119, cujo teor é o seguinte: '(...)| I I - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra a R. Sentença de fls. 95/105 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por RENATO SILVA VIEIRA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12279/2007

Processo Nº: RT 01064-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JESUE ROSA DE FREITAS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: 1ª RECD: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12312/2007

Processo Nº: RT 01220-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: UELITON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. contra a R. Sentença de fls. 193/199 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por UELITON OLIVEIRA DA SILVA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 12313/2007

Processo Nº: RT 01220-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: UELITON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. contra a R. Sentença de fls. 193/199 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por UELITON OLIVEIRA DA SILVA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 12315/2007

Processo Nº: RT 01220-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: UELITON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. contra a R. Sentença de fls. 193/199 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por UELITON OLIVEIRA DA SILVA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 12323/2007

Processo Nº: RT 01221-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO GUEDES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETTI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12317/2007

Processo Nº: RT 01230-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ALEX VENCESLAU COSTA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATENTO S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante ALEX VENCESLAU COSTA o quanto segue: diferenças salariais pela equiparação, bem como os pedidos de diferenças em aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12302/2007

Processo Nº: RT 01243-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 138/146, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar solidariamente os Reclamados a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas rescisórias e contratuais deferidas a título de: aviso prévio indenizado e seus reflexos; saldo de salário de dezembro de 2006(18 dias); salários integrais de janeiro a março de 2007; saldo de salário de abril de 2007(17 dias); 13º salários proporcionais de 2006(1/12 avos) e de 2007(5/12 avos); férias proporcionais de 2006/2007(6/12 avos), com adicional de 1/3(um terço); e FGTS do período laborado em conta vinculada, com posterior entrega do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre os respectivos depósitos, na mesma conta e sob a mesma cominação, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Será observada a compensação da quantia de R\$ 1.480,00, autorizada pelo Reclamante. Impõe-se à 1ª Reclamada proceder às devidas anotações na CTPS do Reclamante, nos termos e condições alhures determinados. Deverão os Reclamados efetuar o recolhimento dos depósitos do FGTS, em conta vinculada, na vigência do pacto laboral, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, sob pena de execução direta. Da mesma forma, incumbe-lhes recolher os encargos previdenciários na vigência do ajuste laboral, sob pena de execução(CLT, art. 876, parágrafo único, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. (...)Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12326/2007

Processo Nº: RT 01270-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: KATIA ROSA BATISTA

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): HERIVELDA MARIA DE CARVALHO BEZERRA

ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI

DESPACHO: Vistos. Considerando que a sentença reconheceu estar a CTPS da autora na posse da reclamada, e não tendo esta se insurgido contra o decisum no prazo recursal, mostra-se flagrantemente preclusa a sua insurgência neste momento processual(fl. 65). Assim, intime-se a demandada a devolver a CTPS da autora, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão. Frise-se que a incidência da multa diária de R\$ 100,00(cem reais), estabelecida no comando exequendo, está em curso desde o dia 11/09/2007, permanecendo até o efetivo cumprimento da obrigação.

Notificação Nº: 12326/2007

Processo Nº: RT 01270-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: KATIA ROSA BATISTA

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): HERIVELDA MARIA DE CARVALHO BEZERRA

ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI

DESPACHO: RECD: Vistos. Considerando que a sentença reconheceu estar a CTPS da autora na posse da reclamada, e não tendo esta se insurgido contra o decisum no prazo recursal, mostra-se flagrantemente preclusa a sua insurgência neste momento processual(fl. 65). Assim, intime-se a demandada a devolver a CTPS da autora, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Frise-se que a incidência da multa diária de R\$ 100,00(cem reais), estabelecida no comando exequendo, está em curso desde o dia 11/09/2007, permanecendo até o efetivo cumprimento da obrigação.

Notificação Nº: 12292/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 148/153, cujo teor é o seguinte: '(...)| I I - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. contra a R. Sentença de fls. 193/199 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.(...)'

Notificação Nº: 12318/2007

Processo Nº: RT 01387-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE KATIUSCIA MOREIRA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): EXCLUSIVE MODAS

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por EXCLUSIVE MODAS contra a R. Sentença de fls. 137/141 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por TATIANE KATIUSCIA MOREIRA COSTA RODRIGUES, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 12300/2007

Processo Nº: APC 01446-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. REP/POR SOCIO AMARILDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCIANA TESI

RÉU(RÉ): MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 437/442, cujo teor é o seguinte: '(...)| CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - CONFIRMAR a competência material da Justiça do Trabalho; II - REJEITAR a preliminar de carência do direito de ação, por falta de interesse processual; e III - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao Requerido os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Requerente, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à causa. Mantenha-se a tramitação do feito apenso aos autos da RT - 01243/2007.(...)'Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12316/2007

Processo Nº: RT 01501-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: OÍVLIS ÁLDRIAN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESPUMAS GURUPI LTDA. COLCHÕES ARTEFLEX

ADVOGADO.....: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA para absolver a ré ESPUMAS GURUPI LTDA. dos pedidos formulados pelo autor WALDIVINO SOUSA SILVA. Custas processuais pelo autor, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 2.601,93, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12298/2007

Processo Nº: RT 01507-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA ROSA PIRES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DULCE E ELIEZER CABELEIREIROS

ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a preliminar de carência da ação; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o

reclamado DULCINÉIA APARECIDA REZENDE e ELIEZER DE SOUZA RODRIGUES dos pedidos formulados pela reclamante ANGELA MARIA ROSA PIRES. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 4.879,23), no importe de R\$ 97,58, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Reclamado - Receber a petição 246157 acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 12293/2007

Processo Nº: RT 01543-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ROMILDA DIVINA ROSA GONÇALVES (ANDRESSA ARTESANATOS E BIJUTERIAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12278/2007

Processo Nº: RT 01544-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: LANA CARMO DE ARAUJO

DESPACHO: RECDAS: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12280/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 300/312, cujo teor é o seguinte: '(...)| III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada IRMÃOS SOARES LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante RICARDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 831,42, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Prazo e fins legais.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação Nº 561/1007

PROCESSO Nº ACCS 02238-2006-011-18-00-9

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO, ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora havida nos autos. Opor embargos, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 2238-2006-011-00-9 ACCS, entre as partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA exequente, e, ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT executado, nos termos do despacho de fl. 164 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Diante da certidão negativa de fl. 163, exclua-se da capa dos autos o endereço do executado e cite-o por edital.... Garantida a execução e efetuada a transferência do valor bloqueado, intime-se o executado para fins de embargos à execução. Prazo de cinco dias. ... Em, 03/08/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 560/2007

PROCESSO Nº RT 01127-2007-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste,

fica CITADA CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 22/10/2007, às 14:35 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01127-2007-011-18-00-6, apresentada por PAULINO MARCELO PEIXOTO QUARESMA, na qual pleiteia:

DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS A 50%	R\$ 9.601,51
HORAS EXTRAS A 100%	R\$ 3.200,50
DIF. DSR'S SOBRE HORAS EXTRAS	R\$ 2.133,66
REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS +1/3 SALÁRIOS	
TREZENOS E FGTS +40%	R\$ 3.840,60
FERIADOS LABORADOS	R\$ 1.323,78
TOTAL RECLAMADO	R\$ 20.100,05

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.100,05(vinte mil e cem reais e cinco centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi aos 19 dias do mês de setembro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 562/2007
PROCESSO Nº RT 01317-2007-011-18-00-3
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1317/2007, entre as partes SILVANIA ALVES DE JESUS, reclamante, e REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, reclamado, cujo dispositivo é o seguinte: Inicialmente, considero a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato, eis que não compareceu a este ato, nada obstante regularmente notificada. Como consequência, presumo verdadeira a alegação autora de que foi dispensada em 26/07/2006, tendo em vista o encerramento das atividades econômicas da empresa. A pretensão deduzida pela autora se resume no pedido de baixa em sua CTPS e na expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Em face da revelia da reclamada, acolho os pedidos deduzidos pela autora e condeno a reclamada a efetivar a baixa em sua CTPS com data de 26/08/2006, já computada a projeção do aviso prévio indenizado (OJ nº 82, da SDI-1/TST). Acrescento que a reclamante juntou cópia do contracheque de junho de 2006 (fl. 08). Tendo em vista que a reclamada foi notificada por edital, considero inócuo aguardar-se o prazo recursal para que a VARA proceda à baixa na CTPS da reclamante. Por conseguinte, determino à VARA proceda à referida baixa com data de 26/08/2006, já considerada a projeção do aviso prévio indenizado (OJ nº 82, da SDI-1/TST), independentemente do trânsito em julgado. Defiro, ainda, o levantamento do FGTS depositado em conta vinculada da reclamante, via alvará judicial. Custas, pela reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isenta. Processo extinto com resolução do mérito. Neste ato, a reclamante entrega sua CTPS ao Juízo, que ficará acostada à contracapa dos autos para a devida baixa. Expeça-se alvará judicial à reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Nada mais.E, para que chegue ao conhecimento de REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, é passado o presente edital.Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2007.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9497/2007
Processo Nº: RT 01539-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LEMOS E LEMOS ROCHA LTDA SÓCIA PROP.MARIA DE LOURDES MATOS LEMOS + 002
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAYS DE MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para receber seu crédito (depósitos de fls. 175/176 e 203). Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 9468/2007
Processo Nº: RT 00073-1998-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): MANUEL DA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Reconsidera-se o despacho de fls. 141. LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 123, conta judicial nº2555-042-01508378-0, devendo informar o valor recebido para fins de dedução de seu crédito. Informado o valor, ATUALIZEM-SE os cálculos. INTIME-SE o exequente, através de seu procurador, e também, diretamente, via SEED.

Notificação Nº: 9480/2007

Processo Nº: RT 00364-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente à fl. 483 no sentido de liberação de crédito, tendo em vista a existência de AI/RR pendente de julgamento no TST (certidão fl. 405). REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe, conforme despacho de fl. 477.

Notificação Nº: 9470/2007
Processo Nº: RT 00021-2003-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CAROLINA AUGUSTA DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação da exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE a exequente e sua procuradora, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 9474/2007
Processo Nº: RT 01311-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO BALBINO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência da Certidão de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Hidrolândia-GO.

Notificação Nº: 9473/2007
Processo Nº: RT 00491-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: CARMEM SILVA MEDEIRAS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para contraminutar o Agravado de Petição de fls. 661/663.

Notificação Nº: 9453/2007
Processo Nº: RT 01827-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MIGUEL GONCALVES
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JÚLIO RIBEIRO - ME (CARVÃO FLORESTA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os bens arrematados foram recebidos pelo arrematante, conforme petição de fls. 143, LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 126, conta judicial nº2555-042-01515130-0, devendo informar o valor recebido para fins de dedução de seu crédito. Informado o valor, ATUALIZEM-SE os cálculos.

Notificação Nº: 9499/2007
Processo Nº: RT 01485-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: AURELINA MARIA DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a Sra. Eunice Maria de Miranda Santos é sócia da empresa ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, conforme contrato social de fls. 18/20, e considerando que tal empresa não ficou responsável pelo acordo, conforme ata de fls. 16, indefere-se o requerimento formulado às fls. 76. INTIME-SE a exequente para tomar ciência deste despacho, para receber os depósitos de fls. 59 e 60, haja dista o despacho de fls. 70, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 9500/2007
Processo Nº: RT 01485-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: AURELINA MARIA DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a Sra. Eunice Maria de Miranda Santos é sócia da empresa ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, conforme contrato social de fls. 18/20, e considerando que tal empresa não ficou responsável pelo acordo, conforme ata de fls. 16, indefere-se o requerimento formulado às fls. 76. INTIME-SE a exequente para tomar ciência deste despacho, para receber os depósitos de fls. 59 e 60, haja vista o despacho de fls. 70, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 9494/2007

Processo Nº: RT 01490-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ERMIRO RODRIGUES DA MATA NETO
ADVOGADO....: LANUCCY ARAÚJO ALVARES
RECLAMADO(A): AUREA ARAÚJO AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS
ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 9504/2007

Processo Nº: RT 01718-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...De acordo com a decisão de fls.79/80, o executado UNIBANCO foi condenado no pagamento de ..multa de 1% sobre o valor da causa reversível à obreira.Citado, o executado deixou transcorrer "in albis" o prazo para o pagamento, sendo, por isso, solicitado o bloqueio de conta através do sistema BACENJUD.Através da petição de fls.270/272 o executado UNIBANCO junta o DARF no código 801.O recolhimento efetuado pelo executado está em desacordo com a execução, haja vista que a multa foi deferida a favor da exequente, enquanto que o recolhimento comprovado foi a favor da União, impossibilitando o recebimento do crédito por parte da exequente.Destarte, guarde-se a resposta à solicitação BACENJUD.Intime-se o executado.

Notificação Nº: 9504/2007

Processo Nº: RT 01718-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...De acordo com a decisão de fls.79/80, o executado UNIBANCO foi condenado no pagamento de ..multa de 1% sobre o valor da causa reversível à obreira.Citado, o executado deixou transcorrer "in albis" o prazo para o pagamento, sendo, por isso, solicitado o bloqueio de conta através do sistema BACENJUD.Através da petição de fls.270/272 o executado UNIBANCO junta o DARF no código 801.O recolhimento efetuado pelo executado está em desacordo com a execução, haja vista que a multa foi deferida a favor da exequente, enquanto que o recolhimento comprovado foi a favor da União, impossibilitando o recebimento do crédito por parte da exequente.Destarte, guarde-se a resposta à solicitação BACENJUD.Intime-se o executado.

Notificação Nº: 9504/2007

Processo Nº: RT 01718-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...De acordo com a decisão de fls.79/80, o executado UNIBANCO foi condenado no pagamento de ..multa de 1% sobre o valor da causa reversível à obreira.Citado, o executado deixou transcorrer "in albis" o prazo para o pagamento, sendo, por isso, solicitado o bloqueio de conta através do sistema BACENJUD.Através da petição de fls.270/272 o executado UNIBANCO junta o DARF no código 801.O recolhimento efetuado pelo executado está em desacordo com a execução, haja vista que a multa foi deferida a favor da exequente, enquanto que o recolhimento comprovado foi a favor da União, impossibilitando o recebimento do crédito por parte da exequente.Destarte, guarde-se a resposta à solicitação BACENJUD.Intime-se o executado.

Notificação Nº: 9447/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: NEURAILDES QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): JOÃO CLEYBOSTON DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o perito, Luciano Martin Teixeira, para receber os seus honorários periciais. INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9448/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: NEURAILDES QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): VITAFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o perito, Luciano Martin Teixeira, para receber os seus honorários periciais. INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9455/2007

Processo Nº: RT 00758-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NICODEMOS SILVA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à EXECUÇÃO, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00758-2006-012-18-00-3 movida por JOSÉ NICODEMOS SILVA, e, nomérito,acolhê-los, para determinar a correção da conta de liquidação - limitando o período de cálculo de 01.02.01 a 15.04.05 -, bem como determinar a liberação do valor incontroverso, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se.Goiânia, 14 de setembro de 2007, sex. duardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9456/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente do ofício de fls. 404/411, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.Após, venham os autos conclusos para deliberação quanto a petição e fls. 398/399.

Notificação Nº: 9503/2007

Processo Nº: RT 01503-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÁZARA RAMOS ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SAID ELIAS JORGE
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DS SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE apenas o ofício de nº 3446/07 aos autos. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o referido ofício são protegidas por sigilo fiscal e considerando que não há bens declarados, as referidas informações deverão ser ELIMINADAS. INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9506/2007

Processo Nº: RT 01732-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVALON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE ao exequente o depósito recursal de fls. 70, devendo referido valor ser deduzido do crédito do exequente. Deixa-se de liberar ao exequente o depósito de fls. 134, haja vista que a reclamada ainda não foi intimada da penhora em dinheiro em sua conta corrente. INTIME-SE a reclamada para tomar ciência da penhora em dinheiro em sua conta corrente, conforme depósito de fls. 134.

Notificação Nº: 9507/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): COMING - IND. E COM. COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 190 e 191), haja vista que decorreu o prazo para embargos e impugnação, pelo executado e pelo exequente. Desta forma. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$603,08, sendo: R\$603,08 de contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 184. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 190, conta judicial nº2555-042-01534413-3, R\$300,46 (VALOR INTEGRAL), e de parte do depósito recursal, no importe de R\$302,62. LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito recursal de fls. 189, devendo ficar retida a importância de R\$302,62, acima mencionada. Do valor

retido mais o valor do depósito judicial, fls. 190, PROCEDA a Secretaria o recolhimento de: R\$603,08 de contribuição previdenciária. EXPEÇAM-SE os alvarás judiciais. Após o cumprimento das determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos, bem como dos recolhimentos efetuados, pelo prazo legal. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9508/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): VILAS IND. E COM. DE COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 190 e 191), haja vista que decorreu o prazo para embargos e impugnação, pelo executado e pelo exequente. Desta forma. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$603,08, sendo: R\$603,08 de contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 184. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 190, conta judicial nº2555-042-01534413-3, R\$300,46 (VALOR INTEGRAL), e de parte do depósito recursal, no importe de R\$302,62. LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito recursal de fls. 189, devendo ficar retida a importância de R\$302,62, acima mencionada. Do valor retido mais o valor do depósito judicial, fls. 190, PROCEDA a Secretaria o recolhimento de: R\$603,08 de contribuição previdenciária. EXPEÇAM-SE os alvarás judiciais. Após o cumprimento das determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos, bem como dos recolhimentos efetuados, pelo prazo legal. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9451/2007

Processo Nº: RT 00038-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: FAUSTO JAIME MIRANDA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão relativa ao AI/RR (fls. 283), e considerando que as partes concordaram com os cálculos (fls. 306-vº e 315/316), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$21.799,92, já deduzidos o imposto de renda (R\$4.522,24) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$551,37) devidos.As importâncias a serem liberadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 285. PROCEDA-SE o recolhimento do imposto de renda devido (R\$4.522,24), cuja importância deverá ser retirada do depósito de fls. 285.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos de fls. 218/228, no prazo legal.Após o decurso do prazo para a União(INSS), venham os autos conclusos para determinação de recolhimento das custas e contribuição previdenciária.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9492/2007

Processo Nº: CCS 00289-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ)...: JAIME VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE o crédito do autor e os honorários advocatícios, conforme cálculo de fl.117. O autor deverá providenciar o recolhimento da Contribuição Sindical, relativa aos anos de 2001 a 2004, nos valores apurados pela Contadoria(fl.117), através das respectivas guias e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias. Após a comprovação dos recolhimentos, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 9475/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO CAMILO DOS REIS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição do executado, fls. 345, indicando como penhora o depósito recursal de fls. 306, que garante a execução, INTIME-SE a executada, para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 9460/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DE PINHO ALVES
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição da executada, fls. 229/230, verifique a Secretaria a diferença que falta para garantir a execução, considerando o valor do depósito recursal, fls. 175, e INTIME-SE a executada para depositar o valor que falta para garantir a execução (R\$10.084,71), conforme requerido, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9485/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que este processo tramita em segredo de justiça, mantêm-se nos autos as declarações de bens que acompanharam o ofício de fls. 281. Conforme consta da ata de audiência de fls. 262/263, DÉ-SE vistas às partes, pelo prazo comum de 05 dias.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9486/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que este processo tramita em segredo de justiça, mantêm-se nos autos as declarações de bens que acompanharam o ofício de fls. 281. Conforme consta da ata de audiência de fls. 262/263, DÉ-SE vistas às partes, pelo prazo comum de 05 dias.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9487/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NELMA MARQUES OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que este processo tramita em segredo de justiça, mantêm-se nos autos as declarações de bens que acompanharam o ofício de fls. 281. Conforme consta da ata de audiência de fls. 262/263, DÉ-SE vistas às partes, pelo prazo comum de 05 dias.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9488/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que este processo tramita em segredo de justiça, mantêm-se nos autos as declarações de bens que acompanharam o ofício de fls. 281. Conforme consta da ata de audiência de fls. 262/263, DÉ-SE vistas às partes, pelo prazo comum de 05 dias.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9489/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que este processo tramita em segredo de justiça, mantêm-se nos autos as declarações de bens que acompanharam o ofício de fls. 281. Conforme consta da ata de audiência de fls. 262/263, DÉ-SE vistas às partes, pelo prazo comum de 05 dias.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9476/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os Recursos Ordinário interpostos pelos reclamado e reclamante às fls. 160/169 e 171/184. REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 9450/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE DE PAULA + 001
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9501/2007

Processo Nº: RT 01065-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ELISABETE DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE apenas a petição protocolizada sob o nº 0090970-1/2. Tendo em vista que a juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação (conforme disposto na Súmula nº 8 do TST), o que não é o caso dos autos, determina-se a devolução dos documentos que acompanham a petição acima mencionada. INTIME-SE a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal. INTIME-SE a reclamante para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 9484/2007

Processo Nº: RT 01600-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DIEMERSON DEYBE LOPES DA CUNHA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ESPAÇO INFANTIL DIA DE FESTA LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 387/2007.

Notificação Nº: 9495/2007

Processo Nº: RT 01602-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDIS DIVINA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO..... DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.57/60: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se solidariamente os reclamados, NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA e FÁBIO WANDERLEY MANZI
CAVALCANTE JÚNIOR, a pagar à reclamante, GLEIDIS DIVINA DA SILVA RIBEIRO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelos reclamados, sobre o valor de R\$17.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$340,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente a reclamante (Súmula 197 do TST). Intimem-se os reclamados. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 18.09.07. Nada mais.

Notificação Nº: 9496/2007

Processo Nº: RT 01602-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDIS DIVINA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE JUNIOR + 001
ADVOGADO..... DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.57/60: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se solidariamente os reclamados, NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA e FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE JÚNIOR, a pagar à reclamante, GLEIDIS DIVINA DA SILVA RIBEIRO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelos reclamados, sobre o valor de R\$17.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$340,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente a reclamante (Súmula 197 do TST). Intimem-se os reclamados. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 18.09.07. Nada mais.

Notificação Nº: 9491/2007

Processo Nº: RT 01609-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: VIVIAN PAIXÃO RICARDO
ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): HGYN COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para tomar ciência da petição da reclamante requerendo a extinção do processo sem julgamento de mérito, bem como a entrega da CTPS e carta de apresentação.

Notificação Nº: 9445/2007

Processo Nº: RT 01666-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: UBALDO DE SANTANA
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o autor pode desistir da ação, sem o consentimento da reclamada, desde que antes do decurso do prazo para resposta, conforme art. 267, §4º, do CPC, homologa-se o pedido de desistência da ação, formulado pelo reclamante às fls. 24, extinguindo-se o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 19.09.07 às 13:30 horas. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da ação, R\$10.313,19, no importe de R\$106,26, isento. Defere-se ao reclamante o

desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação.INTIMEM-SE as partes.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 9443/2007

Processo Nº: RT 01716-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inaugural, incluam-se os autos na pauta do dia 03.10.2007 às 13:20 horas Intime-se o reclamante, bem como seu procurador. Notifique-se a reclamada, com cópia da inicial.

Notificação Nº: 9477/2007

Processo Nº: ACM 01722-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): ELIANE PEREIRA DA SILVA REIS & CIA LTDA. SUPERMERCADO PADRÃO
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vistos, etc... DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 03.10.2007 às 13:30 horas. INTIME-SE o sindicato autor e sua procuradora. NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 9481/2007

Processo Nº: CCS 01736-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): JOSUÉ RODRIGUES FRANÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inaugural, incluam-se os autos na pauta do dia 08.10.07, às 13:20 horas. Intime-se o autor, bem como seu procurador. Notifique-se o réu.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 360/2007

PROCESSO Nº RT 00069-2006-012-18-00-9

Exequente: UNIÃO FEDERAL (INSS)

Executado: VIVIANE SILVESTRE

Advogado: LEONARDO RODRIGUES DE VELASCO

Data da Praça: 18/10/2007 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 09/11/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01- (um) fogão industrial marca DAKO de 06 queimadores, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 600,00. TOTAL: R\$ 600,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA P-19, QD.74 LT.04 Nº 361 ST. DOS FUNCIONÁRIOS GOIÂNIA/GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. OSANIR DE SOUZA NEVES, conforme Auto de Penhora de fls. 64.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

PAULO C. F. ANDRADE

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 359/2007
PROCESSO Nº RT 00316-2007-012-18-00-8
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(s): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) o(a) executado(a) ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de acima mencionada, correspondente à contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete.
Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 358/2007
PROCESSO Nº RT 01715-2007-012-18-00-6
RECLAMANTE: DARCI BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (IVALDO CAMARGO DOS SANTOS)
Data da audiência: 01/10/2007 às 13:30 horas.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezoito dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13364/2007
Processo Nº: RT 01861-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: NILVA APARECIDA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALIR FERREIRA
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13368/2007
Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CLÍCIO MELO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)
ADVOGADO....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO: Liberem-se as importâncias penhoradas nos autos ao exeqüente. No prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13278/2007
Processo Nº: RT 00131-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WILLE-MAR BARROS MILHOMEN
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 13362/2007
Processo Nº: RT 00178-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ANAÚ CESAR LIMA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13273/2007
Processo Nº: RT 01031-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$51661,57, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13269/2007
Processo Nº: RT 01472-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO ALBERTO MIQUELONI
ADVOGADO....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 13275/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): E F DE LIMA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 3.243,54, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13336/2007
Processo Nº: RT 01597-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON CARLOS PALMITESTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASSUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA: Defiro o pedido de dilação do prazo para que a reclamada comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13274/2007
Processo Nº: RT 01615-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA GOMES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): QUALITÁ GRANITOS E MÁRMORES LTDA
ADVOGADO....: ANIZIO ALVES BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 02/10/2007, às 10 horas 15 minutos, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 13280/2007
Processo Nº: RT 01631-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 02/10/2007, às 10 horas e 30 minutos, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 13337/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDES JARDIM DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 179/180, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias, conforme valores já calculados anteriormente, visto que se trata de verbas que as partes não podem transigir. Para deliberação acerca da liberação da restrição judicial sobre os veículos descritos à fl. 166, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 13329/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ERSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO TAINÁ

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13328/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROBERT COELHO FONSECA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13291/2007

Processo Nº: RT 02247-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 08/10/2007, às 14 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13358/2007

Processo Nº: RT 00068-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: SUELENE GONÇALVES SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL DE FORMATURA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13359/2007

Processo Nº: RT 00068-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: SUELENE GONÇALVES SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): MONTEIRO E SILVA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13360/2007

Processo Nº: RT 00068-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: SUELENE GONÇALVES SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS RENATO GONÇALVES NASCIMENTO + 002

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13254/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NÉLSON ALVES DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13348/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JADIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA (HOT FLYER - FAST FOOD)

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Ante os termos da certidão de fl. 96, aplico ao executado multa de 20% sobre o valor atualizado da execução, em favor do exequente, nos termos do art. 601 do CPC.

Notificação Nº: 13296/2007

Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR...: FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.

ADVOGADO: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/10/2007, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA Nº 74 DO COL. TST.

Notificação Nº: 13332/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CASSILDO FERREIRA LOPES

ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13355/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BARROS DA COSTA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): JBS S.A.- GRUPO FRIBO!

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13305/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HUGO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA (NOME FANTASIA BIG MASTER SANDUICHERIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: Considerando que o valor do acordo entabulado à fl. 91 não representa sequer 30% do valor devido ao reclamante e tendo em vista, ainda, as declarações do obreiro à fl. 59 que já foi "intimidado" pelo devedor para aceitar uma proposta de acordo anteriormente apresentada ao reclamante, resolvo incluir o presente feito na pauta de audiências do dia 28/09/2007, às 10 horas e 45 minutos, para deliberação acerca do acordo entabulado à fl. 91.

Notificação Nº: 13322/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ERIK RANGEL GOMES BRAZ

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO MENDES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 83. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 13271/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): RAIMUNDO NONATO FILHO + 003

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13323/2007

Processo Nº: RT 00636-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSEANE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/10/07, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 13333/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVANIA MARISE DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. PLAY TIME + 001
ADVOGADO.....: EDSO VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 133, determino a intimação da reclamante para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13295/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 28/09/2007, às 10h30min, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 13286/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: SHARILLE MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. + 001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 26/09/2007, às 11 horas, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13287/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: SHARILLE MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO ECONÔMICO BANCO HSBC S.A.) + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 26/09/2007, às 11 horas, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13350/2007

Processo Nº: RT 00947-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON LOPES DA ROCHA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): HUGO SÉRGIO REZENDE MELO
ADVOGADO.....: ANDRÉ JONAS DE CAMPOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13301/2007

Processo Nº: RT 01021-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NELITO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: MANIFESTAREM ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 89, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13302/2007

Processo Nº: RT 01021-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NELITO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: MANIFESTAREM ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 89, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13266/2007

Processo Nº: AC 01077-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE + 001
ADVOGADO: PAULO ANDRE DE ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ): SANDRA GARCIA MEDEIROS BORGINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 106/107, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, custas sobre os cálculos de liquidação e emolumentos pela ré, no importe de R\$ 93,55, conforme cálculos de fls. 94/98 – valor atualizado até 30.08.2007, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Ante a homologação do presente acordo, determino à Secretaria que solicite o imediato desbloqueio das contas-correntes da ré junto ao Banco Central. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13267/2007

Processo Nº: AC 01077-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DIVINA MARIA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RÉU(RÉ): SANDRA GARCIA MEDEIROS BORGINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 106/107, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, custas sobre os cálculos de liquidação e emolumentos pela ré, no importe de R\$ 93,55, conforme cálculos de fls. 94/98 – valor atualizado até 30.08.2007, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Ante a homologação do presente acordo, determino à Secretaria que solicite o imediato desbloqueio das contas-correntes da ré junto ao Banco Central. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13330/2007

Processo Nº: RT 01079-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PERITO JUNTADO ÀS FLS. 449/451, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13356/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON LEONEL AZEVEDO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13357/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON LEONEL AZEVEDO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13366/2007

Processo Nº: RT 01156-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13334/2007

Processo Nº: RT 01272-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO LAUDELINO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
 RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 219/225. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13341/2007
 Processo Nº: RT 01294-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
 RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA
ADVOGADO....: MÉRICA ARYCE DA COSTA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme constou na sentença, "não há provas de que o autor tenha entregue sua CTPS à reclamada". Deverá, portanto, providenciar tal documento para que a reclamada a anote no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13340/2007
 Processo Nº: RT 01450-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: AURÉLIO ALKIMIM MERCADANTE
ADVOGADO....: CANDIDA MARIA FERREIRA DOMINGUES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
 DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 559/566. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13284/2007
 Processo Nº: RT 01480-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: DILMA GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLO
 DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13361/2007
 Processo Nº: RT 01568-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: ADEVALDO RODRIGUES DE PAULO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM
 DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13351/2007
 Processo Nº: RT 01607-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOS REIS NOLETO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13354/2007
 Processo Nº: RT 01629-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: CARLIZANIO BENJAMIM DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13349/2007
 Processo Nº: RT 01666-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANA LÚCIA MEDEIROS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): GUIOMAR VALERIANO DE BARROS
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 19-verso, determino a intimação da reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias informe o atual e correto endereço da reclamada, ou requeira o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 13288/2007
 Processo Nº: RT 01725-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: FLAVIO JORGE LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO
 RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIÊNCIA LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da petição e documentos de fls. 26/29, adio a audiência anteriormente designada (27.09.2007), ficando marcada nova sessão para o dia 02/10/2007, às 09 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e os respectivos procuradores.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 473/2007
 PROCESSO Nº RT 00636-2007-013-18-00-4
 Exequente: JOSEANE DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
 Executado(a): ARTE 3 SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES LTDA
 Praça: 22/10/07 às 15h
 Leilão: 26/10/07 às 9h20min
 Localização do(s) bem(ns): Av. José Rodrigues de Moraes Neto, Qd. 54, Lt. 15, Parque Amazonas, Goiânia-GO
 O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme Auto de Penhora de fl. 66, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Edmair Teixeira Ramos, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
 1. 72 (setenta e dois) metros linear de moldura de gesso trabalhado, com largura de 12cm, para decoração de forro (roda teto - produção própria), avaliado em R\$ 12,00 o metro, totalizando R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/10/07, às 9h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.
 A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
 Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Vinte dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5933/2007
 Processo Nº: RT 01223-1995-051-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON LEAO DE ARAUJO E OUTROS + 002
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO LOURENCO
 RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
 DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do oficial de Justiça de fls. 199, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5926/2007
 Processo Nº: RT 00675-2003-051-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CABRAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): EDESIO FERNANDES DE FREITAS (CONFECÇÕES TALISMÃ) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista à exequente acerca do ofício de fls. 267 e do documento que o acompanha, pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 5918/2007

Processo Nº: RT 0006-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN SOUZA MACEDO

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): COOPERSERVIÇOS + 004

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, em Secretaria, acerca dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5931/2007

Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PINTO PONTES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5932/2007

Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PINTO PONTES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5935/2007

Processo Nº: RTN 00802-2005-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA LIMA BATISTA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ADELINO JÚNIOR TEIXEIRA STORTI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 192/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5936/2007

Processo Nº: RT 00323-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): VÂNIA DE LIMA TEIXEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 192/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5942/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA MODESTO GONÇALVES

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5927/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OZILENE CAMPELO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: RECLAMADA: Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 34.À vista do teor da certidão de fl. 34-verso, designe-se praça e leilão dos bens penhorados, para os dias 22.10.2007, às 14h50min e 31.10.2007, às 09h02min, respectivamente.Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.

Notificação Nº: 5951/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDEU DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO.....: DECIO FREIRE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 729/730, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, rejeitá-los, prestando, todavia, esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5952/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDEU DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 729/730, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, rejeitá-los, prestando, todavia, esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5921/2007

Processo Nº: AMT 00800-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): ORLANDO LUIZ RORIZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À REQUERENTE: 'Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.'

Notificação Nº: 5920/2007

Processo Nº: AMT 00812-2007-051-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO ALARICO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À REQUERENTE: 'Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.'

Notificação Nº: 5929/2007

Processo Nº: AMT 00842-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DE JESUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À REQUERENTE: 'Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 82/84, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R\$25,16, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento resta isenta. Deixo de executar as custas executivas relativas ao ato do oficial de justiça (fl. 79), com fulcro na Portaria n. 49/2004 do Ministério da Fazenda. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de acordo, bem como deste despacho. Extingue-se a execução, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Intimem-se as partes. Com o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos, com a devida baixa nos registros pertinentes.'

Notificação Nº: 5919/2007

Processo Nº: AMT 00850-2007-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): EUDIMAR MARCOLINO GOMES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À REQUERENTE: 'À vista do teor da certidão de fl. 79, indique, a requerente, no prazo de 10 dias, endereço de eventual representante legal do requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art.

267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.'

Notificação Nº: 5934/2007

Processo Nº: RT 00855-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DUVIRGENS

ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): ANTÔNIA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO....: NORIO SAKURABA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 51/54, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra.Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$448,06, calculadas sobre R\$22.403,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5948/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYARA CRISTINA RODRIGUES FORMIGA

ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): WEBER ADORNO

ADVOGADO....: ENIO ADORNO SILVA

DESPACHO: À(O) RECLAMADA(O): Tomar ciência da sentença de fls. 59/60, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, acolhê-los, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 175/2007

PROCESSO Nº RT 00456-2007-051-18-00-9

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECLAMANTE: OZILENE CAMPELO DE MIRANDA

EXECUTADA: CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS

PRAÇA: 22.10.2007, às 14h50min

LEILÃO: 31.10.2007, às 09h02min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): R. ALFREDO NASSER ,140, B. JUNDIAI, CEP 75.113-640 - ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 34, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MÍRIA NETO DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) COMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD-K6, 128 MB RAM, HD 20GB, GABINETE CREATIVE, MONITOR SANSUNG SUNCMASTER 3NB, 15", TECLADO PADRÃO, MOUSE PADRÃO, ESTABILIZADOR, STARLINE 1000T, POTÊNCIA MÁXIMA 1KVA, Nº DE SÉRIE 102328, FUNCIONANDO, (NECESSITA FORMATAR).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 31.10.2007, às 09h02min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6965/2007

Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA

RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS (GUIAS DE LEVANTAMENTO), QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6952/2007

Processo Nº: RT 00709-1995-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN BORGES DA SILVA

ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): COZAC PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6956/2007

Processo Nº: RT 00582-2004-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON DO PATROCÍNIO SANTOS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Ciência ao Exequente do despacho de fl. 390: Defiro, por 10 (dez) dias, a dilação de prazo requerida pelo exequente às fls. 388. Decorrido in albis o prazo supra, retornem os autos conclusos. Anápolis, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6966/2007

Processo Nº: RT 00740-2005-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTER DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO

ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6954/2007

Processo Nº: RTN 00118-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SINEU RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6957/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR LOPES MARTINS

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CHRYSALINO MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6959/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RIBEIRO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO CPEX 01492-2007-001-18-00-3 PARA O DIA 05/10/2007, ÀS 13:00 HORAS E LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 13:00 HORAS. A REALIZAREM-SE PELO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, COM ENDEREÇO NA RUA T-29, Nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.

Notificação Nº: 6953/2007

Processo Nº: AAT 00821-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: DIVINO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RÉU(RÉ): WALBRON STECKELBERG

ADVOGADO: JOÃO MARCOS DE WERNEK FARAGE

DESPACHO: Despacho de fls. 164/165: Diversamente ao que foi alegado pelo reclamante às fls. 159, constata-se às fls. 162, que o reclamado procedeu ao pagamento da última parcela do acordo homologado às fls. 129/130 na data

estipulada, qual seja, 10.09.2007, mediante guia de depósito judicial expedida pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Em face do acima exposto, indefiro o pleito de instauração da execução, formulado pelo reclamante às fls. 159, por falta de objeto, e torno sem efeito a intimação de fls. 161. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos. Em que pese ao fato de o acordo homologado às fls. 129/130 ter sido silente quanto aos honorários periciais relativos à perícia realizada às fls. 103/107, fixo-os em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme requerido pelo perito, Dr. Marco Antonio Teixeira Villas Boas Zambrin, às fls. 103. Libere-se ao expert a importância acima referenciada, utilizando-se do numerário descrito às fls. 94/96 [antecipação dos honorários periciais efetuada pelo reclamado, conforme determinação constante na ata de audiência de fls. 64/65]. Expeça-se alvará, intimando o perito para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, libere-se ao reclamado o saldo remanescente do depósito de fls. 94/96. Cumpridas as determinações supra, intime-se a União, nos termos do § 4º do art. 832 da CLT. Em não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6968/2007

Processo Nº: RT 00832-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NILDOMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: Ao Exequente: Analisando a certidão de registro de imóvel de fls. 181/183, verifico que o mesmo se caracteriza como indivisível, pois é residencial, e o executado é proprietário de, tão-somente, 6,25% do referido bem – fruto de herança deixada por seu falecido pai -, razão pela qual sua penhora se tornaria inócua para quitar a presente execução. Em face do acima exposto, indefiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 176 e reiterado às fls. 180. Não obstante ao indeferimento supra, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado [12ª VT de Brasília – vide fls. 137], solicitando que os bens constritos sejam levados à hasta pública. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 20 de setembro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6958/2007

Processo Nº: RT 01024-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: À Procuradora do Exequente: Considerando o teor da certidão supra, intime-se a procuradora do exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à devolução da importância por ela equivocadamente recebida a maior (R\$ 305,37), mediante guia de depósito a ser retirada na Secretaria desta Vara. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6962/2007

Processo Nº: CCS 01167-2006-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): MARCOS STECKELBERG
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Procuradora da Requerente: Considerando o teor da certidão supra, intime-se a procuradora da requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à devolução da importância por ela equivocadamente recebida a maior (R\$ 15,47), mediante guia de depósito a ser retirada na Secretaria desta Vara. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6951/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MOREIRA LIMA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE GUANABARA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
DESPACHO: Despacho de fls. 94: Considerando o teor da certidão de fls. 93-verso, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para indicar nos autos pessoa capaz de assumir o encargo de fiel depositário do bem penhorado às fls. 93. Ressalto que aquele que assumir o encargo acima descrito, deverá comparecer perante a Secretaria do Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assinar o respectivo termo de compromisso. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6963/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON SANTOS SILVA

ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE, DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 83 E 84/86, RESPECTIVAMENTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6949/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIS CARDOZO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UJALIER APARECIDO SOBRINHO
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da Certidão de fl. 21, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 6955/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGIOLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUCESSORA DE FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência às partes do despacho de fl. 62: De ofício, corrijo erro material existente na sentença de fls. 57/60, mais especificamente no primeiro parágrafo do dispositivo (fls. 59), a fim de determinar que onde lê: 'POSTO ISTO', indefiro a petição inicial proposta por CLÁUDIA MARIA DE JESUS SILVA (...), leia-se: 'POSTO ISTO, indefiro a petição inicial proposta por ANTÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA (...). Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI.

Notificação Nº: 6934/2007

Processo Nº: AAT 00871-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ DOS REIS BEIRIGO
ADVOGADO: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZEL
DESPACHO: Despacho de fls. 170/171: Em face do teor da certidão supra, fica nomeado o Sr. Nassim Taleb para realização de perícia técnica, ao qual se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, a contar de sua intimação, devendo retirá-los em carga no prazo de 05 (cinco) dias. O supracitado expert deverá, ainda, comunicar às partes e ao assistente técnico da reclamada a data e local em que se realizará a perícia, bem como responder aos quesitos formulados pelas partes às fls. 158/160 [reclamada] e 164/165 [reclamante]. Ressalto que os honorários periciais provisoriamente antecipados já foram depositados pela reclamada [vide guia de fls. 169]. A nomeação de perito para realização da perícia médica designada às fls. 152/156 será efetuada após a realização da perícia técnica. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6967/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): SAVAN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (SUCESS. DE CRISTAL COMÉRCIO DE CAÇADOS LTDA.)
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO:
À Reclamada: Tendo em vista os princípios do contraditório e da ampla defesa, dê-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos apresentados pelo reclamante às fls. 156/160. Após, vista ao reclamante, pelo mesmo prazo supra, da petição e documentos de fls. 156/282. Anápolis-GO, 20 de setembro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6938/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JUAN JOSÉ DEL VALLE
ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 51/58 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por JUAN JOSÉ DEL VALLE em face de JBS S.A (FRIBOI), decido: a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam; b) declarar a existência de relação de emprego entre o reclamante e a reclamada, de 23.02.2007 a 29.08.2007 (OJ n. 82/TST); c) e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial. Tudo nos termos da fundamentação, a qual adere ao presente dispositivo, como se aqui estivesse transcrita. Condene a reclamada, ainda, a proceder às anotações constantes da CTPS da autora, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado, sob pena de a

Secretaria fazê-lo, fazendo constar admissão em 23.02.2007, na função de vigilante, com remuneração no importe de R\$420,00 mensais, e saída em 29.08.2007 (OJ n. 82/TST), sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 6939/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JUAN JOSÉ DEL VALLE

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 51/58 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por JUAN JOSÉ DEL VALLE em face de JBS S.A (FRIBOI), decido: a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam; b) declarar a existência de relação de emprego entre o reclamante e a reclamada, de 23.02.2007 a 29.08.2007 (OJ n. 82/TST); c) e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial. Tudo nos termos da fundamentação, a qual adere ao presente dispositivo, como se aqui estivesse transcrita. Condono a reclamada, ainda, a proceder às anotações constantes da CTPS da autora, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado, sob pena de a Secretaria fazê-lo, fazendo constar admissão em 23.02.2007, na função de vigilante, com remuneração no importe de R\$420,00 mensais, e saída em 29.08.2007 (OJ n. 82/TST), sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 6941/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 244/249 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por LEANDRO DOS SANTOS em face de CONSÓRCIO GC AMBIENTAL, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$18,00, calculadas sobre R\$900,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de Ofícios à DRT, INSS e CEF. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 6942/2007

Processo Nº: RT 00909-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 118/125 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por WANDERSON GOMES DOS SANTOS em face de

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A, decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$55,82, calculadas sobre R\$2.791,13, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isento em razão da justiça gratuita ora deferida. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 6943/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KLEIBIS HONÓRIO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): AILTON JOSÉ DA SILVA (SÓ TELHAS)

ADVOGADO.....: JOSE ANDREI DE MOURA VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 30/36 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por KLEIBIS HONÓRIO DE AGUIAR em face de SÓ TELHAS, decido condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Deverá a reclamada promover, ainda, a anotação na CTPS do autor, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de a Secretaria fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa, fazendo constar: admissão em 10.07.2007, função: motorista-entregador; salário: R\$570,00 mensais, e desligamento em 01.09.2007. Como condição especial do contrato, a reclamada deverá constar da CTPS que o autor é trabalhador externo não sujeito a controle de jornada (art. 62,'a', da CLT). Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$28,00, calculadas sobre R\$1.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios à CEF e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 6944/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KLEIBIS HONÓRIO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): AILTON JOSÉ DA SILVA (SÓ TELHAS)

ADVOGADO.....: JOSE ANDREI DE MOURA VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 30/36 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por KLEIBIS HONÓRIO DE AGUIAR em face de SÓ TELHAS, decido condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Deverá a reclamada promover, ainda, a anotação na CTPS do autor, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de a Secretaria fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa, fazendo constar: admissão em 10.07.2007, função: motorista-entregador; salário: R\$570,00 mensais, e desligamento em 01.09.2007. Como condição especial do contrato, a reclamada deverá constar da CTPS que o autor é trabalhador externo não sujeito a controle de jornada (art. 62,'a', da CLT). Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$28,00, calculadas sobre R\$1.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios à CEF e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 6940/2007

Processo Nº: CAU 00942-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: MATEUS FRANCISCO BENTO

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RÉU(RÉ): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fls. 24/25: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da segunda requerida, informados através da emenda à inicial de fls. 10/11. Tratam os autos de ação cautelar de arresto proposta por Mateus Francisco Bento em face Anápolis Transportes de Cargas Ltda e Real Distribuição Ltda, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parts. Nos termos do art. 804 do CPC: É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificativa prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá

torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer. No caso dos autos, o documento de fls. 20 revela que foi nomeado administrador judicial para a segunda requerida, o que, por si só, faz com que não haja a possibilidade de sua citação tornar ineficaz a prestação jurisdicional pretendida, razão pela qual indefiro a concessão da liminar inaudita altera parts. Citem-se as requeridos, por Oficial de Justiça, para, querendo, no prazo de 05 dias (art. 802 do CPC), apresentarem contestação, sob as cominações legais. Intime-se o requerente. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6945/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY BEZERRA SOARES

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 51/52: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da reclamada, constituído às fls. 42. Através da petição de fls. 40, a reclamada alega que entre a data em que foi efetivada sua notificação e aquela designada para audiência UNA não houve o interregno mínimo de 05 (cinco) dias, previsto no art. 841 da CLT. Diz, ainda, que possui um único procurador, que se encontra impossibilitado de comparecer perante este Juízo na data de 20.09.2007, haja vista que possui outra audiência anteriormente designada pelo Juízo Cível em Brasília/DF. Inicialmente, esclareço que, diversamente do alegado pela reclamada, o quinquídio legal foi, sim, obedecido no presente feito, uma vez que o documento de fls. 39 demonstra que a notificação inicial ocorreu em 13.09.2007. Não obstante ao acima exposto, tendo em vista o teor dos documentos de fls. 48/49, que comprovam a impossibilidade do único procurador constituído pela reclamada comparecer perante este Juízo, e considerando que o reclamante concorda expressamente com que a audiência seja adiada (fls. 41), retiro o feito da pauta do dia 20.09.2007 e incluo-o na do dia 03.10.2007, às 13h40min, para audiência UNA, mantidas as cominações dos art. 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes, imediatamente. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 243/2007

PROCESSO: RTV 00823-2005-052-18-00-9

RECLAMANTE: RONALDO BATISTA DE MORAIS

RECLAMADO(A): FERNANDO DELLIAS

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FERNANDO DELLIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 119, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Dê-se ciência ao sócio-executado Fernando Dellias, por edital, da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 117 [R\$ 812,33]. Intime-se o executado, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido em albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito....' É para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central de Publicações deste Egrégio Regional.

Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA

ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de seu interesse, viabilizando o prosseguimento dos atos executórios, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 20 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6118/2007

Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSEFA GOMES DE LIMA

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência da Decisão de fl. 340, abaixo parte transcrita: Vistos, etc. Notícia a certidão de fl. 338 que à praça

compareceu um único licitante, o Sr. VALMIR EUSTÁQUIO FILHO, que ofereceu o lance de R\$ 1.500,00 para arrematação do bem descrito no item 01 do Edital de fls. 336/337, sendo que tal importância corresponde a 60% do valor da avaliação do aludido bem. Por outro lado, poderia a executada ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação notificada na certidão de fl. 38, pelo lance oferecido pelo único licitante presente, Sr. VALMIR EUSTÁQUIO FILHO, no importe de R\$ 1.500,00. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante para assiná-lo no prazo de 24 horas. Intime-se a executada desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região. (...) Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6086/2007

Processo Nº: RT 00854-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA

RECLAMADO(A): EUZEBIO HILARIO DA CRUZ

ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 144, cujo teor se transcreve: (...) Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, indicar o local onde se encontra o veículo descrito no documento de fl. 104 - GM/CORSA WIND, placa JEX-6121, com a advertência de que a sua omissão será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que reverterá em favor da UNIÃO/exequente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC. (...) Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6106/2007

Processo Nº: RT 00516-2005-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): RUI SARAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSE FRANCISCO DE JESUS - DR.

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6112/2007

Processo Nº: RT 00825-2005-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: CARÍCIO ALVES NETO

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ARROZ GRÃO FORTE LTDA E BRENO DIAS DE AZEVEDO (SÓCIO). + 001

ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelo reclamante às fls. 249/253 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 05/98).

Notificação Nº: 6088/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da Decisão de fls. 278/279, abaixo parte transcrita: (...) Posto isso, resolve-se desconstituir a penhora de fl. 158, liberando o depositário do encargo, e, por consequência, tornar sem efeito a arrematação homologada em fl. 228. Restitua-se ao reclamante/exequente o valor por ele depositado mediante a guia de fl. 232, o qual se refere à comissão do Sr. Leiloeiro. Concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se as partes e o depositário nomeado em fl. 158-verso, bem como o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6095/2007

Processo Nº: RTN 00952-2005-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: EDNA APARECIDA SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 6110/2007

Processo Nº: RT 00746-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NILGE MENDONÇA LIMA
ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): ÉDEN JUNQUEIRA GONTIJO (GONTIJO CALÇADOS)
ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 92, intime-se a reclamante/adjudicada para, no prazo de 05 dias, informar a este Juízo se já recebeu os bens por ela adjudicados (01 geladeira marca Prosdócimo e 01 uma mesa com 06 cadeiras - v. fls. 81/84), com a advertência de que o silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a dedução do seu crédito os valores correspondentes aos aludidos bens. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6090/2007

Processo Nº: CCS 00939-2006-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do teor da despacho de fl. 165, abaixo transcrita: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 164, intime-se a autora/exequente para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o repasse, na forma do art. 589 da CLT, das contribuições sindicais arrecadadas por força do acordo homologado em fls. 139/140, as quais foram pagas mediante as guias de depósito judicial de fls. 146, 150, 153, 154, 156 e 157, sob pena de expedição de ofício à DRT.... Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): KÁTIA CILENE RIBEIRO
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R\$ 222,53 (v. fl. 97), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 98). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884). Anápolis-GO, 20 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6087/2007

Processo Nº: RT 00331-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VALTER FERREIRA LEMES
ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): BORGES DAHER COMÉRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 98, abaixo transcrito: Vistos, etc. A executada, por meio da petição de fls. 91/92, impugna os cálculos constantes da planilha de fl. 86, que apurou as contribuições previdenciárias relativas ao período de agosto/2006 a fevereiro/2007, em que vigorou o vínculo empregatício reconhecido no acordo de fls. 26/27, ao argumento de que era optante pelo Simples Federal no exercício de 2006, sendo excluída de tal regime de tributação em janeiro/2007, "por obter faturamento superior ao permitido pela lei regulamentadora do hoje Simples Nacional". Requer o refazimento dos cálculos para que, no período de agosto a dezembro/2006, seja observada a sua opção pelo Simples. Acontece que, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT, somente em sede de Embargos à Execução pode a executada impugnar os cálculos de liquidação, valendo ressaltar que, in casu, não está presente o pressuposto específico de admissibilidade previsto no caput do aludido artigo consolidado, qual seja, a garantia do Juízo. Insta salientar, também, que a matéria poderá ser novamente suscitada pela executada, mediante os sobreditos Embargos, após a garantia da execução, observado o quinquídio legal. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pela executada na petição de fls. 91/92. Intime-se. (...) Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6113/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: LEIA MARIA DE ASSIS
ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FARIA DE PAIVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 57, abaixo parte transcrito: Vistos, etc. (...) Sendo assim, devolve-se à reclamante/exequente o prazo de mais 10 dias para indicar bens de propriedade do executado livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Ressalte-se, por oportuno, que, conforme noticiado pela Secretaria na segunda certidão de fl. 50, não foram realizadas pesquisas nos sistemas BACEN JUD e DETRANET em razão de não constar nos autos o número do CPF do executado. Intime-se. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6109/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): RAPHAEL GONÇALVES LIMA
ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias no valor de R\$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6109/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): RAPHAEL GONÇALVES LIMA
ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias no valor de R\$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavo), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6091/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SENA SOUSA
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da r. Decisão de fl. 37, cujo teor se transcreve: D E C I S Ã O Vistos, etc. Alega o reclamante, na petição de fl. 35, que o valor do acordo de fl. 14 foi pago fora da data aprazada (08/08/2007), pelo que requer a execução da multa estabelecida na avença. Acontece que, na petição de fl. 33, protocolizada no dia 15/08/2007, o reclamante já havia informado que a importância ajustada foi paga fora do prazo estipulado, porém, naquela ocasião, deu expressa quitação da aludida parcela. Ora, já tendo sido dada quitação da parcela paga em atraso, não há falar em execução da multa prevista no ajuste. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fl. 35. Intime-se. (...) Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6121/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO CAETANO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA NETO (FAZENDA TAITA)
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos declaratórios de fls. 137/139, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fls. 131/132 opostos pelo Reclamado, JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA NETO (FAZENDA TAITA), em face do Reclamante, FLÁVIO CAETANO DE AZEVEDO, para, sanando a omissão existente, complementando a prestação jurisdicional e imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar que, na elaboração dos cálculos dos 13s salários de 2005 (09/12) e de 2006 (12/12), deverão ser deduzidos os valores pagos a igual título nos documentos de fls. 39, 42/43, 55/56, 89 e 95, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. NADA MAIS.
Intimem-se as partes. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6107/2007

Processo Nº: CCS 00813-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): RAINERO QUEIROZ NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 20,81 (vinte reais e oitenta e um centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6111/2007

Processo Nº: CCS 00839-2007-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO BUENO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6108/2007

Processo Nº: CCS 00847-2007-053-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6122/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IVONILDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA. + 001

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos declaratórios de fls. 43/44, cuja parte dispositiva se transcreve: ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fl. 33 opostos pela 1ª RECLAMADA, GUEDES & OLING LTDA, em face do Reclamante, IVONILDO JOSÉ DOS SANTOS, consoante os fundamentos, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6092/2007

Processo Nº: RT 00903-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA QUALIEX LTDA + 001

ADVOGADO....: DR. HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 85, intime-se o reclamante para, no prazo de 02 dias, informar se já lhe foi entregue, diretamente, a sua CTPS, com a advertência de que o silêncio será entendido como resposta positiva. Transcorrido in albis o prazo supra, aguarde-se a audiência designada. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6094/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOEL PAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 100/104, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O E X P O S I T I S, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de carência da ação (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido para não reconhecer o vínculo de emprego e absolver a reclamada, CONIEXPRESS S/A – INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, das reivindicações formuladas pelo reclamante, JOEL PAIVA DE OLIVEIRA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 536,75, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 26.837,40, das quais fica isento do pagamento (Cf. item 4 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho WINDER RIBEIRO DE LIMA Diretor de Secretaria

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7729/2007

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002

ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

DESPACHO: Ao Exequente. Despacho de fl. 575, teor: Considerando ter restado infrutífera a diligência relativa a formalização de depósito acerca do bem descrito no auto de penhora e avaliação de fls. 572, concedo ao Exequente prazo de 05 dias para que indique depositário para o bem

em questão, o qual deverá comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para assinar o termo de depósito ou, alternativamente, indique outros meios para prosseguimento da execução.

Intime-se.

Em 17.09.2007.

Quêssio César Rabelo

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7735/2007

Processo Nº: RT 00570-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA BERNARDES DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA

DESPACHO: Designo praça dos bens penhorados às fl. 108 para o dia 26.10.2007, às 09h e 10 min, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando desde já designado leilão para o dia 13.11.2007 às 9:00 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 18.09.2007.

Notificação Nº: 7736/2007

Processo Nº: RT 00570-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA BERNARDES DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA

DESPACHO: Designo praça dos bens penhorados às fl. 108 para o dia 26.10.2007, às 09h e 10 min, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando desde já designado leilão para o dia 13.11.2007 às 9:00 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 18.09.2007.

Notificação Nº: 7728/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IOMAR ANTÔNIO DE MOURA

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: À Reclamada. Despacho, fl. 114, teor:

A Executada através da petição de fls. 71 indicou bem a penhora tendo sido realizadas várias diligências na tentativa de formalizar referido ato (fls. 80, 84, 103 e 111), sem sucesso. Desse modo, concedo à Reclamada prazo de 02 dias para que indique depositário para o bem nomeado pela mesma à penhora, objetivando o aperfeiçoamento de tal ato, sendo-lhe facultado o comparecimento em tal prazo na Secretaria desta Vara para que assine o termo de compromisso e o termo de depósito relativamente à penhora formalizada sobre o bem em questão (fls. 104), ficando advertida de que sua omissão poderá caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 599, inciso II, do CPC. Intime-se. Em 17.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7744/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ALISON ROGÉRIO FIDELIS

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. + 001

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Ante o pagamento integral dos valores em execução, restou caracterizada a perda do objeto do recurso ordinário interposto para 2ª Reclamada, responsável subsidiário. Desse modo, libero à 2ª Reclamada a importância relativa ao depósito recursal (fls. 122). Expeça-se o alvará. Intime-se. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 7730/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ESTER FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANESHOPPING

ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Ao Executado. Despacho de fl. 162, teor:

1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco ABN AMRO REAL S.A, fl. 90, (importância suficiente para quitação das custas processuais devidas).

Intime-se a Executada. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, proceda a Secretaria ao recolhimento das referidas custas. 3 - Conforme verifica-se no cálculo de fl. 71 não há incidência de contribuições previdenciárias. Desse modo, torno sem efeito o item 3 do despacho exarado à fl. 109. 4 - Cumpridas as determinações constantes dos itens 1 e 2, diligencie a Secretaria acerca da existência de outras execuções em face da mesma Reclamada. Em caso negativo, fica a ela liberado o saldo remanescente nos autos. 5 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 18.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7739/2007

Processo Nº: RT 00915-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADESIO BARRÓS CARDOSO

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ARCA - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE (VALE VIVEIRO)

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: Às Partes. sentença de Impugnação ao Cálculo, fls.119/121,dispositivo:

Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 100/104. Custas de R\$55,35, pela Impugnante/Reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7742/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LAUDIONE MARCELINO DE FREITAS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SUMIRE & SANTOS LTDA - CERÂMICA MATSSURA

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAS DA SILVA

DESPACHO: À Exeçúente. Vista concedida à exeçúente dos Embargos à Penhora da executada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-002/04. Anápolis-Go, 20 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7746/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MOSAIR PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): ASSIS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO D'MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: Ao Exeçúente. Despacho de fl.139, teor:

Defiro o requerimento de fls.138. Libero ao Exeçúente a importância das guias de fls.109/114. Em 18.09.07

Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7722/2007

Processo Nº: CCS 01073-2006-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): TEREZINHA DE ARAÚJO SILVA

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

DESPACHO: 1 - Analisando a planilha de cálculo de fls. 155, constatou-se que foi incluído, equivocadamente, a importância de R\$ 118,29 a título de "MULTA DE 15% - FL. 130", verba inexistente neste feito. Desse modo, determino que seja juntada planilha de cálculo correta sem a inclusão de tal importância. Considerando que, exceto quanto a exclusão de tal importância, não haverá modificação quanto aos valores, efetivamente, devidos neste feito não há que se falar em nova vista do cálculo em questão. Conseqüentemente, libero à Autora e a seu procurador os valores de seus créditos e, ao Réu a importância depositada a maior (R\$ 118,29), mencionada acima. Intimem-se. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais Em 14.09.2007.

Notificação Nº: 7743/2007

Processo Nº: CCS 01097-2006-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VALDOMIRO PAISANO GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Exeçúente. Vista concedida à exeçúente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 20 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7745/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN FREIRE BAËTA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

DESPACHO: Às Partes. sentença, fls.583/591, dispositivo: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Lilian Freire Baêta em face de Fundação de Assistência Social de Anápolis, condenando a reclamada a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças de adicional de insalubridade e reflexos; horas extras; adicional de horas extras; honorários médicos.

Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Fixo honorários periciais no valor de R\$ 600,00. Requisite a Secretaria da Vara ao Presidente deste Eg. Regional o valor de R\$ 400,00 para pagamento de parte dos honorários, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 002/2006. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3, FGTS e honorários médicos. Custas no importe de R\$ 1.200,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 60.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 17 de setembro de 2007.

1. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 7720/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MAX LÂNIO ALVES DE MACEDO

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULAS LANCHES LTDA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.139, teor:

1 - Homologo o cálculo apresentado às fls. 138, fixando o valor da execução em R\$ 99,57, a crédito do INSS e R\$ 0,50, referente às custas de liquidação decorrentes da elaboração do cálculo, totalizando R\$ 100,17, em 30.09.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.

2 - Comprove a Reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Intimem-se a Reclamada e seu procurador. 3 - Em atenção aos princípios da celeridade, economia e concentração dos atos processuais, a vista do cálculo ao credor previdenciário se dará em momento posterior. Em 18.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7725/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAS DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): MARCOS VINÍCIO MOURO

ADVOGADO.....: GLADSTONE DE JESUS LIMA

DESPACHO: Ao Patrono da Reclamada. Despacho de fl.62, teor:

1 - Considerando a certidão de fls. 51, defiro o requerimento formulado às fls. 60, determinando a instauração da execução relativamente às obrigações de fazer.

2 - Em que pese a determinação constante em ata, no sentido de que a CTPS do Reclamante deveria ser devolvida, pela Reclamada, na Secretaria desta Vara, bem como a realização de duas diligências de busca e apreensão de referido documento (fls. 44/46 e 56/57), inclusive, tendo o procurador da Reclamada se comprometido a providenciar a devolução de tal documento por ocasião da última diligência mencionada, até o momento não houve cumprimento de referida obrigação pela Ré. Desse modo, determino à Reclamada que no prazo de 24 horas exiba a CTPS do Reclamante na Secretaria desta Vara, ciente de que, na omissão, restará caracterizado ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 600, inciso III, do CPC, sujeitando-lhe ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução. Intime-se a Reclamada diretamente e através de seu procurador. Cientifique-se o Reclamante. Em 17.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7731/2007

Processo Nº: ET 00518-2007-054-18-00-1 4ª VT

EMBARGANTE...: PAULO DE TARSO PIAU

ADVOGADO.....: CARLOS ELIAS NETO

EMBARGADO(A): BRENDA SARAIVA SÁ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao Embargante Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, decreto a extinção do processo dos embargos de terceiro, sem julgamento do mérito. Custas pelo Embargante, no importe de R\$44,26, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se o Embargante. Cientifique-se nos autos principais. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7727/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WELITON FERRAZ LOPES

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Reclamante. Despacho de fl.36, teor:

Em que pese a juntada extemporânea da petição de fls. 32/33, fato para o qual deve atentar a Secretaria, não se vislumbra prejuízo para o feito tendo em vista o ajuizamento de nova reclamação trabalhista, conforme certificado às fls. 35. Fica autorizado o desentranhamento do documento de fls. 34, caso seja de interesse do Reclamante. Cientifique-se. Em 18.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7733/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ISLEINA VIEIRA CUNHA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LANCHONETE ÁGAPE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc. Considerando que o mandado de notificação foi expedido no dia 04.09.2007, verifica-se que houve erro material na data aposta na certidão de fl. 37, 06.08.2007, visto que, na realidade, a mesma ocorreu em 06.09.2007, 5ª feira, véspera do feriado de 07.07.2007. Sendo assim, não houve observância do quinquídio legal para realização da audiência no dia 13.09.2007, 5ª feira. À vista do exposto, resolvo converter o julgamento em diligência a fim de determinar a reinclusão do feito em pauta, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se, sendo os Reclamados por Oficial de Justiça. Em 17.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho.
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 01.10.2007 às 13 horas e 30 minutos.

Notificação Nº: 7724/2007

Processo Nº: ACP 00905-2007-054-18-00-8 4ª VT
CONSIGNANTE...: PAFISA PRÉ MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
CONSIGNADO(A): VALDIVINO DA COSTA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Consignado: Intime-se o consignado para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para receber sua CTPS. Em 18.09.07 - Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7740/2007

Processo Nº: RT 00942-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA NETO
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Às Partes. sentença, fls.116/123, dispositivo:
Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive sobre os salários pagos durante o tempo de serviço, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de saldo de salário, 13º salário, horas extras e seus reflexos (exceto em férias + 1/3 indenizadas e FGTS%) e feriados. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, com cópia da presente, para as providências cabíveis em decorrência da irregularidade da concessão de parte do benefício de seguro desemprego ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$3.500,00. Intimem-se. Anápolis, aos 18 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9452/2007

Processo Nº: RT 00332-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSTINO CURCINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO(SUCESSORA DA CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO)
ADVOGADO.....: MARKO ANTONIO DUARTE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao Agravado/Embargado para contraminutar o Agravado de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 9454/2007

Processo Nº: RT 00446-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMA SOARES BARBOSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SABOR LATINO CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9451/2007

Processo Nº: ACP 00855-2003-081-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE...: ALVARES ARAUJO PRODUÇÕES E ARTES GRAFICAS LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
CONSIGNADO(A): EPITACIO LIMA DE PASSOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente, a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9447/2007

Processo Nº: CPE 00822-2004-081-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ BEGEVALDO DE JESUS
ADVOGADO.....: CLÁUDIA RODRIGUES BORGES
EXECUTADO(A): ANÍSIO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:08 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9453/2007

Processo Nº: RT 01185-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA CRISTINA DE FARIA VIANA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BRADESCO
ADVOGADO.....: EDUARDO FERNANDES LOUREIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9448/2007

Processo Nº: RT 02337-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCILÉIA LEAL
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 9446/2007

Processo Nº: AAT 01011-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: NELSON GOMES DO PRADO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 9443/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO.....: WAGNER JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 9444/2007

Processo Nº: RT 01217-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JAQUELINE FRANCISCO BORBA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): M & S SUPERMERCADOS LTDA. - ME (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)

ADVOGADO.....: JEUZA JOAQUIM DE QUEIROZ SOARES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para retificar a CTPS do reclamante, prazo de 05 dias, de acordo com estabelecido na r. sentença.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 256/2007

PROCESSO Nº CPEX 00822-2004-081-18-00-9

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00822-2004-081-18-00-9

Exequente: JOSÉ BEGEVALDO DE JESUS

Executada: ANÍSIO PEREIRA RIBEIRO

Praça: 27/11/2007 às 13h08min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA BOA VISTINHA - BELA VISTA DE GOIÁS/GO.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito nas RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Reavaliação de fls. 317.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) alqueire de terras, parte de uma gleba de terras de campo, contendo área total de 72 HA 60A 00CA, ou 15 (quinze) alqueires, situado na Fazenda Boa Vistinha, Bela Vista de Goiás/GO, matrícula nº 9.388, Livro 2, Ficha nº 5.101, Cartório Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás-GO, reavaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, _____, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria,

subscrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CAMILA BAIÃO VIGILATO

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8556/2007

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 545, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Libere-se ao credor o depósito de fl. 531. Indefere-se o requerimento de penhora dos bens indicados à fl. 298, eis que não houve anuência do outro sócio da empresa proprietária dos bens. Indefere-se, também, os requerimentos de advertência ao sócio da executada e de aplicação da justiça, eis que não caracterizadas as hipóteses do art. 600 do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Em 18.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8546/2007

Processo Nº: RT 00659-2005-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS LIMA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Regularizar a sua representação processual, em 05(cinco) dias, sob pena de não homologação do acordo de fl. 345/346.

Notificação Nº: 8577/2007

Processo Nº: RT 00064-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MINERVINA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DO SOCORRO LUZ (MUNDO ENCANTADO

BERÇARIO E PRÉ ESCOLA)

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA OLIVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de sua constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: RT 00093-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): INSTITUTO VALERIANO ROSA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA MOTA

DESPACHO: A procuradora da recte: Dê-se vista a credora da certidão de fls. 74, cujo teor é o seguinte:...'mandado de penhora foi negativo...'ficando constatado que não foi encontrado dinheiro no caixa pois trata-se de uma símplória escolinha infantil com mais ou menos 20 alunos, pelo que o oficial deixou de proceder a penhora, manifestar-se em 30 dias.

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: RT 00608-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Ficaremos cientes do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Os autos estão conclusos para julgamento desde 3.8.2007. O atraso na prolação da presente decisão é reputado a acúmulo de serviço, bem como face a necessidade de maior tempo para a formação de meu convencimento a respeito da matéria discutida nestes autos, o que demandou maior análise e estudo. Se não bastasse, este magistrado esteve-se em gozo de férias no período de 13.8.2007 a 11.9.2007, o que também justifica o atraso. De qualquer forma, dirijo às partes e aos seus procuradores as devidas escusas. Pois bem, o juízo em audiência, às fls. 539/557, colheu depoimentos pessoais e de quatro testemunhas, duas de cada parte. Em seguida, ainda na mesma audiência, ao final de fl. 556, decidiui interrogar o reclamante, que respondeu: 'que o depoente não se recorda muito das coisas que faz; que era um pessoa perfeita antes de seu acidente; que não sabe dizer se está incapacitado ou não mentalmente'. Face ao teor do interrogatório supra, o juízo houve por bem designar a produção de prova pericial, à fl. 557, para verificação da alegada incapacidade mental do reclamante, o que inclusive iria arrearcar a regularidade ou não da representação processual da parte autora. O juízo no despacho de fl. 561/562 ampliou o objeto da perícia e, ainda, apresentou quesitos. A reclamada apresentou quesitos, mas não indicou assistente técnico, às fls. 565/566. O reclamante apresentou quesitos e indicou assistente técnico, às fls. 568/569. O perito nomeado requereu adiantamento de honorários periciais, à fl. 579, com manifestação apenas da reclamada a respeito, às fls. 582/583. O juízo indeferiu o adiantamento de honorários periciais, à fl. 585. O reclamante adiantou os honorários periciais solicitados pelo perito nomeado, às fls. 587/588. O reclamante peticionou às fls. 592/594, noticiando a sua estranheza quanto à comunicação de duas perícias por parte do perito nomeado, porquanto a realização da perícia no local de trabalho não fazia parte da determinação judicial, não se compreendendo o motivo de tal fato, o que aparentemente não teria significado. O perito oficial juntou o laudo pericial, às fls. 597/606. O reclamante manifestou a respeito do laudo pericial, às fls. 610/611, asseverando que este não atendeu à determinação judicial. Manifestação da reclamada com juntada de documentos, às fls. 622/710, pontificando que não há se falar em insanidade mental do reclamante. Veio com a documentação juntada pela reclamada o laudo psicológico de fl. 634, elaborado à época em que o reclamante esteve internado no Hospital de Queimaduras, indicando que o reclamante estava sem comprometimento mental grave e não apresentava desvio de comportamento em face do acidente de trabalho ocorrido no final de 1.999. O perito oficial manifestou a respeito da petição de fl. 622/633 e laudo psicológico de fl. 634, conforme fl. 722, oportunidade em que concordou que o ideal seria a indicação de um perito médico psiquiátrico para verificação da saúde mental do reclamante, pois seria apenas médico do trabalho especializado. A reclamada peticionou, às fls. 728/730, requerendo a retificação do laudo pericial e, ainda, a nomeação de perito competente para realização da perícia quanto ao tópicos saúde mental. Nova manifestação do perito oficial, mais uma vez apontando a necessidade de perito médico psiquiátrico para verificação da saúde mental do reclamante. O reclamante juntou declarações de médico e psicóloga, às fls. 791/792, segundo o seu procurador 'comprovando a sua incapacidade' e a respeito das seqüelas do acidente de trabalho, destacando a psicóloga (fl. 792) que 'até o período de junho de 2006 o paciente não estava em condições psicológicas, saudáveis, para lidar com resolução de problemas ou, qualquer outra atividade que exigisse maiores esforços de suas faculdades mentais. O paciente ainda permanece emocionalmente instável'. O perito oficial complementando o laudo pericial, à fl. 799, respondeu que o reclamante 'não é mentalmente incapaz', nada obstante ter esclarecido anteriormente não ter competência para tanto, até porque já havia indicado a necessidade de médico psiquiátrico para verificação da saúde mental do reclamante.

Nova manifestação da reclamada, às fls. 803/804, destacando que a capacidade mental do reclamante não foi abalada pelo acidente ocorrido.

Por sua vez, o procurador do reclamante veio às fls. 806/807, apresentados quesitos suplementares, dos quais exsurge que estaria provada a incapacidade mental do reclamante, conforme laudo médico e psicológico juntados pela parte autora e, ainda, questionando a qualificação técnica do perito oficial para elaboração do laudo pericial em doenças mentais, ou seqüelas mentais de acidente de trabalho. Verifica-se dos fatos acima relatados que ainda perdura a controvérsia a respeito da incapacidade mental do reclamante, o que inclusive, conforme já consignado pelo juízo em audiência (fl. 557), irá acarretar a regularidade ou não da representação processual da parte autora. Conseqüentemente, converto o julgamento em diligência, para que seja, inicialmente, ouvido o Ministério Público do Trabalho a respeito, prazo legal, com remessa dos autos. Juntado o parecer da d. Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, dê-se vista às partes, para manifestação, caso queiram, prazo de 5 (cinco) dias, primeiro o reclamante. Após, voltem conclusos para a verificação da necessidade ou não de designação de perícia médica a ser realizada por médico psiquiatra ou por psicólogo, ou, até mesmo, a designação de curador ao reclamante, na forma do art. 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho. Aparecida de Goiânia-GO, 20 de setembro de 2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.'

Notificação Nº: 8572/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEMI LOPES CARNEIRO

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Homologa-se o acordo de fls. 167/168, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 167/17, liquidado às fls. 28/30, bem como o imposto de renda sobre o valor do acordo. Aguarde-se a comprovação dos valores previdenciários e fiscais devidos, para posterior desconstituição da penhora dos créditos da reclamada junto ao Supermercado Bretas. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 8565/2007

Processo Nº: RT 02244-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO EDILSON DA SILVA

ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. + 002

ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista da petição de fl. 200, por 05 (cinco) dias, na qual a reclamada '...requer autorização para apresentar em depósito público, os bens ofertados em garantia do Juízo e aceitos pelo exequente, posto que a empresa encontra-se com suas atividades paralisadas momentaneamente e não pode guardar referidos bens com a segurança devida...' Deverá Vossa Senhoria informar se o reclamante tem interesse em assumir o encargo de fiel depositário dos bens indicados pela reclamada às fls. 177/178.

Notificação Nº: 8538/2007

Processo Nº: RT 02444-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO GUÉDES SÁ

ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. + 002

ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR;

Dê-se vista ao credor da petição de fl. 225, por 05 dias, devendo informar se o reclamante tem interesse em assumir o encargo de fiel depositário dos bens indicados pela reclamada:.... Janela de correr BR inf e sup 1150mm x 2080mm---R\$1.770,00 e janela de max-ar FX 1100mm x 500mm R\$ 580,00.

Notificação Nº: 8533/2007

Processo Nº: RT 02475-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FALONI DA COSTA

ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista ao reclamante, do laudo pericial de fls. 206/217, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8568/2007

Processo Nº: CCS 00072-2007-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ABRAO ALVES DE MOURA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO PROCURADOR DO AUTOR) Comparecer nesta secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8549/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MIRIAN DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): GYNPLAST GOIÂNIA RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Ao (À) Procurador (a) do (a) reclamante:

Ficar ciente que a notificação de fl. 136, endereçada ao (à) reclamante, foi devolvida pelo correio com a informação 'MUDOU-SE', devendo Vossa Senhoria das ciência à sua constituinte da data da audiência designada.

Notificação Nº: 8536/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS)

ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

VISTOS ETC. HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 95/101. MUITO EMBORA NÃO SEJA ESTE O PROCEDIMENTO USUALMENTE ADOTADO POR ESTE JUÍZO, NO PRESENTE CASO, APLICO O DISPOSTO PELO ART. 879, § 2º da CLT, em razão de já existir depósito que garante a execução. Dê-se vista às partes dos cálculos, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 8573/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FÉLIX SOUSA DA SILVA

ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA)

ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: ao procurador da recda;

Tendo a autarquia gestora da previdência pública (INSS), declarado seu desinteresse na cobrança de valor inferior a R\$ 120,00 (portaria n.1293/05-MEPS), deixo de iniciar a execução forçada da dívida respectiva (R\$ 60,65). Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 8567/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Entregar a CTPS, em 05 (cinco) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8560/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA LUZIA MACHADO

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: (À PROCURADORA DO RECLAMANTE)

Comparecer nesta secretaria para receber crédito de seu constituinte, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8552/2007

Processo Nº: AAT 00322-2007-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: VALDIVINA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COML.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl.117, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 30/10/2007, às 15:20 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 17.09.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: AAT 00365-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl.228, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 13/11/2007, às 15:20 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 20.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8539/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GEIZIANE MOREIRA CRUVINEL
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: ao procurador da recda: dê-se vista à reclamada da petição de fls. 61/63, por 05 dias.

Notificação Nº: 8531/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO BRUÇÓ
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO....: LUCIA HELENA DO AMARAL BALDY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor dos documentos e certidão de fl. 269/270 e 272, por 30(trinta) dias. (Bacenjud e Detran negativos).

Notificação Nº: 8532/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO BRUÇÓ
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO....: LUCIA HELENA DO AMARAL BALDY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor dos documentos e certidão de fl. 269/270 e 272, por 30(trinta) dias. (Bacenjud e Detran negativos).

Notificação Nº: 8557/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER COSTA (FX COSTA ME)

ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 42 e fixado o valor da execução em R\$ 414,82, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8570/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CHAVEIRO LOPES
ADVOGADO....: DANIELA ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao procurador do recte: Dê-se vista ao credor dos doctos de fls. 51/52 e das certidões de fls. 56 e 57, por 05 dias.

Notificação Nº: 8534/2007

Processo Nº: RT 00773-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LEVY FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): A.J.F. SERVICE ADMIST. DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor, por 05(cinco) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 8540/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO JOSE OLIMPIO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: ao procurador da recda: Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o pacto laboral, em 10 dias, sob pena de execução. Na omissão, ao cálculo para a apuração dos valores devidos.

Notificação Nº: 8519/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: TELMA SILVA LANDI
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME + 002

ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fl. 101, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 63/64, liquidado às fls. 83/91, bem como o imposto de renda sobre o valor do acordo. Suspenda-se a solicitação de fl. 100, via BACENJUD. Intimem-se as partes e o INSS. Em 18.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8541/2007

Processo Nº: RT 00889-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE MARCONDES TRINDADE
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRCIO SILVA DE LIMA (PRODUTOS TIA NILDA)

ADVOGADO....: JAIME GOMES DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: ao procurador da recda: Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o pacto laboral, em 10 dias, sob pena de execução. Na omissão, ao cálculo para a apuração dos valores devidos.

Notificação Nº: 8530/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MARTINS E NOGUEIRA LTDA

ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao Procurador do credor:
Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 48, a qual informa que não foi possível proceder à citação porque o local estava fechado e, segundo informações de vizinhos, a empresa fechou as portas há aproximadamente 30 dias, sem deixar telefone de contato.

Notificação Nº: 8525/2007

Processo Nº: RT 00927-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO BORGES GARCÊS
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das partes:
'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fl. 521, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 29/30, liquidado às fls. 42/44, bem como o imposto de renda sobre o valor do acordo. Suspenda-se a solicitação de fl. 51, via BACENJUD. Intimem-se as partes e o INSS. Em 18.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8551/2007

Processo Nº: AAT 01010-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: NADIA PEREIRA
ADVOGADO: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RÉU(RÉ): CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (MABEL)

ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada:
Vista à parte ré do laudo pericial de fls. 230/254, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8528/2007

Processo Nº: RT 01022-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA DIAS VIEIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada:
Vista à reclamada do laudo pericial e documentos de fls. 179/213, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8542/2007

Processo Nº: RT 01076-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO NERY DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Vista, por 10(dez) dias, dos cálculos de fls. 69/73.

Notificação Nº: 8537/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-082-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): INCEPLA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
 DESPACHO: Ao procurador da recda: Tendo a autarquia gestora da previdência pública (INSS), declarado seu desinteresse na cobrança de valor inferior a R\$ 120,00 (portaria n. 1293/05-MEPS,) deixo de iniciar a execução forçada da dívida respectiva (R\$77.28). Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 8558/2007

Processo Nº: RT 01120-2007-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRA DO SOCORRO NUNES PEREIRA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
 RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Ficar ciente do despacho de fl. 26, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Tendo a autarquia gestora da previdência pública (INSS), declarado seu desinteresse na cobrança de valor inferior a R\$ 120,00 (Portaria nº 1.293/05 - MEPS), deixo de iniciar a execução forçada da dívida respectiva (R\$ 80,00). Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS do acordo de fl. 17, cálculos de fl. 23 e deste despacho. Após, aguarde-se por 30(trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 8566/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDERALDO FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Comparecer nesta secretaria para receber crédito de seu constituinte, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8559/2007

Processo Nº: RT 01152-2007-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
 RECLAMADO(A): MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
 DESPACHO: O PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Ficar ciente do despacho de fl. 84, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Tendo a autarquia gestora da previdência pública (INSS), declarado seu desinteresse na cobrança de valor inferior a R\$ 120,00 (Portaria nº 1.293/05 - MEPS), deixo de iniciar a execução forçada da dívida respectiva (R\$ 69,55). Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS do acordo de fls. 29/31, cálculos de fl. 81 e deste despacho. Após, aguarde-se por 30(trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 21.09.2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8576/2007

Processo Nº: RT 01184-2007-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO.....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Manifestar-se, caso queira, sobre a indicação de bens à fl. 64, bem como receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 8520/2007

Processo Nº: CCS 01375-2007-082-18-00-4 2ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): MARIA PEREIRA LEMES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao Procurador da autora:
 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 106/108, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora, no importe de R\$ 32,68, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.634,46, isenta do pagamento na forma do art. 606, § 2º da CLT. Intimem-se as partes. Em 19.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8545/2007

Processo Nº: AI 01443-2007-082-18-01-8 2ª VT
 AGRAVANTE...: PIZZARIA (CANTINHO DA PIZZA)
ADVOGADO...: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(A): MAURICIO EDUARDO DO CARMO AVELINO
ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO:
 Vista do agravo de instrumento, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: RT 01464-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: JULIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): RODOFRIO REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
 DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
 Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JÚLIO ANTÔNIO DA SILVA em face de BRENO RANNER REZENDE E CIA LTDA e de RODOFRIO REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, decido: 3.1 - Rejeitar a preliminar de carência da ação; 3.2 - Absolver a 2ª reclamada (Rodofrio Refrigeração e Implementos Rodoviários Ltda) de todos os pedidos veiculados na exordial; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, para: 3.4 - Condenar a 1ª reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, o seguinte: horas extras = R\$60,24, rsr/horas extras = 10,04, salário de julho/2006 = R\$ 660,92, férias proporcionais (4/12) = R\$220,30, 1/3 de férias = R\$ 73,43, 13º salário proporcional (4/12) = R\$220,30, multa do art. 477, §8º da CLT = R\$660,92, FGTS + 40% = R\$296,09, cafés da manhã = R\$144,00, almoços = R\$576,00 e vales-transporte = R\$345,60; 3.5 - Condenar a 1ª reclamada a pagar ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia, no prazo legal, honorários assistenciais na base de 15% sobre o valor bruto da condenação (sem descontos fiscais e previdenciários); 3.6 - Conceder ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a 1ª reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido nesta sentença (8.4.2006 a 10.8.2006), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os ofícios na forma do item 2.10 retro. O reclamante deverá juntar aos autos, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, a sua CTPS para anotação, conforme reconhecido no item 2. da fundamentação. Por sua vez, a 1ª reclamada já fica desde já intimada para que, no prazo de 5 dias, após o decurso do prazo supra, anote a CTPS do reclamante. Custas processuais, pela 1ª reclamada, no importe de R\$75,16, calculadas sobre R\$3.758,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Em tempo, retifique-se a denominação da 1ª reclamada para BRENO RANNER REZENDE E CIA LTDA, imediatamente, antes mesmo do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, a 1ª reclamada através de edital. Aparecida de Goiânia-GO, 20 de setembro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8544/2007

Processo Nº: ET 01515-2007-082-18-00-4 2ª VT
 EMBARGANTE...: MARIA PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GOMES
 EMBARGADO(A): ANTONIO DEUSIMAR PINTO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE:
 Informar o atual endereço do embargado, ou requerer o que for de seu interesse, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Notificação Nº: 8529/2007

Processo Nº: RT 01533-2007-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELTON DE JESUS LIMA
ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
 RECLAMADO(A): META LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
 DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Vista às partes do ofício e documentos de fls. 47/51, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8543/2007

Processo Nº: RT 01549-2007-082-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: LEONÁCIO MESQUITA DE SOUSA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ao procurador do recte: Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS em 10 dias.

Notificação Nº: 8527/2007

Processo Nº: RT 01720-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO..... MARISE DOS REIS MONTALVÃO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA PÃO DOURADO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 03 de OUTUBRO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. FICAM INTIMADOS O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8524/2007

Processo Nº: RT 01721-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS MARCHETTI

ADVOGADO..... WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 08/11/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8521/2007

Processo Nº: RT 01740-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: Fica V. Sa. notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:45 horas do dia 03 de outubro de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sa. cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. FICAM INTIMADOS O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8523/2007

Processo Nº: RT 01741-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 03 de outubro de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sa. cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. FICAM INTIMADOS O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6922/2007

Processo Nº: RT 00695-2001-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WAINER ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... DANIEL DE MELO AMORIM

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES SOARES LOPES + 002

ADVOGADO..... FLÁVIA CORREIA DE CASTRO XAVIER

DESPACHO: Dêem-se vistas à sócia executada dos cálculos de fls. 458/460, devidamente atualizado, conforme solicitado, informando-lhe, ainda, que os valores bloqueados às fls. 445 não foram deduzidos do total do débito...

Notificação Nº: 6913/2007

Processo Nº: RT 00061-2004-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILTON DIAS LEAL + 001

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002

ADVOGADO..... ESPER CHIAH SALLUM

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, conforme se infere às fls. 132/133, extingo a execução, no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 57 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 6917/2007

Processo Nº: RT 00181-2004-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OGLENS MARIA BORGES + 001

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002

ADVOGADO..... ESPER CHIAH SALLUM

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, conforme se infere às fls. 152/153, extingo a execução, no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl.68 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 6916/2007

Processo Nº: RT 00862-2004-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR NOVAIS + 001

ADVOGADO..... IZAIAS MARTINS COSTA

RECLAMADO(A): DAN HEBERT S/A - SISTEMAS E SERVIÇOS

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 490 e o perito recebeu os seus honorários (vide fls. 495/497). Desta forma e, restando comprovado o recolhimento do IRRF, das custas e das contribuições previdenciárias, conforme se infere às fls. 502, 513/517 e 538/539, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 6912/2007

Processo Nº: RT 00459-2005-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA GOMES MENDES + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EDGAR ALLA

ADVOGADO..... ESPER CHIAH SALLUM

DESPACHO: A certidão de leilão de fl.283, noticia que o lance vencedor na arrematação dos bens oferecidos no leilão, no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) foi ofertado pela exequente, no ato representado pelo seu procurador Renato Ribeiro Magalhães, para dedução de seu crédito nos presentes autos. Contudo, atualizada a conta, observo que o crédito obreiro corresponde à importância de R\$ 1.467,60 (fl.286) e a reclamante depositou tão-somente a comissão do leiloeiro (fl.284), deixando, contudo, de recolher a diferença havida entre o lance ofertado e seu crédito. Sendo assim, intime-se a obreira para, no prazo de 2(dois) dias, depositar a diferença havida entre o lance ofertado e seu crédito, no importe de R\$ 32,40, sob pena de não homologação da arrematação pretendida. Intime-se.

Notificação Nº: 6924/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: O reclamante manifesta à fl. 172 e expressa desinteresse à penhora de 169, oportunidade em que indica à penhora outros bens da executada. Tendo em vista que a penhora havida à fl.169 sequer fora aperfeiçoada, fica desconstituída a aludida constrição. Outrossim, compulsando os autos, observo às fls. 79/86 que a elaboração daquela conta se deu levando-se em conta o inadimplemento das devedoras a partir da 5ª parcela do acordo, com vencimento antecipados das demais, e que, posteriormente, em razão da petição de fl. 98, na qual o obreiro deu quitação às 5ª, 6ª e 7ª parcelas do acordo, determinou-se a exclusão das mesmas dos cálculos, restando apuradas, porém, as multas de todas as parcelas pagas em atraso (vide fls.109/118). Todavia, verifico, às fls. 156/164, que posteriormente a 3ª reclamada apresentou recibos de pagamento de todas as parcelas do acordo, inclusive da 8ª parcela, estando tais recibos firmados pelo procurador do obreiro, sendo certo

afirmar que o valor desta última parcela ainda consta da conta de liquidação. Sendo assim, intime-se o patrono do obreiro, primeiro, para indicar a localização dos bens que indicou à fl. 172, haja vista que a execução corre em desfavor das 2ª e 3ª reclamadas. E, na mesma oportunidade, deverá manifestar acerca do recibo de pagamento referente à 8ª parcela do acordo juntado pela devedora à fl. 164. Ressalte-se que a sua inércia implicará na presunção de que dá quitação plena àquela parcela e, conseqüentemente, a mesma será deduzida do débito executado.

Notificação Nº: 6892/2007
Processo Nº: RT 01030-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): ALUTUIA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias apuradas pelo setor de cálculos, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 6908/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VERIDIANA LOPES ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTÉIS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01) e as guias de seguro-desemprego, sob pena de execução pelos valores equivalentes e de "astreintes" no valor de R\$380,00. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 6894/2007
Processo Nº: RT 00270-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER 10 LTDA.
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO:
Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6897/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS SOARES DE SANTANA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 60.

Notificação Nº: 6923/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE BRITO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA
DESPACHO: O obreiro requer a expedição de certidão narrativa para possibilitar a sua habilitação para percepção do seguro desemprego. Tendo em vista que o motivo do bloqueio do benefício se deu pela impropriedade havida na informação do CNPJ/CEI do devedor, conforme se infere do espelho de consulta anexo, o que, muito provavelmente não poderá ser suprido com a expedição de certidão narrativa, indefiro o pleito. Outrossim, intime-se o obreiro a devolver nos autos, no prazo de 48 horas, os originais das guias CD/SD que lhe foram entregues, para posterior regularização pelo devedor...

Notificação Nº: 6891/2007
Processo Nº: RT 00491-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLI AUGUSTA SILVEIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): DANIELE RIBEIRO SILVÉRIO
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 58.

Notificação Nº: 6893/2007
Processo Nº: CCS 00629-2007-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): EDIGAR OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 73, valendo seu silêncio como assentimento e conseqüente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6896/2007
Processo Nº: RT 00781-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BERNARDI REALE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA
DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 35.

Notificação Nº: 6898/2007
Processo Nº: RT 00818-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELZA GONÇALVES MACHADO
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para, em 48 horas, proceder à anotação na CTPS da obreira, consoante determinado na sentença, sob pena de fazê-lo a Secretaria deste Juízo e, conseqüentemente, responder por "astreintes", no valor de R\$ 380,00...

Notificação Nº: 6902/2007
Processo Nº: RT 00823-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HELENA DE CARVALHO SICSU
ADVOGADO.....: MÔNICA DE CASTRO FONTEOURA ANDRADE REIS
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para, em 48 horas, proceder à retificação no documento da obreira, consoante determinado na sentença, bem ainda, para que em 5(cinco) dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS devido, sob pena de aplicação do art. 39, da CLT, quanto à primeira e responder pelos valores equivalentes, quanto à segunda...

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: AIN 00893-2007-161-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: EDUARDO CHAVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
REQUERIDO(A): COMERCIAL ANAPOLINA DE BEBIBA LTDA.
ADVOGADO.....: AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA
DESPACHO: O autor aviou petição às fls.274/275, requerendo o adiamento da audiência prevista para o dia 02/10/2007 às 15:30 horas, alegando que o seu procurador, subscritor do pleito, deverá comparecer em outras duas audiências anteriormente designadas para a mesma data, na cidade de Anápolis/GO. A fim de provar o alegado, juntou, às fls.276/281, extrato de consulta processual dos feitos nos quais deverá atuar. Defiro o pleito de adiamento da audiência. Retire-se o feito da pauta do dia 02/10/2007, às 15:30 horas e reinclua-o na pauta do dia 03/10/07, às 13:00. Intimem-se as partes e respectivos procuradores, dando-lhes ciência da nova data designada, sendo a requerida na pessoa de sua representante legal, conforme indicado à fl. 273.

Notificação Nº: 6909/2007
Processo Nº: RT 00910-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSENI DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 140/143, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6905/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO CANATO
ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ...intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando nos autos o atual endereço da empresa reclamada, bem ainda, para informar por que tipo de responsabilidade pleiteia a condenação dos reclamados, tudo, sob pena de indeferimento da sua peça vestibular (art. 284 c/c 295, VI, CPC)...

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 251/2007
PROCESSO Nº RT 00002-2003-161-18-00-0
Exequente: JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA
Executada: LINCE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA +002

A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimada a executada: LINCE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, do r. despacho de fls.205, cujo teor é o seguinte: " Vistos etc. O crédito obreiro restou satisfeito e as custas processuais foram devidamente recolhidas (vide fls.200/201 e 203/204). Extingo a execução, nos termos do art.794, I, do CPC. Intime-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos." E para que chegue ao conhecimento da executada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2007

PROCESSO Nº RT 00377-2004-161-18-00-0

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Executada: NIDALCI DOS REIS RAMOS & CIA LTDA (BAR e DISK BEBIDAS REIS), NILDACI DOS REIS RAMOS e LORENA EVANGELISTA DOS REIS.

A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei,

FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, ficam CITADAS as executadas: NILDACI DOS REIS RAMOS e LORENA EVANGELISTA DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$353,42 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), atualizada até 31/03/2007, correspondente à contribuição previdenciária (R\$331,30) e custas executivas (R\$22,12) ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento das executadas, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 252/2007

PROCESSO Nº RT 00858-2004-161-18-00-6

Exequente: ELLVIS DE MELO ALMEIDA.

Executadas: J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA +001.

A Exma. Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios e ex-sócios da 1ª executada, J. Simões Engenharia Ltda, Srs.: CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS, MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, DANIEL AIRES MARTINS e MARCELO PASSOS MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para oferecerem bens da devedora livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução no importe de R\$ 2.578,21 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), sob pena de que esta se volte em desfavor de seus respectivos patrimônios. E para que chegue ao conhecimento dos sócios e ex-sócios da 1ª executada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 253/2007

PROCESSO Nº RT 01235-2006-161-18-00-2

Exequente: JAKELINE PEREIRA NUNES +01

Executado: R. RODRIGUES RIBEIRO (CASA DE PÃES PÃO QUENTE)

Data da Praça: 06/11/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/11/07 às 10:00 horas.

A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 06 de novembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. "A", Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Rua Antônio Coelho de Godoy, Quadra 19, nº 37, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositário Sr. Renato Rodrigues Ribeiro, conforme Auto de Penhora de fls.152 (verso) que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 - 01(um) forno marca Tedesco 240, oito telas, a gás e elétrico, estrutura esmaltada e inox, 220 wats, medindo aproximadamente 1,90 mts de altura por 1,5 de largura, porta em inox e vidro. Estado de uso e conservação muito bom. Total da avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns)

penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de novembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 35; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 250/2007

PROCESSO Nº RT 00617-2007-161-18-00-0

Reclamante: Valkiria Francisca Nunes.

Reclamadas: Águas do Vale Hotel e Country Clube de Caldas Novas.

A Exma. Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada: Águas do Vale Hotel, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 horas proceder a anotação da CTPS do obreiro, nos termos determinados na sentença, bem ainda para que em 15 dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS e multa devidos, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o artigo 39 da CLT, quanto à primeira reclamada e, responder pelos valores correspondentes, quanto à segunda. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 254/2007

PROCESSO Nº RT 00656-2007-161-18-00-7

Reclamante: JOÃO BATISTA GONZAGA.

Reclamado: BELO SUPERMERCADO LTDA (N/P DORALICE MARIA DE OLIVEIRA E LEONARDO BELO DE OLIVEIRA)

A Exma. Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado: BELO SUPERMERCADO LTDA (N/P DORALICE MARIA DE OLIVEIRA E LEONARDO BELO DE OLIVEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder à baixa do registro na CTPS do obreiro no prazo de 48 horas, bem ainda, para que em 15 (quinze) dias comprove nos autos as demais obrigações de fazer determinadas na sentença, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art.39, da CLT, quanto a primeira, bem ainda, responder pelos valores equivalentes quanto à última. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5310/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO

RECLAMADO(A): REVENDEDORA DE MOTOS CATALANA LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO FRANCISCO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA:

"[...] intime-se a executada para efetuar o recolhimento das custas processuais da execução, no valor total de R\$33,18, referentes às diligências do Sr. Oficial de Justiça, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de 05 dias, sob as penas da lei. [...] Em 13/08/2007. RODRIGO DIAS DA FONSECA. Juiz do Trabalho Substituto".

Notificação Nº: 5313/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO.....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
 RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA
ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS
 DESPACHO: Para ciência das PARTES:
 Comparecer na audiência de encerramento da instrução processual no dia 03.10.2007 às 11h30min. conforme despacho de fl. 1142. ATENÇÃO - NOVO ENDEREÇO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO: AVENIDA FARID MIGUEL SAFATLE, N. 520, CENTRO, CATALÃO/GO.

Notificação Nº: 5311/2007
 Processo Nº: RT 00226-2006-141-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO.....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
 RECLAMADO(A): RCM ENGINEERING & IND. SOLUTIONS S/C
ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS
 DESPACHO: Para ciência das PARTES:
 "Reincluo o feito em pauta para encerramento da instrução processual no dia 03.10.2007 às 11h40min. [...] Em 20.09.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO. ATENÇÃO - NOVO ENDEREÇO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO: AVENIDA FARID MIGUEL SAFATLE, N. 520, CENTRO, CATALÃO/GO.

Notificação Nº: 5298/2007
 Processo Nº: RT 00242-2006-141-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE.: ERCÍLIA APARECIDA ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
 RECLAMADO(A): RACIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
 DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
 Nos termos do art. 3º, XXIII, da Portaria VTCAT 001/2006, fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do ofício e certidão de fls. 83/84, devendo requerer o que for de seu interesse no prazo de 30 dias, fornecendo meios aptos ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5305/2007
 Processo Nº: AAT 00342-2006-141-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: DÉCIO OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADO: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
 RÉU(RÉ): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO: JURANDIR BERNADINI
 DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO:
 "Junte-se extrato atualizado do depósito judicial. Feita a juntada, diante dos termos da decisão constante do processo administrativo nº 2007-001047 às fls. 28, libere-se à reclamada o crédito integral existente na conta nº 0564.042.01504178-9, devendo a mesma vir retirar a guia no prazo de 30 dias. Retirada a guia da Secretaria deste Juízo, competirá a reclamada informar nos autos o recebimento, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado. Intime-se.[...]. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 5320/2007
 Processo Nº: RT 00691-2006-141-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE.: MILTON COELHO
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
 RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Informar, no prazo de 10 dias, se persiste o interesse na remoção do bem penhorado, devendo arcar com as despesas, bem como providenciar os meios físicos necessários ao cumprimento do mandado, entrando em contato com o Oficial de Justiça, conforme despachos de fls. 90 e 84.

Notificação Nº: 5321/2007
 Processo Nº: RT 00361-2007-141-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE.: IVAN DAVID NAHAS
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
 RECLAMADO(A): FERNANDO CÉSAR DA COSTA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
 DESPACHO: Para ciência das PARTES:
 "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$7.678,71, referentes ao crédito do exequente, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o 1º devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 19.09.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 5322/2007
 Processo Nº: RT 00556-2007-141-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE.: MARIA SOBRINHA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Para ciência das PARTES:
 "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$5.936,81, sendo R\$5.573,05 referentes ao crédito do exequente, R\$122,80 referentes à contribuição previdenciária, R\$97,94 imposto de renda e R\$143,02 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 19.09.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 5318/2007
 Processo Nº: RT 00911-2007-141-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE.: JOZUEL RIBAMAR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO
 RECLAMADO(A): HENOC CONSTRUTORA
ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Para ciência das PARTES:
 Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido por JOZUEL RIBAMAR DOS SANTOS em face de HENOC CONSTRUTORA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5324/2007
 Processo Nº: RT 00987-2007-141-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE.: ERBIS JOSÉ MARCELINO
ADVOGADO.....: CLEYBER JOÃO EVANGELISTA
 RECLAMADO(A): MARINA THERM RESORT
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
 DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
 Manifestar-se no prazo de 10 dias sobre a petição e documentos de fls. 35/40, conf. despacho de fl. 41.

Notificação Nº: 5319/2007
 Processo Nº: AAT 01058-2007-141-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: GENI SALGADO
ADVOGADO: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
 RÉU(RÉ): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA E OUTRO
 DESPACHO: Para ciência das PARTES:
 Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido por GENI SALGADO em face de NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5315/2007
 Processo Nº: RT 01262-2007-141-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE.: RENATO VIEIRA MACIEL
ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
 RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL (COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA
 DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Designo o dia 08.10.2007 às 13h15min para realização de audiência una nos moldes previstos no artigo 852-C da CLT, observado o rito sumaríssimo, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes, conforme preconizado pelo artigo 852-H da CLT. [...] Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5742/2007
 Processo Nº: RT 00302-2004-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE.: CELSO ROSA BORGES
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
 RECLAMADO(A): SERAFIM RODRIGUES DE MORAES (ESPÓLIO REPRES. PELA INVENTARIANTE VERA ARANTES CAMPOS)
ADVOGADO.....: WATSON LUIZ MENEZES
 DESPACHO: (AO EXEQUENTE)
 Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5751/2007

Processo Nº: CPE 00395-2006-171-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO..... .

EXECUTADO(A): MANOEL MAMEDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JORGE NUNES DE BARROS
DESPACHO: (À RECLAMADA)

Tomar ciência de que o leilão do bem penhorado será realizado no dia 05/11/2007 às 08h 30min, na sede desta Vara.

Notificação Nº: 5748/2007

Processo Nº: RT 01016-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 5743/2007

Processo Nº: CCS 00329-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JOSÉ PORFÍRIO DE MEDEIROS
ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Informar, em dez (10) dias, o endereço da parte ré, a fim de possibilitar a citação, que deve ser pessoal.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR DIAS TAVARES
ADVOGADO.....: DENISE DIAS
RECLAMADO(A): CTL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

De ordem do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ceres/GO, Dr. Fernando da Costa Ferreira, fica o exequente intimado a comparecer à secretaria desta Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 5747/2007

Processo Nº: AIN 00717-2007-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MARLEI ALMEIDA BRAUDES
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): CRIAÇÕES NUCLEER LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO PORCHAT DE ASSIS
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 19 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5758/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISABELA GARCIA MACHADO DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a audiência de instrução processual foi designada para o dia 26/09/2007, às 15h30min, devendo trazer suas testemunhas ou apresentar os róis respectivos em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 5759/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISABELA GARCIA MACHADO DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: (À RECLAMADA)

Tomar ciência de que a audiência de instrução processual foi designada para o dia 26/09/2007, às 15h30min, devendo trazer suas testemunhas ou apresentar os róis respectivos em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 5744/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSIRON ALVES PEIXOTO

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GOIÁS - AEPAGO + 001

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II- CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver as reclamadas das reivindicações formuladas. Custas pelo autor, no importe de R\$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00, isento. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5756/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CAIO CAMPOS BORGES
ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): DIOLL DEVICE INFORMÁTICA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se sobre teor de certidão de fls. 29.(Descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 5760/2007

Processo Nº: RT 01212-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO E/SA
ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"II- CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, e horas atinentes aos domingos, sábados e feriados, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 320,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 16.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5746/2007

Processo Nº: RT 01259-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CACILDO GOMES PINTO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO OSÓRIO DE FARIA
RECLAMADO(A): EDIMAR RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R\$84,76, calculadas sobre o valor de R\$4.238,03 atribuído à causa, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 25.09.2007. Intime-se o Reclamante. Ceres(GO), 20 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº CPEX 00395-2006-171-18-00-1

Exequente: INSS e União
Executado: Manoel Mamédio de Oliveira
Data do Leilão: 05/11/2007, às 08h30min
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado(s) em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 10, tendo como depositário fiel o Executado, Sr. Manoel Mamédio de Oliveira, domiciliado na Avenida Diógenes de Castro nº 603, Santa Fé, (avenida que sai para Anápolis), Jaraguá/GO. DESCRIÇÃO DO BEM: - 01 (um) caminhão, marca Mercedes Benz, modelo L1113, cor vermelha, ano 1978, diesel, placa GLR-4951, Renavam nº 264701020, chassi nº 34403312411366, em bom estado. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à

espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, mandei digitar e subscrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4093/2007
Processo Nº: RT 00364-2000-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO CRISPIM MONTEIRO
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): VIDA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO REGINALDO GUIMARÃES
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. (...) Não havendo embargos, libere-se o valor bloqueado ao exequente e intime-o manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de quinze dias. Na omissão, cumpra-se a determinação de fls. 288, penúltimo parágrafo. Em, 28.08.07'

Notificação Nº: 4091/2007
Processo Nº: RT 00326-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): PEDRO ALVES MACHADO
ADVOGADO....:
DESPACHO: EXEQUENTE
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 87, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4090/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELEUZA BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA FERNANDÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE
VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 138, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4101/2007
Processo Nº: RT 00579-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 29.10.07 às 14:00 horas
LEILÃO: 26.11.07 às 14:00 horas
Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remite, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 4100/2007
Processo Nº: RT 00739-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTER BARCELO DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FERNANDO CELSO DERZIE LUZ
ADVOGADO....: MARCONDES B. DE PAIVA
DESPACHO: EXEQUENTE:
VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 93, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4089/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA - ME
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO

DESPACHO: EXEQUENTE
VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 180, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4096/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SALIM BADAUY + 001
ADVOGADO....: FABIO PARRODE BADAUY
DESPACHO: PRIMEIRO EXECUTADO
'Vistos, etc.
Não conheço da nomeação de bens feita pelo 1º executado a fls. 58, ante a intempestividade. Int.
Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca de veículos em nome do(a) primeiro(a) devedor(a), expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens de sua propriedade quantos bastem à garantia da execução, devendo ser consignado, também, o endereço informado na peça de fls. 58.
Em, 20.09.07'

Notificação Nº: 4102/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILA PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): ELIAS JORGE DE MOURA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: RECTE:
'Vistos, etc.
Defiro o requerimento formulado pela exequente a fls. 66.
Int.
Em, 20.09.07'

Notificação Nº: 4099/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVANIA DO CARMO SOUZA
ADVOGADO....: JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): DAMIANA LEMMA MAZZOLI
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
DESPACHO: EXECUTADA:
'Vistos, etc.
Observa-se das cópias das GPSs apresentadas às fls. 64/68 que não há menção do processo ao qual se refere, sendo, portanto, inservíveis à comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos do art. 889-A, caput, da CLT.
Intime-se, pois, a executada a regularizar o recolhimento junto ao órgão previdenciário, comprovando nos autos, no prazo de quinze dias, sob pena de prosseguimento da execução.
Em, 20.09.07'

Notificação Nº: 4092/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GENILDO CARNEIRO SANTIAGO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AROLDI CEDRAZ DE OLIVEIRA (FAZENDA VELHA/FORMOSA DOS CRIXÁS)
ADVOGADO....: TIAGO SEDRAZ LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE
TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 62, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4095/2007
Processo Nº: ET 00630-2007-211-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: GILMAR GODOI DE SOUSA
ADVOGADO....: AMAURI ANTONELLO
EMBARGADO(A): ELIENE ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: GIOVANNI DE SOUZA SOUTO
DESPACHO: PARTES
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 82/86, PROFERIDA NO DIA 18.09.07. CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, e 295, II, do CPC, e, por configurada evidente má-fé/prática de ato atentatório à dignidade da Justiça, condeno o embargante/executado a pagar à embargada multa/indenização no importe de R\$2.000,00, nos termos da fundamentação supra, que passam a fazer parte integrante desse dispositivo.
Custas, pelos executados, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT, as quais deverão se incluídas no montante em execução na ação principal.
Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais o teor da presente decisão.
Intimem-se.

Em, 18.09.07'
PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 4088/2007
Processo Nº: CCS 00699-2007-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ): JOSÉ LACERDA FALCAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE:
VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 57, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4097/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CALDEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADO:
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 28, fixando o valor da execução em R\$192,63, na data de 30.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R\$164,60
INSS juros/multa.....R\$27,06
Total do INSS.....R\$191,36
Custas de liquidação.....R\$0,96
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a oposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 19.09.07'

Notificação Nº: 4098/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO MENDES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: Fica V. Sª intimada de que a audiência inicial designada para o dia 19.09.07, às 13:10 horas, foi adiada para o dia 26.09.07, às 13:20 horas, em conformidade com o requerimento formulado pelas partes às fls. 27.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 256/2007
Autos de nº RT 00868-2004-211-18-00-3
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Reclamante: SILVANI FERREIRA DOS REIS
Advogado(a): JUVENAL DA COSTA CARVALHO, OAB/GO 17.112-A
Executado(a): TIBRÁS COMUNICAÇÃO LTDA
Advogado(a): RONNY ANDRÉ RODRIGUES, OAB/GO 10.670
Praça: 29.10.2007 às 14h.00min.
Leilão: 26.11.2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. LAGOA FEIA, 606, FORMOSINHA, FORMOSA, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 216, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). INÊZ CHRISTINA MARÇAL ROMEIRO BCHARA (SÓCIA), sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (uma) mesa de som modelo AP-8-X, avaliada em R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser

realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuza, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, _____ Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e sete.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 255/2007
PROCESSO Nº RT 00303-2005-211-18-00-7
Exequente(s): ANTONIO DA COSTA FERNANDES
Executado(a)(s): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) Executado(a)(s), SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foram penhorados os lotes de números 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da quadra G, do loteamento residencial Santa Rosa, Setor de Chácaras Abreu, Formosa, GO, avaliados em R\$700,00 cada, totalizando R\$4.200,00, conforme despacho exarado às fls.272, do seguinte teor: "Vistos, etc. Considerando que os bens penhorados são insuficientes para garantia integral do débito remanescente em execução, intime-se o exequente a indicar outros bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de dez dias. No silêncio, intime-se a executada acerca da penhora de fls. 270, por edital. Em, 05.09.07"
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, _____ Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e sete.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 253/2007
Autos de nº RT 00579-2006-211-18-00-6
Exequente: JOSÉ MIGUEL DA SILVA
Advogado(a): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS, OAB/GO 20164-A
Executado(a): URILEY JOSÉ FERREIRA
Advogado(a): GILSON AFONSO SAAD, 19.331-D
Praça: 29.10.2007 às 14h.00min.
Leilão: 26.11.2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA DOIS IRMÃOS, BR 020, KM 130,00, À DIREITA EM FRENTE AO ARMAZÉM DO BAIANO, FLORES DE GOIÁS
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 148, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ MIGUEL DA SILVA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (um) trator Massey Ferguson 65-X, cor vermelha, lataria em péssimas condições, regular estado de funcionamento, avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuza, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias

que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 254/2007

PROCESSO Nº RT 00632-2007-211-18-00-0

Autos de nº RT 00632-2007-211-18-00-0

Reclamante(s): FÁBIO RODRIGUES DE SENA

Reclamado(a)(s): SÔNIA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS e MIGUEL DA SILVA SOUZA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) réu(ê)(s), MIGUEL DA SILVA SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na audiência de instrução designada para o dia 15.10.2007, às 14:30 horas, a fim de prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas, conforme despacho de fls. 68, de seguinte teor:

"Vistos, etc. Adio novamente a audiência de instrução para 15.10.07, às 14:30 horas, ante o teor das certidões de fls. 67 e supra.

Intime-se o 2º reclamado por edital ao comparecimento, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas.

Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, para o efeito e mesma penalidade do parágrafo anterior.

Dê-se ciência aos procuradores das partes.

Em, 18.09.07"

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5162/2007

Processo Nº: RT 00784-2004-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NÚBIA PINHEIRO MEDEIROS

ADVOGADO.....: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 131/136, no prazo legal.

Notificação Nº: 5164/2007

Processo Nº: RT 00034-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁLCIO JACOBSON DI SILVA PERES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 309/334, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5169/2007

Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:

Foi transferido o saldo existente na conta consignada no Alvará Judicial nº 415/2007 para a conta indicada por V.Sª.

Notificação Nº: 5163/2007

Processo Nº: RT 01040-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BRAZ PRAXEDES DOS SANTOS (CONHECIDO PELA ALCUNHA DE BRAZ TROVÃO)

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo Arrematante, às fls. 134/144, no prazo legal.

Notificação Nº: 5166/2007

Processo Nº: RT 00830-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANE APARECIDA ALVES ANDRADE

ADVOGADO.....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE ANHANGUERA LTDA

ADVOGADO.....: ROSANA DE FREITAS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3340/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISVAIR CELVESTRE DE MOURA

ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NORTON NEY FOLLADOR FARIA

ADVOGADO.....: MARCELO CASTRO MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal. (lia)

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8328/2007

Processo Nº: RT 00702-2001-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GESMAR MENDONÇA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): COPRIL-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 68/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 127. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8335/2007

Processo Nº: RTV 02295-2005-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELI DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 951/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8323/2007

Processo Nº: RT 00194-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSLAINE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GLEICE THOMAZ DA SILVA SANTOS - ME (ACADEMIA CORPUS) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 159, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Face ao teor da errata de fls. 158, retifique-se o valor do lance oferecido pela exequente, para os bens praxeados, para o valor de R\$ 3.675,00. Assim, intime-se a exequente para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da diferença da comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 8,75. Feito isso, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 149. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 8336/2007

Processo Nº: RT 00339-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 936/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8334/2007

Processo Nº: RT 00361-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIMAR LUIZ BARBOSA

ADVOGADO..... WATERLOO ARAÚJO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 961/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8324/2007

Processo Nº: RT 01346-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO FELISBERTO DE SOUSA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (REPRESENTADO PELA ESPOSA ELVIRA MELO PEREIRA)

ADVOGADO..... CAMILO DE LELIS MEGID

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 159, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista ao executado da petição de fls. 127, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, devendo o mesmo, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo de fls. 96 homologado às fls. 104 na data aprazada, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução. Para deliberar acerca dos documentos de fls. 110/125, aguarde-se. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8327/2007

Processo Nº: RT 01575-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA

ADVOGADO..... CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 143, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista ao executado da petição de fls. 142, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, devendo o mesmo, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo de fls. 132 homologado às fls. 138 na data aprazada, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8326/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS CASSIMIRO

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA

ADVOGADO..... CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 137, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista ao executado da petição de fls. 136, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, devendo o mesmo, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo de fls. 112 homologado às fls. 120 na data aprazada, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8337/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANILDA RAIMUNDA OLIVEIRA, ESPÓLIO DE

ADVOGADO..... GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 948/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8325/2007

Processo Nº: RT 02257-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA

ADVOGADO..... CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 159, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista ao executado da petição de fls. 163, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, devendo o mesmo, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo de fls. 156 homologado às fls. 157 na data aprazada, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8347/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ARANTES DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO..... ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 113/117, sob as penas do art. 39, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 8329/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EULER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ

ADVOGADO..... JOÃO ROSA PINTO

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para ter vista dos autos, especialmente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 110, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios para prosseguimento do feito executivo, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 8340/2007

Processo Nº: RT 01694-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SOARES MOREIRA

ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SETE COLINAS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 60, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos. Para audiência INICIAL, inclua-se o processo na pauta do dia 03/10/2007, às 10:10 horas, devendo as partes comparecer pessoalmente, sendo que o não comparecimento da reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Notifique-se a reclamada, no endereço informado na parte final da petição de fls. 56/57, com cópia da emenda. Lado outro, diligencie o Sr. Oficial de Justiça no endereço da executada informado na exordial, com o fito de averiguar se atualmente no local encontra-se estabelecido outra transportadora pertencente ao mesmo grupo econômico, em caso positivo, notifique-se, com cópia da inicial e da emenda. Intime-se a parte autora, diretamente e através da sua procuradora. Para deliberar acerca das alterações na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, aguarde-se. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 00059-2004-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDINEY OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... LIEGE MAURICIA HERRMANN

RECLAMADO(A): GOAGRO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA + 003

ADVOGADO..... DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a procuradora do reclamante intimada a tomar ciência do teor do despacho de fl. 1757 dos autos, conforme abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Junte-se a carta precatória que se encontra à contracapa. 2. O interesse da procuradora, que ela defende bem e com legitimidade, encontra-se contemplado na decisão contida no item 2 de fl. 1745, não havendo a necessidade de criação dos autos específicos. 3. Dê-se ciência à procuradora. 4. Cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 1713. 5. Para a correta apuração dos honorários devidos à procuradora (fl. 1751), ao cálculo. Em 14 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 00059-2004-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDINEY OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... LIEGE MAURICIA HERRMANN

RECLAMADO(A): GOAGRO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA + 003

ADVOGADO..... DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a procuradora do reclamante intimada a tomar ciência do teor do despacho de fl. 1757 dos autos, conforme abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Junte-se a carta precatória que se encontra à contracapa. 2. O interesse da procuradora, que ela defende bem e com legitimidade, encontra-se contemplado

na decisão contida no item 2 de fl. 1745, não havendo a necessidade de criação dos autos específicos. 3. Dê-se ciência à procuradora. 4. Cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 1713. 5. Para a correta apuração dos honorários devidos à procuradora (fl. 1751), ao cálculo. Em 14 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6688/2007

Processo Nº: RT 02133-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): FARMACIA SAO SIMAO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do inteiro teor do despacho de fl. 235 dos autos, conforme abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. O documento de fl. 229 avalia um imóvel de 481 m2 por R\$2.982,20, enquanto o de fl. 233 avalia outro com área inferior (338m2) por valor superior (R\$3.000,00). Assim, não serem para provar equívocos na avaliação realizada. 2. Uma vez que o credor trabalhista não dispõe de recursos para realizar o depósito do item 3 de fl. 219, indefere-se a adjudicação. 3. Intimem-se. Em 14 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: RT 02230-2004-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON BRAZ DE SOUZA

ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): CORMAT - SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6692/2007

Processo Nº: CCS 01105-2006-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADROALDO DORIVALDO BEGOW

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a ter vista dos atos de fls. 122/124, bem como a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, ficando ainda intimado da penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6691/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO MARQUES GOMES

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): ARMANDO THIESEN (FAZENDA BOM JARDIM)

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficar o credor/reclamante intimado a manifestar sobre os cálculos homologados. Prazo legal.

Notificação Nº: 6699/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANILDA ROSA DE JESUS

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): UMBERTO LUIZ FERREIRA + 002

ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Apesar de alegar (fl. 61), o devedor não fez prova de que os valores bloqueados em sua conta bancária possuem natureza impenhorável, na forma legal. Mantém-se. 2. Ademais, note-se que solidariedade dos reclamados foi voluntariamente reconhecida (fls. 18/19), e nada na conciliação havida delimita percentual a cargo de cada devedor. 3. Intime-se. Em 14 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6700/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANILDA ROSA DE JESUS

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): EMÍLIA APARECIDA DA SILVA TOSTA + 002

ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Apesar de alegar (fl. 61), o devedor não fez prova de que os valores bloqueados em sua conta bancária possuem natureza impenhorável, na forma legal. Mantém-se. 2. Ademais, note-se que solidariedade dos reclamados foi voluntariamente reconhecida (fls. 18/19), e nada na conciliação havida delimita percentual a cargo de cada devedor. 3. Intime-se. Em 14 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANILDA ROSA DE JESUS

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): UMBERTO LUIZ FERREIRA + 002

ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6698/2007

Processo Nº: ACM 02167-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PRADO & NAVES LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comprovar o recolhimento de custas processuais, no prazo legal.

Notificação Nº: 6696/2007

Processo Nº: CCS 00632-2007-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RÉU(RÉ): LUIZ ANTONIO DE SOUZA MERCEARIA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 6697/2007

Processo Nº: CCS 00651-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO - O JATAIENSE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 6693/2007

Processo Nº: CCS 00888-2007-111-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADANIGE GOMES FILHO

ADVOGADO: JANE ÁUREA ASSIS CABRAL GOMES

DESPACHO: Fica o réu intimado a comprovar nos autos o recolhimento de custas processuais, no prazo legal.

Notificação Nº: 6733/2007

Processo Nº: CCS 00959-2007-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MAURO JAQUES PERASSOLO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 79/81, abaixo transcrito:

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar MAURO JAQUES PERASSOLO a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2002 a 2006; e ainda honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo réu em R\$ 75,60, calculadas sobre R\$ 3.780,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (artigo 789 da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST). Intimem-se. Em 10 de setembro de 2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6731/2007

Processo Nº: CCS 00971-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LAERTE GOUVEIA DE ASSIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 79/81, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar LAERTE GOUVEIA DE ASSIS a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2002 a 2006; e ainda honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo réu em R\$ 18,00, calculadas sobre R\$ 900,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (artigo 789 da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST). Intimem-se. Em 10 de setembro de 2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6727/2007

Processo Nº: CCS 00972-2007-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JORCELINO PEREIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 76/78, abaixo transcrito:

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar JORCELINO PEREIRA DE VASCONCELOS a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2002 a 2005; e ainda honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo réu em R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (artigo 789 da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST). Intimem-se. Em 10 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6727/2007

Processo Nº: CCS 00972-2007-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JORCELINO PEREIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 76/78, abaixo transcrito:

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar JORCELINO PEREIRA DE VASCONCELOS a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2002 a 2005; e ainda honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo réu em R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (artigo 789 da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST). Intimem-se. Em 10 de setembro de 2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6742/2007

Processo Nº: RT 00998-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACE KELLY GUIMARÃES NUNES

ADVOGADO...: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): MULTI COISA 1.99 (MARTINS CIQUEIRA LTDA. - ME

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 30/37, abaixo transcrito:

Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar MARTINS E CERQUEIRA LTDA. (MULT COISA 1,99) a pagar a GRACE KELLY GUIMARÃES NUNES as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a reclamada, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a entregar à reclamante o TRCT preenchido no código 01, juntamente com as guias para requerimento do seguro-desemprego; a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante; e a proceder às anotações na CTPS da reclamante, tudo nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei.

Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 10 de setembro de 2007. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6101/2007

Processo Nº: RT 01455-2000-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLEA DOS SANTOS

ADVOGADO...: OTACIANO COIMBRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): IGREJA BATISTA UNIAO/ESCOLA BATISTA UNIA O

ADVOGADO...: DAVID LEITE DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar-se sobre os documentos juntados pela ré e tomar conhecimento do bloqueio existente nos autos.

Notificação Nº: 6089/2007

Processo Nº: RT 01456-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO...: OTACIANO COIMBRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): IGREJA BATISTA UNIAO/ESCOLA BATISTA UNIA O

ADVOGADO...: DAVID LEITE DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Com a petição de fls. 128 a executada não faz pedido algum, a não ser o requerimento de juntada das peças de fls. 129/146. Este juízo não tem - e não pode - que adivinhar aquilo que pretende a parte, a menos que haja requerimento. Se a executada tem a intenção de comprovar o pagamento de possível acordo, urge esclarecer que nos presentes autos não houve homologação de acordo algum. Inclusive, observa-se - isto sim - que a exequente rechaçou todo e qualquer acordo extrajudicial, fls. 75/77. Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de até 20 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pela ré bloqueio existente nos autos.

Notificação Nº: 6090/2007

Processo Nº: RT 01456-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO...: OTACIANO COIMBRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): IGREJA BATISTA UNIAO/ESCOLA BATISTA UNIA O

ADVOGADO...: DAVID LEITE DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Com a petição de fls. 128 a executada não faz pedido algum, a não ser o requerimento de juntada das peças de fls. 129/146. Este juízo não tem - e não pode - que adivinhar aquilo que pretende a parte, a menos que haja requerimento. Se a executada tem a intenção de comprovar o pagamento de possível acordo, urge esclarecer que nos presentes autos não houve homologação de acordo algum. Inclusive, observa-se - isto sim - que a exequente rechaçou todo e qualquer acordo extrajudicial, fls. 75/77. Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de até 20 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pela ré bloqueio existente nos autos.

Notificação Nº: 6091/2007

Processo Nº: RT 01456-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO...: OTACIANO COIMBRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): IGREJA BATISTA UNIAO/ESCOLA BATISTA UNIA O

ADVOGADO...: DAVID LEITE DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Com a petição de fls. 128 a executada não faz pedido algum, a não ser o requerimento de juntada das peças de fls. 129/146. Este juízo não tem - e não pode - que adivinhar aquilo que pretende a parte, a menos que haja requerimento. Se a executada tem a intenção de comprovar o pagamento de possível acordo, urge esclarecer que nos presentes autos não houve homologação de acordo algum. Inclusive, observa-se - isto sim - que a exequente rechaçou todo e qualquer acordo extrajudicial, fls. 75/77. Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de até 20 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pela ré bloqueio existente nos autos.

Notificação Nº: 6092/2007

Processo Nº: RT 01456-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO...: OTACIANO COIMBRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): IGREJA BATISTA UNIAO/ESCOLA BATISTA UNIA O

ADVOGADO...: DAVID LEITE DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Com a petição de fls. 128 a executada não faz pedido algum, a não ser o requerimento de juntada das peças de fls. 129/146. Este juízo não tem - e não pode - que adivinhar aquilo que pretende a parte, a menos que haja requerimento. Se a executada tem a intenção de comprovar o pagamento de possível acordo, urge esclarecer que nos presentes autos não houve homologação de acordo algum. Inclusive, observa-se - isto sim - que a exequente rechaçou todo e qualquer acordo extrajudicial, fls. 75/77. Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de até 20 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pela ré e tomar conhecimento do bloqueio existente nos autos.

Notificação Nº: 6092/2007

Processo Nº: RT 01456-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO..... OTACIANO COIMBRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): IGREJA BATISTA UNIAO/ESCOLA BATISTA UNIA O

ADVOGADO..... DAVID LEITE DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Com a petição de fls. 128 a executada não faz pedido algum, a não ser o requerimento de juntada das peças de fls. 129/146. Este juízo não tem - e não pode - que adivinhar aquilo que pretende a parte, a menos que haja requerimento. Se a executada tem a intenção de comprovar o pagamento de possível acordo, urge esclarecer que nos presentes autos não houve homologação de acordo algum. Inclusive, observa-se - isto sim - que a exequente rechaçou todo e qualquer acordo extrajudicial, fls. 75/77. Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de até 20 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pela ré e tomar conhecimento do bloqueio existente nos autos.

Notificação Nº: 6116/2007

Processo Nº: RT 01242-2001-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ALVES LIMA (ASS. LUIZA TEREZA AL- VES PEREIRA)

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): ESCOLA CORA CORALINA (REP.FRANCIENE AL- CANTARA NUNES)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a trazer aos autos, no prazo de até 30 (trinta) dias, o número do CNPJ do devedor, sob pena de pronunciamento da prescrição.

Notificação Nº: 6137/2007

Processo Nº: RT 00162-2002-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA FERREIRA DA FONSECA

ADVOGADO..... VALDUILSON JOSE DOS SANTOS + 01

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA OLIVEIRA SABINO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos. Sem prejuízo do cumprimento do comando de fls. 197 em relação ao 1º devedor, intime-se o credor para, no prazo de até 20 dias, trazer aos autos o nº do CPF da 2ª devedora.

Notificação Nº: 6152/2007

Processo Nº: RT 00608-2002-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALFRIDO TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO..... JOSE CARLOS BRENHA COSTA

RECLAMADO(A): E & S MOVEIS E ELETRO LTDA - ME

ADVOGADO..... EDER JOSE CUNHA COELHO

DESPACHO: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Intime-se o(a) reclamante e seu(sua) procurador(a), observando-se que caso o(a) reclamante não seja encontrado(a), fica desde já determinado que sua intimação seja renovada por edital. Em seguida, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas. Colaciono, em seguida, ementa de decisão deste regional favorável à aplicação da prescrição intercorrente na fase de execução: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de dois anos, decorreu exclusivamente da inércia do exequente, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição. (PROCESSO TRT - AP - 00566-1989-004-18-00-0 - 2ª TURMA - RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA - Publicação: DJ Eletrônico Ano I, Nº 23, de 08.03.2007, pág. 09).

Notificação Nº: 6117/2007

Processo Nº: RT 00724-2002-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIA CHAPEU DO SOL

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a trazer aos autos, no prazo de até 30 (trinta) dias, o número do CNPJ do devedor, sob pena de pronunciamento da prescrição.

Notificação Nº: 6139/2007

Processo Nº: RT 00731-2003-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO CRISTO REI LTDA + 002

ADVOGADO..... ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos. Em atenção às petições de fls. 280/281 e 290/291, bem como dando prosseguimento ao raciocínio

desenvolvido no comando de fls. 283, este juízo entende que a autora recebeu, sim, o seu crédito, fls. 281. Os honorários do advogado da autora deverão ser acertados entre os mesmos. Extingo a execução que diz respeito ao crédito principal.

Notificação Nº: 6094/2007

Processo Nº: RT 00836-2004-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES SOARES

ADVOGADO..... ALFREDO JOSE SANTOS DA CUNHA

RECLAMADO(A): COLEGIO CRISTO REI LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 2 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do (a) reclamante e também o excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC. Intime-se o(a) reclamante e seu(sua) procurador (a), observando-se que caso o(a) reclamante não seja encontrado(a), fica desde já determinado sua intimação por edital.

Notificação Nº: 6099/2007

Processo Nº: RT 00911-2005-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VASCONCELOS SILVA FERREIRA

ADVOGADO..... MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA (CORUMBA IV - USINA HIDRELETRICA)

ADVOGADO..... ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o(a) reclamante no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6110/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MEIRELES AGUIAR

ADVOGADO..... JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 6153/2007

Processo Nº: RT 01289-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO JOSE VIEIRA

ADVOGADO..... JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas à fls.323 e 326, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6154/2007

Processo Nº: RT 00398-2006-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO..... GUSTAVO VARELA E OUTROS

RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 6142/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO CORREIA OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao interesse na designação de praças dos bens, sob fls.94 dos autos em epígrafe, ficando ciente de que seu silêncio importará em concordância e que, no caso de discordância, deverá indicar bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da parte executada. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6111/2007

Processo Nº: RT 00932-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO DE MELO
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA.
(FRIGOCARNES)
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6121/2007
Processo Nº: RT 00952-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON FERNANDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO:

Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6130/2007
Processo Nº: RT 00970-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS GOMES NUNES
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6133/2007
Processo Nº: CAU 01035-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: WANDERSON NEVES DOS SANTOS (ASSISTIDO POR TEREZA DE JESUS NEVES DOS SANTOS)
ADVOGADO: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS E OUTRO
RÉU(RÉ): JOSE TICHER + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 18/09/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 287/2007
PROCESSO Nº RT 00276-1993-131-18-00-4
Autos de RT nº 00276-1993-131-18-00-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 287/2007
Exequente: JERRY VANDERLEY RODRIGUES
Executado: GEORGINA DE FÁTIMA (FIRMA INDIVIDUAL)
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado RAUF DE LIMA QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 82, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 281/2007
PROCESSO Nº RT 01005-1995-131-18-00-8
Autos de nº RT 01005-1995-131-18-00-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 281/2007
Reclamante(s): LUIS CARLOS SANTANA COUTO
Reclamado(s): RAPIDO SANTO ANTONIO
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado LUIS CARLOS SANTANA COUTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 56 dos autos em tela, que foi transcrito abaixo: "Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Observa-se que existe execução apenas em favor da União. Assim, considerando o custo com a movimentação da máquina judiciária para promover a respectiva execução, deixa-se de executar as custas processuais e de oficiar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, face ao disposto na Portaria nº 49/2004 do Ministério da

Fazenda." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 264/2007
PROCESSO Nº RT 00287-1996-131-18-00-7
Autos de RT nº 00287-1996-131-18-00-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 264/2007
Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Executado: JOÃO ELOIR DE OLIVEIRA ROSA
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JOÃO ELOIR DE OLIVEIRA ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 51, o qual havia ficado como depositário.
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 286/2007
PROCESSO Nº RT 00334-1996-131-18-00-2
Autos de RT nº 00334-1996-131-18-00-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 286/2007
Reclamante(s): HILTON MARTINS PEIXOTO
Reclamado(s): LUZILAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado HILTON MARTINS PEIXOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 35, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 282/2007
PROCESSO Nº RT 00791-2000-131-18-00-4
Autos de RT nº 00791-2000-131-18-00-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 282/2007
Reclamante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO
Reclamado(s): RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA LTDA (PROPRIETÁRIO JOSÉ SOARES NETO)
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 86, que segue abaixo transcrito:
'Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 279/2007
PROCESSO Nº RT 00885-2001-131-18-00-4
Autos de RT nº 00885-2001-131-18-00-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 279/2007
Exequente: ANDERVAL AGRAS LUSTOSA

Executado: PAX INI CONFEÇÕES LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada LARA CÉLIA DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 53, o qual havia ficado como depositária.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 288/2007

PROCESSO Nº RT 00309-2003-131-18-00-9

Autos de RT nº 00309-2003-131-18-00-9

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 288/07

Exeqüente: INSS (Recte: Hans Ribeiro da Silva)

Executado: UNI-CURSOS UNIFICADOS LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado UNI-CURSOS UNIFICADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 168,84 (cento e sessenta e oito Reais e oitenta e quatro centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

INSS (Empregador)

R\$ 168,00

Custas de Liquidação

R\$ 0,84

Total devido pelo Executado

R\$ 168,84

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 284/2007

PROCESSO Nº RT 01122-2005-131-18-00-4

Autos de RT nº 01122-2005-131-18-00-4

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 284/2007

Exeqüente(s): LUIZ VINICIUS TEIXEIRA E SOUZA

Executado(s): RENATO ALVES BARBOSA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 21.050,11 (vinte e um mil e cinqüenta Reais e onze centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto devido ao Reclamante

R\$ 17.590,87

INSS (empregado)

R\$ 798,05

I.R.R.F. (a recolher)

R\$ 2.356,79

Total líquido devido ao Reclamante

R\$ 14.436,03

INSS (empregador+RAT+terceiros)

R\$ 3.004,44

INSS (cota parte do empregado)

R\$ 798,05

Custas de liquidação

R\$ 102,98

IRRF (a recolher)

R\$ 2.356,79

TOTAL DEVIDO PELOS RECLAMADO

R\$ 21.050,11

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5364/2007

Processo Nº: CCS 00082-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JANIO MARCOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: [...] 7. Havendo insucesso no bloqueio de contas do executado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

8. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. [...]

Notificação Nº: 5375/2007

Processo Nº: CCS 00874-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DJANIRO REZENDE BONFIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc.

Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas no valor de R\$25,76, pela Autora, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução.

Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5371/2007

Processo Nº: CCS 00875-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no valor de R\$26,30, pela Autora, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5369/2007

Processo Nº: CCS 00880-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE CARLOS DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no valor de R\$28,90, pela Autora, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5367/2007

Processo Nº: CCS 00883-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALTONIR REZENDE VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc.

Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos,

Custas no valor de R\$60,87, pela Autora, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5373/2007

Processo Nº: CCS 00897-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): PEDRO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no valor de R\$20,07, pela Autora,

cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5656/2007

Processo Nº: RT 00109-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI
ADVOGADO.....: VILSON MILESKI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que, consoante informação prestada pelo Juízo Deprecado através do Ofício nº 816/2007, de 13/09/2007, será realizada hasta pública do bem penhorado nos autos em epígrafe, no dia 26/09/2007, às 13h05min, naquela Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba.

Notificação Nº: 5665/2007

Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorados nos presentes autos para 16.10.2007, às 9h35min, (1ª praça), e 23.10.2007, às 9h35min, (2ª praça), bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas, a se realizarem no átrio desta Especializada. Atenção: A 2ª praça, bem como o leilão, somente se realizarão no caso da 1ª praça ter sido negativa.

Notificação Nº: 5659/2007

Processo Nº: RT 00013-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE BARROS GARÇÃO
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorados nos presentes autos para 16.10.2007, às 10 horas, (1ª praça), e 23.10.2007, às 10 horas, (2ª praça), bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas, a se realizarem no átrio desta Especializada. Atenção: A 2ª praça, bem como o leilão, somente se realizarão no caso da 1ª praça ter sido negativa.

Notificação Nº: 5662/2007

Processo Nº: CCS 00604-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO -
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): SILAS LACERDA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorados nos presentes autos para 16.10.2007, às 9h25min, (1ª praça), e 23.10.2007, às 9h25min, (2ª praça), bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas, a se realizarem no átrio desta Especializada. Atenção: A 2ª praça, bem como o leilão, somente se realizarão no caso da 1ª praça ter sido negativa.

Notificação Nº: 5667/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIO ANTÔNIO VENTURA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO (REP. POR GERVAENE GONÇALVES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorados nos presentes autos para 16.10.2007, às 9h30min, (1ª praça), e 23.10.2007, às 9h30min, (2ª praça), bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas, a se realizarem no átrio desta Especializada. Atenção: A 2ª praça, bem como o leilão, somente se realizarão no caso da 1ª praça ter sido negativa.

Notificação Nº: 5657/2007

Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhora intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 826/895, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5666/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DE FARIAS RAMOS
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorados nos presentes autos para 16.10.2007, às 9h40min, (1ª praça), e 23.10.2007, às 9h40min, (2ª praça), bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas, a se realizarem no átrio desta Especializada. Atenção: A 2ª praça, bem como o leilão, somente se realizarão no caso da 1ª praça ter sido negativa.

Notificação Nº: 5663/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorados nos presentes autos para 16.10.2007, às 9h45min, (1ª praça), e 23.10.2007, às 9h45min, (2ª praça), bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas, a se realizarem no átrio desta Especializada. Atenção: A 2ª praça, bem como o leilão, somente se realizarão no caso da 1ª praça ter sido negativa.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4044/2007

Processo Nº: RT 00242-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI SANTOS ALVES
ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ONEDIO VELOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 26/10/2007 às 14:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 09/11/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 4060/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO MACIEL DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A (USINA SANTA EDWIGES) + 001
ADVOGADO.....: BRENO BOSS C. CIAIDO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.321 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a executada, para, querendo no prazo legal, opor embargos à execução (art.884, da CLT).

Notificação Nº: 4057/2007

Processo Nº: RT 00028-2007-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IRANI PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.129 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que o presente processo encontra-se em fase de execução, indefere-se o requerimento de fls. 128 dos autos. Intime-se o reclamante. Após, aguarde a resposta do ofício de fls. 119 dos autos.

Notificação Nº: 4059/2007

Processo Nº: RT 00077-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS VIEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ MURILO DE ASSIS BRAIDE
ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.52 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 51 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4046/2007

Processo Nº: CAU 00097-2007-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ÁDIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos exibidos pelo réu às fls. 368/1800 dos autos.

Notificação Nº: 4058/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIVAN CRUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: **CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): MARTINIANO CRISTIANO PACHECO

ADVOGADO....: **PEDRO DELFINO M.GOMES BORGES**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.48 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos etc.Intime-se o reclamado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 47 dos autos.Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4056/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI MARIA DE JESUS

ADVOGADO....: **CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO GLOBO LTDA

ADVOGADO....: **LEOMAR VIEIRA DE MELO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.44 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos etc.Intime-se a reclamada para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os documentos requeridos pelo reclamante às fls. 43 dos autos, sob pena de considerar-se-à inadimplido o acordo.Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação do reclamado, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido, devendo observar o teor da ata de audiência de fls. 31 dos autos.

Notificação Nº: 4048/2007

Processo Nº: RT 00593-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DA CUNHA RODRIGUES

ADVOGADO....: **CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA 03 S/A.

ADVOGADO....: **BRENO BOSS C. CAIADO**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R\$217,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão da gratuidade judiciária.Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4049/2007

Processo Nº: RT 00593-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DA CUNHA RODRIGUES

ADVOGADO....: **CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA 03 S/A.

ADVOGADO....: **BRENO BOSS C. CAIADO**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R\$217,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão da gratuidade judiciária.Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4055/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: **JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA**

RECLAMADO(A): SELVINO PINTO DE OLIVEIRA (BINO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.15 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Tendo em vista que o reclamante não forneceu o endereço correto do reclamado, arquivo a presente reclamatória, com base no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 202,67, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 10.133,68, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiência.Intime-se o reclamante, através de sua procuradora.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 133/2007

PROCESSO: 00114-2007-231-18-00-0

RECLAMANTE: ALFREDINA PEREIRA DOS SANTOS (ROSA)

RECLAMADOS: CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA E JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 172, a seguir transcrito: "(...) intime-se novamente a primeira

reclamada (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA) e o segundo reclamado (JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO) para, no prazo de 15 dias efeturarem o pagamento do valor de R\$ 2.793,80, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC, Transcorrido in albis o prazo para pagar, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 161 dos autos, a partir do terceiro parágrafo (...)"E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima é mandado publicar o presente Edital. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 131/2007

PROCESSO: ACCS 00317-2007-231-18-00-7

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA RÉU(RÉ): HONOROTA CARDOSO PINHEIRO

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 86/87, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: '(...)'2.DISPOSITIVO Pelo exposto na Ação de Cobrança ajuizada por CNA - CONFEDERAÇÃO DA PECUÁRIA E AGRICULTURA DO BRASIL em face de HONOROTA CARDOSO PINHEIRO ,resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido,condenando a ré a pagar em favor da Autora: contribuição sindical dos exercícios de 2002 a 2006 e honorários advocatícios. A liquidação do crédito deverá fazer incidir multa, juros de mora e correção monetária na forma do art.600,caput ,da CLT,observados os parâmetros fixados na fundamentação. Custas,pela ré,no importe de R\$21,88 ,calculadas sobre R\$1.094,32 ,valor ora arbitrado à condenação. Ciente a autora. Intime-se a ré. Encerrada a audiência às 08:32H. Nada mais.'. (CÓPIA NA ÍNTEGRA DA R. SENTENÇA NO SÍTIO: E para que chegue ao conhecimento de HONOROTA CARDOSO PINHEIRO é mandado publicar o presente Edital. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7582/2007

Processo Nº: RT 01429-2001-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MORAES ARANTES

ADVOGADO....: **JOÃO BATISTA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA + 002

ADVOGADO....: **RENATO SILVA MARTINS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7593/2007

Processo Nº: RT 01401-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA SELBACH MARTINS

ADVOGADO....: **TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO E CIA LTDA.

ADVOGADO....: **SYNTHIA CARVALHO BRANQUINHO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para para comprovar o deferimento do parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7576/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVO BORDADO DE CARVALHO

ADVOGADO....: **SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): ADAIR PIRES GUIMARÃES

ADVOGADO....: **CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, para receber o alvará de liberação de crédito (R\$ 1.339,52), a ser deduzido do depósito recursal de fl. 106, e requerer o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7599/2007

Processo Nº: RT 00384-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO....: **VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES**

RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS LTDA

ADVOGADO....: **WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**

DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimando-o para recebêr o alvará acostado à contracapa dos autos e indicar meios para prosseguimento do curso da

execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 7596/2007

Processo Nº: RT 00610-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO MORAES SILVA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIÁS S/A)

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Diante da possibilidade dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante imprimirem efeito modificativo ao julgado, fica intimada a reclamada para se manifestar acerca dos mesmos, em 05 dias.

Notificação Nº: 7577/2007

Processo Nº: RT 00795-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SALES MATIAS

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada, para receber o alvará de liberação do depósito recursal de fl. 286, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7581/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ENGELBERTO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7586/2007

Processo Nº: RT 01244-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RAMOS DE BRITO

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para se manifestar acerca dos Embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7579/2007

Processo Nº: CCS 00053-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 17,40, no prazo de 05 dias, nos termos da ata de fls.22/23.

Notificação Nº: 7580/2007

Processo Nº: CCS 00092-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO TELES DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 41,56 no prazo de 05 dias, nos termos da ata de fls. 131/132.

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimando-o para recebê-lo alvará acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 7572/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.

ADVOGADO.....: ABADIA ATAIDES DA COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência do despacho que não conheceu a Impugnação de Cálculos opostos pelo devedor, vez que a execução não se encontra garantida (art. 884 da CLT).

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7589/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VARLY WELLINGTON DE JESUS

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): CERÂMICA NILDA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7573/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDA ÂNGELA MARTINS NUNES

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: (FL. 263)`` Condiciono o deferimento do pedido do autor para saque do FGTS através de seus procuradores à apresentação de procuração com poderes específicos para saque dos depósitos fundiários, com firma reconhecida. Tal exigência é devida aos rigores impostos pela lei de regência (art. 20, §18, da Lei 8.036/90, incluído através da Medida Provisória nº 2.197/01). Intime-se o reclamante. ``

Notificação Nº: 7571/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SANTOS LOPES

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: (FL. 263)`` Condiciono o deferimento do pedido do autor para saque do FGTS através de seus procuradores à apresentação de procuração com poderes específicos para saque dos depósitos fundiários, com firma reconhecida. Tal exigência é devida aos rigores impostos pela lei de regência (art. 20, §18, da Lei 8.036/90, incluído através da Medida Provisória nº 2.197/01). Intime-se o reclamante. ``

Notificação Nº: 7574/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL FERNANDES SILVA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: (FL. 255)`` Condiciono o deferimento do pedido do autor para saque do FGTS através de seus procuradores à apresentação de procuração com poderes específicos para saque dos depósitos fundiários, com firma reconhecida. Tal exigência é devida aos rigores impostos pela lei de regência (art. 20, §18, da Lei 8.036/90, incluído através da Medida Provisória nº 2.197/01). Intime-se o reclamante. ``

Notificação Nº: 7575/2007

Processo Nº: RT 00500-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: (FL. 241)`` Condiciono o deferimento do pedido do autor para saque do FGTS através de seus procuradores à apresentação de procuração com poderes específicos para saque dos depósitos fundiários, com firma reconhecida. Tal exigência é devida aos rigores impostos pela lei de regência (art. 20, §18, da Lei 8.036/90, incluído através da Medida Provisória nº 2.197/01). Intime-se o reclamante. ``

Notificação Nº: 7591/2007

Processo Nº: RT 00508-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIBAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
 RECLAMADO(A): SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: DR. WHASLEN FAGUNDES
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o procurador do reclamado intimado para fornecer o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7592/2007
 Processo Nº: RT 00582-2007-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA PRADO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): CARLOS ERNANI TEIXEIRA (GLOBAL SING'S)
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7587/2007
 Processo Nº: RT 00622-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ODAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): MARCELO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o documento (Cadastro Geral) acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7594/2007
 Processo Nº: RT 01017-2007-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXSANDRO SALUSTRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA FÉ
ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA
 DESPACHO: À EXECUTADA: A reclamada deverá adiantar o valor de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.

Notificação Nº: 7583/2007
 Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
 DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista dos autos em Cartório, em razão de fluência de prazo recursal a ambas as partes.

Notificação Nº: 7584/2007
 Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
 DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista dos autos em Cartório, em razão de fluência de prazo recursal a ambas as partes.

Notificação Nº: 7585/2007
 Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): ANDREIA BORGES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
 DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista dos autos em Cartório, em razão de fluência de prazo recursal a ambas as partes.

Notificação Nº: 7590/2007
 Processo Nº: RT 01169-2007-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENATA DE FÁTIMA PERES
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
 RECLAMADO(A): WENNER AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7607/2007
 Processo Nº: RT 01377-2007-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILTON CESAR DE CASTRO CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência ADIADA para o dia 02/10/2007, às 14:00 horas, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7608/2007
 Processo Nº: RT 01407-2007-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES GRACIANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE NILDA MODESTO RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da certidão de fl. 622, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7578/2007
 Processo Nº: RT 01431-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO PEZZINI
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
 DESPACHO: AO DEMANDADO: Fica o demandado intimado do despacho a seguir: "A insurgência do reclamado não se justifica, eis que o perito nomeado já elaborou diversos laudos para este Juízo, inclusive em reclamações semelhantes, sempre embasado em literatura médica atualizada, servindo perfeitamente à elucidação dos litígios. Além do mais, é facultado à parte indicar assistente técnico. Portanto, indefiro a substituição do perito."

Notificação Nº: 7597/2007
 Processo Nº: RT 01462-2007-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: LINDOMAR DOS SANTOS GONÇALO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência ADIADA para o dia 29/10/2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7598/2007
 Processo Nº: RT 01462-2007-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: LINDOMAR DOS SANTOS GONÇALO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): BRETÁS SUPERMERCADO + 001
ADVOGADO....: MICHELLE DUARTE SOARES DE LIMA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência ADIADA para o dia 29/10/2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7588/2007
 Processo Nº: RT 01475-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA (REPRESENTADO POR FRANCISCO SATURNINO DE SOUZA)
ADVOGADO....: TIAGO OLIVEIRA DIETZ
 RECLAMADO(A): JAIRO QUINTILHIANO DA SILVA FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRA (OU CHAPADÃO)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, para tomar ciência do teor da ata de audiência de fl. 43, que decidiu diante da ausência injustificada das partes, arquivar a presente ação.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 255/2007
 PROCESSO: RT 01429-2001-101-18-00-0
 RECLAMANTE: CARLOS MORAES ARANTES
 RECLAMADA: HELOÍZA CRUVINEL GUIMARÃES
 A Doutora Bianca Carolina Martins Barros, JUÍZA DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, HELOÍZA CRUVINEL GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora de fl. 162, e ainda, para no prazo de 05 dias, manifestar-se nos termos do artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Setembro de Dois mil e Sete.
 BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8536/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): ANDARRA TRANSPORTES LTDA. + 006**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8538/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): MAGNABOSCO TRANSPORTES LTDA. + 006**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8539/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): DILAU TRANSPORTES LTDA. + 006**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8540/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): OSÓRIO TRANSPORTES LTDA. + 006**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8541/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): BORDIM TRANSPORTES LTDA. + 006**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8542/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): PLAC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 006**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8543/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 006**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8511/2007

Processo Nº: RT 01414-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO
ADVOGADO.....: MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que apresente Contestação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8532/2007

Processo Nº: RT 01455-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: ficam intimadas do r. despacho de fl. 136, no prazo de 05 dias, cujo teor é o seguinte: "suspenda-se o cumprimento do terceiro parágrafo do despacho de fl. 133. Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo. A Executada deverá recolher as contribuições previdenciárias e as custas (processuais e executivas) apuradas às fls. 128, até o dia 02/10/2007, sob pena de prosseguimento da execução. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Mantém-se a penhora de fl. 114, com exceção do bem descrito na alínea "d", eis que já desconstituída, até a comprovação do recolhimento dos encargos. Recolhidos os encargos, venham os autos conclusos para desconstituição da penhora, integralmente. Intimem-se."

Notificação Nº: 8532/2007

Processo Nº: RT 01455-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: ÀS PARTES: ficam intimadas do r. despacho de fl. 136, cujo teor é o seguinte: "suspenda-se o cumprimento do terceiro parágrafo do despacho de fl. 133. Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo. A Executada deverá recolher as contribuições previdenciárias e as custas (processuais e executivas) apuradas às fls. 128, até o dia 02/10/2007, sob pena de prosseguimento da execução. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Mantém-se a penhora de fl. 114, com exceção do bem descrito na alínea "d", eis que já desconstituída, até a comprovação do recolhimento dos encargos. Recolhidos os encargos, venham os autos conclusos para desconstituição da penhora, integralmente. Intimem-se."

Notificação Nº: 8533/2007

Processo Nº: RT 01548-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ENES APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): OSWALDO MESA CAMPOS**ADVOGADO.....: DR. SILVANO BARCELOS FERREIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl. 396, cujo teor é o seguinte: "Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 394/395), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 765, § 3º, da CLT." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8545/2007

Processo Nº: RT 00094-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GELSON LAURENTINO PEREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RIO VERDE + 001**ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**
DESPACHO: AO RECLMADO SINTRAN: Fica intimado para que, no prazo de 05 dias, deposite o valor remanescente de R\$ 599,72, sob pena de prosseguimento da Execução.

Notificação Nº: 8546/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DIAS
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): E A SOUZA (POSTO CENTRAL)**ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: "Vitos etc. Observa-se dos autos à fl. 194 que o Exequente foi devidamente intimado via DJ, através de seu procurador, que ficou inerte. Isto posto, revogo o despacho de fl. 195 e diante da inação do Exequente, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80".

Notificação Nº: 8512/2007

Processo Nº: RT 00784-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GILVANI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA**ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Vistos etc. o Exequente requereu que a Executada seja intimada para fornecer as guias CD/SD. Indefiro o requerimento, visto que no acórdão ficou estabelecido que a dispensa ocorreu por justa causa".

Notificação Nº: 8517/2007

Processo Nº: RT 00880-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JOSE FONSECA COSTA + 002

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca de certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito. Prazo e fins Legais.

Notificação Nº: 8522/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR PONTES

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDAO S/A ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: ficam intimadas do r.despacho de fl. 414, cujo teor é o seguinte: ``Apresentadas as respostas, dê-se vista dos autos às partes para manifestação pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se sobre o despacho.``

Notificação Nº: 8550/2007

Processo Nº: RT 01114-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): SANOESTE (CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA) + 007
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8551/2007

Processo Nº: RT 01114-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): SANOESTE (CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA) + 007
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8514/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ADÍLIO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a execução encontra-se garantida pelo depósito de fl. 341, ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 8523/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR SANTOS + 003
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução, a realizar-se no dia 19/11/2007, às 16:00 hs, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 8524/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): AGCERT CANADÁ CO. + 003
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução, a realizar-se no dia 19/11/2007, às 16:00 hs, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 8525/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): ALVARENGA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução, a realizar-se no dia 19/11/2007, às 16:00 hs, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 8526/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELANDES PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA JUNIOR + 003

ADVOGADO.....: JOÃO ORLANDO RODRIGUES FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução, a realizar-se no dia 19/11/2007, às 16:00 hs, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 8531/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Indicar, em 48 horas, o nome e endereço da nova testemunha.

Notificação Nº: 8513/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): REINALDO MARTINS VIEIRA
ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.152, nos seguintes termos: ``Vistos etc. A Exeçúente postulou a concessão do prazo de 30 dias para que apresente certidão dos imóveis registrados em nome do Executado. Defiro o requerimento. Intime-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80``.

Notificação Nº: 8515/2007

Processo Nº: RT 00272-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIVANDA SANTOS

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca de certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8516/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: NILZA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: SIMEI FERDINAND DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Recolher a contribuição previdenciária, no importe de R\$ 53,80, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8556/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA CUSTÓDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): COMIDA CASEIRA Mª DE LOURDES
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber alvara judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8534/2007

Processo Nº: ADI 01469-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: DIVA OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
RÉU(RÉ): ...
ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para que apresente cópia da certidão de nascimento dos filhos mencionados à fl. 03, em 05 dias.

Notificação Nº: 8518/2007

Processo Nº: RT 01504-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ERISVAN VIEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA
RECLAMADO(A): JOEL HONÓRIO DE FREITAS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do r. despacho que é o seguinte: ``Vistos etc. Antes da realização da audiência as partes formalizaram acordo. Em 14.09.07 o Reclamante pessoalmente compareceu à Secretaria desta Vara onde manifestou sua concordância com os termos do acordo. Assim,

homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. O Reclamado deverá recolher a Contribuição Previdenciária incidente sobre o valor total do acordo, comprovando-o nos autos até o 2º dia útil do mês de outubro/2007. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT)´´.

Notificação Nº: 8520/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE JESUS GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA GONÇALVES

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL QUASAR LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do adiamento, sendo designada nova audiência UNA a realizar-se no dia 27.09.07 às 14h50min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 209/2007

PROCESSO Nº RT 01114-2006-102-18-00-3

RECLAMANTE: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANA MARIA ALVES MENDONÇA (CPF nº 192.098.782-72), MILTON MONTEIRO MENDONÇA (CPF 057.341.181-69), MIRNA MONTEIRO DE MENDONÇA MASCARENHAS BRANDÃO (CPF 391.528.981-72), PAULO MONTEIRO DE MENDONÇA MASCARENHAS BRANDÃO (CPF 641.832.461-72), RUBENS MASCARENHAS BRANDÃO (CPF 002.866.991-68) e WILSON BRANDÃO FILHO (CPF nº 058.084.211-87).

O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)os Executados: ANA MARIA ALVES MENDONÇA (CPF nº 192.098.782-72), MILTON MONTEIRO MENDONÇA (CPF 057.341.181-69), MIRNA MONTEIRO DE MENDONÇA MASCARENHAS BRANDÃO (CPF 391.528.981-72), PAULO MONTEIRO DE MENDONÇA MASCARENHAS BRANDÃO (CPF 641.832.461-72), RUBENS MASCARENHAS BRANDÃO (CPF 002.866.991-68) e WILSON BRANDÃO FILHO (CPF nº 058.084.211-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 112, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. A ordem enviada ao Banco Central à fl. 60 resultou positiva (...). Intimem-se para os efeitos do art. 884/CLT, sendo os Executados por edital.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jair Pereira Rocha de Sousa, Servidor Requisitado, subscrevi, aos vinte de Setembro de Dois mil e Sete. Eu, Jair Pereira Rocha de Sousa, Servidor Requisitado, digitei, envie o Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte de Setembro de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6228/2007

Processo Nº: RT 00203-2003-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA DE OLIVEIRA TEODORO

ADVOGADO.....: NEY SOUZA SOARES

RECLAMADO(A): WENGLES BATISTA LAMOUNIER

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: De ordem, fica V.Sa. intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6229/2007

Processo Nº: RT 00261-2004-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NOÉ RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

RECLAMADO(A): VIL CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: De ordem, fica V.Sa. intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6227/2007

Processo Nº: CCS 00222-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUZIA CARLOS DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 165, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 162/163, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pela parte autora, conforme

manifestado no ajuste, consoante já apuradas, sem prejuízo de futuras atualizações, até o vencimento da última parcela (15/03/2008), sob pena de prosseguimento da execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-a cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6224/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZETI BALBINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 114, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a comprovação do falecimento da autora, com supedâneo no art. 265, I/CPC, suspenda-se o curso do processo, por 90 (noventa) dias, a fim de que seja um dos sucessores legais habilitados no pólo ativo desta ação..." Intimem-se as partes. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6220/2007

Processo Nº: CCS 01270-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DOMINGOS LUIZ PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, em face de informação de mudança, conforme atesta a certidão de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Idefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos.

Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 41,67 calculadas sobre o valor de causa R\$ 2.083,50, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6221/2007

Processo Nº: CCS 01277-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO GONÇALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, em face de ser desconhecido n no local, conforme atesta a certidão de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Idefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos.

Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 26,25 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.312,97, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6222/2007

Processo Nº: CCS 01278-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): GENÉSIO RIBEIRO FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 22, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 17/19, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R\$ 32,63, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.631,73), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 19/09/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: RT 00352-1997-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CARDOSO DE DEUS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS

RECLAMADO(A): JULIO CEZAR FERREIRA REZENDE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência acerca da diligência positiva junto ao DETRAN para, requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6765/2007

Processo Nº: RT 00496-2005-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE VIVEIROS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o reclamante informar nos autos, no prazo de DEZ dias, acerca da realização do exame.

Notificação Nº: 6754/2007

Processo Nº: RT 00271-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIVALDO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o exequente, face a renúncia à fls.515, indicar outro assistente pericial, caso queira, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6766/2007

Processo Nº: CCS 00840-2006-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONIO ALBERTO REZENDE

ADVOGADO: MILDO FERREIRA RODRIGUES

DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência da juntada do comprovante do depósito dos honorários advocatícios, prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 6758/2007

Processo Nº: RT 00881-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIHEL JOSÉ DE CAMPOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS

RECLAMADO(A): ALAN CLEMENTE PEDROSA (ALAN BAR)

ADVOGADO.....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO

DESPACHO: Deverá o executado manifestar nos autos, no prazo de DEZ dias, acerca da impugnação interposta pelo INSS.

Notificação Nº: 6735/2007

Processo Nº: AAT 00020-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOAQUIM AVELINO DE JESUS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado audiência de encerramento para o dia 08/10/2007, às 16h10min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 6742/2007

Processo Nº: AAT 00022-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: PEDRO FERREIRA FRANCO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado audiência de encerramento para o dia 08/10/2007, às 16h20min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 6741/2007

Processo Nº: AAT 00024-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOÃO DARCI FERREIRA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado audiência de encerramento para o dia 08/10/2007, às 16h15min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 6755/2007

Processo Nº: CCS 00228-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DONIZETE APARECIDO MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informe o autor, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente, face a juntada das guias às fls.105/108. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6724/2007

Processo Nº: AAT 00314-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MERCIDES FRANÇA REIS

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado audiência de encerramento para o dia 08/10/2007, às 16h05min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 6748/2007

Processo Nº: AAT 00334-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado audiência de encerramento para o dia 08/10/2007, às 16h25min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 6763/2007

Processo Nº: RT 01164-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso V, do art. 267, do CPC, conforme decisão de fls.19, cuja cópia segue anexa.

Notificação Nº: 6762/2007

Processo Nº: RT 01165-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso V, do art. 267, do CPC, conforme decisão de fls.19, cuja cópia segue anexa.

Notificação Nº: 6759/2007

Processo Nº: AAT 01166-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: OSVALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO

RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso V, do art. 267, do CPC, conforme decisão de fls.36.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2007

PROCESSO Nº RT 00047-2005-201-18-00-0

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Exequentes: OTACÍLIO MONTEIRO/INSS

Executados: CONDOMÍNIO BRASIL REP. PELO SÍNDICO SR. ITAMAR JOAQUIM LUIZ O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.11.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00047-2005-201-18-00-0 RT, entre partes: OTACÍLIO MONTEIRO/INSS, exequêntes e CONDOMÍNIO BRASIL REP. PELO SÍNDICO SR. ITAMAR JOAQUIM LUIZ, executado, encontrado na RUA SÃO PAULO, ESQUINA COM A RUA CARLOS GOMES, Nº 194, SETOR BELO HORIZONTE, NIQUELÂNDIA/GO, sob a guarda do Sr. ITAMAR JOAQUIM LUIZ, CPF nº257.614.806-97, fiel depositário, avaliados em R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.149. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.11.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Relação dos bens: 01 (um) lote de terras de 25m x20m, desmembrado da área onde está construído o condomínio, padrão Celg nº 11691. Valor R\$10.000,00(dez mil reais); 01(uma) casa, construída no lote, em alvenaria, sem reboco, com 03 cômodos e um banheiro, com instalações elétricas e hidráulicas funcionando, com área total de 56m². Valor R\$8.000,00(oito mil reais). Valor total da avaliação R\$18.000,00(dezoito mil reais). Avaliado em 16.08.2006. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria da Vara de Uruaçu-GO, conferi e subscrevi, aos 20 de setembro de 2007, 5ª feira.

JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 116/2007
PROCESSO Nº RT 00418-2005-201-18-00-4
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
Exequêntes: LONGUIM CORREA DA CRUZ/INSS
Executado: ÂNGELO VACIL DOS SANTOS

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.11.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, do bem penhorado na execução dos autos de nº 00418-2005-201-18-00-4 RT, entre partes: LONGUIM CORREA DA CRUZ/INSS, exequêntes e ÂNGELO VACIL DOS SANTOS, executado, encontrado na AV. TOCANTINS, (POSTO SANTO EXPEDITO) URUAÇU/GO, sob a guarda do Sr. ÂNGELO VACIL DOS SANTOS, RG nº629624/ SSP/GO, CPF 091044881-72, fiel depositário, avaliado em R\$ R\$8.600,00,(oito mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.142 e auto de reavaliação de fls. 215. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.11.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Descrição do Bem: 01(um) Veículo PAS/Automóvel gasolina, Fiat/Palio/ED, ano/modelo 1997/1997, cor branca, 4 portas, Chassi 9BD178216V0327061(alienação fiduciária Bando do Brasil S/A, conf. Cópia nos autos) o veículo está com o pára-brisa trincado, lado direito, limpador traseiro quebrado, capu com um pequeno amassado lado direito acima do farol, pára-choque dianteiro/frente do veículo apresenta diversos arranhões/descascados na pintura, pára-choque traseiro com

arranhões/descascados na pintura, 04(quatro) rodas de liga leve (desenho parecido com um "Y")com pneus com menos de meia vida, roda/estepe comum com pneus nas mesmas condições informadas, painel em bom estado de conservação, banco do passageiro/dianteiro com alguns rasgados, o do motorista com pequenos rasgados, o banco traseiro em bom estado de conservação, apresenta na lataria alguns pontos de ferrugem, falta a tampa do porta malas. Veículo em perfeito funcionamento. Reavaliado em R\$8.600,00,(oito mil e seiscentos reais). Reavaliado em 09.07.2007.bs. este veículo encontra-se com restrição no DETRAN - bloqueio de transferência e gravame; multa no valor de R\$127,69; Licenciamento vencido 02 anos, IPVA, seguro, no valor total de R\$646,21, atualizados até 30/09/2007. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de URUAÇU - GO, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e sete, quinta-feira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 114/2007
PROCESSO Nº RT 00700-2006-201-18-00-2
Reclamante: AROLDO FRANCISCO DE LIMA
Reclamada: IKUO TSUGE

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamado, IKUO TSUGE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.65/69, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente pedido de AROLDO FRANCISCO DE LIMA em face de IKUO TSUGE, para condená-lo nas seguintes obrigações:- anotar a CTPS e recolher os encargos previdenciários;- horas extras e reflexos;- integração na remuneração para todos os fins, do adicional de insalubridade em grau máximo;- aviso prévio indenizado;- saldo de salário;- férias em dobro, simples e proporcionais com 1/3;- 13º salários;- FGTS + a multa de 40%, exceto das férias indenizadas. Honorários periciais pelo sucumbente. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Proceda-se o recolhimento do imposto de renda (Provimento nº 3/2005, do TST). Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. E para que chegue ao seu conhecimento do reclamado IKUO TSUGE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos dezessete dias do mês de setembro de 2007, 2ª feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4506/2007
Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE.: EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de trinta dias, promover a constituição do capital na forma determinada em sentença, parcialmente modificada pelo acórdão regional de fls. 134/143, sob pena de ser executada pelo valor total das parcelas remanescentes.

Notificação Nº: 4510/2007
Processo Nº: RT 00775-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA FERREIRA CUTRIM
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FÊNIX MOTOBOY E MOTOTÁXI LTDA
ADVOGADO....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS
DESPACHO: Fique a reclamante intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 4508/2007
Processo Nº: RT 00842-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINALVA CONCEIÇÃO LUCENA
ADVOGADO....: WANDEIR NOGUEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ PAULO MARTINS DE VILARA (CURSO VILARA) + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fique a reclamante intimada a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, na Secretaria deste Juízo, sua CTPS para as devidas anotações

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1698/2007

Processo Nº: RT 00276-2001-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: GRACA MARIA AIRES MONTINI

ADVOGADO.....: LUIZA DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 908, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos.

Com fito de evitar prejuízo aos interessados, abra-se vista dos autos aos Exeqüentes e aos Arrematantes (Auto de Arrematação de fl. 813), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelos Credores, a fim de que se manifestem sobre o teor das alegações do Estado constantes de fls. 895/902. INTIMEM-SE, sendo os Arrematantes, via postal e com comprovante de entrega.

Notificação Nº: 1705/2007

Processo Nº: RT 00276-2001-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: GRACA MARIA AIRES MONTINI

ADVOGADO.....: LUIZA DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 911, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos.

Com fito de evitar prejuízo aos interessados, abra-se vista dos autos aos Exeqüentes e aos Arrematantes (Auto de Arrematação de fl. 813), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelos Credores, a fim de que se manifestem sobre o teor das alegações do Estado constantes de fls. 895/902. INTIMEM-SE, sendo os Arrematantes, via postal e com comprovante de entrega.